

MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU



RELATÓRIO DE GESTÃO
Exercício de 2012

Rio de Janeiro, dez 2012

Ministério das Cidades
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

RELATÓRIO DE GESTÃO
Exercício de 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 63/2010, DN nº 119/2012, da Portaria nº 150/2012 do Tribunal de Contas da União e as orientações do órgão de controle interno.

Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing
Rio de Janeiro, dez 2012

Sumário

VOLUME I 13

APRESENTAÇÃO	14
PARTE A – CONTEÚDO GERAL	17
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO	18
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	19
1.1.1 – Relatório de Gestão Individual	20
1.2 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	22
1.3 – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	23
1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	24
1.5 – MACROPROCESSOS DE APOIO	31
1.6 – PRINCIPAIS PARCEIROS	34
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	35
2.1 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	36
2.2 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	37
2.3 – EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES	38
2.4 – INDICADORES	41
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	52
3.1 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	53
3.2 – AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	55
3.3 – REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES	57
3.3.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal	57
3.3.2 – Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos	58
3.3.3 – Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos	59
3.3.4 – Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores	59
3.4 – SISTEMAS DE CORREIÇÃO	60
3.5 – CUMPRIMENTO, PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO, DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	60
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	61
4.1 – INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ	62
4.1.1 – Informações sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ	62
4.1.2 – Informações sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ	63
4.1.3 – Informações sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ	66
4.1.4 – Informações sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ	75
4.1.5 – Informações sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ	112
4.1.6 – Informações sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ	113
4.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA	130
4.2.1 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ	130
4.2.2 - Programação de Despesas	131
4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa	136

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	143
5.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS	144
5.1.1 – Reconhecimento de passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	144
5.1.2 – Análise Crítica	144
5.2 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	145
5.2.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	145
5.2.2 – Análise Crítica	146
5.3 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	147
5.3.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	147
5.3.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	148
5.3.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes.....	149
5.3.4 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	150
5.3.5 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	151
5.3.6 – Análise Crítica	152
5.4 – SUPRIMENTO DE FUNDOS	157
5.4.1 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos	157
5.5 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ	162
5.5.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ	162
5.5.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	162
5.5.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física	162
5.5.4 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica	162
5.5.5 – Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária	162
5.5.6 – Prestação de Contas de Renúncia de Receitas	162
5.5.7 – Comunicações à RFB.....	162
5.5.8 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas	162
5.5.9 – Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	162
5.5.10 – Fiscalizações Realizadas pela RFB.....	162
5.6 – GESTÃO DE PRECATÓRIOS	163
5.6.1 – Requisições e Precatórios da Administração Direta	163
5.6.2 – Requisições e Precatórios da Administração Indireta	163
5.6.3 – Análise Crítica	163
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS .	164
6.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	165
6.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	165
6.1.2 – Qualificação da Força de Trabalho	167
6.1.3 – Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	170
6.1.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	171
6.1.5 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	171
6.1.6 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	171
6.1.7 – Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.....	172

6.1.8 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	173
6.2 – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	176
6.2.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	176
6.2.2 – Informações sobre Substituição de Terceirizados em Decorência da Realização de Concurso Público	176
6.2.3 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados	176
6.2.4 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UJ	177
6.2.5 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	183
6.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários	190
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	192
7.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.....	193
7.2 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	197
7.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	197
7.2.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	198
7.2.3 – Discriminação dos Bens Imóveis Sob responsabilidade da UJ.....	199
8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	219
8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	220
8.2 – ANÁLISE CRÍTICA	231
9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	232
9.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	233
9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	239
VOLUME II 242	
10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	243
10.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	244
10.1.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	244
10.1.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	272
10.1.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício	315
10.1.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	328
10.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	350
10.2.1 - Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria interna no organograma da UJ;	350
10.2.2 - Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.....	350
10.2.3 - Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;	350
10.2.4 - Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;	351
10.2.5 - Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;	351
10.2.6 - Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;	351
10.2.7 - Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.	351
10.3 – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93	353
10.3.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93.....	353

10.3.2 – <i>Análise Crítica</i>	353
10.4 – DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	354
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	355
11.1 – INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	356
11.1.1 – <i>Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos</i>	356
11.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	357
11.2.1 – <i>Declaração Plena</i>	357
11.3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008	358
11.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976	370
11.5 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA UJ	385
11.5.1 – <i>Composição Acionária do Capital Social como Investida</i>	385
11.5.2 – <i>Composição Acionária da UJ como Investidora</i>	386
11.6 – PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE	387
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	390
12.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ	391
12.1.1 – <i>Atendimento ao Acórdão 1309/2010 – Primeira Câmara</i>	391
PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO	398
13. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	399
14. ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	405
14.1 – INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	406
14.1.1 – <i>Identificação</i>	406
14.1.2 – <i>Demonstrativo Anual</i>	406
14.1.3 – <i>Conclusões contidas no parecer da auditoria independente</i>	410
14.1.4 – <i>Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anos anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários</i>	413
14.1.5 – <i>Conclusões do último estudo atuarial</i>	466
14.2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EMPREENDIDAS NO EXERCÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001	479

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.2 – Organograma da Empresa

Quadro A.2.4.1 – Indicadores de desempenho empresarial – CBTU

Quadro A.2.4.2 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-BH

Quadro A.2.4.3 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-REC

Quadro A.2.4.4 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-NAT

Quadro A.2.4.5 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-JOP

Quadro A.2.4.6 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-MAC

Quadro A.2.4.7 – Características gerais do sistema – STU-RECIFE

Quadro A.2.4.8 – Características gerais do sistema – STU-BELO HORIZONTE

Quadro A.2.4.9 – Características gerais do sistema – STU-NATAL

Quadro A.2.4.10 – Características gerais do sistema – STU-JOÃO PESSOA

Quadro A.2.4.11 – Características gerais do sistema – STU-MACEIÓ

Quadro A.3.2.A - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – Administração Central

Quadro A.3.2.B - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – STU-BH

Quadro A.3.2.C - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – STU-REC

Quadro A.3.2.D - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – STU-NAT

Quadro A.3.2.E - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – STU-JOP

Quadro A.3.2.F - Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Internos da UJ – STU-MAC

Quadro A.3.3.2. - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal

Quadro A.3.3.3 - Síntese da Remuneração dos Administradores

Quadro A.4.1.1 – Programa de Governo constante do PPA – Temático

Quadro A.4.1.2 – Objetivos do Programa Temático de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.3 – Iniciativas de Programa Temático de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.4 – Ações vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.5 – Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Quadro A.4.1.6 – Ações vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de responsabilidade da UJ

Quadro A.4.2.1 - Identificação das unidades orçamentárias

Quadro A.4.2.2.1 - Programação de despesas correntes

Quadro A.4.2.2.2 - Programação de despesas capital

Quadro A.4.2.2.3 - Quadro resumo da programação de despesas e da Reserva de Contingência

Quadro A.4.2.4.1.1 - Despesas por modalidade de contratação - créditos originários da UJ

Quadro A.4.2.4.1.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa - créditos originários da UJ

Quadro A.4.2.4.2.1 - Despesas por modalidade de contratação - créditos de movimentação

Quadro A.4.2.4.2.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa - créditos de movimentação

Quadro A.5.2.1 - Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.5.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

Quadro A.5.3.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela CBTU nos três últimos exercícios

Quadro A.5.3.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes

Quadro A.5.3.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Quadro A.5.3.5 - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Quadro A.5.4.1.1 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)

Quadro A.5.4.1.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por suprido (Conta Tipo “B”)

Quadro A.5.4.1.3 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Quadro A.5.4.1.4 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Quadro A.5.4.1.5 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Quadro A.6.1.1 – Força de Trabalho da UJ - situação apurada em 31/12

Quadro A.6.1.1.1 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ - situação apurada em 31/12

Quadro A.6.1.2 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ - situação apurada em 31/12

Quadro A.6.1.2.1 – Quantidade de Servidores da UJ por faixa etária - situação apurada em 31/12

Quadro A.6.1.2.2 - Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade - situação apurada em 31/12

Quadro A.6.1.3 – Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Quadro A.6.1.7.1.A – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art 3º IN-TCU 55/2007)

Quadro A.6.1.7.1.B – Atos Sujeitos à comunicação ao TCU (Art 3º IN-TCU 55/2007)

Quadro A.6.1.7.1.C – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Quadro A.6.1.7.2 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art 14º IN-TCU 55/2007)

Quadro A.6.1.7.3 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Quadro A.6.2.4.A – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – Administração Central

Quadro A.6.2.4.B – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – STU-BH

Quadro A.6.2.4.C – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – STU-REC

Quadro A.6.2.4.D – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – STU-NAT

Quadro A.6.2.4.E – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – STU-JOP

Quadro A.6.2.4.F – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva – STU-MAC

Quadro A.6.2.5.A - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – Administração Central

Quadro A.6.2.5.B - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – STU-BH

Quadro A.6.2.5.C - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – STU-REC

Quadro A.6.2.5.D - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – STU-NAT

Quadro A.6.2.5.E - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – STU-JOP

Quadro A.6.2.5.F - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – STU-MAC

Quadro A.6.2.6 - Composição do Quadro de estagiários

Quadro A.7.2.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união

Quadro A.7.2.2 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

Quadro A.7.2.3 – Discriminação dos bens imóveis de propriedade da união sob responsabilidade da UJ

Quadro A.8.1.A – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – Administração Central

Quadro A.8.1.B – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – STU-BH

Quadro A.8.1.C – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – STU-REC

Quadro A.8.1.D – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – STU-NAT

Quadro A.8.1.E – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – STU-JOP

Quadro A.8.1.F – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ – STU-MAC

Quadro A.9.1.A - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – Administração Central

Quadro A.9.1.B - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – STU-BH

Quadro A.9.1.C - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – STU-REC

Quadro A.9.1.D - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – STU-NAT

Quadro A.9.1.E - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – STU-JOP

Quadro A.9.1.F - Gestão ambiental e licitações sustentáveis – STU-MAC

Quadro A.9.2.A - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – Administração Central

Quadro A.9.2.B - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – STU-BH

Quadro A.9.2.C - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – STU-REC

Quadro A.9.2.D - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – STU-NAT

Quadro A.9.2.E - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – STU-JOP

Quadro A.9.2.F - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água – STU-MAC

Quadro A.10.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.10.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro A.10.1.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Quadro A.10.1.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro A.10.2.1 – Composição da Auditoria Interna

Quadro A.10.2.3 – Relação entre Quantidade de Recomendações feitas e Implementadas

Quadro A.10.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Quadro A.10.4.1 – Declaração de conformidade de informações – SIASG e SICONV

Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

Quadro A.11.5.1 - Composição acionária do capital social

Quadro A.12.1.1.A – Evolução dos acidentes ferroviários

Quadro A.12.1.1.B - Concessões judiciais de pensões e custos nos últimos 5 anos

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

Quadro B.14.1.2 – Contribuições da REFER referentes ao exercício de 2012

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos

AUDIT – Auditoria Interna

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

ATC – Automatic Train Control

CAP – Certificado de Aceitação Provisória

CAD - Certificado de Aceitação Definitiva

CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CECIM – Coordenação Técnica – Contr. Financiamentos

CEPRO – Coordenação Técnica – Programação e Controle Orçamentário

CGORF – Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – Ministério das Cidades

CGPLAN – Coordenação Geral de Planejamento – Ministério das Cidades

CGU – Controladoria Geral da União

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

COAFI – Coordenação Operacional – Administração e Finanças

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

COIOM – Coordenação Operacional – Informática e O&M

COLIC – Coordenação Operacional – Licitação e Compras

CONAD – Conselho de Administração

CONFI – Conselho Fiscal

COOPETEC - Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CTS – Companhia de Transporte de Salvador

DA – Diretoria de Administração e Finanças da CBTU

DEC – Departamento de Engenharia e Construções do Ministério da Defesa

DER – Departamento de Estradas de Rodagem

DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

DN – Decisão Normativa

DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

DOU – Diário Oficial da União

DP – Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing da CBTU

DT – Diretoria Técnica da CBTU

EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FIFA - Federação Internacional de Futebol Associado
GAEMC – Gerência Geral de Expansão, Marketing e Comunicação
GAFIN – Gerência Geral – Gestão Financeira
GAJUR – Gerência Geral - Jurídica
GAPLO – Gerência Geral de Planejamento e Orçamento
GAREH – Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos
GEAPO – Gerência Técnica – Apoio Administrativo
GEARH – Gerência Técnica – Administração de Recursos Humanos
GEDES – Gerência Técnica – Desenvolvimento de Recursos Humanos
GEINF – Gerência Técnica - Informática
GEORC – Gerência Técnica – Orçamento e Gestão
GEPAF – Gerência Técnica – Pensão por Acidente Ferroviário
GEPET – Gerência Técnica – Planejamento e Estudos de Transporte
GEPLA – Gerência Técnica – Planejamento Empresarial
GIPEN – Gerência Regional – Planejamento e Engenharia
GIPLA – Gerência Regional - Planejamento
GOJUR – Gerência Operacional - Jurídico
IN – Instrução Normativa
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
JBIC – Japan Bank for International Cooperation
LOA – Lei Orçamentária Anual
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
MCID – Ministério das Cidades
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
METROFOR – Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos
MP – Ministério Público
MPOG – Ministério do Planejamento
OCI – Órgão de Controle Interno
OS – Ordem de Serviço
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAM – Posto de Abastecimento e Manutenção
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PEC – Plano de Emprego Comissionado

PES – Plano de Emprego e Salários
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PN – Passagem de Nível
PPA – Plano Plurianual
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROPJUR – Processo de Pagamento de Despesas Jurídicas
RAP – Restos a Pagar
REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
REO – Relatório de Execução Orçamentária
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.
RH – Recursos Humanos
SECEX – Secretaria de Controle Externo – Tribunal de Contas da União
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SIG – Sistema de Informações Gerenciais
SIGESP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoal
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais
SISPAC – Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento
SOF – Secretaria de Orçamento Federal – Ministério do Planejamento
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – Ministério das Cidades
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
STU – Superintendência de Trens Urbanos
T&D – Treinamento e Desenvolvimento
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TUE – Trem Unidade Elétrico
UA – Unidade Administrativa
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
VLT – Veículo Leve sobre Trilhos

VOLUME I

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo atender ao processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2012, de acordo com a Instrução Normativa nº 63, de 01 de setembro de 2010, a Decisão Normativa nº 119, de 18 de janeiro de 2012, a Decisão Normativa nº 121, de 13 de junho de 2012 e a Portaria nº 150, de 03 de julho de 2012, do Tribunal de Contas da União.

A estrutura do Relatório de Gestão 2012 busca a apresentação do desempenho desta administração, demonstrando de forma objetiva, não apenas os resultados sociais, econômicos e operacionais atingidos, mas também as dificuldades gerenciais enfrentadas no decorrer do exercício, as soluções implementadas e atos de gestão adotados pela CBTU para a execução das ações sob sua responsabilidade.

Foi mantida uma rígida vinculação à itemização definida pela Portaria nº 150, de forma a facilitar a identificação das informações solicitadas.

Dado o porte do documento final, foi dividido em dois volumes, compreendendo o primeiro volume a PARTE A – CONTEÚDO GERAL, itens 1 a 9, e o segundo volume, o complemento da PARTE A – CONTEÚDO GERAL, dos itens 10 a 12 e a PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO, itens 13 e 14.

São partes integrantes deste relatório:

VOLUME I

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Capítulo 1 – Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada (Item 1 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações de identificação da CBTU, finalidades e competências institucionais, organograma funcional, macroprocessos finalísticos e de apoio e principais parceiros

Capítulo 2 – Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações (Item 2 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre o planejamento estratégico da CBTU, informações sobre as estratégias adotadas pela CBTU para atingir os objetivos estratégicos, demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício e informações sobre os indicadores utilizados

Capítulo 3 – Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão (Item 3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre a estrutura orgânica de controle, funcionamento do controle interno da UJ, remuneração paga aos administradores, diretores e conselheiros, estrutura e atividades do sistema de correição e cumprimento aos art. 4º e 5º da Portaria 1.043 de 24 de julho de 2007 da CGU.

Capítulo 4 – Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira (Item 4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Relação dos programas do PPA sob responsabilidade da UJ, relação das ações da LOA sob responsabilidade da UJ e demonstração e análise do desempenho da execução orçamentária e financeira

Capítulo 5 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira (Item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre reconhecimento de passivos, movimentação e saldos de Restos a Pagar, transferências mediante convênio, utilização de suprimento de fundos, cartões de pagamento do governo federal, renúncia tributária e gestão de precatórios

Capítulo 6 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados (Item 6 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre estrutura de pessoal da CBTU, contemplando demonstração da força de trabalho, sua qualificação, custos associados, composição do quadro de servidores inativos e pensionistas, providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos e indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

Capítulo 7 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (Item 7 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados e sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio.

Capítulo 8 – Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento (Item 8 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da CBTU, contemplando planejamento, recursos humanos, segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas e contratação e contratação e gestão de bens e serviços de TI

Capítulo 9 – Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental (Item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras. Informações sobre medidas adotadas para redução de consumo de papel, energia elétrica e água

VOLUME II

Capítulo 10 – Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas (Item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno, informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, cumprimento da Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e atualização do SIASG e SICONV.

Capítulo 11 – Informações Contábeis (Item 11 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Declaração do contador responsável quanto à adequação da situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrações contábeis de acordo com a Lei 4.320/64, demonstrações contábeis previstas na Lei 6.404/76, composição acionária do capital social e parecer da auditoria independente.

Capítulo 12 – Outras Informações Sobre a Gestão (Item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Outras informações consideradas relevantes pela UJ

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO

Capítulo 13 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda (Item 3 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Demonstrativo analítico das despesas com publicidade e propaganda

Capítulo 14 – Entidade Fechada de Previdência Complementar (Item 36 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Informações sobre entidade fechada de previdência complementar patrocinada (REFER)

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU foi criada a 22 de fevereiro de 1984, pelo Decreto nº 89.396, vinculada à Secretaria Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes e das Comunicações, na forma de uma Sociedade de Economia Mista, subsidiária da Rede Ferroviária Federal – RFFSA, com a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, operando aqueles sob administração do Governo Federal, visando ampliar a mobilidade da população e contribuir para o desenvolvimento dos setores produtivos da sociedade e para melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos.

Com a edição da Lei nº 8.693, de 3 de Agosto de 1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário urbano de passageiros da União para os Estados e Municípios, o controle acionário da CBTU foi transferido, em 10 de março de 1994, da RFFSA para a União. Desde então, a CBTU passou a ser vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, com sua missão, a partir de então, focada na modernização e expansão dos sistemas que operava, visando a transferência da administração e gestão daqueles sistemas para os governos locais.

A partir de 01 de janeiro de 2003, com a publicação do Decreto nº 4.566, a CBTU passou a ser vinculada ao Ministério das Cidades e o foco de sua missão voltou-se para atender às necessidades de deslocamento da população, integrando o transporte no contexto do desenvolvimento urbano, social e econômico, melhorando a qualidade de vida da população e reduzindo as desigualdades sociais, permanecendo as atribuições anteriores.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2012 homologou o aumento do Capital Social para R\$5.066.130.026,92 (cinco bilhões, sessenta e seis milhões, cento e trinta mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos), representados por 11.435.300.769.951 (onze trilhões, quatrocentos e trinta e cinco bilhões, trezentos milhões, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, tendo como principal acionista a União, com 99,9% do capital.

1.1.1 – Relatório de Gestão Individual

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Cidades			Código SIORG: 42672
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Companhia Brasileira de Trens Urbanos			
Denominação abreviada: CBTU			
Código SIORG: 00372	Código LOA: 56202	Código SIAFI: 29214	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista		CNPJ: 42.357.483/0001-26	
Principal Atividade: Transporte Urbano de Passageiros sobre Trilhos			Código CNAE: 4912-4
Telefones/Fax de contato:	(021) 3733-3399	(021) 3733-3122	(021) 3733-3002
E-mail: dir.p@cbtu.gov.br			
Página na Internet: http://www.cbtu.gov.br			
Endereço Postal: Praça Procópio Ferreira, 86, 2º ao 5º andares - Centro, CEP: 20221-901, Rio de Janeiro-RJ			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de Criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 89.396, de 22fev1984, pub. 23fev1984			
Lei nº 8.693, de 03ago1993, pub. 04ago1993			
Decreto nº 4.566 de 01jan2003, pub. 01jan2003			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Atos Normativos de Recursos Humanos (Acordo Coletivo, Ingresso e Movimentação do Empregado, Benefícios, Direitos e Vantagens, Saúde e Segurança no Trabalho, Capacitação, Estatuto Social, Plano de Empregos e Salários, Plano de Emprego Comissionado); Códigos de Ética e de Conduta; Resoluções do Conselho de Administração, da Presidência, das Diretorias e das Superintendências Regionais			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Normas regulamentadoras (EPI, PCMSO, Riscos Ambientais, Atividades Insalubres e Perigosas)			

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL (CONT.)

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
275059	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (UG c/perfil Setorial Orçamentária)
275068	Administração Central (UG c/perfil Setorial Financeira Contábil)
275057	Superintendência Regional de Belo Horizonte
275058	Superintendência Regional de Recife
275066	Superintendência Regional de Natal
275079	Superintendência Regional de João Pessoa
275078	Superintendência Regional de Maceió
275069	Coordenação Técnica de São Paulo
275077	Coordenação Técnica de Salvador
275076	Coordenação Técnica de Fortaleza
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
275059	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (UG c/perfil Setorial Orçamentária)
275068	Administração Central (UG c/perfil Setorial Financeira Contábil)
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275059	275059
275068	275068
275057	
275058	
275066	
275079	
275078	
275069	
275077	
275076	

Fonte: GEORC/GAPLO/DP

1.2 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Cidades, criada em 22/02/1984 para operar os trens urbanos e suburbanos em nove das principais capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Recife, Maceió, João Pessoa e Natal). Tem, também, a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte sobre trilhos.

A partir da promulgação da Constituição de 1988 iniciou-se uma nova redemocratização do país, marcada por ampla abertura da economia brasileira. Verificou-se, então, uma progressiva redução da participação do Governo Federal em vários segmentos, entre eles o setor de transportes, com a descentralização dos sistemas de transporte urbanos de passageiros sobre trilhos.

Em decorrência dessa nova ordem constitucional, a CBTU já transferiu aos governos locais os sistemas de trens urbanos do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Fortaleza e de Salvador. Atualmente a estrutura da CBTU é composta de cinco Superintendências de Trens Urbanos, três Coordenações Técnicas e uma Administração Central, sediada na Cidade do Rio de Janeiro.

As Superintendências de Trens Urbanos estão localizadas nas cidades de Belo Horizonte, de Recife, de Natal, João Pessoa e Maceió.

As Coordenações Técnicas estão localizadas nas cidades de São Paulo, Fortaleza e Salvador.

A CBTU é gestora da execução de ações de investimentos do Governo Federal em sistemas de trens urbanos, com o objetivo de modernizá-los e viabilizar sua plena inserção nas malhas de transportes das localidades onde opera. É responsável direta pela implantação dos metrô de Recife, de Belo Horizonte, e co-gestora, mediante acompanhamento da aplicação dos recursos do Governo Federal alocados para as implantações dos metrô de Fortaleza e de Salvador, de responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e da Companhia de Transporte de Salvador – CTS, todos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A CBTU, além de operadora de transporte de passageiros sobre trilhos, está realizando atividades que possibilitam o desenvolvimento das cidades em articulação com os três níveis de governo, com a iniciativa privada, com organismos internacionais de financiamento e fomento e com a sociedade de maneira geral. Em continuidade ao trabalho iniciado em 2008, continua atuando para que o setor de transporte de passageiros sobre trilhos alcance a consistência e a sustentabilidade indispensáveis à consolidação como modo de transporte seguro, confiável, regular, eficaz, eficiente e não poluente, proporcionando melhor qualidade de vida para população e racionalidade econômica na produção de bens e serviços.

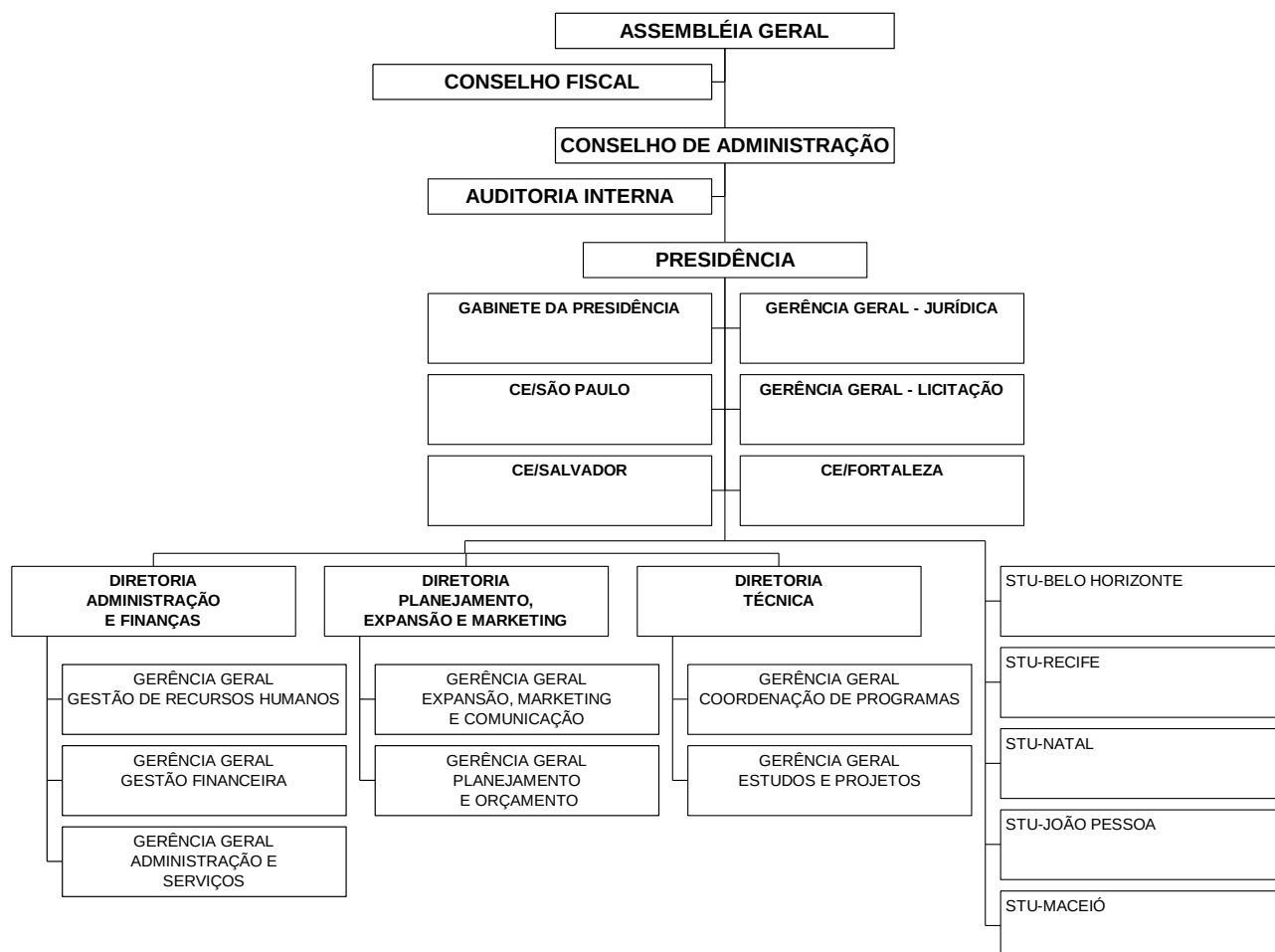
A CBTU, sem prejuízo da obrigação estatutária da prestação de serviços de transporte de passageiros nas cinco regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos das localidades onde opera, tem sido demandada pelo Governo Federal para exercer o acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos federais em obras e projetos de interesse de Estados e Municípios. Por sua experiência e competência já demonstradas, continua atendendo às solicitações que vem recebendo do Governo Federal e de outras instâncias do Estado brasileiro relativamente à elaboração de análises referentes a projetos e ao desenvolvimento do setor metro ferroviário no país.

O Estatuto Social da CBTU teve sua primeira publicação em 14 de agosto de 1984. Sua última alteração foi decorrente de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2012, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 2012.

1.3 – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

Com sua vinculação ao Ministério das Cidades em 2003, a CBTU, após a realização dos estudos para definição das suas novas atribuições e evoluções posteriores, passou a ter o seguinte organograma, definido pela Resolução do Diretor – Presidente nº 0524-2010, de 01 de junho de 2010:

QUADRO A.1.2 – ORGANOGRAMA DA EMPRESA



Descrição sucinta das competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ:

Informação não disponível

A CBTU, de acordo com seu Estatuto Social, Cap. II – art. 4º, tem por objeto:

- a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério das Cidades em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
- o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
- a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano;
- o gerenciamento das participações societárias da União e da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano de pessoas;
- a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender seu objeto social.

1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

No contexto de seu objeto, são considerados como macroprocessos finalísticos da CBTU todas as ações finalísticas sob sua gestão. Estão incluídas neste conceito as ações do tipo Projeto (implantação, recuperação e/ou modernização de sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos e adequação dos sistemas de trens urbanos à acessibilidade universal), por estarem diretamente relacionadas à razão de existir da CBTU e a ação de Funcionamento dos Sistemas, por ser imprescindível à prestação de serviço de transporte de passageiros sobre trilhos (negócio da CBTU). A seguir encontra-se a relação das ações que compõem os macro processos finalísticos da CBTU:

AÇÕES INCLUÍDAS NO PAC

15.453.2048.5754.0026- PTRES – 046685 - Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife-Jaboatão-Coqueiral- Rodoviária e Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife – PE

O Projeto de Recife executa intervenções nas duas linhas do sistema. Na Linha Sul, consiste na implantação de tecnologia metroviária em 14,3km de via, ligando Recife a Cajueiro Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes, com construção de estações e terminais de passageiros, implantação dos sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicações, bilhetagem automática e recuperação de material rodante incluindo a climatização de 25 TUE. Modernização do sistema existente de 11 Km entre Cajueiro Seco e Cabo, com duplicação de parte da via e recuperação da infraestrutura e substituição do material rodante por 7 veículos leves sobre trilhos (VLT). A intervenção na Linha Sul é complementada com a aquisição de mais 15 TUE e relocação da linha ferroviária de carga, entre Afogados e Cajueiro Seco, segregando-a do transporte de passageiros. Na Linha Centro, além de melhorias no trecho entre Recife e Rodoviária, consiste em sua expansão compreendendo a implantação de 4,7km de via e a construção de duas novas estações (Cosme e Damião e a Estação Terminal Camaragibe), ligando a Estação Rodoviária (TIP) a Camaragibe (TIMBI).

15.453.2048.5176.0031 - PTRES – 046684 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Consiste na conclusão da Implantação da Linha 1 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte entre Eldorado e Vilarinho, constituindo-se da etapa final do Programa CBTU-BIRD/BH. Iniciado em abril de 1995, teve como produto a expansão do sistema em mais 5,7km, no trecho entre as Estações de São Gabriel e Vilarinho, incluindo também algumas intervenções físicas, no trecho Eldorado - São Gabriel e no Complexo de Manutenção, melhoria para o sistema de transporte, como a implantação do CTA - Controle de Tráfego por Área em Belo Horizonte; desapropriações e reassentamentos; construção de mais 8 estações e 3 terminais de integração, complementando as 19 estações e 4 terminais do sistema; construção do edifício sede da administração; implantação e montagem de sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicação, bilhetagem automática; aquisição de equipamentos de oficinas e de manutenção de via permanente, de material rodante (20 Trens Unidade Elétrica - TUE, complementando 25 TUE, na fase do Projeto BIRD), supervisão, estudos, projetos, treinamento e gerenciamento, despesas de importação e transporte de equipamentos. E para atender necessidades atuais de crescentes demandas de passageiros, contemplará também a aquisição de mais 10 TUE através do PAC II, além da conclusão da construção do Pátio de Manobras de Trens de Vilarinho (obras civis e rede aérea); melhorias da sinalização incluindo substituição dos ATCs de bordo em 25 TUE; ampliação de oficinas e de pêsseira ferroviária em São Gabriel; e aquisição de novos equipamentos de manutenção, para atender adequadamente a sobrecarga das vias com a entrada dos novos trens.

As atividades da Linha 1 (Eldorado Vilarinho) foram retomadas em 2012 com recursos oriundos de Crédito Suplementar ao orçamento da CBTU, de R\$ 211,00 milhões, para aquisição de 10 TUE com 4 carros cada, e R\$ 4,30 milhões para fornecimento e instalação de Blindagem das Bilheterias e Salas Técnicas em 15 estações. O 1º crédito, Extraordinário, refere-se à Medida Provisória nº 573 de 27/06/2012. No final do ano efetivaram-se as duas contratações, com a entrega do cronograma PERT de Gerenciamento Evolutivo do Contrato dos TUE e da Estrutura Analítica do Projeto.

15.453.2048.10SY.0023 - PTRES – 046681 - Apoio à Implantação do Trecho Sul - Vila Das Flores - João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – CE

Consiste no apoio à implantação do METRÔ (Projeto METROFOR), envolvendo a duplicação e eletrificação da Linha Sul, numa extensão de 24,1 km, com alteração do traçado para passar em subterrâneo (3,9 km) pelo centro da cidade de Fortaleza e 2,2 em via elevada, a segregação do sistema de transporte ferroviário de carga em relação ao sistema de passageiros, com a construção de 33 km de linha singela, construção de 4, reforma de 5 e recuperação de outras 5 estações, a construção de Centro de Administrativo e Operacional e do Centro de Manutenção de Vila das Flores. Contempla também a aquisição de 10 TUE, remanejamento de interferências com a construção de 13 pontes e viadutos e implantação de sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicação e bilhetagem eletrônica.

Em 2012, esta ação contou com recursos no total de R\$86,1 milhões, totalmente empenhados.

15.453.2048.10SX.0029 - PTRES – 046680 - Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Consiste na continuidade da primeira fase do Metrô de Salvador, de Lapa a Pirajá, envolvendo a construção de 12,24 km de via dupla eletrificada, sendo 5,8 km em elevado, 1, 7 km em subterrâneo e o restante em superfície, 8 estações, sendo 2 subterrâneas, 4 elevadas e 2 em superfície, do Centro de Manutenção e do Centro de Controle Operacional (CCO). Contempla também a aquisição de 12 TUE, dos quais 6 são de responsabilidade do Estado e a implantação dos sistemas fixos e da bilhetagem eletrônica.

Em 2012, foram aprovados na LOA, R\$38,6 milhões, totalmente empenhados.

15.453.2048.10SZ.0029 - PTRES – 046682 - Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Consiste na reabilitação física do sistema já existente, com a recuperação de 13,5 km de sua via permanente, 10 estações, 4 passarelas e 6 Trens Unidade Elétricos TUE; na execução de projetos e construção de 2 terminais de integração nas estações Calçada e Paripe; na substituição da estrutura metálica da ponte São João e de reforço da estrutura de concreto; na modernização da subestação Lobato e na recuperação do sistema de eletrificação (rede aérea e subestações).

Em 2012 esta ação contou com recursos no total de R\$1,1 milhão, oriundos do orçamento da CBTU (R\$100 mil) e de emendas à LOA (R\$1,0 milhão), sem liberação de limite orçamentário.

15.453.2048.123N.0031 PTRES – 046683 - Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte – MG

O orçamento aprovado para CBTU em 2012 não contemplou a Linha 2 (Barreiro/Calafate), permanecendo as obras paralisadas desde 2004 e não possibilitou a empresa dar continuidade na Ação de Projetos das Linhas 2 e 3 com os recursos insuficientes que foram aprovados.

AÇÕES DE PROJETOS INCLUIDAS NA MP 573 DE 27-06-12, CONVERTIDA NA LEI 12.729 DE 18-10-12 (PAC EQUIPAMENTOS)

Em 27 de junho de 2012 foi publicada a MP-573, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$411,0 milhões para a CBTU, contemplando a aquisição de material rodante para os sistemas de Belo Horizonte, com 10 novos TUE, Natal, com 12 VLT e duas locomotivas a diesel e João Pessoa, com 8 VLT a diesel.

Em 21/09/2012 foi publicado o Decreto nº 7.812, de 20 de setembro de 2012, estabelecendo a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de veículos para vias férreas, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em 01/10/2012 foi publicada a Portaria MDIC nº 222, de 28/09/2012, alterando o Anexo I da Portaria MDIC nº 279, de 18.11.2011, a qual dispõe sobre o Regime de Origem para Compras Governamentais.

Após a edição desses dois normativos foram publicados os editais para licitação dos equipamentos.

As ações contempladas foram:

15.453.2048.5176.0101 - PTRES – 058756 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Minas Gerais - Crédito Extraordinário

Contrato nº 023-012/DT

Objeto: fornecimento de 10 (dez) Trens Unidades Elétricas – TUE, sendo cada veículo constituído de 04(quatro) carros, em bitola larga (1600 mm), movidos a tração elétrica em 3.000 Vcc, para a Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte.

Empresa Vencedora: Consórcio Frota BH, formado pela empresas CAF Brasil Indústria e Comércio S/A e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2012

Valor Global do Contrato: R\$162.226.415,10, sendo que 31% do contrato serão pagos em Reais equivalentes ao EURO (taxa de câmbio de 1,00 EURO = R\$2,6345).

Todo o valor liberado foi empenhado e está inscrito em RAP/2012.

Cronograma Total: 43 meses com a entrega do primeiro TUE acontecendo até o 22º mês e os restantes até o 30º mês, aos quais seguem 12 meses de garantia e assistência técnica.

15.453.2048.142W.0101 - PTRES – 058754 - Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros Sob Gestão da CBTU - Rio Grande do Norte - Crédito Extraordinário

15.453.2048.142W.0103 - PTRES – 058755 - Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros Sob Gestão da CBTU - Paraíba - Crédito Extraordinário

Contrato nº 019-012/DT

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT, compostos por 3 (três) carros movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica cada um, em bitola métrica, sendo: 12 (doze) destinados à Superintendência de Trens Urbanos de Natal (STU/NAT) e 8 (oito) à Superintendência de João Pessoa (STU/JOP).

Empresa Vencedora : BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor Global do Contrato : R\$ 173.363.183,40

Todo o valor liberado foi empenhado e está inscrito em RAP/2012.

Cronograma Total: 47 (quarenta e sete) meses, sendo 32 (trinta e dois) meses para a fabricação e fornecimento dos 20 VLT e os 15 (quinze) meses restantes para a prestação dos serviços de garantia e assistência técnica. A entrega dos VLT ocorrerá a partir do 16º mês.

Contrato nº 025-2012/DT

Objeto: Aquisição de duas locomotivas novas, movidas à tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, em bitola métrica, com faixa de potência entre 700HP e 1200HP, destinadas à Superintendência Regional de Natal

Empresa Vencedora: MGE-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS Ltda

Valor Global do Contrato: R\$ 8.793.400,42

Todo o valor liberado foi empenhado e está inscrito em RAP/2012

Cronograma Total: 31 meses

Também foi licitada a prestação de serviços de consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão dos contratos de fornecimento de material rodante, atendendo às três regionais (Belo Horizonte, Natal e João Pessoa):

Contrato nº 024-2012/DT

Objeto: Serviços Especializados de consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão dos contratos de fornecimento de material rodante metro ferroviário constantes do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento

Empresa Vencedora: - Consórcio Focco – Pólux, formado pelas empresas FOCCO Tecnologia e Engenharia Ltda e Pólux Engenharia Ltda

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2012

Valor Global do Contrato: R\$4.639.128,12

Todo o valor liberado foi empenhado e está inscrito em RAP/2012

Cronograma Total: 24 meses

AÇÕES DE INVESTIMENTO (RP-2)

15.453.2048.142Y.0026 - PTRES – 046678 - Recuperação e Melhorias no Sistema de Trens Urbanos de Recife-PE

Ação não contemplada com dotação orçamentária suficiente para seu desenvolvimento

15.453.2048.11IO.0024 - PTRES – 046662 - Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN

Os recursos disponibilizados na LOA-2012, para Natal foram utilizados na recuperação de locomotiva com o orçamento de R\$2,00 milhões, possibilitando manter o sistema em operação, com o mínimo de segurança, porém não atendendo em sua plenitude, às necessidades da recuperação.

15.453.2048.11J9.0025 - PTRES – 046664 - Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Os recursos disponibilizados na LOA-2012, para Natal foram utilizados na aquisição de materiais para a via permanente com o orçamento de R\$2,00 milhões, possibilitando manter o sistema em operação, com o mínimo de segurança, porém não atendendo em sua plenitude, às necessidades da recuperação.

15.453.2048.11JD0027 PTRES – 046663 - Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL

Em 2009, iniciou-se a modernização do sistema, com a contratação do fornecimento de frota de 8 VLT, já entregues. Desde então, vem-se desenvolvendo ações visando o preparo do sistema para operar com os novos veículos. Está concluída a superestrutura do trecho entre a Rua Dias Cabral e a Passagem de Nível da Silvestre Péricles, bem como a ligação da drenagem à rede pública de água fluvial. Após a retirada da Feira do passarinho, foram concluídos o desmonte da grade, o assentamento do AMV, o assentamento de grade via 2, que se encontra em operação e a montagem da via 1. Concluídos ainda a construção de muro de contenção entre as estacas 330 e 358, a construção do muro de fechamento da Rua Dias Cabral à Rua Melo Moraes, construção de garagem de auto de linha e vestiário para funcionários da manutenção ferroviária de Satuba e a construção dos galpões dos módulos III e IV, situados nos boxes externos e central, da antiga CEASA. Foi complementado o valor para o contrato de aquisição dos 8 VLT, para materiais para a via permanente e para elaboração de projeto executivo.

15.453.2048.142W.0024 - PTRES – 046675 - Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros sob Gestão da CBTU - Estado do Rio Grande do Norte – Natal

15.453.2048.142W.0025 - PTRES – 046676 - Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros Sob Gestão da CBTU - Estado da Paraíba - João Pessoa

Estas ações foram contempladas com recursos da MP-573, com outros localizadores e PTRES, tendo sido incluídas no PAC.

15.453.2048.142X.0001 - PTRES – 046677 - Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional da CBTU - Nacional

Visa desenvolver e fortalecer institucionalmente a CBTU, enquanto unidade componente da atuação do Ministério das Cidades, incrementando seu papel de instância de fomento do setor metro-ferroviário e capacitando-a para o planejamento do transporte ferroviário – local e regional – de passageiros, de médio e longo prazo.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.10SS.0058 - PTRES – 56864 - Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano pela Implantação de Linhas de VLT na Região Metropolitana de Natal - RN

Ação oriunda de emenda ao orçamento da CBTU.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.10SS.0070 - PTRES- 56865 - Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano - Implantação do Trecho Pirajá -Cajazeiras do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA

O Orçamento desta Ação foi contingenciado pela SOF/MPOG em 09/05/2012

15.453.2048.142V.0001 PTRES – 046670 - Elaboração de Estudos e Projetos Funcional Básico e Executivo para Implantação e Expansão de Sistemas de Trens Urbanos –Nacional

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade às populações das Regiões Metropolitanas com o desenvolvimento de estudos e projetos necessários à implantação de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.142V.0024 PTRES – 046671 - Elaboração de Estudos e Projetos Funcional Básico e Executivo para Implantação e Expansão de Sistemas de Trens Urbanos - No Estado do Rio Grande do Norte-Natal

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Natal, através da interligação do sistema de Trens Urbanos ao Aeroporto Augusto Severo, à Av. Bernardo Vieira e ao Centro Administrativo e Estádio Municipal, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.142V.0026 PTRES – 046672 - Elaboração de Estudos e Projetos Funcional Básico e Executivo para Implantação e Expansão de Sistemas de Trens Urbanos - No Estado do Estado de Pernambuco – Recife

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Recife, em especial considerando os empreendimentos necessários para atender o evento da COPA do Mundo de Futebol, e para atender: demanda do Complexo Portuário de SUAPE; demandas do Município de São Lourenço da Mata e da Estação Cidade da Copa; ampliar o sistema para promover: a interligação das Linhas Centro e Sul pela Estação Aeroporto visando desobstruir a Av. Recife; interligar o metrô aos terminais do SEI de Caxangá e da Macaxeira, atendendo a demanda da zona norte; interligar o metrô ao Terminal do SEI da PE 15, atendendo a demanda do Município de Olinda e Paulista; possibilitar o acesso dos usuários da Linha Diesel, já existente, ao Terminal

Integrado de Passageiros - TIP, sem necessidade de transferência para a Linha Centro eletrificada; atendendo o aumento da demanda de passageiros, em toda região metropolitana, reduzindo os headway, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.
Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.142V.0027 PTRES – 046673 - Elaboração de Estudos e Projetos Funcional Básico e Executivo para Implantação e Expansão de Sistemas de Trens Urbanos - No Estado de Alagoas – Maceió

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Maceió, através da interligação do sistema de Trens Urbanos ao Porto de Jaraguá, ao Aeroporto e ao Shopping Iguatemi, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.142V.0031 PTRES – 046674 - Elaboração de Estudos e Projetos Funcional Básico e Executivo para Implantação e Expansão de Sistemas de Trens Urbanos - No Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para atender: maior demanda na região de Contagem e aliviar o fluxo de ônibus interestaduais para o centro de BH, estimando-se um incremento na demanda diária de 15 mil passageiros; aumento de demanda da região de Betim, podendo proporcionar um incremento de 100 mil passageiros por dia no sistema, melhorando a fluidez do trânsito da região metropolitana, reduzindo os números de acidente, consumo de combustível, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.

Ação não contemplada com dotação orçamentária (apenas R\$100,00 mil para cada uma)

15.453.2048.142U.0026 - PTRES – 046667 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Recife à Acessibilidade Universal

15.453.2048.142U.0031 - PTRES – 046669 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte à Acessibilidade Universal

15.453.2048.142U.0024 - PTRES – 046665 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Natal à Acessibilidade Universal

15.453.2048.142U.0025 - PTRES – 046666 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de João Pessoa à Acessibilidade Universal

15.453.2048.142U.0027 - PTRES – 046668 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Maceió à Acessibilidade Universal

Em cumprimento ao Decreto nº 5.296, de 2004, NBR-9050 e NBR-14021 de Acessibilidade no Sistema de Trens Urbanos ou Metropolitanos, em 2012 pôde ser aplicado o valor total de R\$0,33 milhão, tendo sido destinado R\$0,12 milhão para adequação das Estações Ilha do Bispo e Jacaré, em João Pessoa, R\$0,15 milhão para adequação de passarelas em Belo Horizonte e R\$0,06 milhão para adequações nas estações em Natal. Estes recursos proporcionaram um avanço discreto nas ações previstas de acessibilidade, sendo insuficientes para a evolução desejada.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (RP-2)

15.453.2116.2843.0001 - PTRES 046679 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Esta ação atende às despesas de custeio (inclui remuneração de pessoal) e reaparelhamento administrativo para manutenção e operação dos sistemas de Recife, Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió.

Sua implementação se dá através da prestação de serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros conforme grade horária previamente elaborada para dias úteis, finais de semana e eventos especiais, realizado pelas Superintendências de Trens Urbanos da CBTU nas localidades de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió; venda de bilhetes unitários e integrados nas estações e terminais; controle da demanda de passageiros e conseqüente arrecadação de recursos próprios; arrecadação proveniente de atividades não operacionais (receita financeira, de aluguéis, publicidade e outras); execução de atividades de manutenção preventiva segundo programações previamente elaboradas e corretiva, quando necessário; execução de atividades de operação segundo normas vigentes; avaliação do desempenho dos sistemas por indicadores operacionais, buscando garantir a qualidade, segurança, modicidade e o melhor equilíbrio econômico na prestação do serviço.

Em 2012, foram transportados 141,9 milhões de passageiros nos 5 sistemas operados pela CBTU, representando um aumento de 2,1% em relação ao obtido em 2011, apesar da ocorrência de movimento grevista que durou 38 dias, nos meses de maio e junho.

15.453.2116.0B15 – PTRES - 046687 - Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Fortaleza – CE

Esta ação visa o cumprimento das obrigações decorrentes do Acordo de Transferência da administração do Sistema de Trens Urbanos da União para o governo local, conforme disposições contidas na Lei nº. 8.693/93, através do repasse ao Estado, em conformidade com o Acordo de Transferência, dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista.

Ao final de 2012, foi elaborado novo convênio, possibilitando a transferência de R\$15 milhões para esta finalidade.

1.5 – MACROPROCESSOS DE APOIO

Analogamente ao item anterior, os macroprocessos de apoio na CBTU compreendem as ações do tipo Atividade (exceto Funcionamento dos Sistemas), Despesas Obrigatórias e Operações Especiais. A seguir, encontra-se a relação das ações que compõem os macro processos de apoio da CBTU:

ATIVIDADES

15.122.2116.2000.0001 - PTRES – 046659 - Administração da Unidade

Ação sem meta física.

Esta ação tem como finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de

imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio, necessárias à gestão e administração do programa.

As principais ações desenvolvidas são:

A Administração Central – CBTU/AC atua na coordenação e gerenciamento das atividades desenvolvidas por suas Superintendências de Trens Urbanos – STU, no desenvolvimento das ações de investimento em Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador, Natal, João Pessoa e Maceió, vinculadas ao Programa de Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, no estudo, avaliação e desenvolvimento de novos projetos, bem como no planejamento e gestão empresarial da Companhia. Dentre as suas principais ações de coordenação, destacam-se:

- Gerenciamento da força de trabalho;
- Coordenação das ações de investimento com recursos da União e financiados pelo BIRD/JBIC nas cidades de Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e Salvador;
- Coordenação da execução e gestão das ações sob responsabilidade da CBTU programadas no Plano Plurianual 2012 – 2015 do Governo Federal, incluindo a atualização mensal das informações sobre o seu desempenho no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.
- Continúa atuação junto ao Governo Federal para adequação dos recursos da Companhia, visando à otimização de sua aplicação para melhoria dos sistemas.
- Coordenação do desenvolvimento de novos projetos, convênios e negócios da empresa, coordenando também a captação de recursos externos, acompanhando e realizando a interface de projetos em andamento, visando a implantação, como Representante do Governo Federal, de soluções de transporte urbano de passageiros, propiciando acesso aos direitos constitucionais dos cidadãos, de forma igualitária, e reduzir custos econômicos dos deslocamentos.
- Elaboração da Proposta Orçamentária Anual apresentada pela CBTU para o exercício seguinte, com informações qualitativas e quantitativas das ações da CBTU incluídas no Plano Plurianual 2012-2015 do Governo Federal.

15.128.2116.6438.0001 - PTRES – 046660 - Capacitação de Recursos Humanos para Transporte Coletivos Urbanos

Esta ação tem como objetivo capacitar e treinar empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. Atende a realização de Cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos, bem como despesas relacionadas ao deslocamento e estadia de empregados, quando os eventos forem realizados em outras localidades, e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

15.131.2116.4641.0001 - PTRES – 046661 - Publicidade de Utilidade Pública

Esta ação tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida, e alertar à população lideira quanto à degradação dos sistemas por fatores não-naturais, como: depredação, lixo na via, acidentes com veículos e furto de equipamentos eletrônicos, dormentes de trilhos, evitando a ocorrência de danos aos sistemas da CBTU, com conseqüentes prejuízos aos usuários.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

15.122.2116.20TP.0001 - PTRES 048968 - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.

15.122.2116.0110.0001 - PTRES – 046652 - Contribuição à Previdência Privada (REFER)

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

15.306.2116.2012.0001 - PTRES – 046653 – Auxílio-Alimentação

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

15.331.2116.2011.0001 - PTRES – 046654 - Auxílio-Transporte

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

15.365.2116.2010.0001 - PTRES – 046655 - Assistência Pré-Escolar

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

15.301.2116.2004.0001 - PTRES – 046658 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e Seus Dependentes

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

15.301.2116.20CW.0001 - PTRES – 046657 - Assistência Médica - Exames Periódicos

Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, ativos, condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0901.0022.0001 - PTRES – 005744 - Cumprimento Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional

28.846.0901.002F.0001 - PTRES -005743 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Nacional

28.846.0901.00H2.0001 - PTRES – 046656 - Pagamento de Depósito Recursais Devidos por Empresas Estatais - Nacional

28.843.0905.0283.0001 - PTRES – 005737 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

1.6 – PRINCIPAIS PARCEIROS

Na consecução de suas atribuições, a CBTU conta com a participação e apoio do Ministério das Cidades (SEXEC, SPOA - CGORF e CGPLAN), Ministério do Planejamento (SPI, SOF, DEST e Secretaria do PAC), Governos Estaduais e Municipais das regiões onde atua, além da colaboração de outras empresas metroferroviárias (TRENSURB, METRÔ-RIO, CPTM, etc)

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

A CBTU não tem definido um planejamento estratégico institucional, formalizado para um horizonte temporal. A atuação da Companhia tem sido calcada em quatro orientações estratégicas definidas pela diretoria, as quais visam:

- Promoção da unidade empresarial da CBTU, no âmbito de cada unidade e da empresa como um todo;
- Busca da máxima qualidade nos projetos, eficiência na gestão e eficácia na execução dos empreendimentos de implantação e melhorias de sistemas de transporte sobre trilhos, em especial aqueles incluídos no PAC;
- Aprimoramento permanente dos processos internos, com foco na melhoria contínua dos resultados empresariais;
- Alinhamento com os propósitos de expansão da área de atuação e evolução empresarial da CBTU, no sentido do fomento do desenvolvimento do setor de transporte sobre trilhos, associado ao desenvolvimento e qualificação das cidades.

Está prevista para o exercício de 2013 a contratação de empresa especializada para dar o apoio necessário à elaboração de um Plano Estratégico e Monitoramento de projetos relevantes da CBTU, contemplando sua Administração Central e as cinco Superintendências Regionais.

Os trabalhos a serem realizados compreenderão um horizonte de cinco anos, determinando as ações de curto, médio e longo prazos, a criação de indicadores de desempenho para suas áreas prioritárias e a implantação de sistemática de monitoramento dos projetos estratégicos, permitindo à Companhia uma visão estratégica para o horizonte de tempo estabelecido.

(Fonte: Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing)

No contexto dos objetivos setoriais e orientações estratégicas do Ministério das Cidades e de acordo com a legislação vigente, a CBTU tem como objetivos estratégicos, externalizados através de suas macro ações ou atividades finalísticas:

- Implantar e modernizar sistemas de trens urbanos;
- Manter e operar os sistemas de trens urbanos sob sua administração;
- Fomentar os sistemas de transporte sobre trilhos no contexto da implantação das políticas da mobilidade e desenvolvimento urbano.

Em 2012, suas ações foram desenvolvidas com foco nestes objetivos estratégicos, visando a implantação dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, Salvador, Fortaleza, a recuperação e modernização dos sistemas de trens urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió e a operação dos cinco sistemas sob sua gestão, nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, os quais, em 2012, transportaram 142 milhões de passageiros. Ainda em 2012, com a publicação da Medida Provisória nº 573, foram priorizadas as ações em Belo Horizonte, Natal e João Pessoa, viabilizando as licitações para aquisição de novas frotas de material rodante para aqueles sistemas. Assim, foram assinados contratos para fornecimento de 20 VLT de 3 carros cada um, sendo 12 para o sistema de Natal (contemplado, também, com 2 locomotivas diesel) e 8 para o sistema de João Pessoa, além de 10 novos TUE para o sistema de Belo Horizonte, sem detrimento dos demais contratos em andamento.

2.2 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Sua estratégia de atuação frente aos objetivos estratégicos compreende o desenvolvimento de suas ações em conformidade com o PLANO PLURIANUAL 2012-2015. A Proposta Orçamentária, elaborada para cada exercício, explicita, para cada uma das ações sob sua gestão, as metas pretendidas, o avanço físico possível de ser atingido, os benefícios advindos de seu alcance e a dotação orçamentária necessária para sua execução, dentro do exercício. A implementação desta proposta é condicionada ao Orçamento aprovado na LOA e à disponibilização de limites orçamentários para movimentação e empenho. Todo o planejamento de execução das ações passou, no PPA 2012-2015, a ser registrado no SIOP - Sistema de Informações de Orçamento e de Planejamento, atualizado e monitorado mensalmente. Desde 2007, a CBTU tem algumas de suas ações incluídas no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, sendo objeto de acompanhamento e monitoramento pela Casa Civil. A aplicação de recursos federais em obras e projetos de interesse de Estados e Municípios, através de transferência, é acompanhada e fiscalizada pela CBTU, observando-se o disposto na IN-01/97, de 15 de janeiro de 1997, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e do Tribunal de Contas da União, mediante determinações emanadas nos acórdãos daquela Corte de Contas.

Suas principais ações, no contexto da função de governo 15 - URBANISMO, subfunção 453 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, incluídas no Plano Plurianual 2012 – 2015, no Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, detalham aquelas atividades finalísticas, tendo como público alvo a população, em especial a de baixa renda, dos aglomerados urbanos e regiões metropolitanas onde atua.

A CBTU, em 2012, manteve o crescimento no atendimento às populações, apesar do impacto verificado no orçamento de custeio, prejudicado pela imposição de forte contingenciamento. Compensando e excedendo os resultados negativos em Natal e João Pessoa, o número de passageiros transportados bateu recordes consecutivos nas cidades de Belo Horizonte e Recife. Mesmo com a ocorrência de prolongada greve nos meses de maio e junho, os indicadores de desempenho apresentaram acentuada recuperação no segundo semestre, conseguindo superar os números atingidos em 2011.

Em Natal e João Pessoa, os problemas enfrentados com a manutenção da frota de material rodante (com mais de 50 anos), impediram a prestação de serviço adequado à população. As frequentes falhas levaram ao cancelamento de grande número de viagens. Em Maceió, o início da operação da nova frota de VLT, ainda que sem estarem concluídas as intervenções de modernização da via, foi determinante para que o sistema ferroviário apresentasse um aumento de mais de 100% na demanda atendida. O cenário desfavorável verificado em Natal e João Pessoa tende a ser revertido, com a publicação da MP-573, em junho de 2012, a qual viabilizou a aquisição de nova frota de 20 modernos VLT para aquelas duas capitais, além de 10 novos TUE para Belo Horizonte. Com esta nova frota de material rodante, a partir do final de 2013 as populações atendidas pela CBTU já poderão contar com um serviço regular, com maior qualidade e conforto.

A CBTU consolida-se assim, como uma empresa fundamental para resolver a questão do deslocamento e da acessibilidade da população. Esses dados a colocam num outro patamar de intervenção junto ao Governo Federal, permitindo que se possa reivindicar um papel de maior relevância na discussão do transporte público de massa e trazer para a ordem do dia a reflexão dos investimentos necessários em ferrovia no restante do país.

2.3 – EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, lançado pelo Governo Federal em 2007, permitiu que se desse novo ritmo às ações de investimentos em sistemas de metrô e trens urbanos. Além da garantia da continuidade e conclusão das obras, face aos recursos assegurados num horizonte plurianual, também se resgatou a importância dos sistemas de metrô e trens para a melhoria do transporte público nas metrópoles brasileiras.

Em 2012, os recursos destinados à implantação, modernização, recuperação e demais investimentos em sistemas metro-ferroviários, totalizaram R\$717,4 milhões. Este significativo aumento é decorrente da publicação da Medida Provisória nº 573 de 27-06-12 (PAC Equipamentos), convertida na Lei 12.729 de 18-10-12, a qual destinou R\$461,0 milhões à CBTU, possibilitando a aquisição de nova frota de 10 TUE para Belo Horizonte, 12 VLT e 2 locomotivas para Natal (R\$154,0 milhões) e 8 VLT para João Pessoa (R\$96,0 milhões). Outra parcela é decorrente de duas emendas ao orçamento da CBTU, no valor de R\$50,7 milhões, para o trecho Pirajá – Cajazeiras, em Salvador (R\$50,5 milhões) e implantação de linhas de VLT em Natal (R\$200 mil). As demais ações incluídas no PAC, com execução em Belo Horizonte, Recife, Salvador e Fortaleza, foram contempladas com R\$189,0 milhões. Totalizando os recursos de investimento, mais R\$8,4 milhões foram destinados às ações de recuperação dos sistemas de Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, além da adequação à acessibilidade universal, com R\$660 mil, Desenvolvimento de Estudos e Projetos, com R\$1,2 milhões e R\$6,5 milhões para reaparelhamento administrativo.

Em consequência, foram alcançadas as seguintes realizações em 2012:

Em **Recife - Linhas Centro e Sul**, o Projeto, incluindo a contratação dos novos TUE atingiu 72% de avanço físico. As Obras Cíveis e fabricação dos VLT atingirão neste ano, o acumulado de 99% das ações previstas e a fabricação dos TUE, 18% do total contratado. Foram entregues em 2012 os últimos quatro VLT, da frota contratada de sete unidades e contratada a fabricação de mais duas unidades que serão entregues no início de 2013, perfazendo um avanço físico acumulado até dezembro/2012 de 85,30%. Foram concluídos os projetos para fabricação dos 15 TUE contratados, e entregue a 1ª unidade para realização de testes dinâmicos. Foram adquiridos também três Trolleys e um caminhão auto torre.

Na construção civil, com relação aos Termos de Compromisso com o Governo do Estado, foram concluídos os terminais de integração (TI) de Tancredo Neves e Cajueiro Seco, aguardando, sem operação, sua inauguração. Foi concluída a desapropriação e iniciadas as obras do TI de Prazeres, o TI de Joana Bezerra apresenta avanço físico de 14% e o de Largo da Paz, 45%. O Terminal de Aeroporto foi inaugurado em abril/2012. Foi instalado o canteiro das obras para construção do viaduto da 9ª Travessa, com continuidade do processo de desapropriações, para viabilizar o início das obras.

Com relação às demais obras cíveis em andamento em 2012, foram concluídos os sistemas viários no entorno das estações, a recuperação estrutural das duas pontes existentes sobre os rios Jaboatão e Pirapama, os serviços de desobstrução do leito do rio Capibaribe no braço morto do Motocolombó, sob duas pontes metro-ferroviárias, a entrega total dos dormentes de plástico contratados, e a conclusão de 89% da nova estação Cosme e Damião.

Foi dada continuidade à duplicação e modernização da infra e superestrutura do trecho Cajueiro Seco-Cabo, com atraso no cronograma, devido a necessidade de estudo e reforço de solo. Foi atingido um avanço em 2012 de 31,0% para o Lote I e de 10,2% para o Lote II, com conclusão prevista em 2013.

Da Bilhetagem Automática, foram realizados 87,5% do sistema até dezembro/2012.

Em **Belo Horizonte** – as atividades da **Linha 1 (Eldorado Vilarinho)** foram retomadas a partir de 2012 com a aprovação de Crédito Extraordinário ao orçamento da CBTU, no valor de R\$211,00 milhões para aquisição de 10 TUE com 4 carros cada e R\$4,30 milhões para fornecimento e instalação de Blindagem das Bilheterias e Salas Técnicas em 15 estações. O primeiro crédito extraordinário foi aprovado em junho/2012 através da MP 573 de 27/06/2012. O contrato para fornecimento dos 10 TUE foi assinado em 18/12/2012 com o Consórcio Frota BH e o da supervisão e gerenciamento destes serviços, com o Consórcio Focco-Pólux, foi assinado em 19/12/2012. A licitação para Blindagem nas estações foi homologada em 27/12/2012, tendo como vencedora a empresa Blindagem-Comércio e Indústria de Produtos Blindados Ltda, com valor de R\$2,29 milhões. Não houve tempo hábil para entrega de nenhum produto neste exercício. O orçamento aprovado para CBTU em 2012 não contemplou a **Linha 2 (Barreiro/Calafate)**, permanecendo as obras paralisadas desde 2004 e também não possibilitou à empresa dar continuidade à ação de **Projeto das Linhas 2 e 3** com os recursos insuficientes que foram aprovados.

Em **Salvador**, as obras civis de implantação do Tramo I, **Lapa-Acesso Norte**, estão praticamente concluídas. A CTS já emitiu os Certificados de Aceitação de parte das obras, aguardando concluir alguns serviços deste trecho que foram considerados não críticos na emissão dos certificados para as obras em superfície, subterrâneas e em elevado. As obras estão paralisadas. A CTS busca a emissão dos Certificados de Aceitação das obras.

A implantação da estação Bonocô atingiu 50% de avanço físico acumulado até 2012, correspondente a construção do elevado onde futuramente será construído o prédio da estação. Da mesma forma os Sistemas de Energia, Sinalização e o Pátio Auxiliar de Manutenção (PAM) estão prontos aguardando retirada de pendências, testes de aceitação e emissão de certificados.

Em relação ao material rodante, os seis trens fornecidos pelo Estado da Bahia continuam aguardando formalização do processo de doação para Prefeitura de Salvador e o início dos testes de aceitação.

O Centro de Controle Operacional – CCO está montado para o trecho Lapa/Acesso Norte, com os equipamentos instalados e testado o funcionamento. Falta concluir a interface do sistema com o PAM. A montagem do ATC de bordo nos TUE depende da disponibilização destes para início dos testes.

Falta equacionamento de fontes de recursos para aquisição de equipamentos e ferramentas para o PAM, contratação de pessoal para treinamento, testes dos TUE e operação/manutenção dos sistemas.

No Tramo II, no trecho **Acesso Norte-Pirajá**, a obra está paralisada com avanço físico acumulado de 7,5%. A retomada dos serviços neste trecho aguarda pronunciamento do TCU, quanto ao resultado do orçamento detalhado da obra, elaborado pelo DEC – Departamento de Engenharia e Construção do Ministério da Defesa, atendendo sua exigência. Depende também do equacionamento dos contratos e fontes de recursos financeiros para sua conclusão. A CTS trabalha com a expectativa de complementar o Tramo II juntamente com a implantação da Linha 2 do novo projeto de metrô a ser implantado no trecho entre Bonocô e o município de Lauro de Freitas, contemplado no PAC Mobilidade Grandes Cidades.

Na Modernização/recuperação do trem de subúrbio no trecho **Calçada-Paripe**, foram concluídos os serviços da fabricação e montagem da superestrutura metálica da ponte São João. Foi licitada em julho/2012 a aquisição dos materiais para a via permanente e da rede aérea da ponte e instalados, possibilitando à CTS retornar com o transporte em todo o trecho do sistema até 31/12/2012. A operação dos trens sobre a ponte continua paralisada, sendo os passageiros transportados, neste trecho, por ônibus a cargo da Prefeitura.

Dois TUE foram recuperados e entregues, encontrando-se em testes. O terceiro TUE e uma locomotiva estão em fase final de montagem. A previsão para a entrada em operação dos 3 TUE é imediata à conclusão e aceitação dos resultados dos testes dinâmicos.

Os investimentos realizados no sistema de **Fortaleza - Linha Sul** possibilitaram a conclusão de todas as pendências de acabamento, instalações e urbanizações para emissão do Certificado de Recebimento Definitivo, pelo METROFOR, de treze estações do trecho em superfície, uma estação elevada (Parangaba) e duas estações subterrâneas (Benfica e São Benedito), além das obras Civis do Centro de Manutenção, Prédio Administrativo, CCO, todos os viadutos ferroviário e rodoviários, passagens inferiores e passarelas, todo o trecho de via metroviária de via dupla (superfície e elevado) totalizando 20,5 km e 3,9 km do trecho subterrâneo, da rua Padre Cícero à Estação Chico da Silva (restando apenas serviços localizados), incluindo toda eletrificação. Foram concluídas também a Subestação Retificadora de Pajuçara e as subestações retificadoras de Vila Pery (Maraponga) e Benfica.

Do material rodante, já foram entregues mais 10 TUE de três carros neste ano. Como marco importante pode-se ressaltar o início da Operação Assistida em junho/2012, com 5 TUE, entre as estações Carlito Benevides e São Benedito.

Encontram-se em andamento as licitações, publicadas em 2012, para os Sistemas Fixos referentes à Ventilação dos Túneis, energização do CCO e estação São Benedito, e Equipamentos para Oficinas.

Na modernização do sistema de **Fortaleza, na Linha Oeste**, foram realizados os testes dinâmicos dos dois últimos VLT e a operação assistida em todo o trecho com os seis VLT. A Assistência Técnica dos carros de passageiros recuperados, tipo Pidner, conclui em dezembro/2012 e dos VLT se estende até 2013. A CGU aceitou a argumentação do METROFOR quanto a suspeita de irregularidades na condução de alguns Contratos referentes ao Projeto. Desta forma aguarda-se a reapresentação pelo METROFOR da prestação de Contas Final do convênio para modernização da Linha Oeste, para apreciação e aprovação da CBTU.

No Sistema de Trens Urbanos de **Maceió**, continuam as obras de recuperação da via permanente para a operação com 8 VLT. Concluídas a superestrutura do trecho entre a Rua Dias Cabral e a Passagem de Nível da Silvestre Péricles, bem como a ligação da drenagem à rede pública de água fluvial. Após a retirada da feira do passarinho, foram concluídos o desmonte da grade, o assentamento do AMV, o assentamento de grade via 2, que se encontra em operação e a montagem da via 1. Concluídos ainda a construção de muro de contenção em alvenaria de pedra argamassada entre as estacas 330 e 358, a construção do Muro de Fechamento da Rua Dias Cabral a Rua Melo Moraes, a construção de garagem de auto de linha e vestiário para funcionários da manutenção ferroviária de Satuba e a Construção dos galpões dos módulos III e IV, situados nos boxes externos e central, da antiga CEASA. Complemento de valor para o contrato de aquisição dos 8 VLT, materiais para a via permanente e a elaboração de projeto executivo.

Em **João Pessoa e Natal**, os sistemas foram incluídos no PAC – Equipamentos – com o Projeto de Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros sob Gestão da CBTU, com aprovação de Crédito Extraordinário através da Medida Provisória 573, no valor de R\$250,0 milhões para aquisição de 20 VLT (12 para Natal e 8 para João Pessoa) e 2 locomotivas para Natal.

Os recursos de investimento disponibilizados na LOA-2012 para João Pessoa e Natal (R\$2,0 milhões para cada sistema), foram utilizados em intervenções necessárias à manutenção da segurança e confiabilidade da operação, sendo contratada a recuperação de uma locomotiva em Natal e adquiridos materiais para recuperação da via permanente em João Pessoa.

Programa Brasileiro de Acessibilidade Universal

O plano de adaptação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à Lei Federal que estabeleceu o Programa Brasileiro de Acessibilidade abrange intervenções nas cidades de Belo Horizonte, de Recife, de Maceió, de João Pessoa e de Natal, bem como no Rio de Janeiro onde se localiza a administração central da Companhia. O Programa visa atender, prioritariamente, aos portadores de deficiência física com mobilidade reduzida, de forma a garantir a essas pessoas acessibilidade adequada às instalações e sistemas de transportes operados pela CBTU.

A CBTU, numa primeira etapa, promoveu a capacitação do seu pessoal sobre essa prioridade e, na elaboração de diagnóstico sobre as condições de acessibilidade, tanto das suas instalações físicas como no interior dos trens, procurou eliminar barreiras e subsidiar de forma apropriada os projetos a serem elaborados.

As ações subseqüentes, necessárias à realização do conjunto de adaptações em suas instalações devem ser implementadas de modo a atender plenamente às exigências do Programa de Acessibilidade Universal e executadas de forma progressiva, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

A CBTU tem envidado esforços junto ao MCID, visando viabilizar a aplicação de recursos daquele Ministério nas ações de Acessibilidade em seus sistemas. Em 2012, através de entendimentos junto à Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos, buscou-se viabilizar recursos para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto executivo das intervenções necessárias, sem sucesso, no entanto.

Dos R\$660,0 mil aprovados na LOA para a ação, foram aplicados R\$367,0 mil em pequenas intervenções nos sistemas de Belo Horizonte, Recife e João Pessoa.

2.4 – INDICADORES

No exercício de 2012, os sistemas operados pela CBTU transportaram 141,9 milhões de passageiros, representando um aumento de 2,1% em relação à demanda auferida em 2011. Este resultado é considerado extremamente positivo, pois representa um aumento na prestação de serviço mesmo tendo havido movimento grevista nacional que durou 38 dias. Representa uma média de 490,0 mil passageiros transportados por dia útil, com um incremento de 10,7% em relação ao exercício de 2011. Cabe destacar que, a partir de setembro, ultrapassou-se o patamar de 500 mil passageiros nos dias úteis, chegando-se, no mês de novembro, a 516 mil passageiros por dia útil. Os sistemas de Belo Horizonte e Recife transportaram, respectivamente, 57,4 milhões e 79,6 milhões de passageiros.

Como consequência direta deste resultado positivo, a receita operacional da CBTU atingiu R\$144,5 milhões, 1,8% superior à do ano anterior. Os maiores fatores motivadores deste incremento foram a operação de novas estações na Linha Sul (aumento de 72% na demanda) e a operação do VLT no trecho Diesel (aumento de 34% na demanda), no sistema de trens urbanos de Recife, aliadas à entrada em operação da nova frota de VLT em Maceió, sistema que também recuperou o trecho final da linha, paralisado desde 2010 devido às chuvas. Em Natal, a recuperação da segunda locomotiva possibilitou a retomada da operação dos dois ramais dentro da grade horária original.

Ressalta-se a defasagem existente entre a tarifa praticada pela CBTU e a dos ônibus, nas cidades onde opera. Em Belo Horizonte, desde dezembro de 2006 a tarifa do metrô não sofre reajuste, sendo hoje, de R\$1,80, contra R\$2,65 praticados pelos ônibus. Em Recife, o aumento para R\$1,50, em janeiro de 2011, foi insuficiente para reduzir a grande defasagem em relação à tarifa dos ônibus. Em janeiro de 2012, a tarifa foi reajustada para R\$1,60, praticamente chegando ao teto permitido pela

Portaria Interministerial (R\$1,65), contra uma tarifa do ônibus de R\$2,15. Este fato é agravado com a formatação do convênio de partição tarifária em vigor, que atua de forma extremamente negativa para aquele sistema de metrô, fazendo com que a tarifa efetiva chegue a apenas R\$0,68, ou 43% da tarifa nominal praticada.

Influenciado pelo aumento dos recursos aplicados na manutenção e com o acréscimo da oferta dos serviços, houve uma elevação no custo unitário, que atingiu R\$3,09, valor superior em 3,0% ao auferido em 2011. O custo total aumentou 5% em 2012, em relação ao exercício anterior, atingindo o total de R\$438,6 milhões.

O resultado da CBTU, em seus cinco sistemas, é representado pelos indicadores de desempenho operacional, sendo o mais efetivo, a demanda transportada, que reflete o comportamento da oferta de serviço praticada pela empresa. A Taxa Ponderada de Transferência da Gestão dos Sistemas de Trens Urbanos não será mais relacionada como indicador do Programa, uma vez as transferências ainda a serem realizadas estão condicionadas a fatores políticos, atualmente não mensuráveis. Será calculada apenas para avaliar-se o quanto de sistemas federais já foram transferidos para os governos locais.

A seguir, são apresentados os principais indicadores de desempenho da CBTU e de suas unidades, individualmente, com relação aos atributos de EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE e QUALIDADE.

Quadro A.2.4.1 – Indicadores de desempenho empresarial – CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIACÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	DEZ
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICÁCIA	Passageiros transportados (mil)	11.583	11.584	12.209	11.141	11.412	13.410	12.657	9.620	7.534	12.053	12.824	12.347	13.349	12.741	12.806	141.894	11.824	2,1	4,9
	Passageiros por dia útil (mil)	456,7	456,7	466,1	419,3	469,4	502,8	519,9	535,3	432,9	458,6	481,9	505,5	510,8	516,2	512,9	-	488,8	7,0	10,0
	Receita operacional (R\$ mil)	11.825	11.825	12.261	12.026	11.035	13.072	13.949	9.411	8.620	11.969	12.251	12.889	13.935	13.135	12.242	144.535	12.045	1,9	-0,2
	Receita não operacional (R\$ mil)	369	369	332	262	259	294	296	2.479	501	430	468	(1.912)	389	598	435	4.499	375	1,5	31,0
	Receita Total (R\$ mil)	12.194	12.194	12.593	12.288	11.295	13.365	14.244	11.890	9.121	12.400	12.719	10.977	14.324	13.732	12.677	149.034	12.419	1,8	0,7
Custo total (R\$ mil)		34.807	34.807	33.835	36.063	30.884	34.322	33.207	36.231	31.704	42.010	35.399	37.549	33.235	47.526	40.475	438.604	36.550	5,0	19,6
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	3,00	3,00	2,77	3,24	2,71	2,56	2,62	3,77	4,21	3,49	2,76	3,04	2,49	3,73	3,16	-	3,09	2,9	14,0
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	1,02	1,02	1,00	1,08	0,97	0,97	1,10	0,98	1,14	0,99	0,96	1,04	1,04	1,03	0,96	-	1,02	0,0	-4,8
	Produtividade Energia Elétrica (km / mil kWh)	51	51	49	53	45	42	42	41	38	44	48	45	42	42	41	-	44	-15,0	-15,5
	Produtividade Diesel (km / mil litros)	432	432	466	438	427	435	414	398	395	452	469	448	420	379	366	-	420	-2,7	-21,4
ECONOMIA- CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	34,7	34,7	37,0	33,9	36,4	38,8	42,6	26,5	28,7	29,5	35,7	35,5	43,1	28,9	31,3	-	33,9	-2,3	-15,3
QUALIDADE	Regularidade (%)	96,0	96,0	93,5	94,5	94,9	93,7	94,6	93,0	88,4	93,0	94,6	96,2	96,2	95,9	96,2	-	94,5	-1,6	2,9
	Pontualidade (%)	92,3	92,3	92,8	93,6	93,6	92,2	91,9	92,4	89,9	91,3	92,8	92,1	92,7	91,3	91,9	-	92,2	-0,1	-0,9

Os sistemas da CBTU transportaram em 2012, 141,8 milhões de passageiros, o que significou um aumento de 2,1% em comparação ao contingente registrado no ano anterior. A média de passageiros por dia útil, por sua vez, que atingiu 512,9 mil em dezembro, foi maior em 10% à apurada em dezembro de 2011. Desde o mês de setembro este indicador superou o patamar de 500 mil passageiros por dia útil.

A receita operacional auferida em 2012 foi de R\$144,5 milhões, registrando um aumento de 1,9% em relação a 2011. O custo total dos sistemas da CBTU foi de R\$438,6 milhões, um aumento de 5% em relação ao verificado em 2011. Como consequência, a taxa de cobertura em 2012 foi de 33,9%, registrando uma redução de 2,3 pontos percentuais em relação à registrada em 2011.

Considerando todos os sistemas da CBTU, o índice de regularidade atingiu 94,5% no ano, com uma redução de 1,6 pontos percentuais em relação a 2011. O indicador de pontualidade atingiu 94,5% no ano, apresentando uma queda de 0,1 ponto percentual se comparado a 2011.

Quadro A.2.4.2 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIAÇÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	DEZ
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICÁCIA	Passageiros transportados (mil)	4.782	4.782	5.009	4.558	4.582	5.556	5.162	3.868	3.146	4.927	5.317	4.935	5.338	5.102	4.929	57.419	4.785	0,1	-1,6
	Passageiros por dia útil (mil)	193,8	193,8	197,5	176,0	204,3	215,3	222,8	230,4	189,3	189,6	205,7	210,4	208,1	214,1	204,7	-	205,9	6,3	3,7
	Receita operacional (R\$ mil)	7.138	7.138	7.294	7.476	6.669	7.927	7.704	7.167	5.251	6.971	7.187	7.855	8.775	8.045	6.680	87.708	7.309	2,4	-8,4
	Receita não operacional (R\$ mil)	273	273	254	203	186	239	202	162	292	322	316	363	319	522	348	3.475	290	6,1	37,3
	Receita Total (R\$ mil)	7.411	7.411	7.548	7.679	6.855	8.165	7.907	7.329	5.543	7.293	7.503	8.218	9.094	8.567	7.029	91.183	7.599	2,5	-6,9
Custo total (R\$ mil)		11.670	11.670	11.451	12.494	11.671	11.763	11.695	13.392	12.952	14.024	12.401	13.138	12.004	15.498	12.453	153.485	12.790	9,6	8,7
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	2,44	2,44	2,29	2,74	2,55	2,12	2,27	3,46	4,12	2,85	2,33	2,66	2,25	3,04	2,53	-	2,67	9,5	10,5
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	1,49	1,49	1,46	1,64	1,46	1,43	1,49	1,85	1,67	1,41	1,35	1,59	1,64	1,58	1,36	-	1,53	2,3	-6,9
	Produtividade Energia Elétrica (km / mil kWh)	58	58	63	58	57	57	55	58	47	58	57	55	57	55	52	-	56	-3,8	-17,5
ECONOMIA CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	62,7	62,7	65,2	61,0	58,3	69,0	67,2	54,6	42,7	52,0	60,5	62,5	75,8	55,3	56,4	-	59,2	-5,5	-13,6
QUALIDADE	Regularidade (%)	98,9	98,9	98,7	99,4	98,8	98,6	97,4	98,3	98,5	99,4	99,6	99,1	99,1	99,2	99,3	-	98,9	0,0	0,7
	Pontualidade (%)	97,7	97,7	97,9	99,0	98,8	98,2	96,6	96,7	96,6	98,3	98,5	98,3	98,5	98,2	98,3	-	98,0	0,3	0,4

No sistema de Belo Horizonte, o total de passageiros transportados em 2012 foi 57,4 milhões, um acréscimo de 0,1% quando comparado ao ano anterior. Já a média de passageiros por dia útil de 205,9 mil, este mês, registrou um aumento de 6,3% com relação a 2011.

A receita operacional em 2012 foi de R\$87,7 milhões, 2,4% superior ao valor arrecadado em 2011. O custo unitário em 2012 foi de R\$ 2,67, um aumento de 9,5% em relação ao ano de 2011. O custo total aumentou para R\$153,5 milhões em 2012, apresentando uma variação de 9,6% em relação a 2011. A taxa de cobertura foi de 59,2%, reduzindo em 5,5 pontos percentuais em relação à registrada no ano de 2011.

O índice de regularidade em 2012 foi de 98,9%, mantendo o mesmo valor de 2011. O índice de pontualidade, da ordem de 98,0%, foi superior em 0,3 ponto percentual em relação ao ano anterior.

Quadro A.2.4.3 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-REC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIACÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	DEZ
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICÁCIA	Passageiros transportados (mil)	6.388	6.388	6.807	6.173	6.474	7.454	7.130	5.482	4.185	6.750	7.026	6.948	7.475	7.128	7.382	79.607	6.634	3,8	8,4
	Passageiros por dia útil (mil)	244,9	244,9	252,5	228,0	251,4	274,0	282,6	290,3	232,0	253,9	257,0	274,2	280,2	280,0	286,6	-	265,8	8,6	13,5
	Receita operacional (R\$ mil)	4.493	4.493	4.782	4.355	4.204	4.957	6.059	2.113	3.276	4.823	4.832	4.822	4.894	4.851	5.337	54.523	4.544	1,1	11,6
	Receita não operacional (R\$ mil)	83	83	62	56	66	52	90	2.312	126	103	154	(2.275)	68	72	84	909	76	-9,1	35,0
	Receita Total (R\$ mil)	4.576	4.576	4.844	4.411	4.270	5.009	6.150	4.425	3.403	4.926	4.986	2.547	4.962	4.923	5.421	55.433	4.619	0,9	11,9
Custo total (R\$ mil)		18.650	18.650	17.199	19.632	15.436	18.689	17.510	18.765	14.940	23.692	18.107	20.238	17.048	27.102	22.969	234.128	19.511	4,6	33,5
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	2,92	2,92	2,53	3,18	2,38	2,51	2,46	3,42	3,57	3,51	2,58	2,91	2,28	3,80	3,11	-	2,98	1,9	23,1
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	0,70	0,70	0,70	0,71	0,65	0,66	0,85	0,39	0,78	0,71	0,69	0,69	0,65	0,68	0,72	-	0,68	-2,8	2,9
	Produtividade Energia Elétrica (km / mil kWh)	46	46	38	50	37	33	34	31	32	34	41	37	34	33	35	-	36	-22,7	-10,2
	Produtividade Diesel (km / mil litros)	465	465	442	426	413	419	406	402	320	415	453	441	422	402	373	-	409	-12,1	-15,7
ECONOMIA- CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	24,4	24,4	28,2	22,5	27,5	26,8	34,9	11,5	22,6	20,8	27,1	24,1	29,1	18,2	23,6	-	23,6	-3,2	-16,2
QUALIDADE	Regularidade - Linha Elétrica (%)	95,2	95,2	92,4	93,1	94,2	92,7	94,5	95,8	91,7	90,4	92,0	95,1	95,2	94,7	95,4	-	93,7	-1,6	3,2
	Pontualidade - Linha Elétrica (%)	91,4	91,4	92,1	93,9	92,6	90,3	91,4	90,8	87,5	90,3	91,3	91,8	92,3	89,8	91,7	-	91,3	-0,1	-0,5

No sistema de Recife, o total de passageiros em 2012 atingiu 79,6 milhões, número superior em 3,8% ao verificado em 2011. A média de passageiros por dia útil, que alcançou 265,8 mil passageiros, apresentou um aumento de 8,6% em relação a 2011.

A receita operacional em 2012 foi de R\$54,5 milhões, apresentando um aumento de 1,1% quando comparada a 2011. O custo unitário em 2012 foi de R\$2,98, um aumento de 1,9% quando comparado ao ano passado. O custo total aumentou 4,6%, atingindo R\$234,1 milhões, resultado 4,6% maior que em 2011. Como consequência, a taxa de cobertura em 2012 foi de 23,6%, reduzindo em 3,2 pontos percentuais em relação à registrada no ano passado.

O índice de regularidade na linha elétrica atingiu esse ano 93,7%, 0,1 ponto percentual abaixo do apurado no ano anterior. Quanto à pontualidade, da ordem de 91,3%, apresentou também uma redução de 0,1 ponto percentual em relação ao registrado no ano passado.

Quadro A.2.4.4 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-NAT

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIAÇÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	DEZ
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICIÊNCIA	Passageiros transportados (mil)	154	154	79	77	68	83	74	66	44	79	124	127	130	124	130	1.126	94	-39,2	65,0
	Passageiros por dia útil (mil)	7,2	7,2	3,6	3,3	3,3	3,5	3,4	3,6	2,3	3,2	5,2	5,7	5,8	5,8	6,0	-	4,3	-40,8	66,6
	Receita operacional (R\$ mil)	73,3	73,3	36,9	35,5	31,6	38,6	35,0	31,0	20,7	37,2	59,0	60,1	61,3	58,6	61,4	529,7	44,1	-39,7	66,4
	Receita não operacional (R\$ mil)	4,2	4,2	4,2	1,8	1,6	1,3	1,6	1,5	1,1	1,2	0,5	0,7	0,9	0,9	0,2	13,4	1,1	-73,7	-94,7
	Receita Total (R\$ mil)	77,5	77,5	41,1	37,2	33,2	39,9	36,6	32,4	21,7	38,4	59,5	60,8	62,2	59,5	61,6	543,2	45,3	-41,6	49,7
Custo total (R\$ mil)		1.279	1.279	1.761	1.099	1.082	1.130	1.205	1.263	1.353	1.247	1.524	1.267	1.216	1.207	1.740	15.333	1.278	-0,1	-1,2
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	8,29	8,29	22,40	14,32	15,83	13,67	16,21	19,17	30,87	15,88	12,24	9,98	9,36	9,72	13,42	-	13,62	64,3	-40,1
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	0,47	0,47	0,47	0,46	0,46	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	-	0,47	-0,9	0,9
	Produtividade Diesel (km / mil litros)	381	381	373	411	395	395	337	380	540	633	616	620	574	449	410	-	478	25,5	10,0
ECONOMIA- CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	6,0	6,0	2,2	3,3	3,0	3,4	2,9	2,5	1,5	3,0	3,9	4,8	5,1	4,9	3,5	-	3,5	-41,6	63,0
QUALIDADE	Regularidade (%)	81,5	81,5	46,3	49,7	49,0	50,1	50,1	31,1	24,7	52,0	88,7	97,0	93,1	94,7	94,7	-	64,6	-20,7	104,4
	Pontualidade (%)	68,0	68,0	32,2	30,3	29,7	32,4	23,6	29,6	33,1	26,5	66,1	70,0	67,1	46,6	40,3	-	46,9	-31,1	25,4

No sistema de Natal foram transportados, em 2012, 1.126 mil passageiros, uma redução de 39,2% em relação ao registrado em 2011, com uma média de passageiros por dia útil de 4,3 mil, inferior em 40,8% ao índice apresentado em 2011. Esta queda foi motivada principalmente pela ocorrência de movimento grevista em maio e junho. A receita operacional alcançou R\$529,7 mil, 39,7% inferior ao valor arrecadado no ano anterior. O custo unitário em 2012 foi de R\$13,62, valor superior em 64,3 % ao do ano de 2011. A taxa de cobertura no ano atingiu 3,5%, com uma redução de 41,6% em relação a 2011. O custo total reduziu em 0,1% na comparação entre 2012 (quando registrou R\$15.333 mil) e de 2011.

O índice de regularidade atingiu 64,6% esse mês, caindo em 20,7% em relação ao registrado no ano passado. Quanto ao índice de pontualidade, que atingiu 46,9%, foi verificado uma redução de 31,1% em relação a 2011.

Quadro A.2.4.5 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-JOP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIAÇÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICÁCIA	Passageiros transportados (mil)	189	189	208	223	190	198	179	121	94	178	189	176	206	193	182	2.129	177	-6,3	-12,4
	Passageiros por dia útil (mil)	8,1	8,1	8,4	7,7	6,1	5,5	6,4	7,8	6,5	7,3	7,5	8,1	8,4	8,4	7,9	-	7,3	-10,2	-5,8
	Receita operacional (R\$ mil)	88,5	88,5	98,3	107,4	89,5	93,0	83,9	56,1	44,0	83,2	88,3	82,9	95,9	90,2	84,2	998,7	83,2	-5,9	-14,4
	Receita não operacional (R\$ mil)	7,0	7,0	7,8	0,5	0,6	0,5	0,6	1,4	77,9	3,1	3,7	(2,6)	9,3	0,6	0,6	96,2	8,0	14,0	-92,6
	Receita Total (R\$ mil)	95,5	95,5	106,1	108,0	90,1	93,6	84,5	57,6	121,9	86,3	92,0	80,3	105,2	90,8	84,7	1.095,0	91,2	-4,4	-20,1
Custo total (R\$ mil)		1.346	1.346	1.461	1.308	1.276	1.273	1.383	1.277	1.182	1.447	1.349	1.366	1.294	1.750	1.451	16.358	1.363	1,3	-0,7
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	7,10	7,10	7,03	5,86	6,73	6,42	7,71	10,59	12,60	8,14	7,13	7,74	6,30	9,07	7,98	-	7,68	8,1	13,4
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	0,47	0,47	0,47	0,48	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,46	-	0,47	0,5	-2,2
	Produtividade Diesel (km / mil litros)	403	403	431	411	412	435	405	384	421	419	408	409	404	389	405	-	409	1,4	-6,1
ECONOMIA- CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	7,0	7,0	7,3	8,3	7,1	7,4	6,1	4,4	10,3	6,0	6,6	6,1	8,1	5,2	5,8	-	6,7	-4,1	-19,6
QUALIDADE	Regularidade (%)	93,1	93,1	95,7	98,1	98,1	89,4	93,2	58,2	53,7	95,9	93,6	95,9	97,5	97,9	97,3	-	88,9	-4,6	1,7
	Pontualidade (%)	74,9	74,9	87,4	67,0	82,2	91,8	66,6	82,7	67,9	64,8	77,3	66,9	82,8	92,1	87,5	-	77,7	3,8	0,2

O sistema de João Pessoa transportou 2.129 mil passageiros em 2012, reduzindo em 6,3% o verificado no ano anterior. A média de passageiros por dia útil foi de 7,3 mil, registrando uma redução de 10,2% em relação a 2011.

A receita operacional em 2012 foi de R\$998,7 mil, apresentando uma queda de 5,9% em relação a 2011. O custo unitário em 2012 foi de R\$7,68, um aumento de 8,1% quando comparado ao ano passado. A taxa de cobertura atingiu 6,7% em dezembro, uma redução de 4,1 pontos percentuais quando comparado a 2011. O custo total, de R\$16.358 mil, apresentou um acréscimo de 1,3% quando comparado com 2011.

O índice de regularidade, de 88,9% em 2012, apresentou uma queda de 4,6 pontos percentuais com relação ao registrado em 2011. Por sua vez, o índice de pontualidade, da ordem de 77,7%, apresentou um ganho de 3,8% em relação ao apurado em 2011.

Quadro A.2.4.6 – Indicadores de desempenho empresarial – STU-MAC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES		2 0 1 1			2 0 1 2														VARIAÇÃO (%) 2012 / 2011	
		MÉDIA		DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA JAN a DEZ	
		ANO	JAN a DEZ																	
EFICIÊNCIA	Passageiros transportados (mil)	70	70	107	110	98	119	111	84	65	119	166	161	200	195	184	1.613	134	92,5	72,2
	Passageiros por dia útil (mil)	2,8	2,8	4,1	4,3	4,4	4,6	4,8	3,2	2,8	4,7	6,6	7,1	8,3	7,9	7,8	-	5,5	99,3	87,2
	Receita operacional (R\$ mil)	32,6	32,6	49,8	51,7	41,3	56,7	66,0	44,1	28,0	55,3	84,9	69,5	108,0	90,0	79,8	775,2	64,6	98,0	60,2
	Receita não operacional (R\$ mil)	1,7	1,7	3,8	0,9	5,2	1,4	1,0	1,3	4,0	1,1	(6,6)	1,1	(7,6)	1,9	1,5	5,1	0,4	-74,6	-59,4
	Receita Total (R\$ mil)	34,3	34,3	53,7	52,6	46,4	58,1	67,0	45,4	32,0	56,4	78,3	70,6	100,4	91,9	81,3	780,3	65,0	89,5	51,6
Custo total (R\$ mil)		1.861	1.861	1.962	1.528	1.420	1.468	1.413	1.535	1.277	1.599	2.019	1.539	1.673	1.969	1.862	19.300	1.608	-13,6	-5,1
EFICIÊNCIA	Custo Unitário (R\$)	26,66	26,66	18,40	13,86	14,44	12,32	12,77	18,36	19,51	13,38	12,14	9,57	8,35	10,12	10,14	-	11,97	-55,1	-44,9
	Tarifa Efetiva Média (R\$)	0,47	0,47	0,47	0,47	0,42	0,48	0,60	0,53	0,43	0,46	0,51	0,43	0,54	0,46	0,43	-	0,48	2,9	-7,0
	Produtividade Diesel (km / mil litros)	527	527	798	553	525	506	527	427	527	499	475	385	333	291	279	-	414	-21,5	-65,0
ECONOMIA CIDADE	Taxa de Cobertura Plena (%)	1,9	1,9	2,8	3,4	3,3	4,0	4,7	3,0	2,5	3,5	4,3	4,6	6,6	5,0	4,4	-	4,2	124,5	56,6
QUALIDADE	Regularidade (%)	91,5	91,5	98,9	99,6	100,0	99,6	99,8	100,0	46,1	99,6	97,6	90,8	87,1	88,4	87,9	-	90,9	-0,7	-11,2
	Pontualidade (%)	76,2	76,2	95,9	96,5	98,1	96,0	96,3	96,5	86,7	76,0	84,2	64,8	57,5	64,8	53,6	-	79,8	4,7	-44,1

No sistema de Maceió, o total dos passageiros transportados em 2012 foi de 1.613 mil passageiros, aumentando 92,5% em comparação ao registrado no ano anterior. A média de passageiros por dia útil no ano foi de 5,5 mil, tendo atingido 8,3 mil no mês de outubro. O aumento em relação a 2011 foi de 99,3%. Este crescimento reflete o aumento real apresentado desde o início da circulação do VLT, a partir de 10 de dezembro de 2011.

A receita registrada em 2012 foi de R\$775,2 mil, superior em 98% à obtida em 2011. O custo unitário foi de R\$11,97, apresentando uma redução de 55,1% quando comparado a 2011. A taxa de cobertura atingiu 4,2% em 2012, com um aumento de 124,5 pontos percentuais em relação ao registrado em 2011.

O índice de regularidade atingiu 90,9% em 2012, reduzindo em 0,7 ponto percentual em relação ao apurado em 2011. Com relação à pontualidade, o índice foi de 79,8%, com um aumento de 4,7% em relação a 2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE**QUADRO A.2.4.7 - CARACTERÍSTICAS GERAIS – STU-RECIFE**

	LINHA CENTRO/SUL	LINHA DIESEL	TOTAL
EXTENSÃO DA VIA (km)	39,4	31	68,8
Eletrificada	39,4	-	37,8
Não eletrificada	-	31	31
Bitola métrica - 1,00 m	-	31	31
Bitola larga - 1,60 m	37,8	-	37,8
Nº DE ESTAÇÕES	28	8	36
Nº DE OFICINAS	2	2	4
TUE EXISTENTES	25	-	25
LOCOMOTIVAS EXISTENTES	-	4	4
CARROS EXISTENTES	-	34	34
INTERVALO MÍNIMO PROG. (min.)	4,75	40	-
INTERVALO MÁXIMO PROG. (min.)	12	40	-
TEMPO DE PERCURSO PROG. (min.)	26/30	34	-
EFETIVO DE PESSOAL - PCS	-	-	1.491
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	4	3	4(2)*

(*) 3 municípios são comuns às duas linhas. Não estão computados os municípios atendidos pela integração.

Fonte: GEPL/ GAPLO/DP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE**QUADRO A.2.4.8 - CARACTERÍSTICAS GERAIS – STU-BELO HORIZONTE**

EXTENSÃO DA VIA (km)	28,2
Eletrificada	28,2
Bitola larga - 1,60 m	28,2
Nº DE ESTAÇÕES	19
Nº DE OFICINAS	1
TUE EXISTENTES	25
INTERVALO MÍNIMO PROG. (min.)	4 a 7
INTERVALO MÁXIMO PROG. (min.)	12
TEMPO DE PERCURSO PROG. (min.)	31,1
EFETIVO DE PESSOAL - PCS	756
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	2

Fonte: GEPL/ GAPLO/DP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL**QUADRO A.2.4.9 - CARACTERÍSTICAS GERAIS – STU-NATAL**

	LINHA NORTE	LINHA SUL	TOTAL
EXTENSÃO DA VIA (km)	38,5	17,7	56,2
Não eletrificada	38,5	17,7	56,2
Bitola métrica - 1,00 m	38,5	17,7	56,2
Nº DE ESTAÇÕES	13	9	22
Nº DE OFICINAS	-	-	1
LOCOMOTIVAS EXISTENTES	-	-	4
CARROS EXISTENTES	-	-	20
INTERVALO MÍNIMO PROG. (min.)	150	95	-
INTERVALO MÁXIMO PROG. (min.)	230	230	-
TEMPO DE PERCURSO PROG. (min.)	65	37	-
EFETIVO DE PESSOAL (PCS)	-	-	105
MUNICÍPIOS ATENDIDOS (* o município de Natal é comum às duas linhas)	3	2	4*

Fonte: GEPL/GEPL/DP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA**QUADRO A.2.4.10 - CARACTERÍSTICAS GERAIS – STU-JOÃO PESSOA**

EXTENSÃO DA VIA (km)	30
Não eletrificada	30
Bitola métrica - 1,00 m	30
Nº DE ESTAÇÕES	12
Nº DE OFICINAS	1
LOCOMOTIVAS EXISTENTES	4
CARROS EXISTENTES	24
INTERVALO MÍNIMO PROG. (min.)	69
INTERVALO MÁXIMO PROG. (min.)	93
TEMPO DE PERCURSO PROG. (min.)	56
EFETIVO DE PESSOAL - PCS	95
MINICÍPIOS ATENDIDOS	4

Fonte: GEPL/GEPL/DP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

QUADRO A.2.4.11 - CARACTERÍSTICAS GERAIS – STU-MACEIÓ

EXTENSÃO DA VIA (km)	32,1
Não eletrificada	32,1
Bitola métrica – 1,00 m	32,1
Nº DE ESTAÇÕES	15
Nº DE OFICINAS	1
LOCOMOTIVAS EXISTENTES	3
CARROS EXISTENTES	10
VLT EXISTENTES	8
INTERVALO MÍNIMO PROG. (min.)	60
INTERVALO MÁXIMO PROG. (min.)	195
TEMPO DE PERCURSO PROG. (min.)	90
EFETIVO DE PESSOAL - PCS	110
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	3

Fonte: GEPL/GEPL/DP

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Não existe uma estrutura de governança instituída formalmente na CBTU. Os órgãos de governança são a Auditoria Interna, os Conselhos de Administração e Fiscal e a Auditoria Independente.

As atribuições do **Conselho de Administração**, conforme definidas no Estatuto Social da CBTU homologado em AGE realizada em 30/01/2012, são:

- I - aprovar os planos de contas e as normas gerais de contabilidade da CBTU bem como os critérios básicos de correção monetária e de depreciação;
- II - manifestar-se, por proposta da Diretoria, sobre a destinação dos resultados econômico-financeiros, inclusive a criação e utilização de reservas patrimoniais;
- III - deliberar sobre a criação ou extinção das dependências e unidades de que trata o art. 2º do Estatuto Social;
- IV - fixar o preço e as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização de ações representativas do capital social da CBTU, submetendo à decisão da Assembléia Geral;
- V - aprovar normas gerais para licitação e celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, e outros atos formais de relacionamento “ad negotia” da CBTU;
- VI - manifestar-se previamente ao encaminhamento às autoridades superiores sobre os quadros, os níveis salariais e o regulamento do pessoal da CBTU;
- VII - autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da CBTU;
- VIII - aprovar o regimento interno da CBTU;
- IX - disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere à sua conversão em espécie, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas.

As atribuições do **Conselho Fiscal**, conforme definidas no Estatuto Social da CBTU homologado em AGE realizada em 30/01/2012, são:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis às deliberações da Assembléia Geral;
- c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- e) convocar a Assembléia Geral Ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaborados periodicamente pela Companhia;
- g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

h) assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que deva opinar (alíneas b, c e g deste artigo);

i) fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

j) elaborar e aprovar o seu regimento interno.

A **Unidade de Auditoria Interna** da CBTU tem como finalidade realizar no âmbito da Companhia, auditorias contábil, tributária, operacional, administrativa, patrimonial e nos sistemas informatizados, além de auditorias especiais mediante exame e avaliação da adequação, legalidade, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade e do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas e objetivos e políticas defendidos pela Companhia.

Compete ainda à Auditoria, a interlocução e o monitoramento das demandas direcionadas à Companhia pelo Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU e do Conselho Fiscal.

A Auditoria Interna está diretamente vinculada ao Conselho de Administração (Decreto 3.591/2000 – Art. 15 Parágrafos 3º e 4º e Art. 36 do Estatuto Social), devendo ainda viabilizar adequado relacionamento institucional e apoio técnico aos Órgãos de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU).

A Auditoria Interna tem a responsabilidade de desenvolver suas tarefas estrategicamente, sob o enfoque de risco e relevância, em todas as Unidades Administrativas da CBTU e REFER (Empresa de previdência privada dos Metroviários), em todos os seguimentos operacionais e administrativos, analisando as políticas, procedimentos, usos e costumes, documentação, sistemas e métodos, objetivando maximizar a eficiência e buscar o aprimoramento e padronização dos controles das operações e atividades.

A CBTU também possui contrato com empresa de **Auditoria Independente**, conforme preconiza a legislação societária brasileira, cujas principais atribuições são:

- subsidiar a Diretoria da Empresa, mediante a análise dos procedimentos relacionados com o desempenho econômico-financeiro e o aperfeiçoamento dos seus controles internos;
- elaborar parecer sobre as demonstrações financeiras anuais da CBTU;
- subsidiar o Conselho Fiscal com a emissão de relatórios com indicação de deficiências dos sistemas administrativos da CBTU, envolvendo os sistemas de pessoal, material, patrimônio, financeiro e contábil, com as recomendações para correção das deficiências apontadas visando obter maior eficiência.

(Fontes: Gerência Geral Jurídica, Auditoria, Diretoria de Administração e Finanças)

3.2 – AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Atualmente a CBTU opera os sistemas de trens urbanos nas cidades de Belo Horizonte, de Recife, de Natal, de João Pessoa e de Maceió, e participa das implantações dos metrô de Fortaleza e Salvador, mediante cogestão, bem como atua por designação do Governo Federal, mediante de convênios e termos de compromissos visando à implantação e recuperação de diversos sistemas de transportes ferroviário/metroferroviário. Apesar de praticar tarifa social (R\$ 0,50) nos sistemas de trens urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió, vigente desde dezembro de 2017, a CBTU está implementando a utilização de veículo leve sobre trilhos – VLT para essas cidades e para as cidades de Recife e Salvador. Tal iniciativa além de ser relevante alternativa de oferta de transporte proporcionará um grande incremento de serviços para a população. Mesmo com reduzida equipe técnica e salários não atrativos, a empresa ao longo dos últimos anos tem realizado um esforço permanente e intensivo voltado ao aprimoramento da gestão empresarial e à melhoria dos serviços de transporte prestados às populações das cidades onde opera, visando a eficiência operacional, com o consequente aumento da produção e redução do subsídio. Apesar da CBTU ter adotado procedimentos voltados para a melhoria da gestão, os órgãos de controle internos e externos têm evidenciado inconformidades, por exemplo, nas contratações de obras e serviços, aquisições de materiais e controles internos. A CBTU hoje convive com algumas carências, e essas carências dificultam a absorção de alguns conceitos fundamentais à boa gestão, tais como a manutenção das pessoas (evitar a alta rotatividade na execução das funções principais) envolvidas nos processos, o dimensionamento das unidades administrativas da Companhia, a regularidade do fluxo de recursos (agrupas das empresas constantes do orçamento fiscal). Sabemos que a gestão é uma ferramenta dinâmica a exigir dedicação, acompanhamento e atualização, de forma que os processos e procedimentos vigentes na Companhia sejam permanentemente aperfeiçoados, mas, infelizmente, por força das circunstâncias já relatadas os processos têm sido descontinuados apresentando quedas de desempenho em alguns setores.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

(Fontes: Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing, Diretoria Técnica e Diretoria de Administração e Finanças)

3.3 – REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES

3.3.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

Não se aplica à CBTU, tendo em vista se tratar a Empresa de uma Sociedade de Economia Mista. Contudo, quanto à Remuneração dos Dirigentes, compete ao DEST aprovar a remuneração dos Administradores e Conselheiros das empresas estatais federais, em conformidade com o disposto no art. 6º, Inciso IV, Alínea "h" do Anexo I do Decreto nº 7.675/12, o qual aprovou, para o exercício de 2012, o reajuste de 5,49%, de acordo com o Ofício nº 222/DEST-MP

3.3.2 – Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos

Quadro A.3.3.2 - Remuneração Mensal de Membros de Conselhos

Conselho de Administração - 2012															
Nome do Conselheiro	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO	19/04/12	-	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	19.130,94
CASSIO RAMOS PEIXOTO	15/04/11	26/01/12	2.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,07
FRANCISCO CARLOS C. COLOMBO	12/05/11	-	2.015,07	2.015,07	2.015,07	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	25.176,15
JOAQUIM ALFREDO C. FILHO	29/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	17.005,28
JOSÉ INNOCENCIO A. ARAÚJO	03/10/07	-	2.015,07	2.015,07	2.015,07	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	25.176,15
MARCIA OLIVEIRA GOMES	29/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	17.005,28
MARIA FERNANDES CALDAS	30/11/11	-	2.015,07	2.015,07	2.015,07	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	25.176,15
ROBERTO DE OLIVEIRA MUNIZ	15/04/11	03/02/12	2.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,07

Conselho Fiscal - 2012															
Nome do Conselheiro	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA	15/04/11	17/04/2012	2.015,07	2.015,07	2.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,21
CAIO ALEXANDRE WOLFF	31/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	0,00	2.125,66	2.125,66	12.753,96
ELIAS JACÓ DOS SANTOS	31/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	17.005,28
ELIBIO ESTRELA	31/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	0,00	0,00	2.125,66	0,00	0,00	4.251,32
FABIO ALMEIDA MONTEIRO	31/05/12	-	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	2.125,66	17.005,28
JOÃO CARLOS SOUTO	15/04/11	17/04/12	2.015,07	2.015,07	2.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,21
SUZANA TEIXEIRA BRAGA	15/04/11	17/04/12	2.015,07	2.015,07	2.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,21

FONTE: CEFOP/GEARH/GAREH

3.3.3 – Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

QUADRO A.3.3.3 - SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Valores em
R\$1,00

<i>Identificação do Órgão</i>			
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			
<i>Remuneração dos Administradores</i>	EXERCÍCIO		
	2010	2011	2012
Número de membros:	4	4	4
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	1.126.320,	1.176.609,92	1.074.141,09
a) salário ou pró-labore	1.126.320,	1.176.609,92	1.074.141,09
b) benefícios diretos e indiretos			
c) remuneração por participação em comitês			
d) outros			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)			
a) bonus			
b) participação nos resultados			
c) remuneração por participação em reuniões			
d) comissões			
e) outros			
III – Total da Remuneração (I + II)	1.126.320,	1.176.609,92	1.074.141,09
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Fonte: GEARH/GAREH/DA

3.3.4 – Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

Item não se aplica à CBTU, tendo em vista tratar-se de Sociedade de Economia Mista e ser dependente dos recursos da União.

Fonte: GEARH/GAREH

3.4 – SISTEMAS DE CORREIÇÃO

A CBTU não tem formalizada uma estrutura para o sistema de correção. Está prevista a formação física e logística dessa estrutura para operar diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, bem como sua base normativa, através do Regimento Interno, que está sendo revisado.

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças

3.5 – CUMPRIMENTO, PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO, DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

A CBTU não está em consonância com os preceitos contidos nos art. 4º e 5º da Portaria nº 1.043 de 24/07/2007, da CGU, uma vez que ainda não está cadastrada junto ao CGU-PAD.

A seguir estão relacionadas todas as ações já adotadas, visando seu enquadramento às determinações da Portaria 1.043:

A Resolução do Diretor-Presidente nº 088-2007 de 17/08/2007, determinou que todas as unidades operacionais encaminhassem cópia de todos os processos com suas conclusões, resultantes de Comissões de Sindicância ou Inquéritos Disciplinares.

Foi instituído Grupo de Trabalho – GT, em 2011, para promover o levantamento, com identificação e arquivo de todos os processos de sindicância e inquéritos disciplinares abertos a partir de 2007, no âmbito da CBTU.

Foi instituído GT em 2011, para elaborar Norma Administrativa visando o aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos a serem adotados na CBTU e estabelecendo competências pela gestão e guarda dos processos. O GT apresentou sugestões para criação de ambiente necessário ao desenvolvimento e implantação de Processo Administrativo Disciplinar.

Através do MEMO CODES/BH-139/11, foi apresentada uma minuta de Regulamento de Pessoal da CBTU, encaminhada à GAREH para análise e considerações.

Ainda por sugestão do GT, visando a criação de um Regulamento Interno, a Diretoria de Administração e Finanças apresentou a Proposição nº 011-12/DA, para treinamento de empregados no sistema CGU/PAD; adoção do Termo Circunstanciado Administrativo – TCA, criação de Ouvidoria na estrutura organizacional e elaboração e instituição de Regimento Interno, o que foi aprovado na 450ª Reunião Ordinária de Diretoria de 3 maio de 2012.

A minuta do Regimento Disciplinar foi editada e distribuída às Diretorias e área Jurídica da Companhia para análise e sugestões, não havendo manifestação em contrário ao texto proposto.

Em inspeção correcional promovida pela CGU-Regional/RJ, em agosto de 2012, foram apresentadas todas as ações desenvolvidas pela CBTU, incluindo o Regulamento Disciplinar. Foi sugerido aguardar o relatório final da citada inspeção correcional.

Foram treinados empregados lotados nas unidades de Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió, visando capacitá-los em caso de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Em 01/07/2013 foi feito contato com a Gerência de Implantação do Sistema CGU/PAD. Está sendo aguardado o agendamento de reunião com a equipe técnica da CGU para iniciar-se o processo de cadastramento da CBTU no referido sistema.

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ

4.1.1 – Informações sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Quadro 4.1.1 - Programa de Governo constante do PPA - Temático

Quadro A.4.1.1 – Programa de Governo constante do PPA – Temático

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2048			
Título	Mobilidade Urbana e Trânsito			
Órgão Responsável	CBTU			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		a) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	500.000.000,00	758.147.473,00		
b) Outras Fontes	380.000.000,00	0		
c) Subtotais (a + b)	880.000.000,00	758.147.473,00		
d) Valor Global Previsto no PPA				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
654.959.146,66	31.340.763,08	440.024,06	228.604.269,52	208.036.383,65
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição			Órgão ou Unidade Responsável
574	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.			Ministério das Cidades
580	Apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal.			Ministério das Cidades
584	Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.			Ministério das Cidades

Fonte: Siafi Gerencial - GEPL/GEFIN

4.1.2 – Informações sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.2 – objetivos de programa temático de responsabilidade da UJ

Identificação do Objetivo						
Código	574					
Descrição	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito					
Órgão Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
243.684.307,00	755.624.973,00	654.592.096,21	31.318.270,99	0,00	376.741.088,89	25.744.200,01
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Belo Horizonte	Passageiros / dia útil	230.000	205.889	0	0
2	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Recife	Passageiros / dia útil	420.000	265.847	0	0
3	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Natal	Passageiros / dia útil	61.000	4.256	0	0
4	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – João Pessoa	Passageiros / dia útil	33.000	7.295	0	0
5	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Maceió	Passageiros / dia útil	40.000	5.526	0	0
6	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Salvador	Passageiros / dia útil	200.000	75.653	0	0
7	Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metro ferroviários sob a gestão do governo federal – Fortaleza	Passageiros / dia útil	190.000	160.823	0	0

Quadro A.4.1.2 – continuação

Identificação do Objetivo						
Código		580				
Descrição		Apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal.				
Programa		Mobilidade Urbana e Trânsito				
Órgão Responsável		CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
660.000,00	987.000,00	367.050,45	22.492,09	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004 – Belo Horizonte	sistemas	1	0,01	150.000	
2	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004 – Recife	sistemas	1	0	150.000	
3	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004 - Natal	sistemas	1	0,01	120.000	
4	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004 – João Pessoa	sistemas	1	0,05	120.000	22.492
5	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004 - Maceió	sistemas	1	0	120.000	

Quadro A.4.1.2 – continuação

Identificação do Objetivo						
Código		584				
Descrição		Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.				
Programa		Mobilidade Urbana e Trânsito				
Órgão Responsável		CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.335.500,00	1.535.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Apoiar a elaboração de projetos de sistemas de mobilidade urbana que priorizem e qualifiquem o transporte público coletivo e não motorizados em 50% dos municípios acima de 100 mil habitantes	Unidade	1	0	0	0
2	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: GEPL/GEPL/GEPL

4.1.3 – Informações sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.3 – Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Identificação da Iniciativa						
Código	027W					
Descrição	Apoiar implantação, modernização e complementação de sistemas de transporte público coletivo, incluindo a aquisição de veículos e equipamentos					
Objetivo	0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
50.700.000,00	50.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	ND	ND	0	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	027Z					
Descrição	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG					
Objetivo	0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	215.433.333,00	213.290.000,00	0,00	0,00	213.290.000,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0,01	0	215.433.333	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	0280					
Descrição	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA					
Objetivo	0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
38.619.358,00	51.886.335,00	38.619.358,00	0,00	0,00	38.619.358,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	7	1	38.619.358	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	0281					
Descrição	Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife-Jaboatão; Coqueiral-Rodoviária e Recife-Cabo do sistema de Trens Urbanos de Recife / PE					
Objetivo	0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
58.662.315,00	85.328.982,00	58.662.294,98	9.123.990,90	0,00	49.538.304,08	7.017.183,59
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	13	7	58.662.315	7.017.184

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	0282					
Descrição	Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE					
Objetivo	0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
86.075.634,00	88.682.657,00	86.075.634,00	16.926.831,91	0,00	69.148.802,09	16.926.831,91
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	20	4,7	86.075.634	16.926.832

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código		0283				
Descrição		Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo		0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível.				
Órgão ou Unidade Responsável		CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
9.527.000,00	263.593.666,00	257.944.809,23	5.267.448,18	0,00	6.144.624,72	1.800.184,61
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	23	21	0	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	029W					
Descrição	Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência					
Objetivo	0580 - Apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
660.000,00	987.000,00	367.050,45	22.492,09	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	5	0,46	0	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	02AS					
Descrição	Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos					
Objetivo	0584 - Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	ND	0	0	0

Quadro A.4.1.3 – continuação

Identificação da Iniciativa						
Código	02AV					
Descrição	Desenvolvimento de estudos, pesquisas e soluções técnicas, promovendo a produção e disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica nas áreas de mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos					
Objetivo	0584 - Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.					
Órgão ou Unidade Responsável	CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
735.500,00	735.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Apoiar a elaboração de projetos de sistemas de mobilidade urbana que priorizem e qualifiquem o transporte público coletivo e não motorizados em 50% dos municípios acima de 100 mil habitantes	ND	ND	ND	0	0

4.1.4 – Informações sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.10SS.0058				
Descrição		Apoio a projetos de sistemas de transporte coletivo urbano - expansão do sistema de trens urbanos pela implantação de linhas de VLT na RM de Natal - RN				
Iniciativa		027W - Apoiar implantação, modernização e complementação de sistemas de transporte público coletivo, incluindo a aquisição de veículos e equipamentos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	ND	ND	ND	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.10SS.0070				
Descrição		Apoio a projetos de sistemas de transporte coletivo urbano - apoio à implantação do trecho Pirajá-Cajazeiras do sistema de trens urbanos de Salvador - BA				
Iniciativa		027W - Apoiar implantação, modernização e complementação de sistemas de transporte público coletivo, incluindo a aquisição de veículos e equipamentos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
50.500.000,00	50.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	ND	ND	ND	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.10SX.0029					
Descrição		Apoio à implantação do trecho Lapa-Pirajá do sistema de trens urbanos de Salvador - BA - no estado da Bahia					
Iniciativa		0280 - Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA					
Unidade Responsável		CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
38.619.358,00	38.619.358,00	38.619.358,00		0,00	38.619.358,00	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	3	0	38.619.358	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.10SX.0101				
Descrição		Apoio à implantação do trecho Lapa-Pirajá do sistema de trens urbanos de Salvador - BA - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		0280 - Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	13.266.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.10SY.0023					
Descrição		Apoio à implantação do trecho sul Vila das Flores-João Felipe do sistema de trens urbanos de Fortaleza - CE - no estado do Ceará					
Iniciativa		0282 - Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE					
Unidade Responsável		CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
86.075.634,00	86.075.634,00	86.075.634,00	16.926.831,91	0,00	69.148.802,09	16.926.831,91	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	20	4,7	86.075.634	16.926.832

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.10SY.0101					
Descrição		Apoio à implantação do trecho sul Vila das Flores-João Felipe do sistema de trens urbanos de Fortaleza - CE -nacional (crédito extraordinário)					
Iniciativa		0282 - Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE					
Unidade Responsável		56202 -CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
-	2.607.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.10SZ.0029				
Descrição		Apoio à modernização do trecho Calçada-Paripe do sistema de trens urbanos de Salvador-BA - no estado da Bahia				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	23	21	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.10SZ.0101				
Descrição		Apoio à modernização do trecho Calçada-Paripe do sistema de trens urbanos de Salvador-BA - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	33.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.11IO.0024					
Descrição		Recuperação do sistema de trens urbanos de Natal - RN					
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos					
Unidade Responsável		CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
2.000.000,00	2.000.000,00	1.999.998,38	1.465.672,56	0,00	534.325,82	1.465.672,56	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	0,63	0,63	2.000.000	1.465.673

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.11J9.0025					
Descrição		Recuperação do sistema de trens urbanos de João Pessoa- PB					
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos					
Unidade Responsável		CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
2.000.000,00	2.000.000,00	1.944.810,85	0,00	0,00	1.944.810,85	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	0,67	0,67	1.944.811	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação							
Código		15.453.2048.11JD.0027					
Descrição		Modernização e recuperação do sistema de trens urbanos de Maceió - AL					
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos					
Unidade Responsável		CBTU					
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	334.511,95	0,00	3.665.488,05	334.511,95	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível		% execução física	22,40	19,52	4.000.000	334.512

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.123N.0031				
Descrição		Elaboração dos projetos de engenharia das linhas 2 e 3do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.123N.0101				
Descrição		Elaboração dos projetos de engenharia das linhas 2 e 3 do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	33.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142U.0024				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à acessibilidade universal - no estado do Rio Grande Do Norte				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	4,7	1,13	120.000	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142U.0025				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à acessibilidade universal - no estado da Paraíba				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
120.000,00	120.000,00	110.100,00	22.492,09	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	9,9	5,51	120.000	22.492

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142U.0026				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à acessibilidade universal - no estado de Pernambuco				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
150.000,00	150.000,00	106.950,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	0,46	0	150.000	106.951

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142U.0027				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à acessibilidade universal - no estado de Alagoas				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	2,51	0	120.000	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142U.0031				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU à acessibilidade universal - no estado de Minas Gerais				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	1,12	0,53	150.000	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142V.0001				
Descrição		Elaboração de estudos e projetos funcional, básico e executivo para implantação e expansão de sistemas de trens urbanos - nacional				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142V.0024				
Descrição		Elaboração de estudos e projetos funcional, básico e executivo para implantação e expansão de sistemas de trens urbanos - no Estado Do Rio Grande Do Norte				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142V.0026				
Descrição		Elaboração de estudos e projetos funcional, básico e executivo para implantação e expansão de sistemas de trens urbanos - no Estado De Pernambuco				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142V.0027				
Descrição		Elaboração de estudos e projetos funcional, básico e executivo para implantação e expansão de sistemas de trens urbanos - no Estado De Alagoas				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142V.0031				
Descrição		Elaboração de estudos e projetos funcional, básico e executivo para implantação e expansão de sistemas de trens urbanos - no Estado De Minas Gerais				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142W.0024				
Descrição		Modernização dos sistemas de trens urbanos de passageiros sob gestão da CBTU - no Estado Do Rio Grande Do Norte				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142W.0025				
Descrição		Modernização dos sistemas de trens urbanos de passageiros sob gestão da CBTU - no Estado Da Paraíba				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142W.0101				
Descrição		Modernização dos sistemas de trens urbanos de passageiros sob a gestão da CBTU no Estado Do Rio Grande Do Norte (crédito extraordinário)				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	154.000.000,00	154.000.000,00	2.080.358,20	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	2.080.358,20	2.080.358

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2048.142W.0103				
Descrição		Modernização dos sistemas de trens urbanos de passageiros sob a gestão da CBTU no Estado Da Paraíba (crédito extraordinário)				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	96.000.000,00	96.000.000,00	1.386.905,47	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	96.000.000	1.386.905

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		154532048142X0001				
Descrição		Apoio ao desenvolvimento e fortalecimento institucional da CBTU - nacional				
Iniciativa		02AV - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e soluções técnicas, promovendo a produção e disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica nas áreas de mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
735.500,00	735.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Apoiar a elaboração de projetos de sistemas de mobilidade urbana que priorizem e qualifiquem o transporte público coletivo e não motorizados em 50% dos municípios acima de 100 mil habitantes	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		154532048142Y0026				
Descrição		Recuperação e melhorias no sistema de trens urbanos de Recife - PE - no estado de Pernambuco				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204814TS0101				
Descrição		Adequação dos sistemas de trens à acessibilidade universal - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		029W - Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Adequação dos sistemas metroferroviários à Acessibilidade Universal até 2014, conforme Decreto nº 5.296 de 2004	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204814TT0101				
Descrição		Modernização E Recuperação Do Sistema De Trens Urbanos- Nacional (Crédito Extraordinário)				
Iniciativa		0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	4.033.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204820YB0101				
Descrição		Fomento à expansão e ao fortalecimento de sistemas de trens urbanos - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		02AS - Apoiar a capacitação e o desenvolvimento institucional para gestão de sistemas de mobilidade urbana e de transporte sobre trilhos, o fomento à elaboração de Planos Diretores de Transporte e da Mobilidade Urbana, e a elaboração de projetos de infraestrutura da mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	166.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Capacitar agentes públicos em municípios acima de 60 mil habitantes para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fortalecendo a gestão do transporte público coletivo municipal e regional	Matrículas treinadas	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204851760031				
Descrição		implantação do trecho Eldorado-Vilarinho do sistema detrens urbanos de Belo Horizonte - MG - no Estado De Minas Gerais				
Iniciativa		027Z - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	4.400.000,00	2.290.000,00	0,00	0,00	2.290.000,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0,01	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204851760101				
Descrição		Implantacao do trecho Eldorado-Vilarinho do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte - MG - no municipio de Belo Horizonte				
Iniciativa		027Z - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	211.000.000,00	211.000.000,00	0,00	0,00	211.000.000,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204851760103				
Descrição		Implantação do trecho Eldorado-Vilarinho do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte - MG - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		027Z - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	33.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204857540026				
Descrição		Implantação do trecho Rodoviária-Camaragibe e modernização dos trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do sistema de trens urbanos de Recife - PE - no estado de Pernambuco				
Iniciativa		0281 - Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife-Jaboatão; Coqueiral-Rodoviária e Recife-Cabo do sistema de Trens Urbanos de Recife / PE				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
58.662.315,00	58.662.315,00	58.662.294,98	9.123.990,90	0,00	49.538.304,08	7.017.183,59
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	13,0	7,0	58.662.315	7.017.184

Quadro A.4.1.4 - Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15453204857540101				
Descrição		Implantação do trecho Rodoviária-Camaragibe e modernização dos trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária E Recife - Cabo do sistema de trens urbanos de Recife - PE - nacional (crédito extraordinário)				
Iniciativa		0281 - Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife-Jaboatão; Coqueiral-Rodoviária e Recife-Cabo do sistema de Trens Urbanos de Recife / PE				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	26.666.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	% execução física	0	0	0	0

4.1.5 – Informações sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

Quadro A.4.15 – Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Identificação do						
Código Programa		2116				
Título		Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades				
Órgão Responsável		CBTU				
Execução						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
491.011.367,00	556.128.889,00	537.005.252,19	483.563.800,91	9.875.143,81	53.441.451,28	473.686.080,86

4.1.6 – Informações sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Identificação da Ação						
Código		10.56202.15.122.2116.0110				
Descrição		Contribuição à previdência privada - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
6.025.160,00	7.498.016,00	7.223.598,22	7.221.523,65	0,00	2.074,57	7.218.947,41
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios) junto às entidades fechadas de previdência privada	ND	ND	ND	7.498.016,00	7.218.947

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		10.56202.15.122.2116.2000				
Descrição		Administração da unidade - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
23.164.853,00	23.164.853,00	15.559.534,81	13.346.264,29	1.215.877,04	2.213.270,52	12.130.387,25
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	ND	ND	ND	15.559.535	112.130.387

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.122.2116.2000.0101				
Descrição		Administração da unidade - nacional (crédito extraordinário)				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	266.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	ND	ND	ND	0	0

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		10.56202.15.122.2116.20TP				
Descrição		Pagamento de pessoal ativo da união - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
241.650.740,00	289.450.740,00	286.980.324,74	286.540.938,56	3.028.828,70	439.386,18	283.512.109,86
Metas do Exercício Para a Ação						
Orde m	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realiz ada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	ND	ND	ND	289.450.740	283.512.110

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		10.56202.15.128.2116.6438				
Descrição		Capacitação de recursos humanos para transportes coletivos urbanos - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.577.000,00	1.577.000,00	1.186.617,50	848.272,05	54.962,87	338.345,45	793.309,18
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos, bem como despesas relacionadas ao deslocamento e estadia de empregados, quando os eventos forem realizados em outras localidades, e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	Unidade	1.283	1.187	1.252.325	793.309

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		10.56202.15.131.2116.4641				
Descrição		Publicidade de utilidade pública - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
150.000,00	150.000,00	150.000,00	90.542,50	29.770,00	59.457,50	60.772,50
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.	ND	ND	ND	150.000	60.773

**QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)**

Identificação da Ação						
Código		15.301.2116.2004.0001				
Descrição		Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
7.692.000,00	7.392.000,00	7.186.814,59	7.186.814,59	0,00	0,00	7.186.814,59
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	ND	ND	ND	ND	7.186.815	7.186.815

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.301.2116.20CW.0001				
Descrição		Assistência médica aos servidores e empregados - exames periódicos - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
417.690,00	417.690,00	207.257,28	147.102,38	6.032,74	60.154,90	141.069,64
Metas do Exercício Para a Ação						
Orde m	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	ND	ND	ND	ND	207.258	141.070

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.306.2116.2012.0001				
Descrição		Auxílio-alimentação aos servidores e empregados - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
18.360.000,00	20.060.000,00	20.016.081,23	19.854.231,44	538.485,10	161.849,79	19.315.746,34
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.	Unid	2737	3318	20.060.000	19.315.746

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.331.2116.2011.0001				
Descrição		Auxílio-transporte aos servidores e empregados - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.080.000,00	930.000,00	737.923,83	736.205,31	634,50	1.718,52	735.570,81
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	Unid	1070	1043	737.924	735.571

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.365.2116.2010.0001				
Descrição		Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000,00	660.000,00	627.892,56	627.892,56	0,00	0,00	627.692,56
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.	Unid	191	572	660.000	627.893

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.0B14.0029				
Descrição		Cumprimento de obrigações decorrentes da transferênciado sistema de trens urbanos de Salvador - no estado da Bahia				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento ao Município, em conformidade com o Acordo de Transferência, dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal e encargos sociais e dos benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista, no trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador.	ND	ND	ND	0	0

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.0B14.0101				
Descrição		Cumprimento de obrigações decorrentes da transferênciado sistema de trens urbanos de Salvador - nacional (crédito extraordinário)				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	33.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento ao Município, em conformidade com o Acordo de Transferência, dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal e encargos sociais e dos benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista, no trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador.	ND	ND	ND	0	0

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.0B15.0023				
Descrição		Cumprimento de obrigações decorrentes da transferênciado sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Fortaleza - CE - no estado do Ceará				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento ao Estado, em conformidade com o Acordo de Transferência, dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal e encargos sociais e dos benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista.	ND	ND	ND	0	0

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.0B15.0101				
Descrição		Cumprimento de obrigações decorrentes da transferênciado sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Fortaleza - CE - nacional (crédito extraordinário)				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	15.033.333,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento ao Estado, em conformidade com o Acordo de Transferência, dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal e encargos sociais e dos benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista.	ND	ND	ND	15.000.000	0

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.2843.0001				
Descrição		Funcionamento dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros - nacional				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processa dos	Não Processados	
190.093.924,00	186.781.924,00	182.129.207,43	146.964.013,58	5.000.552,86	35.165.193,85	141.963.460,72
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo das estações da Linha 1, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.	Unid	513.000	488.812	185.838.523	141.963.461

QUADRO A.4.1.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (continuação)

Identificação da Ação						
Código		15.453.2116.2843.0101				
Descrição		Funcionamento dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros - nacional (crédito extraordinário)				
Unidade Responsável		CBTU				
Unidade Orçamentária		56202 - CBTU				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	2.513.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo das estações da Linha 1, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.	Unid	0	0	0	0

4.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

4.2.1 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

QUADRO A.2.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Setorial Orçamentária	56.202	275059
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Recife	56202	275057
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Belo Horizonte	56202	275058
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Natal	56202	275066
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central	56202	275068
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Coordenação Técnica de SP	56202	275069
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Coordenação Técnica de Fortaleza	56202	275076
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Coordenação Técnica de Salvador	56202	275077
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Maceió	56202	275078
Cia. Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de João Pessoa	56202	275079

4.2.2 - Programação de Despesas

4.2.2.1 – Programação de Despesas Correntes

QUADRO A.4.2.2.1 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		269.675.900,00	192.172.841,00	8.071.646,00	12.488.323,00	274.247.295,00	279.157.926,00
	PLOA		269.675.900,00	192.172.841,00	8.071.646,00	12.488.323,00	274.247.295,00	279.157.926,00
	LOA		259.675.900,00	192.172.841,00	8.071.646,00	12.488.323,00	270.185.467,00	279.157.926,00
CRÉDITOS	Suplementares		101.623.711,00	120.069.381,00	--	--	19.082.123,00	11.925.684,00
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados		--	--	--	--	(3.762.000,00)	(1.300.000,00)
Outras Operações				--	--	--	--	--
Total			361.299.611,00	312.242.222,00	8,071.646,00	12.488.323,00	285.505.590,00	289.783.610,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL; GEORC/GAPLO/DP

4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.4.2.2.2 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL

Valores em R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	204.701.000,00	332.908.600,00	--	--	11.592.103,00	74.535.028,00
	PLOA	204.701.000,00	332.908.600,00	--	--	11.592.103,00	74.535.028,00
	LOA	252.329.807,00	327.269.300,00	--	--	11.592.103,00	74.535.028,00
CRÉDITOS	Suplementares		4.300.000,00	--	--	--	--
	Especiais	Abertos	--	--	--	--	--
		Reabertos	--	--	--	--	--
	Extraordinários	Abertos	526.014.332,00	--	--	--	--
		Reabertos	--	--	--	--	--
	Créditos cancelados		--	--	--	--	--
Outras Operações			--	--	--	--	--
Total		782.644.139,00	327.269.300,00	--	--	11.592.103,00	74.535.028,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL; GEORC/GAPLO/DP

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

QUADRO A.4.2.2.3 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valores em R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		551.994.841,00	483.819.090,00	216.293.103,00	407.443.628,00	--	--
	PLOA		551.994.841,00	483.819.090,00	216.293.103,00	407.443.628,00	--	--
	LOA		537.933.103,00	483.819.090,00	263.921.910,00	401.804.328,00	--	--
CRÉDITOS	Suplementares		120.705.834,00	131.995.065,00	4.300.000,00	--	--	--
	Especiais	Abertos	--	--	--	--	--	
		Reabertos	--	--	--	--	--	
	Extraordinários	Abertos	--		526.014.332,00	407.443.628,00	--	
		Reabertos	--		--	407.443.628,00	--	
	Créditos Cancelados		(3.762.000,00)	(1.300.000,00)	--	--	--	--
Outras Operações				--	--	--	--	--
Total			654.876.847,00	614.514.155,00	794.236.242,00	401.804.328,00		--

Fonte: SIAFI GERENCIAL; GEORC/GAPLO/DP

4.2.2.4 Análise Crítica

Dotações propostas pela UO, PLOA e LOA

A CBTU elaborou a Proposta Orçamentária 2013, onde se levou em consideração a efetiva capacidade de execução de execução das ações sob responsabilidades da Companhia, no montante de R\$3.133.502.040, sendo R\$1.042.729.099 para a dívida vencida com a Contribuição à Previdência Privada – Refer, o que não foi contemplada no momento de seu encaminhamento ao Congresso Nacional que em 19 de janeiro foi sancionada a LOA nº 12.595, destinando à CBTU o valor de R\$801.854.923.

Em 17 de fevereiro foi publicado o Decreto de Programação Orçamentária nº 7.680 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício, inferior às necessidades apresentadas na LOA 2012.

Quanto à disponibilidade de limite orçamentário referente às ações incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC foram atendidas de acordo com as solicitações encaminhadas ao Ministério das Cidades.

Alterações relevantes ocorridas nas dotações do exercício em relação às dotações do exercício anterior:

Não ocorreu alteração significativa entre as dotações do exercício de 2012 em relação ao exercício de 2011.

4.2.3 – Movimentação de Créditos Interna e Externa

Não foram recebidos ou concedidos créditos orçamentários por Movimentação Externa ou Interna no Exercício de 2011.

4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

4.2.4.1 - Execução da Despesa Com Créditos Originários

4.2.4.1.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

QUADRO A.4.2.4.1.1 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Valores em R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação	185.867.103,16	194.523.898,79	107.702.459,07	93.732.992,22
a) Convite	486.819,74	459.104,73	119.229,49	57.569,35
b) Tomada de Preços	6.475.806,31	5.956.727,45	2.679.814,65	5.053.788,11
c) Concorrência	62.682.627,79	77.704.424,34	16.964.713,17	12.299.041,26
d) Pregão	116.221.849,32	110.403.642,27	87.938.701,76	76.322.593,50
e) Concurso	--	--	--	--
f) Consulta	--	--	--	--
2. Contratações Diretas	61.611.216,66	55.021.185,69	51.528.394,90	46.033.146,22
g) Dispensa	14.726.692,36	9.480.288,84	11.933.776,15	8.034.817,63
h) Inexigibilidade	46.884.524,30	45.540.896,85	39.594.618,75	37.998.328,59
3. Regime de Execução Especial	201.408,49	205.966,00	201.408,49	204.881,25
i) Suprimento de Fundos	201.408,49	205.966,00	201.408,49	204.881,25
4. Pagamento de Pessoal	286.996.974,55	286.966.687,07	283.968.145,85	283.531.368,86
j) Pagamento em Folha	286.540.938,56	286.523.654,81	283.512.109,86	283.088.336,60
k) Diárias	456.035,99	443.032,26	456.035,99	443.032,26
5. Outros	770.952.335,13	374.332.981,19	165.590.043,98	297.079.848,67
6. Total (1+2+3+4+5)	1.306.629.038,19	911.050.718,74	608.990.452,29	423.502.388,55

Fonte: SIAFI GERENCIAL; GEORC/GAPLO/DP

4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários

QUADRO A.4.2.4.1.2 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Valores em R\$1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos (1)	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal	355.696.137,82	310.394.223,47	355.234.311,06	308.546.916,33	516.006,49	1.513.883,89	348.361.222,87	307.194.043,61
Venc. Vantagens Fixas	197.061.807,60	192.772.985,60	197.061.807,60	192.772.985,60	--	--	194.059.007,27	189.368.687,82
Obrigações Patronais	77.967.752,59	76.305.810,62	77.528.366,41	76.292.809,40	12.993,61	906.724,39	77.503.137,20	76.279.667,80
Sentenças Judiciais	59.165.382,88	23.870.568,66	59.164.503,29	22.037.262,82	503.012,88	607.159,50	55.321.062,89	24.105.707,01
Demais elementos do grupo	21.501.194,75	17.444.858,59	21.479.633,76	17.443.858,51	--	--	21.478.015,51	17.439.980,98
2. Juros e Encargos da Dívida	6.032.715,50	6.270.748,21	6.032.715,50	6.270.748,21	--	--	6.031.715,50	6.270.748,21
Juros sobre a dívida	5.778.332,61	6.017.038,22	5.778.332,61	6.017.038,22	--	--	5.777.332,61	6.017.038,22
Outros Encargos	254.382,89	253.709,99	254.382,89	253.709,99	--	--	254.382,89	253.709,99
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--
3. Outras Despesas Correntes	282.797.481,35	280.295.911,70	247.735.460,70	250.741.801,58	22.513.180,57	22.144.396,01	263.475.471,05	281.728.081,51
Outros Serv. Terc. - PJ	182.247.567,63	160.287.002,58	156.404.073,28	146.547.128,28	778.348,53	846.405,21	168.517.995,79	163.537.673,08
Sentenças Judiciais	32.660.439,68	35.732.076,24	32.202.029,79	28.540.268,67	21.333.522,47	21.166.568,87	37.176.777,24	37.960.716,66
Indenizações e Restituições	7.282.691,41	33.937.260,12	7.282.691,41	33.937.260,12	--	--	7.284.656,59	37.437.152,65
Material de Consumo	18.927.231,76	--	10.346.341,39	--	348.723,46	--	17.714.187,51	--
Demais elementos do grupo	41.679.550,87	50.339.572,76	39.500.324,83	41.717.144,51	52.586,11	131.421,93	32.781.853,92	42.792.539,12

Obs.: Fonte de Informações - SIAFI Gerencial – GEORC/GAPLO/DP, CEPIN/GEFIN/GAFIN/DA;

- (1) Contempla o somatório dos valores pagos no Exercício e RAP.

QUADRO A.4.2.4.1.2 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (CONT)

Valores em R\$1,00

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4. Investimentos	672.768.949,21	272.434.072,29	32.110.430,29	124.783.152,78	205.575.082,46	242.812.762,12	202.538.404,86	406.496.903,37
Obras e Instalações	138.375.237,56	205.835.241,07	18.898.159,29	123.380.929,71	127.615.553,81	121.565.784,65	83.004.263,47	344.364.599,61
Equip. e Material Perman.	519.275.132,37	65.268.235,03	13.210.733,40	1.221.037,09	77.164.059,54	106.131.546,56	104.000.323,37	52.343.253,69
Serv de Terceiros - PJ	--	1.190.349,00	--	181.185,98	795.469,11	616.777,91	894.768,82	2.435.042,79
Indenizações e restituições	15.000.000,00	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	118.579,28	140.247,19	1.537,60	--	--	14.498.653,00	14.639.049,20	7.354.007,28
5. Inversões Financeiras	--	--	--	--	--	--	--	--
1º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
2º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--
6. Amortização da Dívida	11.017.251,57	48.255.673,31	11.017.251,57	48.255.673,31	-	-	11.017.251,57	48.255.673,31
Principal da Dívida	11.017.251,57	48.255.673,31	11.017.251,57	48.255.673,31	--	--	11.017.251,57	48.255.673,31
2º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs.: Fonte de Informações - SIAFI Gerencial – GEORC/GAPLO/DP, CEPIN/GEFIN/GAFIN/DA;
 - (1) Contempla o somatório dos valores pagos no Exercício e RAP.

4.2.4.2 - Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.2.4.2.1 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e)	284.333.895,18	396.273.245,24	272.836.467,06	390.369.808,63
a) Convite	120.062,49	59.098,79	119.229,49	57.569,35
b) Tomada de Preço	2.762.919,68	5.307.535,10	2.679.814,65	5.053.788,11
c) Concorrência	19.082.422,98	13.716.043,05	16.964.713,17	12.299.041,26
d) Não se aplica	165.550.671,84	298.000.997,71	161.666.744,32	296.636.816,41
e) Regime Diferenciado de Contratação	3.467.263,67	-	3.467.263,67	-
f) Pregão	93.350.554,52	79.189.570,59	87.938.701,76	76.322.593,50
2. Contratações Diretas (g+h)	52.458.357,35	48.110.536,15	51.528.394,90	46.033.146,22
g) Dispensa de Licitação	12.577.408,09	8.179.697,03	11.933.776,15	8.034.817,63
h) Inexigível	39.880.949,26	39.930.839,12	39.594.618,75	37.998.328,59
3. Regime de Execução Especial (i)	201.408,49	204.881,25	201.408,49	204.881,25
i) Suprimento de Fundos	201.408,49	204.881,25	201.408,49	204.881,25
4. Pagamento de Pessoal (k+j)	301.853.816,69	294.009.629,57	298.822.411,75	290.589.770,61
j) Pagamento em Folha	301.397.780,70	293.566.597,31	298.366.375,76	290.146.738,35
k) Diárias	456.035,99	443.032,26	456.035,99	443.032,26
5. Outros	-	-	-	-
6. Total (1+2+3+4+5)	638.847.477,71	738.598.292,21	623.388.682,20	727.197.606,71

Fonte: GEFIC/GAFIN/DA

4.2.4.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.2.4.2.2 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$1,00

QUADRO A.4.2.4.2.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados (1)		Valores Pagos (2)	
1 – Despesas de Pessoal	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1º Venc. Vantagens Fixas	197.061.807,60	192.772.985,60	197.061.807,60	192.772.985,60	--	--	194.059.007,27	189.368.687,82
2º Obrigações Patronais	77.967.752,59	76.305.810,62	77.528.366,41	76.292.809,40	12.993,61	906.724,39	77.503.137,20	76.279.667,80
3º Sentenças Judiciais	59.165.382,88	23.870.568,66	59.164.503,29	22.037.262,82	503.012,88	607.159,50	55.321.062,89	24.105.707,01
4º Demais Elementos do Grupo	21.501.194,75	17.444.858,59	21.479.633,76	17.443.858,51	--	--	21.478.015,51	17.439.980,98
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º Juros Sobre a Dívida	5.778.332,61	6.017.038,22	5.778.332,61	6.017.038,22	--	--	--	--
2º Outros Encargos	254.382,89	253.709,99	254.382,89	253.709,99	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
4º Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--
3 – Outras Despesas Correntes								
1º Outros Serv.Terc. - PJ	182.247.567,63	160.287.002,58	156.404.073,28	146.547.128,28	778.348,53	846.405,21	168.517.995,79	163.537.673,08
2º Sentenças Judiciais	32.660.439,68	35.732.076,24	32.202.029,79	28.540.268,67	21.333.522,47	21.166.568,87	37.176.777,24	37.960.716,66
3º Material de Consumo	18.927.231,76	--	10.346.341,39	--	348.723,46	--	17.714.187,51	--
4º Demais elementos do grupo	48.962.242,28	84.276.832,88	46.783.016,24	75.654.404,63	52.586,11	131.421,93	40.066.510,51	80.229.691,77

QUADRO A.4.2.4.2.2 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO (CONT)

Valores em R\$1,00

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4 – Investimentos	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1º Equip.e Material Perman.	519.275.132,37		13.210.733,40		77.164.059,54		104.000.323,37	
1º Obras e Instalações	--	205.835.241,07	--	123.380.929,71	--	121.565.784,65	--	344.364.599,61
2º Equip.e Material Perman.	--	65.268.235,03	--	1.221.037,09	--	106.131.546,56	--	52.343.253,69
2º Obras e Instalações	138.375.237,56	--	18.898.159,29	--	127.615.553,81	--	83.004.263,47	--
3º Indenizações e Restituições	15.000.000,00	--	--	--	--	--	--	--
3º Serv.de Terceiros - PJ	--	1.190.349,00	--	181.185,98	--	616.777,91	--	2.435.042,79
4º Demais elementos do grupo	118.579,28	140.247,19	1.537,60	--	795.469,11	14.498.653,00	15.533.818,02	7.354.007,28
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
2º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--
6 – Amortização da Dívida								
1º Principal da Dívida	11.017.251,57	48.255.673,31	11.017.251,57	48.255.673,31	--	--	11.017.251,57	48.255.673,31
2º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
3º elemento de despesa	--	--	--	--	--	--	--	--
Demais elementos do grupo	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs.: - (1) (2) Fonte de Informações - SIAFI Gerencial - CEPIN/GEFIN/GAFIN/DA;

- (2) Contempla o somatório dos valores pagos no Exercício e RAP.

4.2.4.2.3 Análise Crítica

Alterações significativas ocorridas no exercício:

- Em relação às Despesas por Modalidade de Contratação

Não ocorreram alterações significativas no exercício, as relações da classificação por elementos de despesa se mantiveram na mesma proporção.

- Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Não ocorreram alterações significativas no exercício, as relações da classificação por elementos de despesa se mantiveram na mesma proporção.

- Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Não ocorreram alterações significativas no exercício, as relações da classificação por elementos de despesa se mantiveram na mesma proporção.

Contingenciamento no exercício: Efeitos na gestão orçamentária provocados pelo contingenciamento de créditos orçamentários e despesas financeiras ocorrido no exercício, destacando as consequências sobre os resultados planejados;

O Decreto de Programação Orçamentária e Financeira - Decreto n.º 7.680/2012 provocou impacto no desenvolvimento na Programação Orçamentária das Atividades da CBTU, principalmente referente às despesas discricionárias, devido a apresentação ser inferior a LOA 2012, acontecendo a integralização somente em dezembro.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

5.1.1 – Reconhecimento de passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não se aplica à CBTU

5.1.2 – Análise Crítica

Não se aplica à CBTU

5.2 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5.2.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO A.5.2.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

PESSOAL E ENCARGOS / SENT.TRABALHISTA				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2007	-	-	-	-
2008	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
2011	813.035,26	-	813.035,26	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2007	403.359,20	-	-	403.359,20
2008	34.881,22	-	-	34.881,22
2009	64.772,46	-	-	64.772,46
2010	1.010.871,01	1.010.871,01	-	-
2011	1.847.307,14	11.338,46	1.822.975,07	12.993,61
CUSTEIO / SENTENÇA CÍVEL				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2006	32.046,00	810,00	-	31.236,00
2007	14.055,74	11.326,52	-	2.729,22
2008	50.125,84	-	41.795,83	8.330,01
2009	5.108,73	-	2.025,00	3.083,73
2010	217.085,93	3.418,00	153.688,39	59.979,54
2011	6.731.928,69	5.936,99	6.588.023,89	137.967,81
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2006	-	-	-	-
2007	20.951.118,87	-	5.958,32	20.945.160,55
2008	29.138,99	-	-	29.138,99
2009	86.277,30	-	51.184,00	35.093,30
2010	944.732,12	687.607,43	250.096,04	7.028,65
2011	29.554.110,12	2.556.854,64	25.500.496,40	1.496.759,08

QUADRO A.5.2.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (cont.)

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2007	143.228,48	-	-	143.228,48
2008	231,78	-	231,78	-
2009	1.996.833,49	1,00	1.963.576,51	33.255,98
2010	1.435.492,09	-	1.415.278,80	20.213,29
2011	436.637,59	-	436.637,59	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2007	3.677.398,02	-	144.701,60	3.532.696,42
2008	27.554.701,54	-	27.508.248,96	46.452,58
2009	57.591.883,25	12.223.259,29	30.234.542,65	15.134.081,31
2010	150.575.626,95	236.800,36	93.547.787,08	56.791.039,51
2011	147.650.919,51	24.006,39	17.556.100,48	130.070.812,64
TOTAL				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2006	32.046,00	810,00	-	31.236,00
2007	157.284,22	11.326,52	-	145.957,70
2008	50.357,62	-	42.027,61	8.330,01
2009	2.001.942,22	1,00	1.965.601,51	36.339,71
2010	1.652.578,02	3.418,00	1.568.967,19	80.192,83
2011	7.981.601,54	5.936,99	7.837.696,74	137.967,81
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2006	-	-	-	-
2007	25.031.876,09	-	150.659,92	24.881.216,17
2008	27.618.721,75	-	27.508.248,96	110.472,79
2009	57.742.933,01	12.223.259,29	30.285.726,65	15.233.947,07
2010	152.531.230,08	1.935.278,80	93.797.883,12	56.798.068,16
2011	179.052.336,77	2.592.199,49	44.879.571,95	131.580.565,33

Fonte: SIAFI Gerencial - CEPIN/GEFIN/GAFIN/DA

5.2.2 – Análise Crítica

Com base no Art. 68 do Decreto 93.872/86, alterado pelo Decreto 7.654, de 23 de dezembro de 2012 no seu art. 2º, a STN realizou em 1º de julho de 2012 o bloqueio na conta 295110400 (RP não processados a liquidar bloqueados) dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados e não liquidados do exercício de 2010 com exceção das despesas de PAC, as UG providenciaram os devidos desbloqueios por meio de NL, nos termos do Parágrafo 6º do Art.68 do Decreto 93.872/86.

5.3 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

5.3.1 – Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.5.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2012

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos									
CNPJ: 42357483/0001-26				UG/GESTÃO: 275068					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	007-2005/DT	02003575/0001-93	945.738.518,88	207.734.017,00	16.926.831,91	661.034.630,58	28/12/2005	31/12/2012	1
1	008-2005/DT	02003575/0001-93	80.000.000,00	10.000.000,00		70.000.000,00	28/12/2005	31/12/2012	4
1	005-2007/DT	03231999/0001-78	30.314.504,74			30.314.504,74	06/12/2007	31/12/2013	1
1	006-2007/DT	03231999/0001-78	488.818.080,00			205.729.060,14	06/12/2007	31/12/2014	1
1	006-2009/DT	02003575/0001-93	38.704.936,22	17.034.936,22	14.498.653,00	21.670.000,00	30/12/2009	31/07/2013	1
1	007-2009/DT	62070362/0001-06	27.600.000,00			12.696.000,00	27/12/2009	30/06/2013	6
1	003-2010/DT	03231999/0001-78	48.800.000,00		23.215.000,00	48.800.000,00	05/10/2010	30/06/2013	1
1	004-2010/DA	03231999/0001-78	3.500.000,00			3.500.000,00	05/10/2010	31/12/2011	8
1	002-2011/DA	02003575/0001-93	11.000.000,00			11.000.000,00	27/05/2011	31/12/2012	1
1	004-2011/DA	03231999/0001-78	15.980.000,00			15.980.000,00	20/10/2011	31/07/2013	1
1	003/2012/DA	02003575/0001-93	15.000.000,00				31/12/2012	31/03/2014	1
			1.705.456.039,84			1.080.724.195,46			
5	001-2008	04474819/0001-41	47.900.000,00			40.000.000,00	30/12/2008	31/03/2014	1
5	002-2008	01171480/0001-60	21.400.000,00	10.400.000,00		10.000.000,00	30/12/2008	30/06/2013	1
LEGENDA Modalidade: 1- Convênio 2- Contrato de Repasse 3- Termo de Cooperação 4- Termo de Compromisso Situação da Transferência: 1- Adimplente 2- Inadimplente 3- Inadimplência Suspensa 4- Concluído 5- Excluído 6- Rescindido 7- Arquivado									
Fonte: GEFIC									

5.3.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.5.3.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS						
CNPJ: 42357483/0001-26				UG/GESTÃO: 275068		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	1	2	2	54.640.484,91	302.996.664,40	269.569.747,96
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso				0,00	30.000.000,00	0,00
Totais	1	2	2	54.640.484,91	332.996.664,40	269.569.747,96

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

5.3.3 – Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes

Quadro A.5.3.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2012 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
CNPJ: 42357483/0001-26			UG/GESTÃO: 275068		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	9	1.705.456.039,84	1.080.724.195,46	131.969.871,30	71,11%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso	2	69.300.000,00	50.000.000,00	8.900.000,00	72,15%
Totais	12	1.774.756.039,84	1.130.724.195,46	140.869.871,30	63,71%

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

5.3.4 – Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro A.5.3.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
CNPJ: 42357483/0001-26		UG/GESTÃO: 275068			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	3.500,00		
2011	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte:CECIN/GAFIN/DA/CBTU					

5.3.5 – Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.5.3.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
CNPJ: 42357483/0001-26			UG/GESTÃO: 275068		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de contas prestadas			1	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		1	
		Montante repassado (R\$)		70.000.000,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	
			Montante repassado (R\$)	0	
2011	Quantidade de contas prestadas			2	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		2	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado (R\$)		0	
2010	Quantidade de contas prestadas			4	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado		0	
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado		0	

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

5.3.6 – Análise Crítica

As análises foram elaboradas pelos gestores dos respectivos convênios:

CONVÊNIO: CV 006/2009/DT - 729037

Informamos que o Convênio Nº 006/2009-DT/729037 transcorreu dentro da normalidade durante o ano de 2012. Foram feitas duas remessas de valores à METROFOR neste período, conforme previsto no Programa de Trabalho do Convênio:

- no dia 12/03/2012 foi transferido o montante de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondendo à terceira parcela da União,
- no dia 06/09/2012 foi transferido o montante de 4.498.653,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais), correspondendo à quarta e última parcela que cabia à União neste Convênio.

Informamos também que estamos recebendo regularmente as Prestações de Contas parciais, sendo que as Prestações até o mês de agosto de 2012 já foram recebidas e analisadas.

Informamos, por fim, que a fiscalização *in loco* tem transcorrido normalmente, tendo o Gestor e o Fiscal deste Convênio realizado três visitas técnicas às obras do Metrô de Sobral ao longo do ano de 2012, tendo sido constatado em todas as ocasiões o permanente avanço dos serviços, embora em ritmo inferior ao programado, devido a problemas com desapropriações e liberação de trecho por parte da empresa Transnordestina.

CONVÊNIO: CV 004/2010/DA – 749376

O atraso da conclusão do Convênio Nº004/2010/DA/749376 foi decorrente de Rendimento de Aplicação Financeira, haja visto, que o último documento de liquidação no valor de R\$ 21.982,80, referente a guia de recolhimento do I.R. do pessoal CTS/Calçada do mês de dezembro/2010, não pudesse ser registrado. O SERPRO indicou que o rendimento de aplicação fosse incluído na aba “Registro de Ingresso de Recurso” no SICONV, sendo que esta aba tem apenas caráter informativo e que tal ingresso não retornaria ao valor global da proposta, pois o sistema ainda não permitia que tal ação fosse realizada.

Desta forma o sistema reconhece que o valor global da proposta foi totalmente utilizado, não permitindo que fosse feito este lançamento.

A solução aconteceu, após a homologação de uma nova funcionalidade no SICONV, que é a aba “Rendimento de Aplicação Financeira”, conseqüentemente foi feito um ajuste no Plano de Trabalho, onde todos os pagamentos foram inclusos e com um saldo remanescente no valor de R\$ 66,72, que já foi recolhido no Banco do Brasil, aguardando apenas a devolução da carta de autorização do banco para anexar no SICONV com mais a prestação de Contas Física, para posterior análise e encerramento deste Convênio. Este relato é uma síntese dos acontecimentos que influíram no resultado do cronograma de Prestação de Contas deste Convênio gerando todo este atraso.

Este relato é uma síntese dos acontecimentos que influíram no resultado do cronograma de Prestação de Contas deste Convênio gerando todo este atraso.

CONVÊNIOS: CV 005/2007/DT- 602129 E 006-2007/DT- 602144 E DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL ° 127/2008 PARA O CONVÊNIO 003-2010/DT - 749375.

1. Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente.

Nos Convênios de Salvador, a CTS vem cumprindo suas responsabilidades financeiras, não ocorrendo inadimplência por parte da mesma, comprovando a aplicação dos recursos transferidos pela CBTU através de prestações de contas, de acordo com a IN da STN Nº 01/1997 para os Convênios 005 e 006-2007/DT e de acordo com a Portaria Interministerial nº 127/2008 para o Convênio 003-2010/DT.

2. Situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.680/2012, ou legislação que o altere.

A CBTU observa o cumprimento da legislação que rege o assunto.

Quanto ao Convênio Nº 006-2007/DT, a LOA-2011 foi aprovada com apenas R\$ 85,00 milhões. O recurso foi empenhado na sua totalidade, liquidados R\$ 20,3 milhões e transferido este valor para CTS em outubro/2011, através da 5ª remessa juntamente com o total do RAP/2009 (R\$ 21,15 milhões). Foi transferido também em 2011 o saldo do RAP de 2008 (R\$ 22,00 milhões). O saldo da LOA/2011, R\$ 64,70 milhões foi postergado para RAP em 2012 (RAP/2011), podendo implementar avanço físico a partir deste período. Não houve pagamento/transferência deste RAP até fevereiro/2013, devido à situação de paralisação das obras. A LOA/2012 foi aprovada com apenas R\$ 38,61 milhões, sendo este recurso empenhado na sua totalidade. Não houve liquidação/transferência para CTS deste recurso até o momento.

Quanto aos demais Convênios, já foram transferidos na sua totalidade todos os recursos.

3. Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2012.

Qualquer recurso a ser transferido para a CTS tem que ser previamente detalhada a sua utilização. Uma vez que não há previsão de um cronograma do andamento da implantação do Projeto, e estando as obras paralisadas, não houve transferências de recursos no exercício de 2012.

4. Análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2012, quanto à eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e matérias para tanto.

Os recursos transferidos são gerenciados através do programa SIG Sistema de Informação Gerencial desenvolvido pela CBTU; do SICONV e através das prestações de contas apresentadas pela conveniente.

Não houve transferências de recursos no exercício de 2012 e não evidenciamos situações relevantes quanto às Prestações de Contas dos Convênios referenciados. Apesar da situação de atraso da prestação de contas, os pagamentos que vem sendo realizados pela CTS permanecem sendo monitorados periodicamente, através de informações prestadas pela CTS. Ressalte-se ainda que a implantação física dos projetos permaneceu praticamente paralisada no exercício de 2012.

A seguir, descrevemos as transferências e as Prestações de Contas Parciais apresentadas pelo conveniente:

Convênio 005/2007/DT: Valor do Convênio R\$ 30.314.504,74

Remessas

Nº REMESSA	DATA ENVIO	R\$
1ª	01.02.08	13.356.000,00
2ª	20.10.10	8.000.000,00
3ª	15.09.11	8.958.504,74
TOTAL		30.314.504,74

Prestações de Contas Parciais apresentadas:

Nº PRESTAÇÃO	R\$	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO
1ª	14.600.530,83	01.02.08 a 28.04.11
TOTAL	14.600.530,83	01.02.08 a 28.04.11

As prestações de contas mensais do convênio encontram-se atrasadas devido ao baixo desempenho do projeto. A 2ª Prestação de Contas Parcial encontra-se em elaboração pela CTS.

Convênio 006/2007/DT: Valor do Convênio R\$ 488.818.080,00

Remessas

Nº REMESSA	DATA ENVIO	R\$
1ª	01.02.08	56.096.060,14
2ª	22.05.09	46.180.000,00
3ª	30.09.10	40.000.000,00
4ª	04.05.11	22.000.000,00
5ª	06.10.11	41.453.000,00
TOTAL		205.729.060,14

Prestações de Contas

Nº PRESTAÇÃO	R\$	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO
1a	67.813.105,96	08.02.08 a 30.09.09
2a	40.774.760,41	01.10.09 a 31.10.10
3a	38.324.102,37	01.11.10 a 28.04.11
4a	24.837.396,62	29.04.11 a 31.10.11
TOTAL	171.749.365,36	08.02.08 a 31.10.11

As prestações de contas do convênio encontram-se atrasadas devido ao baixo desempenho da conclusão do Tramo I, com baixa execução das obras civis e dos testes de aceitação dos serviços do contrato SA-01.

Remessas

Nº REMESSA	DATA	R\$
1ª	01.02.11	9.114.000,00
2ª	13.12.11	16.471.000,00
3ª	27/02/12	13.424.000,00
4ª	28/02/12	9.791.000,00
TOTAL		48.800.000,00

Conforme a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, somente no final do convênio é que serão apresentadas as prestações de contas. A CBTU está acompanhando através do SICONV o andamento e o registro da utilização dos recursos já enviados à CTS, bem como foi exigido da CTS que independente da apresentação final, a CTS incorporasse ao sistema, à medida que se realizam os pagamentos, os documentos referentes aos mesmos.

5. Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados.

O acompanhamento da CBTU é realizado por um Gestor e um Fiscal designados especialmente para os convênios, que promovem reuniões de trabalho periodicamente com a conveniente e visitas técnicas aos canteiros de obras. A CBTU possui em Salvador um Escritório Regional com um engenheiro que acompanha diariamente o andamento das obras. A CTS emite mensalmente um relatório de supervisão das ações de implantação física das obras e outro das ações de gerenciamento do empreendimento, que são encaminhados à CBTU. Mensalmente o Gestor da CBTU elabora texto com a evolução do empreendimento, que irá compor o Relatório de Progresso Mensal emitido pela CBTU.

6. Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizado das políticas públicas a cargo da UJ.

As prestações de contas dos convênios encontram-se atrasadas devido ao baixo desempenho do projeto. Apesar da situação de atraso da prestação de contas do convênio nº 005 e 006-2007/DT, os pagamentos que vem sendo realizados pela CTS permanecem sendo monitorados periodicamente, através de informações prestadas pela CTS e lançadas no sistema SIG pela própria conveniente.

CONVÊNIO: CV 007/2005/DT - 552652

- Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente;

Não existem situações de inadimplência no que tange ao Convênio gerido por este GEFOR – CV 007-2005/DT – Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

- A CBTU vem cumprindo na íntegra o contido nos artigos dos Decretos supracitados.

As transferências de recursos não efetivadas em 2012 dizem respeito a não homologação dos Termos de Alteração ao Convênio 011-2005/P (Convênio-Mãe), principalmente no tocante ao fornecimento do Material Rodante, e ao Convênio 007-2005/DT, para adequação de seu Plano de Trabalho.

- O Plano de Trabalho vigente do Convênio 007-2005/DT impede a transferência de recursos até que ocorram os TAs citados anteriormente.

- A prestação de contas dos recursos transferidos obedecem aos preceitos do Capítulo VIII – Da Prestação de Contas da IN STN nº 1. Utilizam-se como ferramentas, normas internas e instruções, que deliberam sobre atribuições e competências dos órgãos envolvidos, e sistemas informatizados para acompanhamento do progresso físico e financeiro. Quanto a adequação dos materiais e dos recursos humanos necessários limitamo-nos às disponibilidades orçamentárias disponíveis.
- A execução é acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto. A regulamentação das atribuições e competências dos órgãos e dos recursos humanos envolvidos permite o controle do fluxo das etapas necessárias a execução do Convênio e a verificação da comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável. É fundamental ressaltar a periodicidade de visitas técnicas “in loco” de modo a comprovar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas. Cabe ressaltar a contratação de empresas de supervisão e gerenciamento, pelo conveniente, de modo a acompanhar diariamente a execução da obra, emitindo mensalmente relatórios técnicos e gerenciais.
- Os atrasos imputados ao convênio 007-2005/DT referiram-se, num primeiro momento, ao baixo desempenho das Obras Civas por conta, principalmente, na lentidão para a aprovação do Projeto Definitivo, do excesso de interferências com o modal rodoviário da cidade e desapropriações.

A perda tecnológica ao longo dos 15 anos de existência do Contrato 014/METROFOR.

5.4 – SUPRIMENTO DE FUNDOS

5.4.1 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

5.4.1.1 – Suprimento de Fundos – Visão Geral

QUADRO A.5.4.1.1 – DESPESA REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

PERÍODO DE 2010 A 2012

Valores em R\$

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Valores			Total Geral
		Conta Tipo “B”	CPGF		
			Saque	Fatura	
275068	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - RJ	-	-	30.125	30.125
275058	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	-	-	385.011	385.011
275057	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE	-	-	156.528	156.528
275066	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN	-	-	11.518	11.518
275078	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - AL	-	-	2.938	2.938
275079	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA - PB	-	-	34.185	34.185
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	-	-	620.304	620.304

FONTE: GEFIN/GAFIN/DA

5.4.1.2 – Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Não se aplica

5.4.1.3 – Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.5.4.1.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR
PERÍODO DE 2010 A 2012

Valores em R\$ 1,00

275068 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual (Ano)	Valor		Total
			Saque	Fatura	
VALDEMAR RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	83157760700	8.000	-	7.912	7.912
VENINA NICEIA SANTOS SANTANA	48421057553	2.000	-	5.311	5.311
FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA	21099138353	1.800	-	7.823	7.823
CARLOS ALBERTO FELIX DA SILVA	98619080725	8.000	-	9.079	9.079
Total Utilizado pela UG			-	30.125	30.125

275058 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG		Limite de Utilização da UG:			
ANTONIO BERNARDINO BRAGA	48754196604	8.000	-	183.952	183.952
LUCAS ANTONIO PIMENTA FANTAUZZI	5375478609	4.000	-	49.892	49.892
FELIPE MARCONI FARIA PEDROSA	6102147642	6.000	-	89.342	89.342
ELTON BARBOSA DA CUNHA	49520342672	4.000	-	61.825	61.825
Total Utilizado pela UG			-	385.011	385.011

QUADRO A.5.4.1.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR (continuação)

Portador	CPF	Valor do Limite Individual (Ano)	Valor		Total
			Saque	Fatura	
275057 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE		Limite de Utilização da UG:			
SILVIO BARBOSA DE MELO	3060658439	4.000	-	24.789	24.789
IRAQUITAN DA SILVA SANTOS	37518461404	4.000	-	131.739	131.739
Total Utilizado pela UG			-	156.528	156.528
275066 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN		Limite de Utilização da UG:			
JOSE RENATO COELHO	32309988472	4.000	-	4.601	4.601
GENISSON COSTA DE AZEVEDO	39272338468	4.000	-	6.917	6.917
Total Utilizado pela UG			-	11.518	11.518
275078 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - AL		Limite de Utilização da UG:			
FRED WILLAMES FERREIRA DOS SANTOS SILVA	94109770459	4.000	-	1.338	1.338
ADERSON JACKSON DA SILVA	99500329468	4.000	-	1.600	1.600
Total Utilizado pela UG			-	2.938	2.938
275079 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA - PB		Limite de Utilização da UG:			
MARCOS ANTONIO DE MOURA	67538886400	1.800	-	6.015	6.015
CIRO DE ARAUJO FERRAZ	38153076434	1.000	-	295	295
CLAUDIA PATRICIA ALVES CAVALCANTI	3918016439	2.000	-	6.879	6.879
FRANCISCO HERCULES DE OLIVEIRA	43720188434	3.000	-	16.579	16.579
JOSE INOCENCIO DE ANDRADE ARAUJO	19734034472	4.000	-	4.417	4.417
Total Utilizado pela UG			-	34.185	34.185

5.4.1.4 – Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão de Crédito Corporativo pela UJ

QUADRO A.5.4.1.4 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	-	-	-	-	98	205.556	206.557
2011	-	-	-	-	118	214.797	214.797
2010	-	-	-	-	131	198.951	198.951

FONTE: GEFIN/GAFIN/DA

5.4.1.5 – Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO A.5.4.1.5 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							98	206.557,00	118	214.797,00	131	198.951,00

Fonte: GEFIN/GAFIN/DA

5.4.1.6 – Análise Crítica

É realizada a autorização de abertura de suprimento de fundos pelo ordenador de despesas da unidade, conforme solicitação da área que necessita do serviço/material, após haver realizado consulta de indisponibilidade de estoque e constatado a impossibilidade de processo licitatório, pela urgência na aquisição e característica de ser uma aquisição de pequeno vulto.

A utilização de cada suprimento é respeitada conforme prazo de aplicação (até 90 dias de sua abertura, e mais 30 dias para a prestação de contas). Todas as faturas foram pagas até o prazo máximo para pagamento.

Conforme consta no Quadro A.5.4.1.5, a utilização do Suprimento de Fundos na modalidade CPGF diminuiu na quantidade de suprimentos abertos tomando-se como base os exercícios financeiros 2010 e 2011, devido às orientações das auditorias interna/externa que ocorreram nos exercícios financeiros de 2011 e 2012, gerando assim um melhor desempenho dos recursos públicos financeiros aplicados pelas Unidades.

5.5 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

5.5.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

Não se aplica à CBTU

5.5.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

Não se aplica à CBTU

5.5.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física

Não se aplica à CBTU

5.5.4 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica

Não se aplica à CBTU

5.5.5 – Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

Não se aplica à CBTU

5.5.6 – Prestação de Contas de Renúncia de Receitas

Não se aplica à CBTU

5.5.7 – Comunicações à RFB

Não se aplica à CBTU

5.5.8 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

Não se aplica à CBTU

5.5.9 – Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

Não se aplica à CBTU

5.5.10 – Fiscalizações Realizadas pela RFB

Não se aplica à CBTU

5.6 – GESTÃO DE PRECATÓRIOS

5.6.1 – Requisições e Precatórios da Administração Direta

Não se aplica à CBTU

5.6.2 – Requisições e Precatórios da Administração Indireta

Não se aplica à CBTU

5.6.3 – Análise Crítica

Não se aplica à CBTU

Fonte: GAJUR/AC

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

6.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1.1 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO	EGRESSOS NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1. SERVIDORES EM CARGOS EFETIVOS (1.1-1.2)	4382	3636	274	37
1.1. MEMBROS DE PODERES E AGENTES POLÍTICOS	-	-	-	-
1.2. SERVIDORES DE CARREIRA(1.2.1-1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4382	3636	274	37
1.2.1 SERVIDOR DE CARREIRA VINCULADO AO ÓRGÃO *	4.382	3633	274	37
1.2.2 SERVIDOR DE CARREIRA EM EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	-	-	-	-
1.2.3 SERVIDOR DE CARREIRA EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO	-	-	-	-
1.2.4 SERVIDOR REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS E ESFERAS	-	3	-	-
2. SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO	113	108	32	30
3. SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	4	2	2
4. TOTAL DE SERVIDORES (1+2+3)	4495	3748	308	69

FONTE: GEARH/GAREH

* NOVO QUANTITATIVO DE PESSOAL FIXADO PELA PORTARIA DEST-MP Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

6.1.1.1 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva na UJ

QUADRO A.6.1.1.1 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12	
TIPOLOGIAS DOS AFASTAMENTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS NA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO
1 CEDIDOS (1.1+1.2-1.3)	321
1.1 . EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	24
1.2. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	-
1.3. OUTRAS SITUAÇÕES	297
2. AFASTAMENTOS (2.1+2.2+2.3+2.4)	-
2.1. PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	-
2.2. PARA ESTUDO OU MISSÃO NO RXTERIOR	-
2.3. PARA SERVIÇO EM ORGANISMO INTERNACIONAL	-
2.4. PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSUS NO PAÍS	-
3. REMOVIDOS (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	-
3.2. A PEDIDO, A CRITÉRIO DA ADMINSTRAÇÃO	-
3.3. A PEDIDO, INDEPENDENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO	-
3.4. A PEDIDO, INDEPENDENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE	-
3.5. A PEDIDO, INDEPENDENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO	-
4. LICENÇA NÃO REMUNERADA (4.1+4.2)	-
4.1. DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	-
4.2. CAPACITAÇÃO	-
5. LICENÇA NÃO REMUMERADA (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	32
5.1. AFASTAMENTO DO CONJUGE OU COMPANHEIRO	-
5.2. SERVIÇO MILITAR	-
5.3. ATIVIDADE POLÍTICA	-
5.4. INTRERESSES PARTICULARES	18
5.5. MANDATO CLASSISTA	14
6. OUTRAS SITUAÇÕES (PREVIDENCIA SOCIAL - INSS)	174
7. TOTAL DE SERVIDORES AFASTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (1+2+3+4+5+6)	527

FONTE: GEARH/GAREH

6.1.2 – Qualificação da Força de Trabalho

QUADRO A.6.1.2 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)				
TIPOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	LOTAÇÃO		INGRESSO NO EXERCÍCIO	EGRESSO NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1. CARGOS EM COMISSÃO (1.1+1.2)	378	370	35	30
1.1. CARGOS NATUREZA ESPECIAL	265	262	3	-
1.2. GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4+1.2.5)	113	108	32	30
1.2.1. SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	-	-	-	-
1.2.2. SERVIDORES DE CARREIRA EM EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	-	-	-	-
1.2.3. SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS E ESFERAS	-	-	-	-
1.2.4. SEM VÍNCULO	113	108	32	30
1.2.5. APOSENTADOS	-	-	-	-
2. FUNÇÕES GRATIFICADAS (2.1+2.2+2.3)	268	227	0	18
2.1. SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	268	227	-	18
2.2. SERVIDORES DE CARREIRA EM EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	-	-	-	-
2.3. SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS E ESFERAS	-	-	-	-
3. TOTAL DE SERVIDORES EM CARGO E EM FUNÇÃO (1+2)	646	597	35	48

FONTE: GEARH/GAREH

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.6.1.2.1 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12									
TIPOLOGIA DOS CARGOS	QUANTIDADE DE PESSOAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS (1.1+1.2+1.3)	3	0	246	398	1929	1049	0	9	2
1.1. MEMBROS DE PODER E AGENTES POLÍTICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. SERVIDORES DE CARREIRA	3	-	246	398	1929	1049	-	9	2
1.3. SERVIDORES COM CONTRATOS TEMPORÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO (2.1+2.2+2.3)	0	0	0	0	0	112	0	0	0
2.1. CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	-	-	-	-	-	112	-	-	-
2.3. FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. TOTAIS (1+2)	3	0	246	398	1929	1161	0	9	2

FONTE: GEARH/GAREH

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro A.6.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade
Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	3	0	246	398	1929	1049	0	9	2
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	3	-	246	398	1929	1049	-	9	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	112	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	112	-	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Totais (1+2)	3	0	246	398	1929	1161	0	9	2
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Do									

Fonte: GEARH-GAREH

6.1.3 – Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas		Despesas Variáveis				Despesas de Exercícios Anteiores	Decisões Judiciais	Total
				Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações			
Membros de Poder e Agentes Políticos										
Exercícios	2012	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão										
Exercícios	2012	125.637.524,04			19.700.348,35		36.889.359,90	11.638.407,59		193.865.639,88
	2011	140.399.131,00			16.605.044,00		33.983.041,00	9.823.663,00		200.810.879,00
	2010	113.595.698,00			13.383.701,00		24.503.820,00	9.086.857,00		160.570.076,00
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2012	0,00			0,00		0,00			0,00
	2011	0,00			0,00		0,00			0,00
	2010	0,00			0,00		0,00			0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença										
Exercícios	2012	7.246.207,43			912.848,40		3.892.966,06			12.052.021,89
	2011	10.335.912,00			1.160.952,00		3.961.876,00			15.458.740,00
	2010	6.617.029,00			618.359,00		2.269.318,00			9.504.706,00
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
	2012	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2012	494.435,10					31.965,25			526.400,35
	2011	420.543,41					26.199,66			446.743,07
	2010	413.105,51					23.538,62			436.644,13
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas										
Exercícios	2012	26.176.742,03								26.176.742,03
	2011	24.219.734,00						215.556,00		24.435.290,00
	2010	19.642.747,00						175.303,00		19.818.050,00

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

O quadro de empregados da CBTU não contempla inativos, haja visto que estes são desligados da empresa, passando a receber seus vencimentos diretamente do INSS

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.4.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Não há servidores inativos nem pensionistas na folha de pagamento

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.4.2 – Demonstrações das Origens das Pensões Pagas pela UJ

Não há servidores inativos nem pensionistas na folha de pagamento

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.5 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

- a) A existência de controles internos com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos;
- b) Tipos de controle implementado e periodicidade de revisão;
- c) A propriedade dos controles implementados em termos de utilidade e eficiência;
- d) A existência e o quantitativo de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da unidade jurisdicionada.

Quando da admissão na Companhia, o possível empregado assina declaração de inexistência de vínculo empregatício

Durante o período de trabalho na Companhia, é feito o cruzamento de informações no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal. Com relação a dados de vencimentos dos servidores/empregados.

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.6 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

- a) O quantitativo de notificações feitas aos servidores que se encontrem em situação irregular;
- b) O resultado das notificações realizadas;
- c) A quantidade de processo administrativo disciplinar aberto para regularizar a situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos, bem como o resultado verificado em tais processos.

Não se aplica.

Fonte: GEARH/GAREH

6.1.7 – Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1– Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.6.1.7.1.A– ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART.3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012 (a)	2011 (b)	2012 (a)	2011 (b)
Admissão	20	43	20	43
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Totais	20	43	20	43

(a) Admissão Judicial - concurso público (Anexos relatórios SISAC 2011 e 2012)

Quadro A.6.1.7.1.B– ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART.3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	42	109	42	109
Cancelamento de Concessão				
Cancelamento de Desligamento (a)	263	31	263	31
Totais	305	140	305	140

(a) Readmissão /Reintegração Judicial /Anistia com base na Lei nº 8878/94 (Anexos relatórios SISAC 2011 e 2012)

Quadro A.6.1.7.1.C – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e do cadastro no SISAC			
	Exercício 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art.3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão		20		
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Totais		20		
Atos Sujeitos à Comunicação pelo TCU (Art.3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento		42		
Cancelamento de Concessão				
Cancelamento de Desligamento		16		247
Totais		58	0	247

Obs. Os atos foram cadastrados com prazo de mais de 90 dias em virtude do ingresso por decisão judicial de empregados da função de segurança ferroviária, conforme Mandado de Intimação 212/2012 (anexo Mandado de Intimação)

fonte: CEFUN

6.1.7.2– Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro A.6.1.7.2 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	NADA A DECLARAR			
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
Totais				

fonte: CEFUN

6.1.7.3– Informações da Atuação do órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

Quadro A.6.1.7.3 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	pelo OCI		negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	NADA A DECLARAR			
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Totais				
fonte: CEFUN				
Obs.:				
2011 - 17 atos aguardando parecer do OCI				
2012 - 20 atos aguardando parecer do OCI				

6.1.8 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

- Absenteísmo;
0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento)

Para o cálculo foi utilizada a fórmula: nº de faltas/empregados versus 100 dividido pelo nº de dias úteis.

- Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais;

UA	ACIDENTE TRABALHO	AUXÍLIO DOENÇA	TOTAL
AC	3	186	189
STU/BH	4	191	195
STU/REC	123	199	322
STU/MAC	48	82	130
STU/NAT	0	62	62
STU/JOP	12	16	28
TOTAL	191	736	927

Foram considerados os afastamentos por acidente de trabalho com mais de 15 dias afastamento.

- 3- Rotatividade (*turnover*);

A rotatividade em 2012 foi de 7,43%

- Educação Continuada;

As atividades de Treinamento & Desenvolvimento foram decorrentes da Programação Anual de T&D, implementada no início de 2012, a partir de levantamento de necessidades anteriormente realizado.

Na Administração Central, além de focar algumas ações na área Metroferroviária, foram também abordados temas da administração pública, atualização de legislação e tecnologia da informação.

Em 2012 foi inaugurada a segunda fase na preparação dos gestores da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, dessa vez, com foco em conteúdos práticos que privilegiam a Gestão de Pessoas voltada à capacitação para os negócios e desenvolvimento de novas competências.

Gestores e Fiscais da Superintendência de Trens Urbanos de Natal participaram de curso sobre Revisão de Contratos Administrativos, abordando os temas: aspectos envolvidos nas alterações contratuais, com ênfase na repactuação, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, acréscimos e supressões.

Pensando em aumentar o nível de conhecimento dos seus funcionários, a Superintendência de Trens Urbanos de Recife proporcionou aos policiais ferroviários um curso de aperfeiçoamento intensivo de tiro, imobilização e tonfa. As aulas, que tiveram a duração de quatro dias, tiveram como objetivo preparar para autodefesa e imobilização de possíveis agressores.

Na Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa técnicos e Gerentes participaram de Treinamentos de Elaboração de Termo de Referência e de Integração de Equipes de Trabalho.

Houve alguma dificuldade no cumprimento dessa programação em função da política de contingenciamento de despesas com viagens durante todo o ano (Memo 028-DA/2011, de

24/03/11 e Memo 09-11/GAPLO/DP, de 03/03/11), considerando que muitos eventos de capacitação voltados para a administração pública são realizados em Brasília ou em São Paulo. Além disso, a redução no quadro de pessoal dificulta a disponibilização de empregados para participação de eventos de capacitação sem que haja impacto na operacionalidade.

- Disciplina;
Indicador não apurado
- Aposentadoria *versus* reposição do quadro.
Não se aplica à CBTU

6.2 – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.2.1 – Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Não há, no quadro da UJ, empregados terceirizados

Fonte: GEARH/GAREH

6.2.2 – Informações sobre Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Não há, no quadro da UJ, empregados terceirizados

Fonte: GEARH/GAREH

6.2.3 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não há, no quadro da UJ, empregados terceirizados. Por conseguinte, não há substituição e/ou autorização para substituição destes.

Fonte: GEARH/GAREH

6.2.4 – Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UJ

QUADRO A.6.2.4.A – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão: Administração Central						CNPJ: 42.357.483/0001-26							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	017-2007/DA	00.297.506/0001-04	19/07/2007	14/03/2013	26	25	1	1	-	-	P
2008	V	O	009-2008/DA	31.376.361/0001-90	29/04/2008	28/04/2013	-	-	35	35	-	-	P
Observações:													

QUADRO A.6.2.4.B – STU-BH

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/BH							CNPJ: 02.812.740/0001-58						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	-	02.812.740/0001-58	01/09/2009	30/04/2013	-	-	-	-	-	-	A
2010	L	O	-	26.269.308/0001-20	21/12/2010	20/12/2013	-	-	-	-	-	-	A
2010	L	O	-	60.902.939/0001-73	30/12/2010	29/03/2013	-	-	-	-	-	-	A
2011	L	O	-	04.712.320/0001-25	31/01/2011	30/01/2014	-	-	-	-	-	-	A
2012	L	O	-	04.268.943/0001-50	17/12/2012	16/06/2013	-	-	-	-	-	-	A
Observações:													
Não há nível de escolaridade exigido para contratação.													
São 151 contratados ao CNPJ: 02.812.740/0001-58													
São 07 contratados no CNPJ: 26.269.308/0001-20													
São 46 contratados no CNPJ: 60.902.939/0001-73													
São 15 contratados no CNPJ: 04.712.320/0001-25													
São 30 contratados no CNPJ: 04.268.943/0001-50													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

QUADRO A.6.2.4.C - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA - STU-REC

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Trens Urbanos do Recife – STU/REC													
UG/Gestão: 275057						CNPJ: 42.357.483/0006-30							
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratada		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	L	O	026/CBTU/2006	09.863.853/0001-21	22.05.2006	12.04.2012	109	109					
2006	L	O	027/CBTU/2006	01.818.039/0001-83	22.05.2006	12.04.2012	149	149					
2006	L	O	028/CBTU/2006	01.818.039/0001-83	22.05.2006	12.04.2012	23	23					
2012	L	O	004/CBTU/2012	10.322.417/0001-24	13.04.2012	12.04.2013	131	131					
2012	L	O	005/CBTU/2012	10.322.417/0001-24	13.04.2012	12.04.2013	114	114					
2012	L	O	064/CBTU/2012	14.725.699/0001-61	17.12.2012	16.12.2013	93	31					
2010	L	O	062/CBTU/2010	01.818.039/0001-83	01.12.2010	30.06.2013	30	30					
2010	L	O	063/CBTU/2010	01.818.039/0001-83	01.12.2010	30.06.2013	20	20					
2007	V	O	001/CBTU/2007	03.401.987/0001-44	01.01.2007	30.11.2012	274	274					
2012	V	O	002/CBTU/2012	03.401.987/0001-44	01.02.2012	31.01.2013	157	157					
2012	V	O	051/CBTU/2012	03.401.987/0001-44	01.12.2012	30.11.2013	242	242					
Observação:													

QUADRO A.6.2.4.D – STU-NAT

Quadro A.6.2.4.D - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - STU-NAT

Unidade Contratante													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos / Superintendência de Trens Urbanos de Natal													
UG/Gestão: 27209 / 275066							CNPJ: 42.357.483/0009-83						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	012	13.305.089/0001-46	01/11/2012	31/10/2013	27	27					P
2010	V	O	005	08.692.312/0001-15	30/12/2010	29/12/2013	45	38					P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

FONTE: GIPEN - STU-NAT

Quadro A.6.2.4.E - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - STU-JOP

Unidade Contratante													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos / Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa													
UG/Gestão: 27209 / 275079							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	CTR 002-2010/CBTU/STU-JO	09.222.175/0001-	07/10/2010	06/01/2014							P
2011	L	O	CTR 015-2011/CBTU/STU-JO	10.339.944/0001-	24/11/2011	23/11/2013							P
Observações: No que se refere ao nível de escolaridade, informamos que não há previsão de aplicação deste critério quando da elaboração do termo de referência, e portanto não se aplica este critério aos contratos mencionados													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

FONTE: GIPEN - STU-JOP

QUADRO A.6.2.4.F – STU-MAC

**QUADRO A.6.2.4.F – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA
STU-MAC**

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (SR II – MAC)													
UG/Gestão: 275078 / 27209					CNPJ: 42.357.483/0011-06								
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	013	02.297.645/0001-63	09/06/2008	09/06/2013							P
2010	V	O	014	01.873.815/0001-48	20/09/2010	18/02/2014							P
Observação:													
Quanto ao campo referente à “Nível de Escolaridade Exigido dos trabalhadores contratados”, informamos que estamos impossibilitados de preencher tais campos, uma vez que nossos contratos e/ou termos de referência não contemplam tal informação.													

FONTE: STU-MAC

6.2.5 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.6.2.5.A – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade Contratante													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos													
UG/Gestão: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					CNPJ: 42.357.483/0001-26								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	M	O	016-2009/DA		27/10/2009	07/05/2013			2	2			P
2008		O	008-2010/DA	11.111.389/0001-69	31/05/2010	20/06/2013			5	5			P
2011		O	007-2011/DA	09.487.047/0001-04	25/10/2011	24/04/2013			8	8			P
2012		O	008-2012/DA	09.487.047/0001-04	20/04/2012	19/04/2013	6	6	2	2	-	-	P
2012		O	011-2012/DA	03.600.863/0001-98	02/05/2012	01/05/2013			2	2			P

FONTE: GEAPO/GASER

QUADRO A.6.2.5.B – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – STU-BH

Unidade Contratante													
Nome: ELITE SERVIÇOS LTDA (017/2009)													
UG/Gestão: STU/BH					CNPJ: 04.268.943/0001-50								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	017/2009	04.268.943/0001-50	18/05/2009	17/01/2014	-	-	-	-	-	-	A
2012	2	O	016/2012	13.150.147/0001-00	07/08/2012	06/08/2013	-	-	-	-	-	-	A
2012	2	O	025/2012	11.312.296/0001-00	01/11/2012	31/10/2013	-	3	-	-	-	-	A
2009	8	O	044/2009	05.497.384/0001-50	09/11/2009	08/11/2013	-	-	-	-	-	-	A
2009	8	O	045/2009	05.617.681/0001-55	22/11/2009	18/11/2013	-	-	-	-	-	-	A
2010	8	O	031/2010	71.354.922/0001-45	30/12/2010	29/05/2013	-	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	007/2011	20.959.938/0001-40	12/09/2011	11/03/2014	-	-	-	-	-	-	A
2012	8	O	007/2012	03.367.118/0001-40	21/05/2012	20/11/2014	-	-	-	-	-	-	A
2012	8	O	021/2012	05.497.384/0001-50	01/10/2012	31/03/2015	-	-	-	-	-	-	A
2011	5	O	005/2011	20.959.938/0001-40	01/04/2011	31/03/2013	-	-	-	7	-	-	A
2011	11	O	020/2011	33.583.592/0046-72	07/11/2011	06/11/2013	-	-	-	-	-	-	A
2012	11	O	009/2012	33.583.592/0046-72	02/07/2012	01/07/2013	-	-	-	-	-	-	A
2009	12	O	032/2009	02.812.740/0001-58	01/09/2009	31/08/2013	-	-	-	240	-	-	A
2010	12	O	011/2010	08.573.956/0001-94	09/07/2010	08/07/2013	-	-	-	-	-	-	A

São 88 contratados no contrato 017/2009. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 07 contratados no contrato 016/2012. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 45 contratados no contrato 044/2009. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 30 contratados no contrato 045/2009. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 42 contratados no contrato 031/2010. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 54 contratados no contrato 007/2011. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 44 contratados no contrato 007/2012. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 09 contratados no contrato 021/2012. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 26 contratados no contrato 020/2011. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 18 contratados no contrato 009/2012. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência
São 06 contratados no contrato 011/2010. Não há exigência de escolaridade no Termo de Referência

QUADRO A.6.2.5.C - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - STU-REC

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Trens Urbanos do Recife – STU/REC													
UG/Gestão: 275057						CNPJ: 42.357.483/0006-30							
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratada		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Situação
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	001/CBTU/2010	74.114.968/0001-85	01.01.2010	31.12.2013	--	--	78	78	--	--	A
2010	12	O	002/CBTU/2010	74.114.968/0001-85	01.01.2010	31.12.2013	--	--	78	78	--	--	A
2010	12	O	003/CBTU/2010	04.791.213/0001-30	13.01.2010	12.01.2014	31	31	4	4	--	--	A
2009	2	O	031/CBTU/2009	11.542.750/0001-01	21.12.2009	20.09.2013	15	15					P
2009	9	O	001/CBTU/2009	03.822.268/0001-05	02.02.2009	01.02.2014	6	6					P
2010	5	O	052/CBTU/2010	03.822.268/0001-05	01.11.2010	31.10.2013	11	11					P
2006	11	O	044/CBTU/2006	01.818.039/0001-83	26.07.2006	23.07.2012	6	6					E
2012	11	O	022/CBTU/2012	70.244.082/0001-03	01.08.2012	31.07.2013	9	9					A
2010	2	O	098/CBTU/2010	02.076.111/0001-07	15.02.2011	14.02.2013	2	2					P
2012	9	O	001/CBTU/2012	03.822.268/0001-05	24.01.2012	23.01.2014	13	13					A
2011	9	O	006/CBTU/2011	04.791.213/0001-30	01.08.2011	31.07.2012	54	54					E
2011	9	O	047/CBTU/2011	04.791.213/0001-30	02.02.2012	01.02.2014	55	55					P
2012	9	O	064/CBTU/2012	14.725.599/0001-61	17/12/2012	16.12.2013	31	31					A
Observação:													

QUADRO A.6.2.5.D – STU-NAT

Quadro A.6.2.5.D - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - STU-NAT

Unidade Contratante													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos / Superintendência de Trens Urbanos de Natal													
UG/Gestão: 27209 / 275066							CNPJ: 42.357.483/0009-83						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	017	13.305.089/0001-46	31/12/2012	30/12/2013	11	11					A
2012	12	O	011	11.505.498/0001-60	04/10/2012	03/10/2013					1	1	A
2012	12	O	010	11.505.498/0001-60	04/10/2012	03/10/2013					1	1	A
2012	11	O	008	61.600.839/0001-55	15/10/2012	14/10/2014	8	8					A
2012	2	O	004	02.567.270/0001-04	16/04/2012	15/04/2013	3	3					A
2012	4	O	003	02.567.270/0001-04	16/04/2012	15/04/2013	1	1					A
2012	5	O	002	02.567.270/0001-04	16/04/2012	15/04/2013	2	2					A
2012	3	O	001	00.544.298*0001-09	16/04/2012	15/04/2013			7	7			A
2010	12	O	006	07.442.731/0001-36	29/12/2010	28/12/2013	48	42					A
2009	12	O	001	61.600.839/0001-55	23/07/2009	22/07/2014			4	3	11	14	A
Observações:													
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
Fonte: GIPEN - STU-NAT													

Quadro A.6.2.5.E - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - STU-JOP

Unidade Contratante													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos / Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa													
UG/Gestão: 27209 / 275079							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					P	C	P	C	P	C			
2012	2	O	CTR 003-2012/CBTU/STU-JOP	10.339.944/0001-41	11/02/2012	10/02/2013							P
2012	5	O	CTR 006-2012/CBTU/STU-JOP	09.634.753/0001-23	02/04/2012	01/04/2013							A
2011	8	O	CTR 013-2011/CBTU/STU-JOP	10.264.684/0001-92	12/09/2011	11/09/2013							P
2012	8	O	CTR 012-2012/CBTU/STU-JOP	07.315.871/0001-43	31/10/2012	31/10/2013							A
2012	9	O	CTR 004-2012/CBTU/STU-JOP	09.347.462/0001-54	03/04/2012	02/04/2013							A
2012	9	O	CTR 015-2012/CBTU/STU-JOP	09.605.291/0001-16	05/12/2012	05/03/2013							E
2012	9	O	CTR 010-2012/CBTU/STU-JOP	12.209.832/0001-00	09/10/2012	07/01/2013							A
2012	9	O	CTR 016-2012/CBTU/STU-JOP	01.309.949/0001-30	05/12/2012	03/02/2013							E
2011	11	O	CONV 01-2011/CBTU/STU-JOP	61.600.839/0001-55	01/03/2011	28/02/2013							A
2012	12	O	CTR 005-2012/CBTU/STU-JOP	07.395.989/0001-29	02/04/2012	01/04/2013							E
2011	12	O	CTR 009-2011/CBTU/STU-JOP	10.339.944/0001-41	05/09/2011	04/09/2012							P
Observações: No que se refere ao nível de escolaridade, informamos que não há previsão de aplicação deste critério quando da elaboração do termo de referência, e portanto não se aplica este critério aos contratos mencionados													
LEGENDA													
Área:					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
1. Segurança;													
2. Transportes;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
12. Outras													

Fonte: GIPEN - STU-JOP

QUADRO A.6.2.5.F – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - STU-MAC

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (SR II – MAC)													
UG/Gestão: 275078 / 27209				CNPJ: 42.357.483/0011-06									
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades		Nível de Escolaridade exigido						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	3 / 7	O	013	02.297.645/0001-63	09/06/2008	09/06/2013							P
2008	7	O	018	61.600.839/0001-55	25/08/2008	25/08/2013							P
2009	7	O	015	05.419.785/0001-55	07/10/2010	07/10/2013							P
2009	2	O	019	04.791.213/0001-30	31/12/2009	31/12/2013							P
2009	2	O	020	04.791.213/0001-30	31/12/2009	31/12/2013							P
2010	7	O	002	02.297.645/0001-63	17/01/2010	17/01/2014							P
2010	6	O	009	61.600.839/0001-55	02/08/2010	02/08/2014							P
2010	7	O	024	11.757.774/0001-88	24/12/2010	24/12/2013							P
2011	4	O	012	09.259.936/0001-06	15/12/2011	15/10/2013							P
2012	7	O	007	24.317.729/0001-54	31/08/2012	31/08/2013							A
2012	7	O	012	10.589.321/0001-27	21/11/2012	21/11/2013							A
2012	7	O	013	09.347.462/0001-54	07/01/2013	07/03/2013							A
2012	7	O	015	09.259.936/0001-06	12/12/2012	12/03/2013							A
2013	7	O	002	12.180.576/0001-67	30/01/2013	30/05/2013							A
Observação:													
Quanto ao campo referente à “Nível de Escolaridade Exigido dos trabalhadores contratados”, informamos que estamos impossibilitados de preencher tais													

FONTE: STU-MAC

6.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.6.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Administração Central					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	46	49	44	28	103.743,68
1.1 Área Fim	44	47	41	25	96.639,78
1.2 Área Meio	2	2	3	3	7.103,90
2. Nível Médio	7	7	4	3	12.762,00
2.1 Área Fim	4	4	3	2	7.671,68
2.2 Área Meio	3	3	1	1	5.090,32
3. Total (1+2)	53	56	48	31	116.505,68

Fonte: GEDES/GAREH

Superintendencia Regional de Trens Urbanos de Belo Horizonte					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	30	33	33	32	294.677,57
1.1 Área Fim			1	1	3.479,09
1.2 Área Meio	30	33	32	31	291.198,48
2. Nível Médio	5	11	14	11	71.377,00
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio	5	11	14	11	71.377,00
3. Total (1+2)	35	44	47	43	366.054,57

Fonte: GEDES/GAREH

Superintendencia Regional de Trens Urbanos de Recife					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	35	57	56	52	486.709,13
1.1 Área Fim	2	6	4	3	8.023,01
1.2 Área Meio	33	51	52	49	478.686,12
2. Nível Médio	8	11	12	10	68.375,21
2.1 Área Fim	2	3	2	2	4.756,02
2.2 Área Meio	6	8	10	8	63.619,19
3. Total (1+2)	43	68	68	62	555.084,34

Quadro A.6.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários (continuação)

Superintendencia Regional de Trens Urbanos de Natal					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	11	12	11	12	112.560,03
1.1 Área Fim		1	1	1	8.274,35
1.2 Área Meio	11	11	10	11	104.285,68
2. Nível Médio	4	6	6	5	29.901,85
2.1 Área Fim		1	1	1	5.106,05
2.2 Área Meio	4	5	5	4	24.795,80
3. Total (1+2)	15	18	17	17	142.461,88

Fonte: GEDES/GAREH

Superintendencia Regional de Trens Urbanos de João Pessoa					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	8	8	7	6	76.013,08
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	8	8	7	6	76.013,08
2. Nível Médio	2	2	2	2	14.236,26
2.1 Área Fim	1	1	1	1	7.427,64
2.2 Área Meio	1	1	1	1	6.808,62
3. Total (1+2)	10	10	9	8	90.249,34

Fonte: GEDES/GAREH

Superintendencia Regional de Trens Urbanos de Maceió					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	20	20	21	21	214.845,10
1.1 Área Fim	1	1	1	1	10.658,65
1.2 Área Meio	19	19	20	20	204.186,45
2. Nível Médio	9	9	8	8	70.988,19
2.1 Área Fim	7	7	7	7	59.866,29
2.2 Área Meio	2	2	1	1	11.121,90
3. Total (1+2)	29	29	29	29	285.833,29

Fonte: GEDES/GAREH

CBTU - consolidado					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	150	179	172	151	1.288.548,59
1.1 Área Fim	47	55	48	31	127.074,88
1.2 Área Meio	103	124	124	120	1.161.473,71
2. Nível Médio	35	46	46	39	267.640,51
2.1 Área Fim	14	16	14	13	84.827,68
2.2 Área Meio	21	30	32	26	182.812,83
3. Total (1+2)	185	225	218	190	1.556.189,10

Fonte: GEDES/GAREH

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

A norma que regula a constituição é a resolução nº 0020-2002 de 30/07/2002.

- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

A importância e o impacto positivo referem-se apenas a 03 (três) veículos sendo que o veículo de representação atende ao Diretor Presidente e ao Ministro das Cidades, quando em serviço no Rio de Janeiro, e os de serviços atendem aos funcionários desta CBTU/AC.

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;

Do total de 19 (dezenove) veículos, 01 (um) é de representação pessoal, 02 (dois) são veículos de serviços e 16 (dezesesseis) se encontram com restrição judicial.

- Veículo de Representação Pessoal – 01 (um) veículo marca CHEVROLET BLASER ADVANCE ano 2006 que atende exclusivamente ao Diretor Presidente e ao Ministro das cidades quando em serviço no Rio de Janeiro.

- Veículo de Serviço – 02 (dois) veículos, sendo uma PARATI ADVANCE 1.8 FLEX que atende aos empregados em serviço desta CBTU-AC, e um SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 FLEX ano 2006/2007, atendendo aos empregados com necessidade de socorro hospitalar.

- Veículos Inoperantes – são 16 (dezesesseis) veículos com restrições judiciais, sem condições de uso.

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

Veículo de Representação Pessoal com 82.682 km rodados.

Veículo de Serviço Parati com 108.394 km rodados e a Saveiro Ambulância com 30.855 km rodados.

Veículos Inoperantes não circulam.

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

De 15, 20 e 24 anos para os veículos inoperantes e 07 anos para veículos oficiais e ambulância operantes, totalizando 19 veículos próprios

- f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

A Administração Central tem custo médio anual de R\$ 45.588,44 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os veículos próprios e operantes.

- g) Plano de substituição da frota;

Não existe

- h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

O custo/benefício para a Administração Central mostra-se mais vantajoso com a locação, uma vez que a frota própria encontra-se com restrições judiciais, além de se tratar de veículos antigos e inoperantes

- i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Todos os procedimentos partem do Órgão gerenciador de contratos e são cumpridos fielmente pela área de Transporte

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

- a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte;
É o exposto no Termo de Referência (parte integrante do contrato)
- b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte;
JWS Locação de Transporte e Turismo LTDA – CNPJ 11.740.647/0001-76
- c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão;
Pregão Eletrônico, Contrato nº 028-2012/DA, vigência 12 meses, Valor R\$162.998,40, com o 1º pagamento de R\$ 10.866,55.
- d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
A norma que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a resolução nº 0020-2002 de 30/07/2002.
- e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;
A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos é de grande importância com impacto positivo, uma vez que atende aos diretores e empregados a serviço desta Administração Central.
- f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;
05 (cinco) veículos executivos e 01 (um) veículo de serviço totalizando 06 (seis) veículos, sendo 05 (cinco) da marca TOYOTA/COROLLA ano de fabricação 2013 que vem a ser de representação pessoal, e 01 (um) da marca VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 FLEX que é o de serviço em uso exclusivo nos deslocamentos a serviço da companhia
- g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra “f” supra;
Média de 30.000 km para Veículos Executivos e de 20.0000 km para o Veículo de Serviço.
- h) Idade média anual, por grupo de veículos;
São todos de ano de fabricação 2013
- i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado;
Conforme previsto em contrato, a Administração somente tem gasto com combustível com um valor médio de R\$47.190,71 (quarenta e sete mil cento e noventa reais e setenta e um centavos).
- j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.
Todos os procedimentos partem do Órgão gerenciador de contratos e são cumpridos fielmente pela área de Transporte.

Conclusão referente aos conjuntos de informações:

Considerando os estudos realizados face às condições dos veículos pertencentes à frota da CBTU/AC, conclui-se que os veículos não tem a mínima condição de uso, tanto no estado de conservação como em documentação, pois encontram-se com restrições judiciais, levando a Administração optar por contratar, na forma da lei, empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, considerando a necessidade permanente de locomoção dos Diretores e empregados de cargos estratégicos a serviço desta Administração Central.

Motivação da contratação:

A contratação fez-se necessária considerando que atualmente temos 02 (dois) veículos próprios em condições de uso, um número para atendimento insuficiente dentro dos padrões da Administração Central e o custo/benefício considerável. Diante deste fato, foi realizada pesquisa de mercado e, através do procedimento licitatório, foi contratada a empresa que apresentou o valor mais vantajoso para a Administração, conforme prevê a legislação pertinente.

Benefícios diretos e indiretos da contratação:

É notório que o sucesso de uma empresa, privada ou pública, depende fundamentalmente da celeridade na tomada de decisões e tais decisões, muitas vezes, necessitam encontrar, de imediato, em qualquer lugar, seu executor ou quem possa providenciar para que elas ocorram, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis caso não aconteça no tempo e espaço apropriados.

Oportuno destacar que a não contratação do serviço de locação de veículos dificultaria a execução dos serviços com a celeridade necessária.

As ações da administração não podem deixar-se obstaculizar por atitudes, comportamentos, soluções, métodos, técnicas e tecnologias conservadoras. Sendo assim, os serviços de locação de veículos, por sua natureza, são essenciais para a administração e devem ser executados de forma indireta, continuamente e contratados no regime de empreitada por preço global, por item, pelas empresas autorizadas.

Por fim, essas, portanto, são as premissas que justificaram a contratação de serviço de locação de veículos, justificando-se tal despesa na necessidade de otimização das ações da Administração.

7.2 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

7.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.7.2.1 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF: PERNAMBUCO		
	MUNICÍPIO: RECIFE	378	378
	UF: MINAS GERAIS		
	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	376	376
	UF: RIO GRANDE DO NORTE		
	MUNICÍPIO - NATAL	38	38
	MUNICÍPIO - PARNAMIRIM	4	4
	MUNICÍPIO - EXTREMOZ	7	7
	MUNICÍPIO - CEARÁ-MIRIM	3	3
	UF: PARAIBA		
	MUNICÍPIO:JOÃO PESSOA	19	19
	UF: ALAGOAS		
	MUNICÍPIO: MACEIÓ	21	21
	MUNICÍPIO: SATUBA	1	1
	MUNICÍPIO: RIO LARGO	3	3
	UF: RIO DE JANEIRO		
	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	1	1
SUBTOTAL BRASIL		851	851
EXTERIOR	PAÍS 1		
	CIDADE 1		
	CIDADE 2		
	CIDADE "N"		
	PAÍS "N"		
	CIDADE 1		
	CIDADE 2		
	CIDADE "N"		
SUBTOTAL EXTERIOR		0	0
TOTAL (BRASIL + EXTERIOR)		851	851

Fonte: GEPAT/GASER/DA

7.2.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.2.2 DISTRIBUIÇÃO ESPECIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
A CBTU não ocupa imóveis locados de terceiros		

Fonte: GEPAT/GASER/DA

7.2.3 – Discriminação dos Bens Imóveis Sob responsabilidade da UJ

Quadro A.7.2.3 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CBTU

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL	DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE									
1	275057	NI	Leito Via Ferrea	Recife / Motocolombo/ Porta Larga	15	1	DESCONHECIDO		
2	275057	NI	Leito Via Ferrea	Porta Larga / Cajueiro Seco	15	1	DESCONHECIDO		
3	275057	NI	Leito Via Ferrea	Motocolombo / Porta Larga	15	1	DESCONHECIDO		
4	275057	NI	Leito Via Ferrea	Centro	15	3	R\$ 83.193.055,01		
5	275057	NI	Estação	Recife	15	3	R\$ 16.915.421,11	24.707	90.796,78
6	275057	NI	Estação	Joana Bezerra	15	3	R\$ 11.712.071,60		63.872,30
7	275057	NI	Estação	Afogados	15	3	R\$ 10.719.507,19		15.227,48
8	275057	NI	Estação	Ipiranga	15	3	R\$ 4.201.877,20		13.425,20
9	275057	NI	Estação	Mangueira	15	3	R\$ 6.956.000,05		13.428,00
10	275057	NI	Estação	Santa Luzia	15	3	R\$ 6.325.866,04		13.430,80
11	275057	NI	Estação	Edgard Werneck	15	3	R\$ 8.044.329,58		13.444,80
12	275057	NI	Estação	Barro	15	3	R\$ 7.859.318,76		13.495,20
13	275057	NI	Estação	Tejipio	15	3	R\$ 6.188.939,71		13.450,40
14	275057	NI	Estação	Coqueiral	15	3	R\$ 7.514.495,24		13.610,00
15	275057	NI	Estação	Cavaleiro	15	3	R\$ 6.421.777,97		13.576,40
16	275057	NI	Estação	Floriano	15	3	R\$ 5.968.390,63		13.456,00
17	275057	NI	Estação	Engenho Velho	15	3	R\$ 8.031.080,13		13.503,60
18	275057	NI	Estação	Jaboatão	15	3	R\$ 8.851.678,59		13.982,40
19	275057	NI	Estação	Alto do Ceu	15	3	R\$ 5.765.789,01		13.422,40
20	275057	NI	Estação	Curado	15	3	R\$ 5.832.533,73		13.503,60
21	275057	NI	Estação	Rodoviária	15	3	R\$ 7.031.087,49		845,60
22	275057	NI	Patio Estação Recife	Recife	15	3	DESCONHECIDO		345,00
23	275057	NI	Patio Estação Tejipio	Recife	15	3	DESCONHECIDO		
24	275057	NI	Patio Estação Coqueiral	Recife	15	3	DESCONHECIDO		
25	275057	NI	Patio Estação Jaboatão	Jaboatão	15	3	DESCONHECIDO		
26	275057	NI	Patio Fernandinho	Recife	15	3	DESCONHECIDO		
27	275057	NI	Centro de Treinamento	Recife	15	3	DESCONHECIDO		
28	275057	NI	Portaria	Werneck - CCO	15	3	DESCONHECIDO		17,90
29	275057	NI	Oficina	Cavaleiro - Bloco 8	15	3	R\$ 779.697,53		
30	275057	NI	Portaria	Cavaleiro - CMC	15	3	DESCONHECIDO		844,82
31	275057	NI	Oficina	Bloco 2 - Cavaleiro	15	3	R\$ 661.398,38		
32	275057	NI	Oficina	Bloco 1 - Cavaleiro	15	3	R\$ 5.064.314,41		18.627,21
33	275057	NI	Oficina	Bloco 6 - Cavaleiro	15	3	R\$ 620.201,75		
34	275057	NI	Auditorio	Areias - CCO	15	3	DESCONHECIDO		103,82
35	275057	NI	Predio	Transportes - CCO	15	3	R\$ 175.558,57		60,86
36	275057	NI	Guarita	1 CCO	15	3	DESCONHECIDO		
37	275057	NI	Guarita	2 CCO	15	3	DESCONHECIDO		
38	275057	NI	Guarita	Estação Recife	15	3	DESCONHECIDO		
39	275057	NI	Edifício	Operacional Administrativo - CCO	15	3	R\$ 16.927.518,44		44.255,03
40	275057	NI	Oficina Pequenos Reparos	Recife	15	3	R\$ 2.819.590,74		469,20

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

41	275057	NI	Oficina	Anexo Bloco 3 - Cavaleiro	15	3	R\$	1.715.427,78		
42	275057	NI	Oficina	Bloco 7 - Cavaleiro	15	3	R\$	615.789,91		
43	275057	NI	Oficina	Bloco 4 - Cavaleiro	15	3	R\$	13.224.158,70	37.060,00	12.257,65
44	275057	NI	Subestação Auxiliar	Cavaleiro	15	3	R\$	293.363,49		
45	275057	NI	Subestação Auxiliar	Alto do Ceu	15	3	R\$	293.363,49		18,60
46	275057	NI	Oficina	Bloco 3 - Cavaleiro	15	3	R\$	2.009.457,55		
47	275057	NI	Oficina	Anexo Bloco 2 - Cavaleiro	15	3	R\$	410.913,02		
48	275057	NI	Oficina	Anexo Bloco 5 - Cavaleiro	15	3	R\$	582.526,26		
49	275057	NI	Laboratório Elétrico e Posto Médico	Cavaleiro	15	3	R\$	3.730.028,55		146,46
50	275057	NI	Subestação	Recife	15	3	R\$	1.208.394,06		675,80
51	275057	NI	Subestação	Ipiranga	15	3	R\$	1.249.566,09		957,90
52	275057	NI	Subestação	Coqueiral	15	3	R\$	1.195.967,22		458,80
53	275057	NI	Subestação	Rodoviária	15	3	R\$	1.216.959,88		802,90
54	275057	NI	Subestação	Jaboatão	15	3	R\$	1.249.487,22		461,90
55	275057	NI	Subestação Auxiliar	Werneck	15	3	R\$	293.363,49		18,60
56	275057	NI	Estação	Camaragibe	15	1	R\$	1.455.242,97		63.246,52
57	275057	NI	Estação	Imbiribeira	15	1	R\$	4.185.684,23		33.073,95
58	275057	NI	Estação	Antonio Falcão	15	1	R\$	2.678.674,93		33.073,95
59	275057	NI	Estação	Shopping	15	1	R\$	2.200.772,73		33.101,00
60	275057	NI	Terminal Rodoviário	Recife	15	1	R\$	1.371.900,65		
61	275057	NI	Terminal Rodoviário	Joana Bezerra	15	1	R\$	35.913,63		
62	275057	NI	Terminal Rodoviário	Largo da Paz	15	1	R\$	25.139,54		
63	275057	NI	Estação	Tancredo Neves	15	1	R\$	2.530.199,39		33.101,00
64	275057	NI	Terminal Rodoviário	Tancredo Neves	15	1	R\$	73.911,44		
65	275057	NI	Terminal Rodoviário	Boa Viagem	15	1	R\$	72.641,10		
66	275057	NI	Estação	Porta Larga	15	1	R\$	4.174.184,63		33.097,19
67	275057	NI	Estação	Monte dos Guararapes	15	1	R\$	3.982.540,53		33.073,95
68	275057	NI	Estação	Camaragibe	15	1	R\$	6.443.096,12		
69	275057	NI	Estação	Largo da Paz	15	1	R\$	7.367.970,75		33.122,67
70	275057	NI	Estação	Cajueiro Seco	15	1	R\$	3.155.887,92		53.020,41
71	275057	NI	Terminal Rodoviário	Prazeres	15	1	R\$	28.656,09		
72	275057	NI	Terminal Rodoviário	Cajueiro Seco	15	1	R\$	40.721,80		
73	275057	NI	Estação	Boa Viagem	15	1	R\$	5.568.656,49		
74	275057	NI	Estação	Pontezinha	15	4	DESCONHECIDO			4.565,70
75	275057	NI	Estação	Jorge Lins	15	4	DESCONHECIDO			4.279,99
76	275057	NI	Estação	Ponte dos Carvalhos	15	4	DESCONHECIDO			4.558,70
77	275057	NI	Estação	Prazeres	15	1	R\$	109.650,72		33.097,19
78	275057	NI	Estação	Cabo	15	3	R\$	17.879,09		4.459,58
79	275057	NI	Estação	Angelo de Souza	15	3	R\$	115.659,86		4.515,86
80	275057	NI	Estação	Curado	15	3	DESCONHECIDO			109,98
81	275057	NI	Estação	Marcos Freire	15	3	R\$	449.736,59		4.266,77
82	275057	NI	Estação	Santo Inacio	15	3	R\$	142.886,86		4.563,40
83	275057	NI	Guarita	Santo Inacio	15	3	R\$	5.768,60		
84	275057	NI	Guarita	Pontezinha	15	3	R\$	7.610,35		
85	275057	NI	Oficina Manutenção	Werneck	15	3	R\$	58.397,56		1.292,00
86	275057	NI	Oficina	Bloco 2 Anexo - Cavaleiro	15	3	R\$	534.370,55		

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

87	275057		Passagem de Nível	Imbiribeira Linha Sul Diesel					1.207,86
88	275057		Passagem de Nível	Ângelo de Souza Linha Sul Diesel					1.209,99
89	275057		Passagem de Nível	Pontezinha Linha Sul Diesel					1.210,83
90	275057		Passagem de Nível	Marcos Freire Linha Sul Diesel					1.207,86
91	275057		Passagem de Nível	Sotave Linha Sul Diesel					1.210,27
92	275057		Passagem de Nível	Colibri Linha Sul Diesel					1.210,55
93	275057		Passagem de Nível	Garapu Linha Sul Diesel					1.211,11
94	275057		Passagem de Nível	Santo Inácio Linha Sul Diesel					938,94
95	275057		Passagem de Nível	José Rufino					938,94
96	275057		Estação	Muribeca Linha Sul Diesel					4.208,24
97	275057		Estação	Aeroporto Linha Sul					33.123,77
98	275057		CSP	Largo da Paz					62,00
99	275057		CSP	Porta Larga					93,00
100	275057		SSR	Shopping -					558,00
101	275057		SSR	Cajueiro Seco					682,00
102	275057		Oficinas	Cinco Pontas					816,00
103	275057		Pátio	Cavaleiro					6.063,86
104	275057		Leito Via Permante	Trecho REC/JAB					6.450,00
105	275057		Leito Via Permante	Trecho COQ/ROD					1.575,00
106	275057		Leito Via Permante	Trecho JOA/CAJ					4.830,00
107	275057		Posto Licenciamento	Ângelo de Souza					4,70
108	275057		Posto Licenciamento	Jorge Lins					7,45

SUB TOTAL		61.766,87	909.433,59
TOTAL EMPENHADO			971.200,46

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
109	275057	NI	Área Remanescente	ARL 001 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 6.000.000,00	17/04/84	DESCONHECIDO	---	---
110	275057	NI	Área Remanescente	ARL 002 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 800.000,00	23/05/84	DESCONHECIDO	---	---
111	275057	NI	Área Remanescente	ARL 004 - Cavaleiro / Jaboatão	20	3	CR\$ 68.075.000,00	28/08/84	DESCONHECIDO	---	---
112	275057	NI	Área Remanescente	ARL 005 - Coqueiral / Recife	18	3	CR\$ 115.650.000,00	17/02/84	DESCONHECIDO	---	---
113	275057	NI	Área Remanescente	ARL 006 - Sítio Retiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 3.500.022,00	18/02/84	DESCONHECIDO	---	---
114	275057	NI	Área Remanescente	ARL 007 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 12.100.000,00	04/10/83	DESCONHECIDO	---	---
115	275057	NI	Área Remanescente	ARL 008 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 2.673.000,00	14/12/84	DESCONHECIDO	---	---
116	275057	NI	Área Remanescente	ARD 009 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 54.555.501,00	14/02/84	DESCONHECIDO	---	---
117	275057	NI	Área Remanescente	ARD 010 - Socorro / Jaboatão	21	3	CR\$ 3.673.168,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
118	275057	NI	Área Remanescente	ARD 011 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 59.752.000,00	11/11/83	DESCONHECIDO	---	---
119	275057	NI	Área Remanescente	ARD 012 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 7.143.008,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
120	275057	NI	Área Remanescente	ARD 013 - Cavaleiro / Jaboatão	20	3	CR\$ 5.000.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
121	275057	NI	Área Remanescente	ARD 014 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 23.500.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
122	275057	NI	Área Remanescente	ARD 015 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 7.100.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
123	275057	NI	Área Remanescente	ARD 016 - Sucupira / Jaboatão	15	3	CR\$ 23.000.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
124	275057	NI	Área Remanescente	ARD 017 - Mangueira / Recife		3	CR\$ 11.000.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
125	275057	NI	Área Remanescente	ARD 018 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 11.000.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
126	275057	NI	Área Remanescente	ARD 019 - Coque / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
127	275057	NI	Área Remanescente	ARD 020 - Estância / Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
128	275057	NI	Área Remanescente	ARD 021 - Mangueira / Recife	20	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
129	275057	NI	Área Remanescente	ARD 022 - Coque / Recife	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
130	275057	NI	Área Remanescente	ARD 023 - Coque / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
131	275057	NI	Área Remanescente	ARD 024 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 4.300.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
132	275057	NI	Área Remanescente	ARD 025 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 6.500.000,00	30/04/84	DESCONHECIDO	---	---
133	275057	NI	Área Remanescente	ARD 026 - Estância / Recife		3	CR\$ 11.300.000,00	11/11/83	DESCONHECIDO	---	---
134	275057	NI	Área Remanescente	ARD 027 - Estância / Recife		3	CR\$ 10.000.000,00	23/02/85	DESCONHECIDO	---	---
135	275057	NI	Área Remanescente	ARD 028 - Ipiranga / Recife	14	3	CR\$ 24.362.000,00	12/04/84	DESCONHECIDO	---	---
136	275057	NI	Área Remanescente	ARD 029 - Ipiranga / Recife	15	3	CR\$ 4.138.000,00	12/04/83	DESCONHECIDO	---	---
137	275057	NI	Área Remanescente	ARD 030 - Socorro / Recife	20	3	CR\$ 7.000.000,00	04/10/83	DESCONHECIDO	---	---
138	275057	NI	Área Remanescente	ARD 031 - Socorro / Recife	15	3	CR\$ 7.870.720,00	30/05/83	DESCONHECIDO	---	---
139	275057	NI	Área Remanescente	ARL 032 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
140	275057	NI	Área Remanescente	ARL 033 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
141	275057	NI	Área Remanescente	ARD 034 - Afogados / Recife	21	3	CR\$ 16.781.324,00	03/03/83	DESCONHECIDO	---	---
142	275057	NI	Área Remanescente	ARD 035 - Afogados / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
143	275057	NI	Área Remanescente	ARD 036 - Afogados / Recife	14	3	CR\$ 3.550.000,00	03/02/83	DESCONHECIDO	---	---
144	275057	NI	Área Remanescente	ARD 037 - Afogados / Recife	14	3	CR\$ 1.300.000,00	17/12/82	DESCONHECIDO	---	---
145	275057	NI	Área Remanescente	ARD 038 - Afogados / Recife	14	3	CR\$ 2.407.871,00	29/12/81	DESCONHECIDO	---	---
146	275057	NI	Área Remanescente	ARD 039 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 2.350.000,00	15/05/84	DESCONHECIDO	---	---
147	275057	NI	Área Remanescente	ARL 040 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 5.500.000,00	27/02/84	DESCONHECIDO	---	---
148	275057	NI	Área Remanescente	ARD 041 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 1.624.000,00	21/05/84	DESCONHECIDO	---	---
149	275057	NI	Área Remanescente	ARD 042 - Mangueira / Recife		3	CR\$ 16.000.000,00	16/05/85	DESCONHECIDO	---	---
150	275057	NI	Área Remanescente	ARD 043 - Mangueira / Recife	14	3	CR\$ 14.300.000,00	14/12/84	DESCONHECIDO	---	---
151	275057	NI	Área Remanescente	ARD 044 - Jd São Paulo / Recife	14	3	CR\$ 22.500.000,00	22/11/94	DESCONHECIDO	---	---
152	275057	NI	Área Remanescente	ARD 045 - Areias / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
153	275057	NI	Área Remanescente	ARD 046 - Areias / Recife	14	3	CR\$ 3.662.500,00	16/11/84	DESCONHECIDO	---	---
154	275057	NI	Área Remanescente	ARD 047 - Teijipio / Recife	14	3	CR\$ 8.000.000,00	03/02/84	DESCONHECIDO	---	---
155	275057	NI	Área Remanescente	ARD 048 - Teijipio / Recife	20	3	CR\$ 24.144.913,00	23/05/84	DESCONHECIDO	---	---
156	275057	NI	Área Remanescente	ARD 049 - Teijipio / Recife	15	3	CR\$ 21.244.000,00	07/07/83	DESCONHECIDO	---	---
157	275057	NI	Área Remanescente	ARD 050 - Teijipio / Recife	15	3	CR\$ 36.100.000,00	02/08/84	DESCONHECIDO	---	---
158	275057	NI	Área Remanescente	ARD 051 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 5.000.000,00	09/03/84	DESCONHECIDO	---	---
159	275057	NI	Área Remanescente	ARD 052 - Socorro / Jaboatão	14	3	CR\$ 24.000.000,00	08/11/85	DESCONHECIDO	---	---
160	275057	NI	Área Remanescente	ARD 053 - Cavaleiro / Jaboatão	21	3	CR\$ 400.000.000,00	07/08/84	DESCONHECIDO	---	---
161	275057	NI	Área Remanescente	ARD 054 - Cavaleiro / Jaboatão	20	3	CR\$ 16.300.000,00	16/11/84	DESCONHECIDO	---	---
162	275057	NI	Área Remanescente	ARL 055 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 587.000.000,00	07/08/84	DESCONHECIDO	---	---
163	275057	NI	Área Remanescente	ARD 056 - Cavaleiro / Jaboatão	21	3	CR\$ 39.500.000,00	22/08/84	DESCONHECIDO	---	---
164	275057	NI	Área Remanescente	ARD 057 - Cavaleiro / Jaboatão		3	CR\$ 12.000.000,00	30/05/84	DESCONHECIDO	---	---
165	275057	NI	Área Remanescente	ARD 058 - Cavaleiro / Jaboatão	20	3	CR\$ 118.440.000,00	27/03/84	DESCONHECIDO	---	---
166	275057	NI	Área Remanescente	ARD 059 - Coque / Recife	14	3	CR\$ 5.300.000,00	26/03/84	DESCONHECIDO	---	---
167	275057	NI	Área Remanescente	ARD 060 - Cavaleiro / Recife	21	3	CR\$ 8.500.000,00	10/04/84	DESCONHECIDO	---	---
168	275057	NI	Área Remanescente	ARD 061 - Coque / Recife	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
169	275057	NI	Area Remanescente	ARD 062 - Teijpio / Recife	20	3	CR\$ 1.300.000.000,00	13/09/83	DESCONHECIDO	---	---
170	275057	NI	Area Remanescente	ARD 063 - Teijpio / Recife	14	3	CR\$ 750.000,00	02/05/84	DESCONHECIDO	---	---
171	275057	NI	Area Remanescente	ARL 064 - Teijpio / Recife	21	3	CR\$ 200.000.000,00	25/03/84	DESCONHECIDO	---	---
172	275057	NI	Area Remanescente	ARL 065 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 2.500.000,00	09/08/83	DESCONHECIDO	---	---
173	275057	NI	Area Remanescente	ARL 066 - Barro / Recife		3	CR\$ 5.600.000,00	12/09/85	DESCONHECIDO	---	---
174	275057	NI	Area Remanescente	ARL 067 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 31.800.000,00	12/03/85	DESCONHECIDO	---	---
175	275057	NI	Area Remanescente	ARL 068 - Afogados / Recife	15	3	CR\$ 1.600.000,00	14/11/84	DESCONHECIDO	---	---
176	275057	NI	Area Remanescente	ARL 069 - Jardim São Paulo / Recife	14	3	CR\$ 10.100.000,00	16/11/85	DESCONHECIDO	---	---
177	275057	NI	Area Remanescente	ARL 070 - Sucupira / Jaboatão	15	3	CR\$ 40.000.000,00	10/01/84	DESCONHECIDO	---	---
178	275057	NI	Area Remanescente	ARL 071 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 60.826.000,00	21/06/85	DESCONHECIDO	---	---
179	275057	NI	Area Remanescente	ARL 072 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 13.000.000,00	17/10/83	DESCONHECIDO	---	---
180	275057	NI	Area Remanescente	ARL 073 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 700.000,00	26/03/84	DESCONHECIDO	---	---
181	275057	NI	Area Remanescente	ARL 074 - Coqueiral / Recife		3	CR\$ 4.500.000,00	18/05/85	DESCONHECIDO	---	---
182	275057	NI	Area Remanescente	ARL 075 - Coqueiral / Recife	15	3	CR\$ 46.205.000,00	26/01/84	DESCONHECIDO	---	---
183	275057	NI	Area Remanescente	ARL 076 - Coqueiral / Recife	20	3	CR\$ 15.000.000,00	13/11/85	DESCONHECIDO	---	---
184	275057	NI	Area Remanescente	ARL 077 - Barro / Recife	14	3	CR\$ 8.500.000,00	06/02/84	DESCONHECIDO	---	---
185	275057	NI	Area Remanescente	ARL 078 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
186	275057	NI	Area Remanescente	ARL 079 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
187	275057	NI	Area Remanescente	ARL 080 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
188	275057	NI	Area Remanescente	ARL 081 - Coqueiral / Recife	15	3	CR\$ 8.000.000,00	07/10/85	DESCONHECIDO	---	---
189	275057	NI	Area Remanescente	ARL 082 - Socorro / Jaboatão	14	3	CR\$ 18.000.000,00	23/04/84	DESCONHECIDO	---	---
190	275057	NI	Area Remanescente	ARL 083 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 35.000.000,00	15/02/85	DESCONHECIDO	---	---
191	275057	NI	Area Remanescente	ARL 084 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 16.451.000,00	08/03/84	DESCONHECIDO	---	---
192	275057	NI	Area Remanescente	ARL 085 - Cavaleiro / Jaboatão	15	3	CR\$ 14.825.000,00	15/02/85	DESCONHECIDO	---	---
193	275057	NI	Area Remanescente	ARL 086 - Socorro / Jaboatão	15	3	CR\$ 1.569.828,00	04/10/83	DESCONHECIDO	---	---
194	275057	NI	Area Remanescente	ARL 087 - Socorro / Jaboatão	14	3	CR\$ 500.000,00	21/07/83	DESCONHECIDO	---	---
195	275057	NI	Area Remanescente	ARL 088 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 28.304.000,00	27/12/83	DESCONHECIDO	---	---
196	275057	NI	Area Remanescente	ARL 089 - Socorro / Jaboatão	21	3	CR\$ 6.400.000,00	12/09/82	DESCONHECIDO	---	---
197	275057	NI	Area Remanescente	ARL 090 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 5.000.000,00	01/08/83	DESCONHECIDO	---	---
198	275057	NI	Area Remanescente	ARL 091 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 1.550.000,00	07/08/84	DESCONHECIDO	---	---
199	275057	NI	Area Remanescente	ARL 092 - Socorro / Jaboatão	15	3	CR\$ 8.400.000,00	03/02/84	DESCONHECIDO	---	---
200	275057	NI	Area Remanescente	ARD 093 - Afogados / Recife	20	3	CR\$ 3.550.000,00	03/02/83	DESCONHECIDO	---	---
201	275057	NI	Area Remanescente	ARL 094 - Coqueiral / Recife	20	3	CR\$ 9.000.000,00	13/09/83	DESCONHECIDO	---	---
202	275057	NI	Area Remanescente	ARL 094 - Teijpio / Recife		3	CR\$ 9.000.000,00	13/09/83	DESCONHECIDO	---	---
203	275057	NI	Area Remanescente	ARL 095 - Teijpio / Recife	21	3	CR\$ 14.000.000,00	08/07/83	DESCONHECIDO	---	---
204	275057	NI	Area Remanescente	ARL 096 - Coqueiral / Recife	14	3	CR\$ 49.100.000,00	01/08/83	DESCONHECIDO	---	---
205	275057	NI	Area Remanescente	ARL 097 - Coqueiral / Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
206	275057	NI	Area Remanescente	ARL 098 - Coqueiral / Recife	20	3	CR\$ 9.200.000,00	04/08/83	DESCONHECIDO	---	---
207	275057	NI	Area Remanescente	ARL 099 - Ipiranga / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
208	275057	NI	Area Remanescente	ARL 100 - Ipiranga / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
209	275057	NI	Area Remanescente	ARL 101 - Coqueiral / Recife	15	3	CR\$ 9.200.000,00	23/09/83	DESCONHECIDO	---	---
210	275057	NI	Area Remanescente	ARL 102 - Afogados / Recife	14	3	CR\$ 12.000.000,00	30/03/84	DESCONHECIDO	---	---
211	275057	NI	Area Remanescente	ARL 103 - Coqueiral / Recife	15	3	CR\$ 48.700.123,00	31/10/83	DESCONHECIDO	---	---
212	275057	NI	Area Remanescente	ARL 104 - Coqueiral / Recife	14	3	CR\$ 29.874.000,00	11/07/83	DESCONHECIDO	---	---
213	275057	NI	Area Remanescente	ARL 105 - Coqueiral / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
214	275057	NI	Area Remanescente	ARL 106 - Engº Velho / Recife	14	3	CR\$ 1.500.000,00	17/10/83	DESCONHECIDO	---	---
215	275057	NI	Area Remanescente	ARL 107 - Mangueira / Recife	14	3	CR\$ 20.000.000,00	06/02/85	DESCONHECIDO	---	---
216	275057	NI	Area Remanescente	ARL 108 - Mangueira / Recife	14	3	CR\$ 12.000.000,00	08/02/85	DESCONHECIDO	---	---
217	275057	NI	Area Remanescente	ARL 109 - Cavaleiro / Recife	15	3	CR\$ 22.656.334,00	11/10/83	DESCONHECIDO	---	---
218	275057	NI	Area Remanescente	ARL 110 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 2.190.631,00	15/07/83	DESCONHECIDO	---	---
219	275057	NI	Area Remanescente	ARL 111 - Socorro / Jaboatão	15	3	CR\$ 2.500.000,00	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
220	275057	NI	Area Remanescente	ARL 112 - Socorro / Jaboatão	20	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
221	275057	NI	Area Remanescente	ARL 113 - Socorro / Jaboatão		3	CR\$ 4.149.353,00	13/08/83	DESCONHECIDO	---	---
222	275057	NI	Area Remanescente	ARL 114 - Socorro / Jaboatão	20	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
223	275057	NI	Area Remanescente	ARL 115 - Engº Velho / Jaboatão	15	3	CR\$ 5.500.000,00	12/08/83	DESCONHECIDO	---	---
224	275057	NI	Area Remanescente	ARL 116 - Engº Velho / Jaboatão	15	3	CR\$ 5.500.000,00	24/10/83	DESCONHECIDO	---	---
225	275057	NI	Area Remanescente	ARL 117 - Cavaleiro / Jaboatão	20	3	CR\$ 65.030.000,00	03/07/84	DESCONHECIDO	---	---
226	275057	NI	Area Remanescente	ARL 118 - Alto Ceu / Jaboatão	20	3	CR\$ 7.000.000,00	11/01/85	DESCONHECIDO	---	---
227	275057	NI	Area Remanescente	ARL 119 - Cavaleiro / Jaboatão		3	CR\$ 9.000.000,00	31/01/85	DESCONHECIDO	---	---
228	275057	NI	Area Remanescente	ARL 120 - Alto Ceu / Jaboatão		3	CR\$ 10.000.000,00	31/01/85	DESCONHECIDO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
229	275057	NI	Área Remanescente	ARL 121 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 9.000.000,00	30/05/84	DESCONHECIDO	---	---
230	275057	NI	Área Remanescente	ARL 122 - Barro / Recife	20	3	CR\$ 30.000.000,00	25/03/85	DESCONHECIDO	---	---
231	275057	NI	Área Remanescente	ARL 123 - Engº Velho / Jaboatão	15	3	CR\$ 26.600.000,00	13/10/83	DESCONHECIDO	---	---
232	275057	NI	Área Remanescente	ARL 124 - Areias / Recife		3	CR\$ 72.432.865,00	03/05/84	DESCONHECIDO	---	---
233	275057	NI	Área Remanescente	ARL 125 - Alto Ceu / Jaboatão	15	3	CR\$ 8.400.000,00	30/04/85	DESCONHECIDO	---	---
234	275057	NI	Área Remanescente	ARL 126 - Afogados / Recife	14	3	CR\$ 23.500.000,00	03/02/83	DESCONHECIDO	---	---
235	275057	NI	Área Remanescente	ARL 127 - Coqueiral / Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
236	275057	NI	Área Remanescente	ARL 128 - Barro / Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
237	275057	NI	Área Remanescente	ARL 129 - Engº Velho / Jaboatão		3	CR\$ 37.239,00	01/07/83	DESCONHECIDO	---	---
238	275057	NI	Área Remanescente	ARL 130 - Barro / Recife	14	3	CR\$ 12.500.000,00	10/02/84	DESCONHECIDO	---	---
239	275057	NI	Área Remanescente	ARL 132 - Engº Velho / Jaboatão	14	3	CR\$ 6.966.427,00	03/06/83	DESCONHECIDO	---	---
240	275057	NI	Área Remanescente	ARL 133 - Engº Velho / Jaboatão	15	3	CR\$ 30.799.000,00	21/09/83	DESCONHECIDO	---	---
241	275057	NI	Área Remanescente	ARL 134 - Engº Velho / Jaboatão	14	3	CR\$ 10.000.000,00	29/02/84	DESCONHECIDO	---	---
242	275057	NI	Área Remanescente	ARL 135 - Engº Velho / Jaboatão		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
243	275057	NI	Área Remanescente	ARL 136 - Engº Velho / Jaboatão		3	CR\$ 13.393.639,00	23/10/84	DESCONHECIDO	---	---
244	275057	NI	Área Remanescente	ARL 137 - Afogados / Recife	21	3	CR\$ 4.640.000,00	11/02/83	DESCONHECIDO	---	---
245	275057	NI	Área Remanescente	ARL 138 - Barro / Recife	21	3	CR\$ 28.000.000,00	03/11/85	DESCONHECIDO	---	---
246	275057	NI	Área Remanescente	ARL 139 - Barro / Recife		3	CR\$ 28.000.000,00	01/11/85	DESCONHECIDO	---	---
247	275057	NI	Área Remanescente	ARL 140 - Barro / Recife		3	CR\$ 23.000.000,00	23/10/85	DESCONHECIDO	---	---
248	275057	NI	Área Remanescente	ARL 141 - Barro / Recife		3	CR\$ 22.000.000,00	20/09/85	DESCONHECIDO	---	---
249	275057	NI	Área Remanescente	ARL 142 - Barro / Recife		3	CR\$ 19.000.000,00	17/01/85	DESCONHECIDO	---	---
250	275057	NI	Área Remanescente	ARL 143 - Teijpio / Recife		3	CR\$ 8.000.000,00	22/08/85	DESCONHECIDO	---	---
251	275057	NI	Área Remanescente	ARL 144 - Teijpio / Recife	15	3	CR\$ 25.000.000,00	06/12/83	DESCONHECIDO	---	---
252	275057	NI	Área Remanescente	ARL 145 - Teijpio / Recife	15	3	CR\$ 20.000.000,00	02/03/84	DESCONHECIDO	---	---
253	275057	NI	Área Remanescente	ARL 146 - Teijpio / Recife	14	3	CR\$ 4.105.000,00	07/11/83	DESCONHECIDO	---	---
254	275057	NI	Área Remanescente	ARL 147 - Barro / Recife	15	3	CR\$ 2.000.000,00	26/06/86	DESCONHECIDO	---	---
255	275057	NI	Área Remanescente	ARL 148 - Barro / Recife	15/14	3	CR\$ 32.000.000,00	02/05/86	DESCONHECIDO	---	---
256	275057	NI	Área Remanescente	ARL 149 - Barro / Recife	14	3	CR\$ 12.000.000,00	14/10/85	DESCONHECIDO	---	---
257	275057	NI	Área Remanescente	ARL 150 - Barro / Recife	20	3	CR\$ 23.500,00	18/09/85	DESCONHECIDO	---	---
258	275057	NI	Área Remanescente	ARL 151 - Barro / Recife	15	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
259	275057	NI	Área Remanescente	ARL 152 - Barro / Recife	20	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
260	275057	NI	Área Remanescente	ARL 153 - Barro / Recife	14	3	CR\$ 81.132,84	22/08/86	DESCONHECIDO	---	---
261	275057	NI	Área Remanescente	ARL 154 - Barro / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
262	275057	NI	Área Remanescente	ARL 155 - Barro / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
263	275057	NI	Área Remanescente	ARL 157 - Barro / Recife	14	3	CR\$ 54.020,02	17/04/84	DESCONHECIDO	---	---
264	275057	NI	Área Remanescente	ARL 158 - Barro / Recife	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
265	275057	NI	Área Remanescente	ARL 159 - Coqueiral / Jaboatão	14	3	CR\$ 3.100.000,00	23/02/84	DESCONHECIDO	---	---
266	275057	NI	Área Remanescente	ARL 160 - Teijpio / Recife	20	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
267	275057	NI	Área Remanescente	ARL 161 - Teijpio / Recife	20	3	CR\$ 45.000.000,00	22/10/84	DESCONHECIDO	---	---
268	275057	NI	Área Remanescente	ARL 162 - Teijpio / Recife	14	3	CR\$ 45.000.000,00	22/10/84	DESCONHECIDO	---	---
269	275057	NI	Área Remanescente	ARL 164 - Cavaleiro / Jaboatão	14	3	CR\$ 2.100.000,00	23/02/84	DESCONHECIDO	---	---
270	275057	NI	Área Remanescente	ARL 165 - Teijpio / Recife		3	CR\$ 33.900.000,00	14/02/84	DESCONHECIDO	---	---
271	275057	NI	Área Remanescente	AR 166 - Engº Velho / Jaboatão	21	3	CR\$ 2.553.447,00	23/03/84	DESCONHECIDO	---	---
272	275057	NI	Área Remanescente	ARL 167 - Engº Velho / Jaboatão	14	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
273	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 168 - Engº Velho / Jaboatão	15	3	CR\$ 4.511.000,00	02/08/83	DESCONHECIDO	---	---
274	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 169 - Engº Velho / Jaboatão	15/14	3	CR\$ 10.613.378,00	15/12/83	DESCONHECIDO	---	---
275	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 171 - Jardim S. Paulo / Recife	14	3	CR\$ 60.000.000,00	06/12/85	DESCONHECIDO	---	---
276	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 172 - Coqueiral / Jaboatão	20	3	CR\$ 45.000,00	11/02/87	DESCONHECIDO	---	---
277	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 173 - Coqueiral / Jaboatão	20	3	CR\$ 18.768.368,00	15/02/84	DESCONHECIDO	---	---
278	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 174 - São José / Recife		3	CR\$ 15.500.000,00		DESCONHECIDO	---	---
279	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 175 - Engº Velho / Jaboatão		3	CR\$ 14.500.000,00	16/06/83	DESCONHECIDO	---	---
280	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 176 - Coqueiral / Jaboatão	20	3	CR\$ 80.000,00	30/05/86	DESCONHECIDO	---	---
281	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 177 - Engº Velho / Jaboatão	14	3	CR\$ 1.700.000,00	13/09/83	DESCONHECIDO	---	---
282	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 178 - Engº Velho / Jaboatão	20	3	CR\$ 20.000.000,00	07/08/83	DESCONHECIDO	---	---
283	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 179 - Cavaleiro / Jaboatão		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
284	275057	NI	Área Remanescente	ARZ 180 - Sucupira / Jaboatão	15	3	CR\$ 14.893.639,00	23/10/84	DESCONHECIDO	---	---
285	275057	NI	Área Remanescente	DL1 422 - Coque / Recife	14	3	R\$ 52.566,96	01/09/02	DESCONHECIDO	---	---
286	275057	NI	Área Remanescente	DL1 447 - Coque / Recife	14	3	R\$ 18.519,64	01/05/05	DESCONHECIDO	---	---
287	275057	NI	Área Remanescente	DL1 399 - Coque / Recife	14	3	R\$ 68.743,28	01/10/02	DESCONHECIDO	---	---
288	275057	NI	Área Remanescente	DL1 398 - Coque / Recife	14	3	R\$ 56.050,75	01/09/02	DESCONHECIDO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
289	275057	NI	Área Remanescente	DL1 397 - Coque / Recife	14	3	R\$ 50.103,85	01/11/97	DESCONHECIDO	---	---
290	275057	NI	Área Remanescente	DL1 396 - Coque / Recife	14	3	R\$ 47.443,28	01/07/00	DESCONHECIDO	---	---
291	275057	NI	Área Remanescente	DL1 395 - Coque / Recife	14	3	R\$ 164.183,01	01/08/95	DESCONHECIDO	---	---
292	275057	NI	Área Remanescente	DL1 394 - Coque / Recife	14	3	R\$ 68.374,57	01/11/00	DESCONHECIDO	---	---
293	275057	NI	Área Remanescente	DL1 393 - Coque / Recife	14	3	R\$ 25.533,39	01/08/95	DESCONHECIDO	---	---
294	275057	NI	Área Remanescente	DL1 392 - Coque / Recife	14	3	R\$ 37.735,45	01/08/95	DESCONHECIDO	---	---
295	275057	NI	Área Remanescente	DL1 391 - Coque / Recife	20	3	R\$ 45.044,40	01/11/97	DESCONHECIDO	---	---
296	275057	NI	Área Remanescente	DL1 403 - Coque / Recife	20	3	R\$ 37.563,63	01/02/00	DESCONHECIDO	---	---
297	275057	NI	Área Remanescente	DL1 404 - Coque / Recife	20	3	R\$ 17.654,64	01/08/95	DESCONHECIDO	---	---
298	275057	NI	Área Remanescente	DL1 405 - Coque / Recife	20	3	R\$ 20.000,00	01/09/00	DESCONHECIDO	---	---
299	275057	NI	Área Remanescente	DL1 406 - Coque / Recife	20	3	R\$ 13.000,00	01/08/95	DESCONHECIDO	---	---
300	275057	NI	Área Remanescente	DL1 407 - Coque / Recife	20	3	R\$ 9.000,00	01/05/00	DESCONHECIDO	---	---
301	275057	NI	Área Remanescente	DL1 409/410/411 - Recife	20	3	R\$ 119.198,92	01/04/00	DESCONHECIDO	---	---
302	275057	NI	Área Remanescente	DL1 412 - Recife		3	R\$ 111.000,00	01/12/99	DESCONHECIDO	---	---
303	275057	NI	Área Remanescente	DL1 413 - Recife		3	R\$ 198.000,00	01/05/00	DESCONHECIDO	---	---
304	275057	NI	Área Remanescente	DL1 441 - Recife	14	3	R\$ 168.000,00	01/07/00	DESCONHECIDO	---	---
305	275057	NI	Área Remanescente	DL1 437 - Recife	21	3	R\$ 44.742,75	01/06/02	DESCONHECIDO	---	---
306	275057	NI	Área Remanescente	DL1 477 - Recife	21	3	R\$ 14.110,20	01/08/00	DESCONHECIDO	---	---
307	275057	NI	Área Remanescente	DL1 478 - Recife	21	3	R\$ 90.920,00	01/05/02	DESCONHECIDO	---	---
308	275057	NI	Área Remanescente	DL1 480 - Recife	21	3	R\$ 389.048,97	01/10/05	DESCONHECIDO	---	---
309	275057	NI	Área Remanescente	DL1 481 - Recife	21	3	R\$ 36.261,10	01/08/04	DESCONHECIDO	---	---
310	275057	NI	Área Remanescente	DL1 482 - Recife	21	3	R\$ 84.603,80	01/08/03	DESCONHECIDO	---	---
311	275057	NI	Área Remanescente	DL1 415 - Recife	21	3	R\$ 62.240,64	01/06/02	DESCONHECIDO	---	---
312	275057	NI	Área Remanescente	DL1 416 - Recife	21	3	R\$ 119.648,90	01/07/04	DESCONHECIDO	---	---
313	275057	NI	Área Remanescente	DL1 421 - Recife	21	3	R\$ 551.000,00	01/08/06	DESCONHECIDO	---	---
314	275057	NI	Área Remanescente	DL1 441/442 - Recife	21	3	R\$ 168.260,99	01/05/04	DESCONHECIDO	---	---
315	275057	NI	Área Remanescente	DL1 445 - Recife	21	3	R\$ 50.757,55	01/07/03	DESCONHECIDO	---	---
316	275057	NI	Área Remanescente	DL2 029 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
317	275057	NI	Área Remanescente	DL2 030 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
318	275057	NI	Área Remanescente	DL2 031 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
319	275057	NI	Área Remanescente	DL2 032 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
320	275057	NI	Área Remanescente	DL2 033 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
321	275057	NI	Área Remanescente	DL2 034 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
322	275057	NI	Área Remanescente	DL2 035 - Imbiribeira / Recife	21	3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
323	275057	NI	Área Remanescente	DL2 213 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 126.520,77	01/12/06	DESCONHECIDO	---	---
324	275057	NI	Área Remanescente	DL2 215 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 150.000,00	01/04/03	DESCONHECIDO	---	---
325	275057	NI	Área Remanescente	DL2 216 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 132.836,27	01/02/02	DESCONHECIDO	---	---
326	275057	NI	Área Remanescente	DL2 217 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 63.480,48	01/02/04	DESCONHECIDO	---	---
327	275057	NI	Área Remanescente	DL2 218 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 92.108,66	01/04/02	DESCONHECIDO	---	---
328	275057	NI	Área Remanescente	DL2 219 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 133.145,59	01/05/04	DESCONHECIDO	---	---
329	275057	NI	Área Remanescente	DL2 220-A-Imbiribeira / Recife	20	3	R\$ 205.000,52	01/10/06	DESCONHECIDO	---	---
330	275057	NI	Área Remanescente	DL2 254 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 147.598,07	01/11/97	DESCONHECIDO	---	---
331	275057	NI	Área Remanescente	DL2 255 - Imbiribeira / Recife		DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
332	275057	NI	Área Remanescente	DL2 256 - Imbiribeira / Recife		DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
333	275057	NI	Área Remanescente	DL2 257 - Imbiribeira / Recife		DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
334	275057	NI	Área Remanescente	DL2 258 - Imbiribeira / Recife		DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
335	275057	NI	Área Remanescente	DL2 259 - Imbiribeira / Recife		DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
336	275057	NI	Área Remanescente	DL2 260 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 162.164,42	01/08/05	DESCONHECIDO	---	---
337	275057	NI	Área Remanescente	DL2 261 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 162.317,40	01/11/05	DESCONHECIDO	---	---
338	275057	NI	Área Remanescente	DL2 887 - Imbiribeira / Recife		3	R\$ 69.404,67	01/05/02	DESCONHECIDO	---	---
339	275057	NI	Área Remanescente	DL2 887-A-Imbiribeira / Recife		3	R\$ 18.000,00	01/06/02	DESCONHECIDO	---	---
340	275057	NI	Área Remanescente	DL2 333 - Imbiribeira / Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
341	275057	NI	Área Remanescente	DL2 333-A- Imbiribeira/ Recife		3	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	---	---
342	275057	NI	Área Remanescente	DL2 333-B- Imbiribeira / Recife		3	R\$ 35.714,61	01/06/01	DESCONHECIDO	---	---
343	275058	NI	Área Remanescente	DL3 709 - Recife		4	R\$ 320.150,61	01/05/99	DESCONHECIDO	---	---
344	275059	NI	Área Remanescente	DL3 716 - Recife		4	R\$ 448.536,26	01/02/99	DESCONHECIDO	---	---
345	275060	NI	Área Remanescente	L185 AO 241/DL4-88 AO DL4-94		4	POSSEIROS		DESCONHECIDO	---	---
346	275061	NI	Área Remanescente	DL4 212 - Prazeres		4	R\$ 104.899,08	01/05/03	DESCONHECIDO	---	---
347	275062	NI	Área Remanescente	DL4 544 - Prazeres		4	R\$ 51.594,91	01/10/01	DESCONHECIDO	---	---
348	275063	NI	Área Remanescente	DL4 545 - Prazeres		4	R\$ 21.132,54	01/10/01	DESCONHECIDO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
349	275064	NI	Área Remanescente	DL4 545-A - Prazeres		4	R\$ 63.835,01	01/10/01	DESCONHECIDO	---	---
350	275065	NI	Área Remanescente	DL4 546 - Prazeres		4	R\$ 45.253,64	01/03/02	DESCONHECIDO	---	---
351	275066	NI	Área Remanescente	DL4 547 - Prazeres		4	R\$ 40.897,71	01/01/02	DESCONHECIDO	---	---
352	275067	NI	Área Remanescente	DL4 548 - Prazeres		4	R\$ 49.161,65	01/04/02	DESCONHECIDO	---	---
353	275068	NI	Área Remanescente	DL4 548-A Prazeres		4	R\$ 54.584,65	01/04/02	DESCONHECIDO	---	---
354	275069	NI	Área Remanescente	DL4 342 - Prazeres		4	R\$ 92.259,06	01/12/07	DESCONHECIDO	---	---
355	275070	NI	Área Remanescente	DL4 329 - Prazeres		4	R\$ 8.000,00	01/07/08	DESCONHECIDO	---	---
356	275071	NI	Área Remanescente	DL4 626 - Prazeres	15	4	R\$ 61.550,51	01/05/02	DESCONHECIDO	---	---
357	275072	NI	Área Remanescente	DL4 324 - Prazeres	15	4	R\$ 17.926,13	01/08/07	DESCONHECIDO	---	---
358	275073	NI	Área Remanescente	DL4 325 - Prazeres	15	4	R\$ 43.176,60	01/07/07	DESCONHECIDO	---	---
359	275074	NI	Área Remanescente	DL4 305 - Prazeres	15	4	R\$ 51.031,52	01/07/07	DESCONHECIDO	---	---
360	275075	NI	Área Remanescente	DL4 306 - Prazeres	15	4	R\$ 68.227,91	01/08/07	DESCONHECIDO	---	---
361	275076	NI	Área Remanescente	DL4 307 - Prazeres	15	4	R\$ 46.490,47	01/08/07	DESCONHECIDO	---	---
362	275077	NI	Área Remanescente	DL4 309 - Prazeres	15	4	R\$ 14.926,43	01/05/07	DESCONHECIDO	---	---
363	275078	NI	Área Remanescente	DL4 308 - Prazeres	15	4	R\$ 63.339,71	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
364	275079	NI	Área Remanescente	DL4 310 - Prazeres	15	4	R\$ 38.426,88	01/07/07	DESCONHECIDO	---	---
365	275080	NI	Área Remanescente	DL4 311 - Prazeres	15	4	R\$ 109.639,35	01/07/07	DESCONHECIDO	---	---
366	275081	NI	Área Remanescente	DL4 240 - Prazeres	15	4	R\$ 25.524,00	01/07/03	DESCONHECIDO	---	---
367	275082	NI	Área Remanescente	DL4 241 - Prazeres	15	4	R\$ 268.712,33	01/06/04	DESCONHECIDO	---	---
368	275083	NI	Área Remanescente	DL4 274 - Prazeres	15	4	R\$ 7.000,00	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
369	275084	NI	Área Remanescente	DL4 275 - Prazeres	15	4	R\$ 7.120,00	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
370	275085	NI	Área Remanescente	DL4 276 - Prazeres	15	4	R\$ 24.276,47	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
371	275086	NI	Área Remanescente	DL4 277 - Prazeres	15	4	R\$ 22.409,82	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
372	275087	NI	Área Remanescente	DL4 278 - Prazeres	15	4	R\$ 24.786,47	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
373	275088	NI	Área Remanescente	DL4 279 - Prazeres	15	4	R\$ 31.191,75	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
374	275089	NI	Área Remanescente	DL4 280 - Prazeres	15	4	R\$ 18.987,02	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
375	275090	NI	Área Remanescente	DL4 281 - Prazeres	15	4	R\$ 7.120,00	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
376	275091	NI	Área Remanescente	DL4 282 - Prazeres	15	4	R\$ 24.769,11	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
377	275092	NI	Área Remanescente	DL4 283 - Prazeres	15	4	R\$ 32.188,98	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
378	275093	NI	Área Remanescente	DL4 284 - Prazeres	15	4	R\$ 14.120,00	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
379	275094	NI	Área Remanescente	DL4 285 - Prazeres	15	4	R\$ 38.788,06	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
380	275095	NI	Área Remanescente	DL4 286 - Prazeres	15	4	R\$ 33.303,27	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
381	275096	NI	Área Remanescente	DL4 287 - Prazeres	15	4	R\$ 39.998,55	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
382	275097	NI	Área Remanescente	DL4 288 - Prazeres	15	4	R\$ 49.626,16	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
383	275098	NI	Área Remanescente	DL4 289 - Prazeres	14	4	R\$ 49.407,50	01/06/07	DESCONHECIDO	---	---
384	275098	NI	Bem imóvel	DL6 190 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	02/03/00	DESCONHECIDO	---	---
385	275098	NI	Bem imóvel	DL6 18 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/02/02	DESCONHECIDO	---	---
386	275098	NI	Bem imóvel	DL6 10 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/04/00	DESCONHECIDO	---	---
387	275098	NI	Bem imóvel	DL6 3 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/10/01	DESCONHECIDO	---	---
388	275098	NI	Bem imóvel	DL6 41 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/02/00	DESCONHECIDO	---	---
389	275098	NI	Bem imóvel	DL6 14 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/04/00	DESCONHECIDO	---	---
390	275098	NI	Bem imóvel	DL6 14 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/12/00	DESCONHECIDO	---	---
391	275098	NI	Bem imóvel	DL6 199 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/01/00	DESCONHECIDO	---	---
392	275098	NI	Bem imóvel	DL6 11 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/12/00	DESCONHECIDO	---	---
393	275098	NI	Bem imóvel	DL6 35-A - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/12/00	DESCONHECIDO	---	---
394	275098	NI	Bem imóvel	DL6 4 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/08/01	DESCONHECIDO	---	---
395	275098	NI	Bem imóvel	DL6 35 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/01/00	DESCONHECIDO	---	---
396	275098	NI	Bem imóvel	DL6 41 A - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/01/02	DESCONHECIDO	---	---
397	275098	NI	Bem imóvel	DL6 12 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/04/00	DESCONHECIDO	---	---
398	275098	NI	Bem imóvel	DL6 32 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/01/00	DESCONHECIDO	---	---
399	275098	NI	Bem imóvel	DL6 30 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/01/00	DESCONHECIDO	---	---
400	275098	NI	Bem imóvel	DL6 200 - Camaragibe	21	4	DESCONHECIDO	01/03/00	DESCONHECIDO	---	---

Fonte: GEPAT/GASER/DA

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTORICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE											
1	275058	NC	NI	R. ADAMITA, 385	21	4	3.293.771.280,00	15/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
2	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, 2411	21	4	165.000,00	01/07/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
3	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, 3781	21	4	310.000,00	11/01/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
4	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, s/nº	21	4	52.000.000,00	03/04/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
5	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, 3.335	21	4	180.000.000,00	11/04/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
6	275058	NC	NI	R. OLIGISTO, 496	21	4	53.000.000,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
7	275058	NC	NI	R. OLIGISTRO, 486	21	4	150.000,00	12/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
8	275058	NC	NI	R.OLIGISTRO,453 (R.SILVIANÓPOLIS 13)	21	4	100.000.000,00	10/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
9	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, 4070 - A	21	4	160.000,00	01/07/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
10	275058	NC	NI	R. CONSELHEIRO ROCHA, 4080	21	4	47.500.000,00	23/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
11	275058	NC	NI	AV. SILVIANO BRANDÃO, S/N	21	4	409.399.500,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
12	275058	NC	NI	AV. SILVIANO BRANDÃO, S/N	21	4	1.590.600.500,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
13	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 269	21	4	55.000.000,00	22/12/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
14	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 90	21	4	80.000.000,00	22/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
15	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 292	21	4	60.000.000,00	20/12/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
16	275058	NC	NI	prox. Est. 41 L.D.do Caminhamento	21	4	1.000.000,00	12/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
17	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 320	21	4	70.000.000,00	27/02/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
18	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 334	21	4	45.000.000,00	31/07/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
19	275058	NC	NI	R. N.S. D' AJUDA, 340	21	4	30.000.000,00	01/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
20	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 346	21	4	45.000.000,00	31/07/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
21	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 355A	21	4	63.000.000,00	07/11/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
22	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 367	21	4	110.000.000,00	07/11/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
23	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 371	21	4	30.000.000,00	24/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
24	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 377-B	21	4	75.000.000,00	28/11/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
25	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 377 A	21	4	55.000.000,00	11/11/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
26	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 383	21	4	90.000.000,00	03/03/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
27	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 430	21	4	80.000.000,00	16/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
28	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 474	21	4	64.000.000,00	09/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
29	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 478	21	4	60.000.000,00	22/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
30	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 494	21	4	53.000.000,00	16/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
31	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 490	21	4	35.000.000,00	22/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
32	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 498	21	4	55.000.000,00	16/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
33	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 502	21	4	75.000.000,00	22/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
34	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 504	21	4	45.000.000,00	25/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
35	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 508	21	4	80.000.000,00	11/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
36	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 518	21	4	55.000.000,00	10/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
37	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 528	21	4	45.000.000,00	24/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
38	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 400	21	4	450.000,00	12/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
39	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 479	21	4	80.000.000,00	25/03/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
40	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 489	21	4	45.000.000,00	29/07/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
41	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 492A	21	4	125.000,00	16/04/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
42	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 503	21	4	60.000.000,00	20/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
43	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 507	21	4	100.000.000,00	04/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
44	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 505	21	4	65.000.000,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
45	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 505A	21	4	45.000.000,00	13/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
46	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 509	21	4	40.000.000,00	18/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
47	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 515	21	4	55.000.000,00	20/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
48	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 525	21	4	40.000.000,00	16/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
49	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 513	21	4	75.000.000,00	20/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
50	275058	NC	NI	R. N.S. D' AJUDA - 80	21	4	7.500.000,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
51	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 90	21	4	8.500.000,00	29/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
52	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 511	21	4	65.000.000,00	07/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
53	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 521	21	4	165.000.000,00	02/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
54	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 100	21	4	70.000.000,00	03/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
55	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 145	21	4	500.000,00	20/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
56	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 145	21	4	123.299,92	06/05/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
57	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 151	21	4	30.000.000	04/09/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
58	275058	NC	NI	R. N.S. D'AJUDA, 161	21	4	95.000.000	13/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
59	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 541	21	4	28.178.306,00	24/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
60	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 541-B	21	4	17.149.588,00	24/10/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
61	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 541 A	21	4	39.672.104,00	24/11/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
62	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 551	21	4	36.000.000,00	21/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
63	275058	NC	NI	R. SILVA FREIRE, 561	21	4	45.000.000,00	16/08/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
64	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 237 (Favela Camponesa)	21	4	250.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
65	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 179 (Favela Camponesa)	21	4	250.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
66	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 216 (Favela Camponesa)	21	4	190.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
67	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 226 (Favela Camponesa)	21	4	140.000,00	12/08/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
68	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 247 (Favela Camponesa)	21	4	250.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
69	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 217 (Favela Camponesa)	21	4	330.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
70	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 236F (Favela Camponesa)	21	4	240.000,00	27/01/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
71	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 256 (Favela Camponesa)	21	4	222.000,00	28/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
72	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 146 (Favela Camponesa)	21	4	850.000,00	15/03/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
73	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 126 (Favela Camponesa)	21	4	4.000.000,00	30/12/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
74	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 116 (Favela Camponesa)	21	4	4.500.000,00	30/12/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
75	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 106 (Favela Camponesa)	21	4	4.900.000,00	30/12/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
76	275058	NC	NI	R. CAMPONESA, 97 (Favela Camponesa)	21	4	2.200.000,00	20/12/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
77	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARÁ, 41 (Favela Camponesa)	21	4	2.067.773,50	30/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
78	275058	NC	NI	R. MINDURI, 13C; 13A e 13B	21	4	1.465.620,00	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
79	275058	NC	NI	R. ACESITA, 485	21	4	325.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
80	275058	NC	NI	R. ACESITA, 486	21	4	300.000,00	16/09/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
81	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARÁ, 726	21	4	325.000,00	16/08/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
82	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO PARÁ, 800	21	4	1.554.000,00	30/12/85	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
83	275058	NC	NI	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, 384	21	4	2.400.000,00	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
84	275058	NC	NI	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, 394	21	4	1.600.000,00	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
85	275058	NC	NI	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, 404	21	4	1.300.000,00	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
86	275058	NC	NI	R. Y, 25	21	4	5.800.000,00	12/06/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
87	275058	NC	NI	R. TRÊS BICAS, 48	21	4	1.005.000,65	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
88	275058	NC	NI	R. TRÊS BICAS, 58	21	4	1.516.200.000,00	15/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
89	275058	NC	NI	R. LEILA, 34	21	4	3.000.000,00	20/12/01	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
90	275058	NC	NI	R. K, 47	21	4	1.900.000,00	30/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
91	275058	NC	NI	R. QUELUZITO, 304	21	4	4.340.000,00	27/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
92	275058	NC	NI	R. QUELUZITO, 304	21	4	4.340.000,00	17/12/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
93	275058	NC	NI	R. ANGATURAMA, 59	21	4	73.724,96	18/07/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
94	275058	NC	NI	R. ACURUI, 77	21	4	180.000,00	31/07/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
95	275058	NC	NI	R. N. S. DE FÁTIMA, 1081	21	4	5.500.000,00	04/05/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
96	275058	NC	NI	R. ACESITA, 11	21	4	65.197.392,73	22/07/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
97	275058	NC	NI	R. ACESITA, 19	21	4	1.570,83	24/07/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
98	275058	NC	NI	R. ACESITA, 21	21	4	626.112,00	31/10/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
99	275058	NC	NI	R. ACESITA, 25	21	4	976.735,00	11/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
100	275058	NC	NI	R. ACESITA, 31	21	4	165.451,00	31/10/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
101	275058	NC	NI	R. ACESITA, s/n.º	21	4	5.231.515,50	18/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
102	275058	NC	NI	R. ACESITA, s/n.º	21	4	2.697.285,80	18/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
103	275058	NC	NI	R. ACESITA, s/n.º	21	4	2.697.285,80	18/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
104	275058	NC	NI	R. ACESITA, s/n.º	21	4	2.697.285,80	18/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
105	275058	NC	NI	R. ACESITA, s/n.º	21	4	2.697.285,80	18/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
106	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	1.459.857,52	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
107	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	1.459.857,52	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
108	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
109	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
110	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
111	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
112	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
113	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM, 589	21	4	612.278,27	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
114	275058	NC	NI	R. ACESITA, 41	21	4	25.734.816,00	04/09/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
115	275058	NC	NI	R. ACESITA, S/N	21	4	377.107,48	10/03/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
116	275058	NC	NI	R. ACESITA, S/N	21	4	255.456,00	04/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
117	275058	NC	NI	R. ACESITA, 55	21	4	704,89	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
118	275058	NC	NI	R. ACESITA, 63	21	4	17.623,12	03/02/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
119	275058	NC	NI	R. ACESITA, 65	21	4	102.101,69	19/03/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
120	275058	NC	NI	R. ACESITA, 77	21	4	1.951.821,00	19/12/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
121	275058	NC	NI	R. ACESITA, 85	21	4	10.427.360,00	25/11/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
122	275058	NC	NI	R. ACESITA, 95	21	4	850.325,33	24/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
123	275058	NC	NI	R. ACESITA, 105	21	4	36.619.198,30	11/11/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
124	275058	NC	NI	R. ACESITA, 115	21	4	454.945,00	03/04/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
125	275058	NC	NI	R. ACESITA, 155	21	4	715.875,00	27/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
126	275058	NC	NI	R. ACESITA, 165	21	4	392.275,50	18/05/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
127	275058	NC	NI	R. ACESITA, (ENTRE 165 E 185)	21	4	580.283,00	18/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
128	275058	NC	NI	R. ACESITA, 185	21	4	1.254.229,30	13/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
129	275058	NC	NI	R. ACESITA, 195	21	4	567.332,54	26/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
130	275058	NC	NI	R. ACESITA, 379	21	4	723.869,00	13/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
131	275058	NC	NI	R. MOEDA, 50	21	4	2.061.614,65	25/05/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
132	275058	NC	NI	R. MOEDA, 21	21	4	43.596.922,67	12/05/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
133	275058	NC	NI	R. ACESITA, 421	21	4	5.574.941,37	30/09/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
134	275058	NC	NI	R. ACESITA, 429	21	4	671.326,34	12/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
135	275058	NC	NI	R. ACESITA, 439	21	4	847.413,67	17/12/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
136	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO PARA, 636	21	4	468.516,54	29/04/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
137	275058	NC	NI	R. ACESITA, 449	21	4	14.000.000,00	30/08/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
138	275058	NC	NI	R. ACESITA, S/N	21	4	719.250,00	05/09/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
139	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO PARA, S/N	21	4	343.650,00	04/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
140	275058	NC	NI	R. ACESITA, S/N	21	4	423.452,00	02/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
141	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO PARA, 936	21	4	524.212,00	20/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
142	275058	NC	NI	R. VINTE E SEIS (FRENTE AO 83)	21	4	226.521,16	06/03/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
143	275058	NC	NI	R. ACESITA, 793	21	4	2.091.519,00	12/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
144	275058	NC	NI	R. ACESITA, 807	21	4	1.252.897,90	28/09/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
145	275058	NC	NI	R. ACESITA, 849	21	4	993.330,00	26/05/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
146	275058	NC	NI	R. ACESITA, 851	21	4	1.015.574,80	29/04/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
147	275058	NC	NI	R. ACESITA, 853	21	4	55.667.671,65	25/02/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
148	275058	NC	NI	R. ACESITA, 855	21	4	926.439,29	19/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
149	275058	NC	NI	R. ACESITA, S/N	21	4	570.574,00	22/07/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
150	275058	NC	NI	R. ACESITA, 875	21	4	1.504,12	28/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
151	275058	NC	NI	R. MINDURI, 18	21	4	1.334.282,80	15/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
152	275058	NC	NI	R. ACESITA, 887	21	4	3.132.976,12	23/04/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
153	275058	NC	NI	R. ACESITA, 893	21	4	190.000,00	09/06/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
154	275058	NC	NI	R. ACESITA, 893	21	4	190.000,00	09/06/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
155	275058	NC	NI	R. ACESITA, 893	21	4	190.000,00	09/06/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
156	275058	NC	NI	R. ACESITA, 893	21	4	190.000,00	09/06/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
157	275058	NC	NI	R. ACESITA, 893	21	4	190.000,00	09/06/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
158	275058	NC	NI	R. ACESITA, 995 e 999	21	4	2.560,06	24/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
159	275058	NC	NI	R. ACESITA, 959	21	4	579.207,00	22/02/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
160	275058	NC	NI	R. CONCEIÇÃO PARA, S/N e ACESITA, 920	21	4	646.500,00	29/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
161	275058	NC	NI	R. F, 354	21	4	720.400,00	30/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
162	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	288.404,80	09/06/087	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
163	275058	NC	NI	R. F, 374	21	4	767.441,12	05/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
164	275058	NC	NI	R. P Esq, F	21	4	146.238,63	05/11/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
165	275058	NC	NI	R. O, 147	21	4	246.530,00	15/03/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
166	275058	NC	NI	R. P, 180	21	4	831.204,21	24/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
167	275058	NC	NI	R. O, 157	21	4	976.551,00	09/07/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
168	275058	NC	NI	R. P, 192	21	4	166.284,34	30/10/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
169	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, 1021	21	4	476.446,00	22/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
170	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, 1021	21	4	476.446,00	22/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
171	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	252.000,00	29/02/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
172	275058	NC	NI	R. P, c/ N.S. FÁTIMA, S/N	21	4	1.792.239,00	27/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
173	275058	NC	NI	R. P, S/N	21	4	384.000,00	30/05/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
174	275058	NC	NI	R. Q, 21	21	4	1.708.588,00	28/09/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
175	275058	NC	NI	R. P, 177	21	4	599.762.110,36	14/05/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
176	275058	NC	NI	R. Q, S/N	21	4	145.684,00	19/06/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
177	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	85.863,27	08/05/96	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
178	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	216.120,00	13/04/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
179	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	217.500,00	21/07/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
180	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	187.470,00	26/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
181	275058	NC	NI	R. Q, S/N	21	4	2.137,06	02/04/96	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
182	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	253.260,00	31/10/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
183	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	207.900,00	14/10/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
184	275058	NC	NI	R. R, S/N	21	4	474.373,62	15/04/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
185	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	201.868,00	25/02/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
186	275058	NC	NI	R. F, 734	21	4	6.108.284,62	06/04/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
187	275058	NC	NI	R. F esq, rua T	21	4	231.660,00	13/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
188	275058	NC	NI	R. R, 240	21	4	949.356,00	03/12/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
189	275058	NC	NI	R. T, S/N	21	4	219.000,00	31/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
190	275058	NC	NI	R. T, 200	21	4	57.259.798,00	06/06/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
191	275058	NC	NI	R. R, 200	21	4	15.470,00	28/05/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
192	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, 751	21	4	3.000.000,00	07/11/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
193	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, 785	21	4	35.826.356,00	19/11/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
194	275058	NC	NI	R. T, S/N esq, R. Nossa Sra.Fátima	21	4	239.375,40	17/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
195	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	192.920,00	05/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
196	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	91.000,00	23/10/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
197	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	86.268,00	11/12/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
198	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	3.757.572,00	17/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
199	275058	NC	NI	R. F, S/N	21	4	132.496,00	08/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
200	275058	NC	NI	R. T, S/N	21	4	1.617.590,02	15/01/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
201	275058	NC	NI	R. U, S/N	21	4	139.690,00	14/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
202	275058	NC	NI	R. T, S/N	21	4	149.040,00	25/02/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
203	275058	NC	NI	R. T, 821	21	4	2.052.545,00	25/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
204	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	225.363,60	31/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
205	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	209.353,20	14/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
206	275058	NC	NI	R. U, esq. R. N.S.FÁTIMA, S/N	21	4	12.643.764,81	14/12/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
207	275058	NC	NI	R. U, S/N	21	4	243.000,00	15/05/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
208	275058	NC	NI	R. V, S/N	21	4	142.560,00	26/02/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
209	275058	NC	NI	R. U, S/N	21	4	117.500,00	07/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
210	275058	NC	NI	R. V, S/N	21	4	125.550,00	20/05/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
211	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	208.800,00	18/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
212	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	3.200.000,00	07/04/94	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
213	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA Esq. R. V	21	4	254.520,00	16/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
214	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, S/N	21	4	241,20	30/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
215	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	270.000,00	02/09/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
216	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	142.560,00	18/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
217	275058	NC	NI	R. V, 30	21	4	13.041,78	30/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
218	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	2.450.536,85	05/05/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
219	275058	NC	NI	R. V, 16	21	4	409.306,00	25/02/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
220	275058	NC	NI	R. V, 8	21	4	377.410,00	21/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
221	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	129.600,00	03/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
222	275058	NC	NI	R. Y, esq. R. F, S/N	21	4	143.280,00	03/03/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
223	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	108.000,00	29/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
224	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	216.000,00	30/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
225	275058	NC	NI	R. Y, 15	21	4	1.787.233,00	09/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
226	275058	NC	NI	R. X, S/N	21	4	158.875,20	11/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
227	275058	NC	NI	R. X, ESQ. C/ R.N.S.FÁTIMA, S/N	21	4	381.600,00	24/11//	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
228	275058	NC	NI	R. Y, S/N	21	4	158.940,00	26/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
229	275058	NC	NI	R. Y, S/Nº	21	4	101.160,00	10/12/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
230	275058	NC	NI	R. Y, S/N.º	21	4	98.027,10	20/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
231	275058	NC	NI	R. M, 132	21	4	370.751,00	28/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
232	275058	NC	NI	R. LAURO GOMES VIDAL, N.º 469	21	4	32.019.000,00	28/05/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
233	275058	NC	NI	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, s/nº	21	4	19.923.000,00	26/11/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
234	275058	NC	NI	R. F, 80	21	4	3.537.412,52	30/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
235	275058	NC	NI	R. O, 167	21	4	22.371.439,43	17/01/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
236	275058	NC	NI	R. K, 49	21	4	1.319.790,00	30/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
237	275058	NC	NI	R. L - 44	21	4	923.235,00	14/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
238	275058	NC	NI	R. LEILA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO, 640	21	4	202.247.400,00	05/08/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
239	275058	NC	NI	R. M, S/N	21	4	265.859.640,00	23/09/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
240	275058	NC	NI	R. L - 56	21	4	262.863,06	20/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
241	275058	NC	NI	R. L, 68	21	4	419.835,50	20/05/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
242	275058	NC	NI	R. L, 615	21	4	375.241,00	25/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
243	275058	NC	NI	R. L, 600	21	4	2.054.771,00	16/05/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
244	275058	NC	NI	R. M, 144	21	4	178.526,00	28/02/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
245	275058	NC	NI	R. F, 92	21	4	5.647,29	16/03/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
246	275058	NC	NI	R. L, 653	21	4	14.902.000,00	28/11/91	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
247	275058	NC	NI	R. L, 45	21	4	2.005.667,00	25/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
248	275058	NC	NI	R. F, 122	21	4	2.711.075,00	04/04/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
249	275058	NC	NI	R. F, 134	21	4	326.032,89	20/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
250	275058	NC	NI	R. F, 144	21	4	567.467,94	14/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
251	275058	NC	NI	R. F. 156	21	4	932.772,09	08/03/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
252	275058	NC	NI	R. L. 55	21	4	277.959,96	22/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
253	275058	NC	NI	R. F. 115	21	4	579.857,00	11/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
254	275058	NC	NI	R. F. 125	21	4	1.571.208,38	22/09/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
255	275058	NC	NI	R. F. 145	21	4	3.742,81	15/02/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
256	275058	NC	NI	R. H. S/N	21	4	29,20	31/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
257	275058	NC	NI	R. M. S/N	21	4	51.074,00	12/08/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
258	275058	NC	NI	R. H. esq. R. M	21	4	136.697,00	30/10/86	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
259	275058	NC	NI	R. M. S/N	21	4	190.987,20	06/10/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
260	275058	NC	NI	R. M. S/N	21	4	142.560,00	18/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
261	275058	NC	NI	R. F. 275	21	4	597.026.460,00	29/06/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
262	275058	NC	NI	R. F. 285	21	4	1.348.939,00	18/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
263	275058	NC	NI	R. F. 295	21	4	1.069.578,80	14/09/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
264	275058	NC	NI	R. N. 67	21	4	9.262.499,17	20/09/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
265	275058	NC	NI	R. F. S/N	21	4	228.786,75	07/10/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
266	275058	NC	NI	R. F. 300	21	4	1.578.015,18	04/05/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
267	275058	NC	NI	R. N. 44	21	4	1.370.205,00	19/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
268	275058	NC	NI	R. N - 55	21	4	5.123.836,00	16/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
269	275058	NC	NI	R. F. 344	21	4	3.318,95	30/10/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
270	275058	NC	NI	R. N. 35	21	4	2.695.200,00	21/09/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
271	275058	NC	NI	R. O. 150	21	4	484.275,36	05/10/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
272	275058	NC	NI	R. O. 152	21	4	1.013.673,00	09/11/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
273	275058	NC	NI	R. N. S. FÁTIMA, 1081	21	4	1.350.050,00	28/04/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
274	275058	NC	NI	R. DA LIBERDADE, 314	21	4	2.809.166,00	11/10/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
275	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 145	21	4	3.498,32	10/03/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
276	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 133	21	4	633.736,22	31/05/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
277	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 121	21	4	326,41	20/11/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
278	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 109	21	4	22.071.576,78	14/05/90	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
279	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 73	21	4	1.707.724,00	30/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
280	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 61	21	4	391.108.441,57	07/05/93	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
281	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 49	21	4	43.045,43	22/09/92	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
282	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 37	21	4	904.940,00	22/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
283	275058	NC	NI	AV. CACHOEIRINHA, 1 e 13	21	4	9.153,16	29/11/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
284	275058	NC	NI	R. ANGOLA. 98	21	4	33.909,00	25/11/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
285	275058	NC	NI	R. ANGOLA. 92	21	4	72.885,42	27/09/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
286	275058	NC	NI	MARGENS RIB. ONÇA PROX. R. IRMÃOS RODRIGUES)	21	4	237.435,00	10/06/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
287	275058	NC	NI	R. IRMÃOS RODRIGUES, 193	21	4	48.160,00	04/06/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
288	275058	NC	NI	R. A. 117 e 117A	21	4	189.129,00	28/01/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
289	275058	NC	NI	R.MÃE D'ÁGUA,139(R. A. S/N)	21	4	92.640,00	04/08/88	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
290	275058	NC	NI	R. Acadêmico Coutinho, 65	21	4	60.000,00	09/12/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
291	275058	NC	NI	R. Acadêmico Coutinho, 55	21	4	71.488,27	16/01/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
292	275058	NC	NI	R. Acadêmico Coutinho, 45	21	4	4.000,00	30/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
293	275058	NC	NI	R. Acadêmico Coutinho, 75	21	4	42.707,85	05/01/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
294	275058	NC	NI	R. Acadêmico Coutinho, 72	21	4	32.120,00	07/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
295	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 50	21	4	136.136,95	29/09/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
296	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 41	21	4	109.318,10	17/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
297	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 40	21	4	86.118,82	06/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
298	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 30	21	4	79.948,94	05/01/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
299	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 12	21	4	110.964,47	22/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
300	275058	NC	NI	R. Tobias Moscoso, 30	21	4	139.540,25	30/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
301	275058	NC	NI	R. Hugo Bezerra, 30	21	4	35.000,00	17/12/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
302	275058	NC	NI	R. Hugo Bezerra, 11	21	4	54.120,00	02/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
303	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 31	21	4	36.940,00	07/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
304	275058	NC	NI	R. Hugo Bezerra, 40	21	4	50.210,00	03/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
305	275058	NC	NI	R. Tobias Moscoso, 37	21	4	70.573,31	17/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
306	275058	NC	NI	R. Carlos Queiroz, 60	21	4	5.165,51	29/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
307	275058	NC	NI	R. Tobias Moscoso, 27	21	4	55.971,03	26/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
308	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 164	21	4	29.775,36	17/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
309	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 130	21	4	16.320,00	29/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
310	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 118	21	4	30.928,52	29/09/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
311	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 122	21	4	25.767,97	01/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
312	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 108	21	4	13.120,00	10/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
313	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 108	21	4	8.120,00	10/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
314	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 122	21	4	17.670,00	01/07/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
315	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 70	21	4	70.291,10	05/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
316	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 30	21	4	20.374,17	27/08/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
317	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 26A	21	4	18.273,37	07/10/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
318	275058	NC	NI	R. Rosalina Bandeira, 3	21	4	59.970,83	15/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
319	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 35	21	4	18.218,69	15/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
320	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 45	21	4	14.120,00	04/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
321	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 55A	21	4	15.147,83	24/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
322	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 61	21	4	20.250,00	13/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
323	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 75	21	4	6.566,56	24/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
324	275058	NC	NI	R. Zélia da Silveira, 109	21	4	19.910,38	03/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
325	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 119	21	4	17.670,00	25/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
326	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 119	21	4	18.900,00	06/07/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
327	275058	NC	NI	R. Zélia da Silveira, 129	21	4	28.542,39	20/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
328	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 153	21	4	20.250,00	12/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
329	275058	NC	NI	R. Zélia Silveira, 97	21	4	14.746,25	20/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
330	275058	NC	NI	R. Zilá Silveira, 388	21	4	55.000,00	26/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
331	275058	NC	NI	R. Zilá Silveira, 367	21	4	60.479,11	06/07/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
332	275058	NC	NI	R. Vitorino Cerqueira, 174	21	4	40.146,75	22/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
333	275058	NC	NI	R. Vitorino Cerqueira, 105	21	4	100.751,37	22/06/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
334	275058	NC	NI	R. Vitorino Cerqueira, 160	21	4	55.000,00	17/12/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
335	275058	NC	NI	R. Vitorino Cerqueira, 188	21	4	52.166,69	03/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
336	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 139	21	4	19.020,00	22/05/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
337	275058	NC	NI	R. Júlio Verne, 119	21	4	75.703,00	02/04/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
338	275058	NC	NI	R. Inhambus, 125	21	4	6.734,83	29/09/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
339	275058	NC	NI	R. das Gaviotas, 825	21	4	58.184,04	10/11/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
340	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, 12700	21	4	28.805,76	02/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
341	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, 12700	21	4	28.805,76	02/02/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
342	275058	NC	NI	R. das Gaviotas, 821	21	4	28.333,45	28/11/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
343	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, 12700	21	4	34.000,00	02/10/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
344	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, 12701	21	4	12.046,18	02/10/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
345	275058	NC	NI	R. das Tangerinas, 1437	21	4	42.296,33	07/10/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
346	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, 15000	21	4	37.111,14	07/10/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
347	275058	NC	NI	R. das Tangerinas, 1.245	21	4	108.853,37	17/12/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
348	275058	NC	NI	R. das Gaviotas, s/n.º	21	4	24.538,24	07/10/97	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
349	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	20.785,24	11/12/10998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
350	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	20.785,24	11/12/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTÓRICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
351	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	20.785,24	11/12/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
352	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	16.009,25	11/12/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
353	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	20.785,24	11/11/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
354	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	13.759,47	11/11/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
355	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	11.500,00	11/11/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
356	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	20.785,24	11/11/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
357	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	24.473,06	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
358	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	26.502,04	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
359	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	22.032,15	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
360	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	18.192,41	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
361	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	9.969,93	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
362	275058	NC	NI	R. Dos Cajueiros, s/n.º	21	4	10.957,45	29/09/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
363	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, n.º 10.360 e 10.364	21	4	64.037,00	21/05/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
364	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, n.º 10.360 e 10.364	21	4	64.037,00	21/05/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
365	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, s/n.º	21	4	141.640,53	22/12/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
366	275058	NC	NI	Av. Cristiano Machado, s/n.º	21	4	59.078,95	08/03/01	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
367	275058	NC	NI	R. Académico Coutinho, 20	21	4	25.054,37	09/05/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
368	275058	NC	NI	R. Académico Coutinho, 72A	21	4	7.602,68	27/07/01	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
369	275058	NC	NI	R. Académico Coutinho, 72A	21	4	19.323,89	27/07/01	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
370	275058	NC	NI	R. Jacuí, 6.561	21	4	31.716,60	28/01/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
371	275058	NC	NI	R. Jacuí, 6.561	21	4	31.716,60	28/01/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
372	275058	NC	NI	R. Jacuí, 6.561	21	4	31.716,60	28/01/00	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
373	275058	NC	NI	R. Académico Coutinho, 60	21	4	47.522,56	15/04/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
374	275058	NC	NI	R. Académico Coutinho, 70	21	4	50.158,00	24/03/98	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
375	275058	NC	NI	R. Zenita dos Reis Dias	21	4	16.602,96	23/12/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---
376	275058	NC	NI	AV. Cristiano Machado - estação Vilarinho	21	4	4.611.230,49	22/08/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---

Não foi possível o estabelecimento de uma relação direta, na listagem dos bens imóveis relacionados, com a aplicação de recursos com manutenção e conservação. Estas despesas estão relacionadas na tabela a seguir

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 2012

UG	RIP	LOCAL	ENDEREÇO	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
						VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
275058		ESTAÇÃO CENTRAL	Pç. Rui Barbosa, s/nº - Centro - BH	21	4				9.900,00	
275058		PATIO SÃO GABRIEL	Av. Risoleta Neves, 570 - São Gabriel - BH	21	3					2.400,00
275058		PREDIO SEDE	Rua Januária, 181 - Floresta - BH	21	3					15.999,72
275058		SUPRIMENTO DE FUNDOS(*)								120,00
275058		PATIO SÃO GABRIEL	Av. Risoleta Neves, 570 - São Gabriel - BH	21	3					425,00
275058		CCO	Rua Januária, 181 - Floresta - BH	21	3				5.504,00	
275058		ESTAÇÃO VILARINHO	Av. Vilarinho, 36 - Vila Clóris - BH	21	4					6.125,55
275058		VIA ENTRE ESTAÇÃO CENTRAL E STA EFIGÊNCIA	Via Permanente, entre estações Central e Santa Efigênia	21	3					8.092,74
275058		ESTAÇÕES SÃO GABRIEL, STA INES, CARLOS PRATES E CID. INDUSTRIAL	1.Av. Cristiano Machado, 5600 - São Gabriel - BH - 2.Av. Contagem, 30 -Santa Inês - BH - 3.Av. N. S. Fátima, 2875 - Carlos Prates - BH - 4.Rua Cláudio Oliveira Neves, 55 - Camargos - BH	21	4				595.000,00	
275058		SUPRIMENTO DE FUNDOS(*)								333,20
275058		ESTAÇÃO CALAFATE	Av. Guaratã, 1052 - Calafate - BH	21	4					0,01
275058		SUBESTAÇÃO C	Rua José Ferreira Mote, 800 - Camargos - BH	21	4					13.088,00
275058		SUPRIMENTO DE FUNDOS(*)								819,20
275058		PREDIO SEDE E CCO	Rua Januária, 181 - Floresta - BH	21	3					1.691,94
275058		SUPRIMENTO DE FUNDOS(*)								700,00
275058		SUPRIMENTO DE FUNDOS(*)								800,00
275058		PREDIO SEDE	Rua Januária, 181 - Floresta - BH	21	3					16.000,00
TOTAL									610.404,00	66.595,36
									676.999,36	

(*)SUPRIMENTO DE FUNDOS - PEQUENAS COMPRAS, POR EXEMPLO, CONFECÇÃO DE CHAVES ETC.
 TODOS OS ITENS LISTADOS FORAM INCORPORADOS COMO CUSTEIO.
 EM SUBSTITUIÇÃO AO CÓDIGO RIP, QUE NÃO HÁ, SEGUEM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMOVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTORICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL											
1	275079		NC	NI	NI	3	182.346,67	NI	NI	---	---
2	275079		NC	NI	NI	3	59.792,33	NI	NI	---	---
3	275079		NC	NI	NI	3	192.548,24	NI	NI	---	---
4	275079		NC	NI	NI	1	170.571,37	NI	NI	---	---
5	275079		NC	NI	NI	3	12.082,71	NI	NI	---	---
6	275079		NC	NI	NI	3	450.043,23	NI	NI	---	---
7	275079		NC	NI	NI	3	125.621,36	NI	NI	---	---
8	275079		NC	NI	NI	3	169.315,61	NI	NI	---	---
9	275079		NC	NI	NI	3	447.425,62	NI	NI	---	---
10	275079		NC	NI	NI	3	57.141,14	NI	NI	---	---
11	275079		NC	NI	NI	1	315.252,32	NI	NI	---	---
12	275079		NC	NI	NI	3	172.959,03	NI	NI	---	---
13	275079		NC	NI	NI	3	63.456,06	NI	NI	---	---
14	275079		NC	NI	NI	3	18.132,71	NI	NI	---	---
15	275079		NC	NI	NI	3		NI	NI	---	---
16	275079		NC	NI	NI	3	286.949,23	NI	NI	---	---
17	275079		NC	NI	NI	3		NI	NI	---	---
18	275079		NC	NI	NI	3		NI	NI	---	---
19	275079		NC	NI	NI	3		NI	NI	---	---

Não foi possível o estabelecimento de uma relação direta, na listagem dos bens imóveis relacionados, com a aplicação de recursos com manutenção e conservação. Estas despesas estão relacionadas na tabela a seguir

OBJETO DO CONTRATO	VALOR	EMPENHO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EDIFICAÇÕES DA CBTU/STU-NAT	R\$ 202.202,00	2012NE000601	TODOS OS IMÓVEIS DA STU/NAT	INICIOU EM 2013
REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CBTU/STU-NAT	99.495,47	2012NE000610	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA 03/13
REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DOS BANHEIROS E BILHETERIA DA ESTAÇÃO NATAL DESTA CBTU/STU-NAT	48.118,09	2012NE000560	BANHEIROS PÚBLICOS ESTAÇÃO DE NATAL	EM ANDAMENTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAVAGEM DA OFICINA DIESEL DESTA CBTU/STU-NAT	297.638,35	2012NE000550	OFICINA DA ESTAÇÃO NATAL	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA 03/13
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÕES DESTA CBTU/STU-NAT	R\$ 72.430,40	2012NE000013	TODOS OS IMÓVEIS DA STU/NAT	ENCERRADO EM 2012
TOTAL	R\$ 719.884,31			

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMOVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTORICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA											
1	275066		Estação de Santa Rita	NC	NI	3	NI	NI	NI		
2	275066		Estação de Várzea Nova	NC	NI	3	NI	NI	NI		
3	275066		Estação de Bayeux	NC	NI	3	NI	NI	NI		
4	275066		Estação de Alto do Mateus	NC	NI	1	NI	NI	NI		
5	275066		Estação de Ilha do Bispo	NC	NI	3	NI	NI	NI		
6	275066		Estação de João Pessoa	NC	NI	3	NI	NI	NI	6.379,47	
7	275066		Estação de Mandacaru	NC	NI	3	NI	NI	NI	9.608,42	
8	275066		Estação de Poço	NC	NI	3	NI	NI	NI		
9	275066		Estação de Renascer	NC	NI	3	NI	NI	NI		
10	275066		Estação de Jacaré	NC	NI	3	NI	NI	NI		
11	275066		Estação de Manguinhos	NC	NI	1	NI	NI	NI		
12	275066		Estação de Cabedelo	NC	NI	3	NI	NI	NI		
13	275066		Almoxarifado de Cabedelo	NC	NI	3	NI	NI	NI		
14	275066		Oficina de Cabedelo	NC	NI	3	NI	NI	NI	11.014,14	
15	275066		Alojamento Cabedelo	NC	NI	3	NI	NI	NI		
16	275066		Prédio Administrativo de João Pessoa	NC	NI	3	NI	NI	NI		
17	275066		Pátio da Estação de Santa Rita	NC	NI	3	NI	NI	NI		
18	275066		Pátio da Estação de João Pessoa	NC	NI	3	NI	NI	NI		
19	275066		Pátio da Estação de Cabedelo	NC	NI	3	NI	NI	NI		
Obs: As informações do valor histórico estão pendentes junto a SPU.											

QUADRO A.7.2.3 (continuação)

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTORICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO											
1	275078	NC	Estação Utinga	NI	15	6	R\$ 122.456,20	NI	NI	---	9.582,82
2	275078	NC	Estação Fernão Velho	NI	15	3	R\$ 164.593,76	NI	NI	---	13.732,59
3	275078	NC	Estação Satuba	NI	15	2	R\$ 379.061,96	NI	NI	---	960,90
4	275078	NC	Estação Bebedouro	NI	15	3	R\$ 1.145.089,02	NI	NI	---	3.973,11
5	275078	NC	Estação Rio Largo (depreciado com advento da chuva)	NI	15	5	R\$ 799.468,96	NI	NI	---	154.635,52
6	275078	NC	Estação Maceió	NI	15	2	R\$ 2.025.338,16	NI	NI	---	208.982,56
7	275078	NC	Estação Gustavo Paiva (destruída na chuva)	NI	15	7	R\$ 148.474,67	NI	NI	---	---
8	275078	NC	Estação de Goiabeira	NI	15	6	R\$ 220.845,65	NI	NI	---	2.982,60
9	275078	NC	Estação ABC	NI	15	6	R\$ 204.523,50	NI	NI	---	---
10	275078	NC	Estação Rio Novo	NI	15	6	R\$ 215.192,92	NI	NI	---	---
11	275078	NC	Estação Lourenço de Albuquerque(destruída com o advento da chuva)	NI	15	4	R\$ 35.257,45	NI	NI	---	---
12	275078	NC	Estação Mercado	NI	15	4	R\$ 248.832,86	NI	NI	---	62.547,80
13	275078	NC	Estação Bom Parto	NI	15	3	R\$ 319.091,98	NI	NI	---	20.217,88
14	275078	NC	Parada Mutange	NI	15	7	R\$ 18.193,38	NI	NI	---	---
15	275078	NC	Parada Flexal	NI	15	8	R\$ 0,00	NI	NI	---	---
16	275078	NC	Guarita cruzamento Mutange	NI	15	8	R\$ 0,00	NI	NI	---	---
17	275078	NC	Casa Vila goiabeira 83 – Fernão Velho	NI	23	7	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
18	275078	NC	Casa Vila goiabeira 82 – Fernão Velho	NI	20	6	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
19	275078	NC	Casa Vila goiabeira 81 – Fernão Velho	NI	20	2	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
20	275078	NC	Casa Vila goiabeira 80 – Fernão Velho	NI	20	6	R\$ 1.459,31	NI	NI	---	---
21	275078	NC	Casa Vila goiabeira 79 – Fernão Velho	NI	20	3	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
22	275078	NC	Casa Vila goiabeira 78 – Fernão Velho	NI	20	3	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
23	275078	NC	Casa Vila goiabeira 77 – Fernão Velho	NI	20	4	R\$ 1.702,60	NI	NI	---	---
24	275078	NC	Casa Vila goiabeira 76 – Fernão Velho	NI	20	4	R\$ 1.720,60	NI	NI	---	---
25	275078	NC	Casa Vila goiabeira 25 – Fernão Velho	NI	20	4	R\$ 1.720,60	NI	NI	---	---

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO A.8.1.A – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____

QUADRO A.8.1.A – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (CONT.)

Quesitos a serem avaliados	
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade,
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(2)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(2)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(2)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Fonte: GEINF/GASER/DA	

QUADRO A.8.1.B – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-BH

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
☐	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
☐	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
☐	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
☐	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
☐	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
☐	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
☐	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
☐	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
☐	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos
☐	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
☐	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
X	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
☐	Auditoria de governança de TI.
☐	Auditoria de sistemas de informação.
☐	Auditoria de segurança da informação.
☐	Auditoria de contratos de TI.
☐	Auditoria de dados.
☐	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
☐	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
☐	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
☐	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
☐	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
☐	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
☐	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.

QUADRO A.8.1.B – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-BH (CONT.)

Quesitos a serem avaliados	
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade,
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(3)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(3)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(3)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	

BELO HORIZONTE:

Vários avanços ocorreram na gestão de TI em 2012, merecendo salientar a implantação do Comitê de TI, que deverá se reunir constantemente em 2013 para a confecção do primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – da CBTU.

Além disto, o Comitê começou a estudar práticas de boa gestão de informática como ITILV3, sendo a STU-BH a primeira a colocar parte deste conhecimento em ação.

Ainda neste último ano o Comitê focou em melhores práticas de segurança da informação, tendo por meta a criação de um comitê adjunto, que tratará principalmente da segurança da informação dentro da empresa.

FONTE: COINF – STU-BH

QUADRO A.8.1.C – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-REC

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas
X	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:

QUADRO A.8.1.C – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-REC
(continuação)

Quesitos a serem avaliados	
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário	

Análise Crítica:

A implantação do Comitê de TI ocorrido no final do ano de 2012, é de fundamental importância para direcionamento das diretrizes da empresa na área de tecnologia da informação. Espera-se que com a real efetivação de reuniões e alinhamento de metas, seja possível desenvolver uma estratégia de trabalho única em toda a CBTU.

QUADRO A.8.1.D – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-NAT

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas
X	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:

QUADRO A.8.1.D – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-NAT (CONT.)

5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
☒	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes	
☒	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade,
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(1)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(1)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
☒	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
☒	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário	

Fonte: STU-NAT

QUADRO A.8.1.E – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-JOP

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
☒	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
☐	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
☐	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
☐	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
☐	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
☐	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
☐	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
☐	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
☒	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
☐	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
☐	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
☐	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
☐	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
☒	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
☐	Auditoria de governança de TI.
☐	Auditoria de sistemas de informação.
☐	Auditoria de segurança da informação.
☐	Auditoria de contratos de TI.
☐	Auditoria de dados.
☐	Outra(s). Qual(is)?
☒	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
☐	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
☐	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
☒	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
☐	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
☐	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
☐	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
☐	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
☐	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
☐	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:

QUADRO A.8.1.E – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-JOP (CONT.)

5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
☐	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
☐	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
☐	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
☐	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
☐	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
☐	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
☐	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(3)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(1)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(1)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(1)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(3)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(2)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
☐	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
☐	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
☐	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
☐	Entre 1 e 40%.
☐	Entre 41 e 60%.
☐	Acima de 60%.
☒	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

QUADRO A.8.1.F – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STU-MAC

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
☐	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
☒	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
☐	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
☒	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
☐	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
☐	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
☐	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
☐	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
☐	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
☐	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
☐	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
☒	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
☐	Auditoria de governança de TI.
☐	Auditoria de sistemas de informação.
☐	Auditoria de segurança da informação.
☐	Auditoria de contratos de TI.
☐	Auditoria de dados.
☐	Outra(s). Qual(is)? _____
☒	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
☒	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
☐	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
☐	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
☐	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
☐	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
☐	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
☐	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
☐	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
☐	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
☐	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
☐	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
☒	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
☐	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
☐	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).

	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
	7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre
	(1) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
	8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)
☒	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
☐	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
☐	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
☐	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?
☐	Entre 1 e 40%.
☐	Entre 41 e 60%.
☐	Acima de 60%.
☒	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
	Comentários
	Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.

8.2 – ANÁLISE CRÍTICA

As observações pertinentes foram lançadas nas planilhas correspondentes

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO A.9.1.A - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	Sim ()		Não (X)		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

FONTE: GASER/DA

QUADRO A.9.1.B - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - STU-BH

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					X
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				X	
papéis					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	NÃO HOUVE COMPRA DE VEÍCULOS				
	Sim ()		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					X
CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, FOLDERS, COMUNICAÇÕES OFICIAIS					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					X
CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, FOLDERS, COMUNICAÇÕES OFICIAIS					
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

FONTE: Informações enviadas pela GOLIC

QUADRO A.9.1.C - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - STU-REC

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					X
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	Sim ()		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

fonte: GIPLA - STU-REC

QUADRO A.9.1.D - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - STU-NAT

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					x
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					X
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

FONTE: STU-NAT

QUADRO A.9.1.E - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - STU-JOP

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
	Sim ()		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

FONTE:COLIC - STU-JOP

QUADRO A.9.1.F - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - STU-MAC

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.		X			
Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? nas aquisições de dormentes de madeira conforme a emvp – 15/cbtu , exige que se a extração for em área maior que 100 hectares deverá ser apresentado o rima – relatório de impacto ambiental e quando a extração for proveniente de reserva florestal deverá comprovar a propriedade da terra e apresentar o projeto de manejo florestal sustentado, aprovados pelo ibama					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
a unidade não possui levantamento estatístico de comparação com anos anteriores.					
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e s	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? não há exigência normativa interna que regule tal situação.					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
		Sim ()		Não ()	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? nas contratações de recarga de cartuchos e toner para impressoras.					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.		X			
nos últimos anos a administração vem substituindo seus dormentes de madeira por dormentes de concreto, que tem vida útil 5x maior que o de madeira.					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materi	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
atualmente nesta unidade não ocorre, mas nos novos processos de licitação já estão inclusos itens como coleta reciclada de lixo.					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.		X			
Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? em reuniões gerenciais tratamos deste assunto com a sua devida importância e através de frames na página da intranet da administração					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					

9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Quadro A.9.2.A – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - Administração Central

Valores em R\$
1,00

1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	2.699	2.913	2697	21.436,30	42.926,60	83.932,00
Água M3 - metro cúbico	489	672.205	2.786	58.794,69	120.101,54	716.238,84
Energia Elétrica KWh - quilowatt-hora	13.118	38.827	108.076	85.136,36	195.965,16	416.148,48
			Total	165.367,35	358.993,30	1.216.319,32

Fonte: GASER/DA

Quadro A.9.2.B – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - STU-BH

Valores em R\$
1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade							1,00
Nome do Programa				Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor			
	Exercícios						
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	
Papel - CE - cento - valores calculados pelo preço médio anual 2012 - (*) - março a dezembro - papel ofício, carta e A4	10.157	11.562	8.540(*)	39.409,16	44.860,56	33.135,20	
Água M3 - metro cúbico	106.506	132.635	114.496	1.025.126,14	1.242.671,33	894.284,54	
Energia Elétrica KWh - quilowatt-hora - alta e baixa tensão	49.548.274	50.346.124	50.161.839	16.252.500,28	16.051.189,09	15.910.668,43	
			Total	17.317.035,58	17.338.720,98	16.838.088,17	

Quadro A.9.2.C – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - STU-REC

Valores em R\$
1,00

1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel - milheiro	1.261,50	1.410,50	1.280,00	25.444,46	28.492,10	26.496,00
Água M3 - metro cúbico	34.710	35.812	35.172	299.533,90	274.896,87	273.791,54
Energia Elétrica KWh - quilowatt-hora - alta e baixa tensão	6.134.999,72	6.345.263,38	7.011.491,89	3.672.296,42	3.511.061,90	3.436.695,04
			Total	3.997.274,78	3.814.450,87	3.736.982,58

Fonte: GIPLA - STU-REC

Quadro A.9.2.D – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - STU-NAT

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Desenvolvimento Sustentável - Recicle esta idéia			2011			
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel (milheiro)	286	358	424	4.294,50	4.467,00	7.700,00
Água M3 - metro cúbico	2.124	2.107	2.268	53.616,74	52.425,93	57.382,98
Energia Elétrica KWh - quilowatt-hora	389.048	372.708	418.365	167.290,47	160.264,16	171.529,76
			Total	225.201,71	217.157,09	236.612,74

Fonte: STU-NAT

Quadro A.9.2.E – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - STU-JOP

Valores em R\$
1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						1,00
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel - (resmas)	0	600	200	-	5.340,00	1.990,00
Água - (metro cúbico)	11.397	9.755	11.898	115.485,77	94.344,60	116.996,31
Energia Elétrica - (quilowatt)	334.426	348.477	363.776	216.240,66	216.434,77	206.655,23
			Total	331.726,43	316.119,37	325.641,54

Fonte: GIAFI-STU-JOP

Obs: Até o exercício de 2012, a STU-JOP não aderiu a Programas de Sustentabilidade.

Quadro A.9.2.F – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - STU-MAC

Valores em R\$
1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel (resmas)	393	363	359	4.452,69	4.067,47	4.067,47
Água M3 - metro cúbico	9.727	7.520	7.666	167.061,50	121.799,09	120.229,48
Energia Elétrica KWh - quilowatt-hora	376.547	409.307	446.247	148.353,69	153.088,32	164.186,89
			Total	319.867,88	278.954,88	288.483,84

Fonte:

VOLUME II

10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

10.1.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.535/20008-2	621 - TCU Plenário 29/03/12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 3.056/11 - TCU - Plenário ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pela relatora, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, dar provimento parcial ao interpôsto pelos Srs. Pedro Antônio Dantas Costa Cruz e José Hamilton da Silva Bastos e provimento total ao apresentado pelo Sr. Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes e, em consequência, atribuir a seguinte redação aos subitens 9.1, 9.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 3.264/2010 - Plenário: "9.1. acatar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Nestor Duarte Guimarães Neto, Erianísio dos Anjos Borges, Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes e João Luiz da Silva Dias; 9.2. acatar parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Pedro Antonio Dantas Costa Cruz e Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira; (..) 9.4. aplicar ao Sr. Pedro Antônio Dantas Costa Cruz as multas previstas no art. 58, incisos II e IV, da Lei 8.443/1992, nos valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) respectivamente; 9.5. aplicar a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 aos Srs. José Hamilton da Silva Bastos e Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira, nos valores de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),respectivamente;" 9.2. nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992, dar quitação ao Sr. Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira, ante o recolhimento da multa imposta pela aludida deliberação; 9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, aos Srs. Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira e João Luiz da Silva Dias, à CIS e à CBTU. Acórdão 621/2012 - TCU - Plenário Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, quanto ao processo a seguir relacionado, em autorizar os recolhimentos das multas aplicadas a Pedro Antônio Dantas Costa Cruz, pelo acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário, nos valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas; em autorizar o recolhimento da multa aplicada a José Hamilton da Silva Bastos, pelo acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, fixando o prazo de quinze dias, a contar do recebimento das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovação do recolhimento das demais parcelas, corrigidas monetariamente desde 23/11/2011, conforme art. 269 do Regimento					

Interno, alertando que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno, bem como na inscrição do nome do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); em determinar à Secob-4 que, concluído o recolhimento com observância das datas aprazadas, promova a reinstrução do processo, com vistas à expedição de quitação; e em autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas remanescentes, caso não cumprida integralmente a obrigação assumida pelos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Sem comentários.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista ter sido dado provimento total ao interposto pelos dirigentes da CBTU, consideramos o assunto regularizado, uma vez que, o acompanhamento deverá ser realizado pela CTS e pelo Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	009.784/2011-0	829 - TCU Plenário 11/04/12	-	DE	OFÍCIO: 283 TCU/SECOB-4 20/04/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 2.689/11 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de construção do Metrô de Salvador-BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras deste Tribunal - Fiscobras-2011. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º da Lei 8.443/92, em: 9.1. autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela CTS para entrega completa do orçamento detalhado da obra do Metrô de Salvador para 3/11/2011; 9.2. determinar à CTS e ao Departamento de Engenharia do Exército que encaminhem a este Tribunal, no prazo de até 15 dias, a parte do orçamento referido no item 9.1, retro, já concluída, de forma a permitir que este Tribunal antecipe o início de análise desse material; 9.3. determinar à CTS que conclua, no prazo de 30 dias, a análise sobre a substituição de cabos de tensão por outros diferentes das especificações originais, no âmbito do Contrato SA - 01, e remeta as conclusões a esta Corte; 9.4. remeter para o processo de monitoramento - TC-003.896/2009-2 - todas as questões suscitadas neste processo que tenham restado pendentes, onde deverão ser tratadas expressamente, no próximo relatório de acompanhamento, especialmente: 9.4.1. as que envolvem a decisão pela CTS sobre a execução das obras relativas ao Tramo II do Metrô de Salvador; 9.4.2. a avaliação sobre a regularidade do cadastramento, pela CBTU, de todos os contratos e aditivos relativos às obras do Metrô de Salvador; 9.5. encaminhar cópia do presente acórdão à Companhia de Transportes de Salvador (CTS), à CBTU e à Secex/BA, e 9.6. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do Parágrafo Primeiro, da LDO/2010, e que as irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria anteriores encontram-se em acompanhamento deste Tribunal. Acórdão nº 829/12 - TCU - Plenário ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, por unanimidade, em: a) remeter para o processo de tomada de contas especial, TC nº 002.588/2009-0, cópia do ofício CT-DIPRE 386/11 e a análise de possível pagamento indevido de sobrepreço decorrente da substituição de cabos de tensão especificados no projeto original por outros de especificações diferentes; b) encerrar e arquivar o presente processo com base no art.169, V, do RI-TCU;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS	-
Síntese da providência adotada:	
Sem comentários.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Tendo em vista as determinações do TCU, contidas na letra “b”, consideramos o processo regularizado.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	032.341/2011-3	525 - TCU Plenário 07.03.2012	-	DE	OFÍCIO: 157 TCU/SECEX-9 13.03.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Comunicação - Ofício 590/11 - TCU Consoante despacho proferido pelo Relator, Ministro Substituto Weder de Oliveira, no processo de Representação TC-032.341/2011-3, e com fundamento no art. 276 do RI/TCU, c/c a delegação de competência constante da Portaria 4/2011 - 9ª SECEX, de 16/09/11, comunico que foi determinada, cautelarmente, a suspensão da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas. Acórdão 525/12 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pelo escritório Mattos Advogados Associados dando conta de irregularidades no edital da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), para a contratação de serviços técnicos de advocacia. ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. considerar procedente a representação; 9.2. com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) adote as providências necessárias à anulação da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, tendo em vista as ilegalidades examinadas na proposta de deliberação; 9.3. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que: 9.3.1. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para cumprimento do subitem 9.2; 9.3.2. caso venha a realizar contratação emergencial de serviços técnicos de advocacia, limite a vigência do respectivo contrato ao prazo necessário à conclusão do procedimento licitatório que suceder a concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU; 9.3.3 avalie se o seu quadro de advogados é compatível com a projeção da quantidade de ações judiciais em que devam atuar, na defesa dos direitos e interesses da Companhia, nos próximos cinco anos; 9.3.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de noventa (90) dias, relatório circunstanciado sobre a análise determinada pelo subitem 9.3.3., informando: 9.3.4.1 detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de advogados do seu quadro próprio, da quantidade de ações judiciais atualmente existentes e ainda não encerradas, do ajuizamento de novas ações, bem como das despesas atinentes ao seu quadro de advogados (apresentando a memória de cálculo); 9.3.4.2. detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de ações judiciais sob responsabilidade do escritório de advocacia contratado para representar judicialmente a Companhia, do número de advogados designados pelo escritório para atuar nessas ações, e dos valores mensalmente pagos à contratada (apresentando a memória de cálculo); 9.3.4.3. expressamente, a conclusão da diretoria quanto à compatibilidade e suficiência de seu quadro próprio de advogados para defesa judicial dos direitos e interesses da Companhia e, no caso de conclusão pela incompatibilidade e/ou insuficiência do quadro					

próprio de advogados relativamente à quantidade de ações judiciais, as providências que serão adotadas para a devida, tempestiva e diligente defesa judicial da empresa em face do disposto no Decreto 2.271/1997, aplicável às entidades da administração indireta analogicamente (Acórdão 2132/2010-TCU-Plenário), do princípio do concurso público (Art. 37, II, da Constituição Federal) e do plano de cargos e salários da Companhia;

9.4. conhecer do agravo interposto pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) contra a decisão que determinou a suspensão cautelar da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU e considerá-lo prejudicado;

9.5. remeter cópia desta deliberação ao representante e ao Ministério das Cidades;

9.6. encerrar o processo e arquivar os autos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Comunicação - Ofício 590/11 - TCU

Aguardar a manifestação do Tribunal a respeito do mérito das questões.

-Através da CRT/017-2011, de 16/12/2011 a o Presidente da Comissão da Licitação, comunica aos seis escritórios participantes do processo que, por determinação do Tribunal de Contas da União, fica suspensa a tramitação da Concorrência e, por conseguinte, adiada “sine die” a data de abertura das propostas técnicas.

Saliente que, tão logo a licitação seja retomada efetivará nova comunicação, inclusive com designação de nova data para abertura das propostas técnicas.

-Através do Memo 083-11, de 20/12/2011, o Gerente Geral Jurídico encaminha para a AUDIT, cópia do Recurso de agravo interposto com data de 20/12/2011, que determinou a suspensão do certame, requerendo que seja revogado o r. despacho agravado.

-Conforme Ata nº 2/12 – Sessão Ordinária do Plenário em 25/01/12 trata de representação com medida cautelar, formulada pelo escritório Mattos Advogados Associados, consta o seguinte:

4. Em exame preliminar, com base na instrução da unidade técnica, verifico que as justificativas apresentadas não afastam os argumentos que afirmam haver irregularidades no edital da referida concorrência e, por conseguinte, não estão presentes os elementos suficientes para firmar juízo pela possibilidade de continuidade do certame e arquivamento dos autos; ao contrário, remanescem argumentos suficientes tendentes a sustentar futura e breve decisão de mérito pela adoção de medidas para anular a concorrência, sendo necessário, antes, aprofundar o exame dos fatos, da doutrina e da jurisprudência deste Tribunal para prolação da decisão definitiva.

5. Assim, com fundamento no art. 276 do RI/TCU, determino a suspensão da concorrência 2/2011-Galic-AC/CBTU até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas. Aguardar a manifestação do Tribunal a respeito do mérito das questões.

-Através da CRT/017-2011, de 16/12/2011 a o Presidente da Comissão da Licitação, comunica aos seis escritórios participantes do processo que, por determinação do Tribunal de Contas da União, fica suspensa a tramitação da Concorrência e, por conseguinte, adiada “sine die” a data de abertura das propostas técnicas.

Saliente que, tão logo a licitação seja retomada efetivará nova comunicação, inclusive com designação de nova data para abertura das propostas técnicas.

-Através do Memo 083-11, de 20/12/2011, o Gerente Geral Jurídico encaminha para a AUDIT, cópia do Recurso de agravo interposto com data de 20/12/2011, que determinou a suspensão do certame, requerendo que seja revogado o r. despacho agravado.

-Conforme Ata nº 2/12 – Sessão Ordinária do Plenário em 25/01/12 trata de representação com medida cautelar, formulada pelo escritório Mattos Advogados Associados, consta o seguinte:

4. Em exame preliminar, com base na instrução da unidade técnica, verifico que as justificativas apresentadas não afastam os argumentos que afirmam haver irregularidades no edital da referida concorrência e, por conseguinte, não estão presentes os elementos suficientes para firmar juízo pela possibilidade de continuidade do certame e arquivamento dos autos; ao contrário, remanescem argumentos suficientes tendentes a sustentar futura e breve decisão de mérito pela adoção de medidas para anular a concorrência, sendo necessário, antes, aprofundar o exame dos fatos, da doutrina e da jurisprudência deste Tribunal para prolação da decisão definitiva.

5. Assim, com fundamento no art. 276 do RI/TCU, determino a suspensão da concorrência 2/2011-Galic-AC/CBTU até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas.

Acórdão 525/12 - TCU - Plenário

O Diretor-Presidente encaminha documento à GALIC, determinando com base na deliberação do TCU, anular o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 2/2011, determinando ainda que a decisão seja publicado no DOU, que o licitantes

fossem intimados a comparecer visando o resgate dos envelopes 2 e 3 e por fim, que a Corte de Controle fosse comunicada das providências adotadas.

As determinações foram atendidas conforme publicação no DOU datado de 15.03.12 (pag.128) e através da CRT/002-2012/GALIC, de 14.03.12, encaminhada aos escritórios participantes.

Por intermédio da RPR nº 058, de 15.03.12, visando a necessidade de se adotar medidas e providências complementares que demonstrem, por Relatório, se o quadro próprio de advogados da Companhia é compatível com a projeção da quantidade de ações judiciais em que devam atuar na defesa dos direitos e interesses da CBTU nos próximos 5 (cinco) anos, o Diretor-Presidente constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Relatório circunstanciado, detalhando baseado nas premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de advogados do quadro próprio; da quantidade de ações judiciais atualmente existentes e ainda não encerradas, do ajuizamento de novas ações, bem como das despesas atinentes ao quadro próprio de advogados inclusive a memória de cálculo, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo (15.04.12).

Por meio da CRT/033-2012/P, de 19.03.2012, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha ao Ministro Benjamin Zymmler – Presidente do TCU, cópia do Aviso de Anulação da Concorrência nº 2/2011, publicada no D.O.U. em 15.03.12.

Através da CRT/057-2012/P, de 26.04.2012, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha ao Ministro Benjamin Zymmler – Presidente do TCU, o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho criado pela RPR nº 058, de 15.03.12, conforme apresentado abaixo:

A situação aqui exposta trata do acompanhamento de ações judiciais.

Temos duas opções para fazê-lo: a contratação de escritório especializado ou a contratação de pessoal por concurso público.

Apresentadas as premissas consideradas e as projeções ano a ano, tanto com a contratação de escritório especializado, quanto com a contratação de pessoal, entende o Grupo de Trabalho que a contratação de escritório é sensivelmente mais vantajosa para o erário.

Ainda que o número de ações ajuizadas decline, a contratação de escritório mantém-se vantajosa, pois, caindo o quantitativo de ações, consequentemente cairá o valor total.

Tal não acontecerá caso haja a contratação por concurso público, pois não crê o Grupo que a Companhia, simplesmente, dispensará os profissionais que entender desnecessários - sem justo motivo não é o histórico da CBTU - ainda mais ante a possibilidade de o número de ações voltar a crescer, vendo-se a CBTU sem disponibilidade de apoio na área jurídica.

Finalizando, o Grupo de Trabalho volta a afirmar que a contratação de escritório especializado para o acompanhamento das ações judiciais em que a CBTU figura como parte é, sem dúvida, mais vantajosa para o erário, pois, enquanto a contratação do escritório especializado gera para a CBTU a despesa anual estimada de R\$ 3.147.892,00 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), representando aproximadamente 34% (trinta e quatro) por cento do custo direto com a contratação de pessoal por concurso público, que atinge para a CBTU o montante estimado de R\$ 9.054.921,00 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) por ano.

Foi criado pelo TCU o processo **TC 006.927/2012-2** para monitoramento do Acórdão 525/2012-TCU-Plenário (Resultado do Grupo de Trabalho criado pela RPR nº 058, de 15.03.12).

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as ações adotadas, consideramos o assunto regularizado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	035.254/2011-4	120 - TCU 1ª Câmara 24.01.12	-	DE	CONTROLE: 45.869 TCU/SEFIP 03.02.12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados: 1. ATOS DE ADMISSÃO 1.1. Interessados: Adalberto Pereira de Lima (035.093.094-56); Alexandre da Silveira (027.080.916-38); Aristacio Emerson da Silva (013.508.244-70); Elizangela Costa de Araujo (046.420.014-84); Fabiana de Oliveira Silva Cabral (031.997.746-36); Frank Coelho Durco Ferreira (041.609.156-39); Geronimo Rafael de Araujo (826.709.436-91); Heron Domingues (970.665.166-72); Ricardo Cezar Britto Lopes (776.228.557-15); Sigefrance Gonçalves de Macedo (854.218.636-20); Wellisson Renato Pinto (922.942.356-49).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
Situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo TC 035.254/2011-4					
Síntese dos resultados obtidos:					
Sem comentários.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	035.965/2011-8	398 - TCU 1ª Câmara 31.01.2012	-	DE	CONTROLE: 46.078 TCU/sefip 13.02.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I da Lei nº 8.443/1992, e art. 3º, § 6º e § 7º da Resolução TCU nº 206/2007, na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado o exame de mérito dos atos de admissão a seguir relacionados, fazendo-se a determinação e a orientação sugeridas. 1. Processo TC-035.965/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Alexsandro Gomes da Silva (819.185.774-04); Antonio Josivaldo do Nascimento (217.601.444-87); Eperutliano Correia da Silva (059.009.624-90); Ernandes Francisco de Melo (216.546.034-49); Evandro Gonçalves de Souza (174.618.396-91); Jairo Andre Barros de Souza (692.524.084-87); Jeane Torelli Cardoso (036.172.494-26); João Carlos Borges Correia de Aguiar (051.309.744-92); Jose Carlos Purificação de Barros (381.007.464-00); Jose Marcelo Ferreira (012.878.154-80); Lucas Sales Martins (063.819.334-61); Luciano da Costa Vasconcelos (832.001.424-72); Mac Douvel da Silva Gomes (034.273.384-28); Marcos Antonio do Nascimento (881.355.004-91); Moises Barros dos Santos (020.675.204-07); Nelio Antas Pereira (025.469.194-31); Pollyane Bernna Nery Barbosa Leite (042.064.224-27). 1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). 1.5. Advogado constituído nos autos: não há. 1.6. Determinações/Ciência: 1.6.1. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, torne disponível, no sistema Sisac, novo cadastro dos atos de admissão dos interessados relacionados do item 1.1., encaminhando-os, após parecer do controle interno, livres das inconsistências apontadas, ou caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, preencher o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta; 1.6.2. encaminhar cópia da instrução da unidade técnica à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, contendo o rol de inconsistências observadas nos atos de admissão; e 1.6.3. cientificar a Companhia Brasileira de Trens Urbanos de que o encaminhamento, via Sisac, de atos de pessoal sujeitos a registro por este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação, ao responsável, da multa prevista no art. 58, II da Lei 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Síntese da providência adotada:					

O Diretor de Administração e Finanças encaminha ao Sr. Alessandro Giuberti Laranja – Secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU a CRT/015-2012/DA, de 10.04.2012, informando que os Atos de Admissão foram disponibilizados no sistema SISAC, com as diversas justificativas, conforme Guias de Encaminhamento de Dados enviadas em anexo.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as providências adotadas, consideramos o assunto resolvido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada																													
Denominação completa:					Código SIORG																								
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372																								
Deliberações do TCU																													
Deliberações expedidas pelo TCU																													
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																								
	036.076/2011-2	DILIGÊNCIA	-	DE	OFÍCIO: 24 TCU/SECOB-1 03/02/12																								
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG																								
CBTU					372																								
Descrição da Deliberação:																													
Com De acordo com a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator MARCOS BEMQUERER COSTA, constante da Portaria 1/2007-GM-MBC, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente diligência, encaminhe a esta Secretaria cópia dos seguintes documentos relacionados aos contratos administrativos, listados no Anexo I: a) Referentes às licitações (ou dispensas): a.1) Composição detalhada do BDI do edital; a.2) Ata(s) de julgamento e homologação da licitação; b) Referentes aos contratos administrativos: b.1) Contrato administrativo; b.2) Planilha orçamentária da empresa contratada; e b.3) Composição detalhada do BDI do contrato. Solicitamos ainda que, caso o objeto licitado/contratado contemple execução de obras/serviços de engenharia e fornecimento de materiais/equipamentos relevantes, sejam encaminhadas as composições detalhadas do BDI para obras/serviços de engenharia e para fornecimento de materiais/equipamentos tanto em relação ao edital quanto ao contrato administrativo. A resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital para o e-mail institucional desta Secretaria (secobl@tcu.gov.br). Agradecendo de antemão a atenção dispensada, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos. Em caso de dúvidas, maiores informações poderão ser obtidas por telefone (61-3316-7697) ou por e-mail (secob1@tcu.gov.br). Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria. ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO DO OBJETO</th> <th>VALOR (R\$)</th> <th>Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</th> <th>CONTRATANTE</th> <th>CONTRATADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE METROVIÁRIA ENTRE AS ESTAÇÕES JOANA BEZERRA E AFOGADOS DO BRAÇO MORTO DO RIO CAPIBARIBE.</td> <td>1.286.504,65</td> <td>61/2010</td> <td>SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE</td> <td>BETONPOXI ENGENHARIA LTDA.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>RECUPERAÇÃO DAS PONTES DO TRECHO FERROVIÁRIO.</td> <td>149.052,69</td> <td>11/2009</td> <td>SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA</td> <td>1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES FERROVIÁRIAS SOBRE OS RIOS JABOATÃO E PIRAPAMA, DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO TRECHO CAJ/CBO DA</td> <td>3.114.091,82</td> <td>76/2010</td> <td>SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE</td> <td>CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.</td> </tr> </tbody> </table>						Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)	Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	CONTRATANTE	CONTRATADO	1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE METROVIÁRIA ENTRE AS ESTAÇÕES JOANA BEZERRA E AFOGADOS DO BRAÇO MORTO DO RIO CAPIBARIBE.	1.286.504,65	61/2010	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA.	2	RECUPERAÇÃO DAS PONTES DO TRECHO FERROVIÁRIO.	149.052,69	11/2009	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA	1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES FERROVIÁRIAS SOBRE OS RIOS JABOATÃO E PIRAPAMA, DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO TRECHO CAJ/CBO DA	3.114.091,82	76/2010	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)	Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	CONTRATANTE	CONTRATADO																								
1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE METROVIÁRIA ENTRE AS ESTAÇÕES JOANA BEZERRA E AFOGADOS DO BRAÇO MORTO DO RIO CAPIBARIBE.	1.286.504,65	61/2010	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA.																								
2	RECUPERAÇÃO DAS PONTES DO TRECHO FERROVIÁRIO.	149.052,69	11/2009	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA	1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.																								
3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES FERROVIÁRIAS SOBRE OS RIOS JABOATÃO E PIRAPAMA, DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO TRECHO CAJ/CBO DA	3.114.091,82	76/2010	SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.																								

		STU-REC.				
4	CONSTRUÇÃO DE PONTE FERRO-VIÁRIA SOBRE O RIO PIRAPAMA - LOTE II, DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO TRECHO CAJUEIRO SECO/CABO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE - STU/REC.		2.536.598,43	80/2010	SUPERINTENDÊNCIA TRENS URBANOS DE RECIFE	ENGEMAIA & CIA LTDA.
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação:						Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						108999
Síntese da providência adotada:						
Por intermédio da CRT/0013-2012/P, de 27/02/2012, encaminhada pelo Diretor-Presidente da CBTU ao TCU - 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras são prestados os seguintes esclarecimentos:						
Comunicamos que foram encaminhadas ao endereço eletrônico secob1@tcu.gov.br , em 24/02/2012, as informações solicitadas no Anexo 1 do referido ofício.						
Os documentos em forma digital foram transmitidos do endereço mcazelli@cbtu.gov.br .						
Esclarecemos que o contrato relativo a informação nº 2 – Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa é, na verdade, o contrato 10/2009 e não o 11/2009, conforme consta da relação do Anexo 1 do referido ofício.						
Síntese dos resultados obtidos:						
Tendo em vista terem sido prestadas todas as informações solicitadas, consideramos o assunto atendido.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:						

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	001.670/2012-3	COMUNICAÇÃO	-	DE	OFÍCIO: 358 TCU/SECEX-MG/D2 07.03.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
COMUNICAÇÃO - OFÍCIO 160/2012 - TCU/SECEX-MG/D2 Comunico a Vossa Senhoria que, conforme Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator WEDER DE OLIVEIRA, ao apreciar o processo de REPRESENTAÇÃO TC 001.670/2012-3, foi determinado à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte - CBTU-STU/BH; .que: 1.1. "suspenda; cautelarmente, o Pregão Presencial 001/2012 CBTU-STU-BH, até que este Tribunal decida sobre o mérito da representação, devendo ser comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias após a ciência da comunicação da cautelar, que a empresa vencedora do certame apresentou a certidão negativa débitos: trabalhistas nos termos do arts. 27, IV e do art. 29, <i>caput</i>, V, ambos da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 12.440/2011, que entrou em vigor em 04.01.2012. 1.2. manifeste-se no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação da cautelar sobre os indícios de irregularidades concernentes aos seguintes aspectos, apresentando os fundamentos técnicos e/ou legais para: a) a utilização da modalidade pregão; b) a fixação no item 2.1 do Instrumento convocatório do prazo de vigência de 5 (cinco) anos para a concessão; c) deixar de exigir os requisitos de habilitação mencionados nos arts. 27, IV, 29, <i>caput</i> e V e 30, I, da Lei 8.666/93. d) deixar de publicar o aviso do edital em meio eletrônico, na internet, conforme exige o art. 11 do Decreto 3555/2000. COMUNICAÇÃO - OFÍCIO 358/2012 - TCU/SECEX-MG/D2 3. Por intermédio do Ofício acima citado, em 08.02.12 o Plenário referendou a adoção da medida cautelar. 4. A unidade técnica promoveu a oitiva da CBTU-STU/BH e, após a análise da resposta à oitiva e da documentação correspondente, concluiu, “<i>que as razões do representante não são suficientes para declarar ilegais os atos da STU-BH realizados no âmbito do Pregão nº 001/2012, tornando-se necessário cessar os efeitos da medida cautelar concedida anteriormente nos presentes autos</i>”. 5. Assim <i>propõe</i> a suspensão da medida cautelar e, no mérito, que a representação seja considerada improcedente. 6. Com efeito, deixei assente no despacho anterior que eventual suspensão da medida acautelatória então concedida “<i>dependeria principalmente da comprovação a este Tribunal da apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a atender os arts. 27, IV, e 29, V, da Lei 8.666/93</i>”. 7. Segundo informa a unidade técnica, a CBTU-STU-BH comprovou que a certidão mencionada foi apresentada pelo licitante, cumprindo, portanto, o disposto nos 27, IV, e 29, <i>caput</i>, da Lei 8.666/93. 8. A entidade jurisdicionada também comprovou a desnecessidade de se exigir, no caso concreto, a apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 30, I, da Lei 8.666/93), além de demonstrar que atendeu as exigências de publicação do aviso do edital em meio eletrônico, na internet, nos termos do art.11 do Decreto 3.555/2000. 9. Quanto a utilização da modalidade pregão e a fixação do prazo de vigência de 5 (cinco) anos para a concessão, considero que os esclarecimentos apresentados pela CBTU STU-BH são suficientes para comprovar a existência de ilegalidades que pudessem					

ensejar a nulidade do pregão.	
10. Diante do exposto, acolho a instrução da unidade técnica e manifesto-me, no mérito, pela improcedência da representação, determinando, em consequência:	
a) A revogação da medida cautelar comunicada por meio do Ofício 160/2012-TCU/Secex-MG;	
b) O arquivamento dos presentes autos eletrônicos, nos termos do art.137 da Resolução TCU 191/2006.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE	75464
Síntese da providência adotada:	
Por intermédio da CRT/0011-2012, de 14.02.2012, o Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, presta as seguintes informações ao Doutor Weder de Oliveira – Ministro Relator do TCU: Em atenção ao Ofício referenciado, informamos que está suspenso o pregão Presencial 001/2012 CBTU-STU/BH, conforme determinação da V.Exa., Quanto aos questionamentos do Representante, prestamos as seguintes informações inicialmente aquelas referentes ao despacho de V.Exa. e, em seguida às do Representante, quando ao final, se provará a ilegalidade, impessoalidade, publicidade, probidade administrativa, dentre outros princípios, do procedimento instaurado. a) utilização da modalidade pregão A modalidade pregão foi escolhida por mais adequar aos interesses do Poder Licitante, ora Representada, qual seja, o de se obter a maior oferta. Nesta modalidade, há a vantagem de se propiciar o leilão, isto é, após a oferta das propostas em envelope, abrir espaço para disputa entre os concorrentes, no intuito de se alcançar a maior oferta, e de estar <i>vis a vis</i> com pretendentes que almejam celebrar o contrato de concessão. Outras modalidades não permitiriam estas duas vantagens. Ademais, a Representada foi buscar subsídios no próprio Tribunal de Contas da União, tendo a Gerência Jurídica, na oportunidade, acostado ao seu parecer, o Acórdão 2844-40/10, do plenário, sendo Relator o eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues. Releva notar que foi o mesmo Acórdão em que se baseou V. Exa. ao proferir o respeitável despacho. b) a fixação no item 2.1 do instrumento convocatório do prazo de vigência de 5 (cinco) para a concessão. Partindo-se de premissa de uma norma geral, qual seja a de licitação, que estabelece prazo máximo de 60 (sessenta) meses, bem como a necessidade de amortização de pagamento mínimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco) mil reais, considerando que prazo menor desestimularia maior número de participantes, a Representada houve por bem propiciar um atrativo através de maior segurança quanto ao investimento, e busca de agenciadores. c) deixar de exigir os requisitos de habilitação mencionados nos arts. 21, IV, 29, <i>caput</i> e V e 30, I, da Lei 8.666/1993. Apesar de o Processo de licitação ter sido iniciado internamente antes da vigência da lei, há de se perquirir a razão jurídica da exigência citada, e o espírito da lei que inspirou a decretação pelo Legislativo e sanção pelo Executivo, da lei que agregou mais esta condição para se participar de licitação. A ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho); no ano de 2001, foi autora da sugestão que resultou no projeto de lei, que teve o apoio do TST. O Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 foi apresentado e aprovado no Senado. Na Câmara dos Deputados teve substitutivo apresentado pelo Relator, e finalmente foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara. À época, o Magistrado Hugo Cavalcanti Meio filho, então Presidente da Associação, afirmou que a sugestão da entidade de criação desta certidão foi inspirado na Certidão de Débitos Negativos Previdenciários, e tinha o escopo de impedir a protelação indefinida na quitação de débitos trabalhistas, mesmo depois de transitado em julgado e da fase de execução. Em julho de 2011 foi finalmente sancionada a Lei 12.440, de 07.07.2011, fruto do histórico acima narrado, e ela sabidamente foi direcionada para licitação cujo objeto seja a prestação de serviços com disponibilização de mão de obra. Ora, o objeto da licitação é a concessão de uso de espaços físicos da Representada para exploração de mídia estática. Não há prestação de serviços. Não haverá mão de obra à disposição da Representada e nem relação trabalhista pela qual esta responda em decorrência do contrato de concessão de uso. A própria Lei 8.666/93, em seu art. 29 no qual foi inserido o documento dispõe: "A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, <u>conforme o caso</u> consistirá: (destaque nossos) V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos	

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". A licitação de concessão de uso tem semelhança, <i>mutatis mutandi</i>, com leilão para venda ou aluguel de bem Imóvel, bem como com licitação de compra de bens, onde se mostra inadequada e impertinente a exigência de quitação trabalhista. De qualquer forma, o licitante vencedor apresentou os citados documentos. d) deixar de publicar o aviso do edital em meio eletrônico, na internet, conforme exige o art. 11 do Decreto 3.555/200. Foi publicado o aviso de edital no Diário Oficial da União, que hoje já é disponibilizado por meio eletrônico, na Internet, além de ter sido publicado no Minas Gerais, órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e em jornal de grande circulação regional. Ora, se percebe da simultaneidade do Decreto nº 3.555/2000 e da inserção do DOU na rede mundial de computadores. Isto conduz ao raciocínio de que no momento da edição do Decreto, com obrigatoriedade de publicação de edital por meio eletrônico, não estava consolidada a ideia de que o próprio Diário Oficial da União já podia ser acessado por meio eletrônico, na Internet. Em consulta ao <i>site</i> da Imprensa Nacional, obtém-se seguinte informação: <i>“O Portal, lançado em 1º de outubro de 2007, no aniversário de 145 anos do Diário Oficial da União, mantém-se estável graças a avançados recursos tecnológicos. Além desse fato; oferece certificação digital e modernos recursos de pesquisas. Situa-se entre os três sítios eletrônicos mais acessados do País e ainda garante acessibilidade a deficientes visuais. Tudo isso para permitir o mais amplo acesso do cidadão aos atos oficiais da Administração Pública Federal”.</i> Além de ser sido publicado por meio eletrônico, houve publicação pelo <i>site</i> da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. A Representada, nesta oportunidade, presta informações sobre cada ponto levantado pelo Representante. COMUNICAÇÃO – OFÍCIO 436/12 – TCU/SECEx-MG/DS – TC 004.524/2012-8 5. CONCLUSÃO 5.1 - A documentação apresentada deve ser reconhecida como representação, por preencher os requisitos previstos nos artigos 235 e 237 do Regimento Interno/TCU. 5.2 - No que tange ao requerimento de medida cautelar, inaudita altera pars, entende-se que este não deve ser acolhido, por não estarem presentes nos autos os requisitos <i>fumus bori iuris</i> e do <i>periculum in mora</i>, e que a argumentação apresentada pelo Representante deve ser analisada em conjunto com aquela constante dos autos do TC 001.670/2012-3 que trata da mesma matéria. 6.1.2 - indeferir o requerimento de medida cautelar, inaudita altera pars, formulado pela empresa Espaço Visual Publicidade Ltda., tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida: 6.1.3 - apensar a presente representação aos autos do TC 001.670/2012/3, nos termos do art. 33 da Resolução – TCU nº 191, de 2006.
Síntese dos resultados obtidos:
Tendo em vista a manifestação da STU/BH e o descrito no item 10 do Ofício 358/2012, consideramos o assunto regularizado.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.524/2012-8	COMUNICAÇÃO	-	DE	OFÍCIO: 436 TCU/SECEX-MG/D2 13.03.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
O presente processo refere-se à representação formulada pela empresa Espaço Visual Publicidade Ltda., noticiando a ocorrência de supostas irregularidades na licitação tipo Pregão Presencial 001-2012/CBTU-STU-BH, que tem por objeto a concessão de uso de espaços físicos nas estações e nos trens da STU/BH. 5. CONCLUSÃO 5.1 - a documentação apresentada deve ser reconhecida como representação, por preencher os requisitos previstos nos arts. 235 e 237 do Regimento Interno/TCU; 5.2 - No que tange ao requerimento de medida cautelar, inaudita altera pars, entende-se que este não deve ser acolhido, por não estarem presentes nos autos os requisitos do fumus boni iuris e de periculum in mora, e que a argumentação apresentada pelo Representante deve ser analisada em conjunto com aquela constante dos autos do TC 001.670/2012-3 que trata da mesma matéria. 6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 6.1 - Pelo exposto submete-se o presente processo à consideração superior, propondo a adoção das seguintes medidas: 6.1.1 - conhecer a presente Representação, nos termos do art. 237, Inciso VII, do Regimento Interno/TCU; 6.1.2 - indeferir o requerimento de medida cautelar, inaudita altera pars, formulada pela empresa Espaço Visual Publicidade Ltda., tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida; 6.1.3 - apensar a presente representação aos autos do TC 001.670/2012-3, nos termos do art. 33 da Resolução TCU nº 191, de 2006. 6.1.4 - comunicar a Companhia Brasileira de Trens Urbanos/Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte e a representante a decisão que vier a ser adotada nestes autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE					75464
Síntese da providência adotada:					
Nada a declarar.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Tendo em vista a decisão do TCU conforme itens 6.1.2 e 6.1.3, consideramos o assunto regularizado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.520/2010-7	1.624 - TCU Plenário 27.06.2012	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 1.624/12 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos da auditoria realizada na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010), nos Contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010; 9.2. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87), Sérgio Machado Nogueira (CPF 222.104.663-34) e Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes (CPF 004.571.594-72); 9.3. determinar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) que: 9.3.1. aos eventuais termos aditivos ao Contrato nº 11/2010, sejam juntadas justificativas técnicas com as respectivas memórias de cálculo lastreadas nos projetos executivos, de forma a impedir que os serviços contratados tenham quantitativos discrepantes daqueles demonstrados necessários nos projetos da obra; 9.3.2. em todos os aditamentos, seja observada a previsão constante do art. 112, § 6º, da Lei nº 12.017/2009, que veda a redução do desconto obtido pela administração em suas contratações em favor do contratado; 9.4. dar ciência desta deliberação à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), aos responsáveis mencionados no item 9.2 acima e ao Consórcio Constran - Petra; 9.5. arquivar o presente processo. Audiência TCU - Of. 550/10 Trata-se de audiência para apresentação de justificativas pela não inclusão no SIASG dos Contratos nº 014-98 e 011/2010. Consoante despacho proferido pelo Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO, exarado nos autos do Processo nº TC 007.520/2010-7, comunico que, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV do Regimento Interno, foi determinada a audiência de Vossa Senhoria, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, encaminhar a este Tribunal suas razões de justificativa em virtude de não terem sido incluídos no SIASG os contratos 014/98 e 011/2010 firmados para construção do metrô de Fortaleza e financiados com recursos do Convênio 011/2005, assinado entre a CBTU e o Metrofor, o que poderia afrontar o artigo 19 da Lei 12017/2010, conforme apontado no achado "Ausência de cadastramento de contrato no SIASG". 2. Ressalto que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 58 da Lei nº 8443/92 c/c o art. 268 do Regimento Interno do TCU.					

3. Informo que no caso de não-atendimento desta audiência, no prazo ora fixado, V. S^a. será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.
4. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se a disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.
5. Como subsídio às alegações de defesa, encaminho cópia do referido Despacho, bem como do Relatório de Fiscalização.
6. Esclareço que a resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução -TCU nº 170/2004).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

ATRAVÉS DA CRT/0168/2010-P, DE 31/08/2010, O DIRETOR-PRESIDENTE DA CBTU, INFORMOU AO SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TCU O QUE SEGUE:

Em atenção ao Ofício nº 559/2010-TCU-SECOB-2, de 18/08/2010 e do Relatório de Fiscalização nº 228/2010, que apontam a falta de cadastramento no SIASG dos contratos 014/98 e 011/2010 firmados pelo METROFOR para a construção do Metrô de Fortaleza e financiados com recursos do Convênio nº 011/2005, o que poderia afrontar o artigo 19 da Lei nº 12.017/2010. Sobre esse assunto ressaltamos que não se trata de descumprimento, pois desde 2004 a CBTU vem tentando fazer o cadastramento determinado por esse Tribunal, porém o "modulo" do Sistema ainda não foi concluído, como pode ser verificado pelas correspondências anexas: CRT/064/DEFIC/DA, de 17/11/2004; CRT/009/DEFIC/DA, de 14/03/2005; CRT/365-2005/SUAFI/DA, de 29/05/2005; CRT/601/SUAFI/DA, de 25/10/2005; CRT/420/SUAFI/DA, de 15/03/2006; CRT/441/SUAFI/DA, de 06/07/2006; CRT/989/SUAFI/DA, de 26/12/2006; CRT/204/SUAFI/DA, de 20/03/2007; CRT/619/SUAFI/DA, de 15/08/2007; CRT/802/SUAFI/DA, de 17/10/2007; e CRT/073/GAFIN/DA, de 25/08/2010.

Face aos esclarecimentos, em resposta ao contido no Ofício nº 559/2010/SECOB-2, a CBTU está ultimando o registro de todos os contratos referentes aos convênios firmados, que já estão cadastrados no sistema, para então concluir todas as informações concernentes aos referidos contratos.

Por intermédio da CRT/0052-2012/P, datada de 18.08.2011, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminhou ao Ministro RAIMUNDO CARREIRO - Relator do Processo, cópia da documentação comprovando o cadastramento dos instrumentos no SIASG.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as ações adotadas pela CBTU e a realização do cadastramento determinado, consideramos o assunto regularizado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	009.616/2012-8	1.861 - TCU Plenário 18.07.12	-	DE	OFÍCIO: 527 TCU/SECOB-4 23.07.12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU com o objetivo de fiscalizar as obras de execução do Metrô de Salvador, trecho Lapa - Pirajá. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em: 9.1. determinar a constituição de apartado do presente relatório de auditoria e sua conversão em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei 8.443/92, do art. 252 do Regimento Interno, bem como do art. 43 da Resolução nº 191/2006, com vistas a apuração do dano decorrente dos indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção (IGR) no Contrato 10/2004 (SA-12), que ensejou a determinação de retenção cautelar de 7,5% do valor do contrato, constante do item 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006-TCU-Plenário; 9.2. autorizar a Secob-1 a alterar a classificação da irregularidade "execução e pagamento de serviços não previstos no contrato" que apontou o pagamento de serviços não formalizados em termos aditivos, classificada como IGR, tendo em vista que o 15º termo aditivo ao Contrato SA-01 registrou as ordens de alteração; ou seja, a irregularidade não mais subsiste; 9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados novos indícios de irregularidades nos Contrato SA-01 e 10/2004 (SA-12), ambos relacionados às obras de execução do Metrô de Salvador, que se enquadrem no artigo 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011; 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à 9ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado da Bahia, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e à Companhia de Transportes de Salvador (CTS).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS					-
Síntese da providência adotada:					
Síntese dos resultados obtidos:					
Conforme consta no item 9.1, o processo foi apartado e convertido em Tomada de Contas Especial, posteriormente encerrado pelo TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.443/2012-6	2.681 - TCU 1ª Câmara 15.05.2012	-	DE	CONTROLE: 51.648 TCU/Sefip 30.05.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I, da Lei 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado: 1. Processo TC-010.443/2012-6 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessado: Jose Flavio Tenorio Cavalcante (870.967.224-91). 1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 010.443/2012-6.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.801/2012-0	2.689 - TCU 1ª Câmara 15.05.12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I da Lei 8.443/1992, e art. 7º, II da Resolução TCU 206/2007, na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado por perda de objeto o exame de mérito do ato de admissão a seguir relacionado. 1. Processo TC-010.801/2012-0 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessado: Andre Ferreira da Fonseca (008.360.764-19).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 010.801/2012-0.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada																																									
Denominação completa:					Código SIORG																																				
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372																																				
Deliberações do TCU																																									
Deliberações expedidas pelo TCU																																									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																																				
	012.488/2012-7	DILIGÊNCIA	-	DE	OFÍCIO: 268 TCU/SECEX-9 07.05.12																																				
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG																																				
CBTU					372																																				
Descrição da Deliberação:																																									
Com vistas ao saneamento do processo de Levantamento TC 012.488/2012-7, com fundamento no artigo 11 da Lei 8.443/1992 c/c os artigos 157 e 187 do Regimento Interno do TCU, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, encaminhe a esta Secretaria <u>informações a respeito de eventuais contratações das sociedades empresárias discriminadas no quadro a seguir, vigentes no período de 2009 a 2012</u>, bem como dos respectivos procedimentos prévios de natureza licitatória ou, se for o caso, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação adotados por essa entidade. Quadro: identificação das sociedades empresárias objeto da diligência. <table border="1"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>Razão Social</th> <th>Nome Fantasia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03105082000127</td> <td>BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.</td> <td>BR ENGENHARIA</td> </tr> <tr> <td>33285255000105</td> <td>CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>42407445000130</td> <td>CONTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02182621000169</td> <td>LOCANTY COM SERVICOS LTDA.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>72506173000359</td> <td>PADRE DA POSSE RESTAURANTE LTDA.</td> <td>BELLA VISTA REFEIÇÕES INDÚSTRIAS</td> </tr> <tr> <td>42219998000160</td> <td>RUFOLO EMPRESA DE SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04407790000185</td> <td>S OESTE RESGATE LTDA EPP.</td> <td>SOS RESGATE</td> </tr> <tr> <td>04527697000104</td> <td>THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS L TDA.</td> <td>THALIS</td> </tr> <tr> <td>32056848000129</td> <td>TOESA SERVICE S.A</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03232447000184</td> <td>TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02354917000209</td> <td>UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENG. E COM. LTDA.</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 2. Informo que a resposta de Vossa Senhoria deverá fornecer, gravada em meio digital, planilha eletrônica elaborada no formato do aplicativo Microsoft Excel, preenchida consoante o modelo constante do anexo a este ofício. 3. Esclareço que a referida resposta poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução TCU 170/2004). 4. Solicito a devolução imediata da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria, e informo que esta Secretaria encontra-se à disposição para sanear eventuais dúvidas pertinentes e para conceder vista ou cópia dos autos, caso requeridas.						CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	03105082000127	BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	BR ENGENHARIA	33285255000105	CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA.		42407445000130	CONTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.		02182621000169	LOCANTY COM SERVICOS LTDA.		72506173000359	PADRE DA POSSE RESTAURANTE LTDA.	BELLA VISTA REFEIÇÕES INDÚSTRIAS	42219998000160	RUFOLO EMPRESA DE SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA.		04407790000185	S OESTE RESGATE LTDA EPP.	SOS RESGATE	04527697000104	THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS L TDA.	THALIS	32056848000129	TOESA SERVICE S.A		03232447000184	TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.		02354917000209	UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENG. E COM. LTDA.	
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia																																							
03105082000127	BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	BR ENGENHARIA																																							
33285255000105	CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA.																																								
42407445000130	CONTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.																																								
02182621000169	LOCANTY COM SERVICOS LTDA.																																								
72506173000359	PADRE DA POSSE RESTAURANTE LTDA.	BELLA VISTA REFEIÇÕES INDÚSTRIAS																																							
42219998000160	RUFOLO EMPRESA DE SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA.																																								
04407790000185	S OESTE RESGATE LTDA EPP.	SOS RESGATE																																							
04527697000104	THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS L TDA.	THALIS																																							
32056848000129	TOESA SERVICE S.A																																								
03232447000184	TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.																																								
02354917000209	UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENG. E COM. LTDA.																																								
Providências Adotadas																																									
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG																																				

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Síntese da providência adotada:	
O Diretor de Administração e Finanças da CBTU encaminha CRT/0020-2012, de 15.05.2012 ao Sr. Carlos Eduardo de Queiroz Pereira - Secretário de Controle Externo da 9ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, com o seguinte teor: Em atenção ao Ofício 268/2012-TCU/SECEX-9, de 07 Mai 2012, Processo 012.488/2012-7, servimo-nos da presente para informar que não temos nenhum contrato vigente com as empresas relacionadas. Informou também, através da CRT/021-2012 de 16.05.2012 que em complementação as informações contidas em nossa Carta/020-2012/DA, que no período compreendido entre 2009 a 2012, não celebramos contratos com as empresas objeto de seu Ofício 268/2012-TCU/SECEX-9.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Tendo em vistas as respostas encaminhadas pela Diretoria de Administração, consideramos o assunto regularizado.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.834/2012-0	3.189 - TCU 1ª Câmara 12.06.2012	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I da Lei 8.443/1992, e art. 7º, II da Resolução TCU 206/2007, na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado por perda de objeto o exame de mérito do ato de admissão a seguir relacionado. 1. Processo TC-014.834/2012-0 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessado: Jailson Oliveira Vieira de Souza (774.417.534-49). 1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 014.834/2012-0.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	015.433/2012-9	4.191 - TCU 1ª Câmara 17.07.2012	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante. 1. Processo TC-015.433/2012-9 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Representante: Retífica de Motores Padrão Ltda. 1.2. Entidade: Superintendência Regional da Cbtu de Recife. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Pernambuco (Secex-PE). 1.5. Advogado constituído nos autos: não há. 1.6. Determinação: 1.6.1. enviar cópia desta decisão e da instrução da unidade técnica à representante e à Superintendência de Trens Urbanos de Recife da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU-STU/REC).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - STU/REC					75465
Síntese da providência adotada:					
Síntese dos resultados obtidos:					
Não identificamos a entrada de qualquer documento do TCU para a CBTU a respeito do Acórdão 4.191/2012-TCU. Conforme decisão dos Ministros o processo foi arquivado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	028.207/2012-2	5.282 - TCU 1ª Câmara 04.09.12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 5.282/12 - TCU - 1ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, “a”, ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considera-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Síntese da providência adotada:					
Em atendimento as solicitações encaminhadas via e-mail pela Auditora do TCU, Sra. Renata Pugas Magalhães, a CBTU prestou todos os esclarecimentos por intermédio de documento emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Tendo em vista a determinação do TCU de arquivar o processo e considerar improcedente a representação, consideramos o assunto regularizado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	036.479/2012-8	6.157/12 - TCU 1ª Câmara 16.10.12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I, da Lei 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados: 1. Processo TC-036.479/2012-8 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Gilson Bispo dos Santos (634.895.975-91) e Tânia Márcia Alves Duarte Sá (278.692.886-91). 1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira. 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip). 1.6. Advogado constituído nos autos: não há. 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 036.479/2012-0.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Sem comentários.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	040.242/2012-9	7.010 - TCU 1ª Câmara 13/11/2012	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, “a”, ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 6) ao representante e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). 1. Processo TC-040.242/2012-9 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Representante: Advocacia Fernando Drumond (14.189.979/0001-00). 1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 1.4. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (Secex-9).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Síntese da providência adotada:					
Não houve solicitação do TCU para que a CBTU se manifestasse.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Sem comentários.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

10.1.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.10.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	012.829/2003-0	334 - TCU 1ª Câmara 27/02/07	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 1.783/05 - 2ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 20/9/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 17, inciso IV, e 143, inciso III, do Regimento Interno, em conhecer da Representação constante do processo a seguir relacionado para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, juntar os autos ao TC 012.829/2003-0 (contas da CBTU relativas ao exercício de 2002), e encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução de fls. 34/40 à Ouvidoria deste Tribunal, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Acórdão 334/07 - 1ª Câmara VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, referente ao exercício de 2002. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em: 9.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, com fundamento nos artigos 1º, I, 16, II, e 18, da Lei n.º 8.443/92, dando quitação aos responsáveis; 9.2. Determinar à CBTU que: 9.2.1. somente efetue pagamentos às empresas contratadas se os serviços prestados estiverem devidamente detalhados nos documentos comprobatórios, uma vez que a ausência dos requisitos formais relativos à liquidação das despesas provoca a falta de transparência quanto à correção e suficiência daqueles serviços; 9.2.2. mantenha acostada, nos processos de contratação de serviços de publicidade e propaganda, toda a comprovação necessária e detalhada para que não restem dúvidas com relação à prestação dos serviços.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					109888
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.162/2006-0	2.331 - TCU Plenário 29/08/2012	-	-	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 2.369/06 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e 250 e 276 do Regimento Interno, em: 9.1. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, que: 9.1.1. cautelarmente, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/92 e 276 do Regimento Interno do TCU e com vistas à preservação do erário, retenham o valor de R\$ 20 (vinte) milhões de reais dos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, e o percentual de 7,5% do valor total do contrato SA-12, celebrado com o consórcio Bonfim, ambos relativos à execução das obras e fornecimento de sistemas para implantação do trem Urbano de Salvador/BA, até que este Tribunal delibere definitivamente sobre as questões tratadas nestes autos; (Alterado pelo Acórdão Nº 931/2007 Plenário - Ata 21.) 9.1.2. no prazo de quarenta e cinco dias a contar da ciência desta deliberação, encaminhem a esta Corte cópia integral dos projetos básicos referentes a todas as obras e serviços relativos ao Metrô de Salvador, aí incluídos relatórios de sondagem, e dos projetos executivos elaborados pelas empresas contratadas, originais e respectivos substitutos e alterações, onde houver, 9.1.3. observem atentamente o limite estabelecido no § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, e encaminhem a esta Corte, imediatamente após celebrados, cópia de eventuais aditivos que venham a ser firmados, sempre acompanhada das devidas justificativas, notadamente em relação ao Contrato SA-01 firmado com o Consórcio Metrosal; 9.1.4. adotem providências junto ao Consórcio Ductor/Inecio/Tifsa no sentido de regularizar a substituição de profissionais indicados nominalmente para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, e encaminhem a documentação comprobatória desta regularização, a este Tribunal, no prazo de quarenta e cinco dias; 9.1.5. adotem mecanismos de medição que permitam acompanhar e aferir o trabalho de consultoria efetivamente realizado pelo Consórcio Ductor/Ineco/Tifsa e pelas empresas Promon Engenharia Ltda. e Noronha Engenharia S.A., de forma a garantir compatibilidade e proporcionalidade entre execução dos serviços e os respectivos pagamentos, e encaminhem a esta Corte, no prazo de quarenta e cinco dias, informações sobre as medidas adotadas, demonstrando que os pagamentos até agora efetuados são compatíveis com os serviços prestados; 9.1.6. por meio de aditivo, retirem da planilha do Contrato SA-01 de implantação das obras civis do Metrô de Salvador, do item "Serviços Adicionais" da planilha orçamentária, a verba de R\$ 78.500,00 destinada a cobrir o projeto do "Novo muro de fechamento do Bonocô", haja vista que até a medição de nº 78 não houve o pagamento desses serviços, e que os motivos ensejadores da sua inclusão na planilha de preços do contrato não mais subsistem; 9.2. tramitar os presentes autos pelo Ministério Público junto a este Tribunal para o obséquio de sua manifestação sobre a matéria, em especial acerca das questões tratadas nos itens I a III, e VIII (abrangendo os contratos celebrados com os consórcios Metrosal e Bonfim) e XI (contrato celebrado com a empresa Promon Engenharia Ltda.), conforme item VI, todos do voto que fundamenta este Acórdão. Acórdão 931/07 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria, nos quais se aprecia embargos de declaração					

interpostos pelos consórcios responsáveis pela execução das obras e fornecimento de sistemas para o Metrô de Salvador/BA - Consórcio Bonfim (Bombardier Transportation Spain S.A. e MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A.) e Consórcio Metrosal (Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens) contra o [Acórdão 2.369/2006](#)-Plenário, de 6/12/2006.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los;

9.2. esclarecer que a retenção do valor e percentual estabelecidos no item 9.1.1 do [Acórdão 2.369/2006](#)-Plenário, de 6/12/2006, deverá ser efetuada distribuindo-se sua incidência sobre cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito dos Contratos SA-01 (Consórcio Metrosal) e SA-12 (Consórcio Bonfim), observando-se a proporção entre o valor que resta a ser retido e o saldo devedor de cada contrato, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o saldo devedor;

9.3. dar ciência deste acórdão às empresas integrantes dos consórcios embargantes, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e à Companhia de Transportes de Salvador - CTS.

Acórdão 1.167/08 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. deferir, em caráter excepcional, pedido formulado pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS, no sentido de que seja permitida a transferência da retenção cautelar de R\$ 20 milhões, prevista no subitem 9.1.1 do [Acórdão 2.369/2006](#) - TCU - Plenário, para os últimos pagamentos relativos ao Contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, suspendendo-se esses no momento em que o saldo contratual se iguale ao montante a ser retido, caso isso ocorra antes da decisão final do Tribunal sobre a questão relativa aos preços;

9.2. esclarecer à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:

9.2.1. a medida cautelar adotada no item 9.1.1 do [Acórdão 2.369/2006](#) - TCU - Plenário não impede que quaisquer providências necessárias à continuidade da obra, não relativas à retenção de valores, sejam tomadas tempestivamente;

9.2.2. a possibilidade jurídica de celebração de aditivos em contratos do tipo "turn key", a extensão dessa possibilidade e suas condições, ainda se encontram em análise nos presentes autos, o que poderá vir a alterar, ou mesmo impedir, a celebração de aditivos ao contrato;

9.2.3. na hipótese de a CTS entender necessária a celebração de aditivos, não atentará contra a medida cautelar de retenção de R\$ 20 milhões, prevista no subitem 9.1.1 do [Acórdão 2.369/2006](#) - TCU - Plenário, a inclusão ou o pagamento de itens de custos cujos preços unitários tenham sido questionados pelo Tribunal, desde que as diferenças entre o preços pagos e os considerados preliminarmente corretos pelo TCU sejam acrescidas ao montante a ser retido;

9.2.4. a compatibilidade entre os preços contratados com o Consórcio Metrosal e os praticados no mercado encontra-se ainda em análise nos presentes autos, o que poderá vir a alterar os valores e condições estabelecidos para a cautelar sob enfoque;

9.2.5. a ausência de informações claras e de esclarecimentos tempestivos sobre os documentos e dados encaminhados a esta Corte em cumprimento ao item 9.1.2 do referido [Acórdão 2.369/2006](#)-Plenário, e/ou a não confirmação das razões que fundamentam a alteração descrita no item 9.1, acima, poderão ensejar o restabelecimento das condições originais da cautelar sob enfoque e/ou a ampliação dos valores retidos, como forma de preservar os interesses do erário e da administração;

9.3. determinar à CTS - Companhia de Transportes de Salvador, que, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 45 e 47 da Lei 8.443/92, no caso de inobservância do cronograma das obras do Metrô de Salvador, ou de qualquer outra cláusula contratual, pelo Consórcio Metrosal, dote imediatamente todas as providências legais disponíveis, em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização solidária e/ou apenação dos gestores omissos caso o descumprimento desta determinação resulte em prejuízo ao Erário ou à população;

Acórdão 2.873/08 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do Metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, que:

9.1.1. retenham, cautelarmente, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, em virtude de fundado receio de lesão ao erário e ineficácia de futura decisão de mérito, a quantia de R\$ 50,5 milhões dos próximos pagamentos do contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, até que este Tribunal delibere definitivamente sobre as questões tratadas nestes autos, na seguinte forma:

9.1.1.1. retenham R\$ 40 milhões (a valores originais do contrato, relativos a 1999) nos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do referido contrato, compreendendo a totalidade de cada pagamento até que retida a integralidade do referido valor, aí

incluído o montante atualmente já retido, em seus valores originais de contrato, em virtude da cautelar anteriormente adotada;

9.1.1.2. retenham R\$ 10,5 milhões (a valores originais do contrato, relativos a 1999) nos pagamentos a serem efetuados depois de retido o montante referido no item 9.1.1.1, acima, em cada pagamento, proporcionalmente ao saldo contratual a ser pago até final do tramo I do Metrô de Salvador;

9.1.1.3. manter o valor cuja retenção já havia sido determinada por meio de cautelar adotada em decisão anterior nestes autos, em relação ao contrato SA - 02 (10.04), celebrado com o Consórcio Bonfim, alterando-se, entretanto, sua forma de retenção, a qual deverá ser efetuada na forma descrita no item 9.1.1.2 acima;

9.1.2. informem ao Consórcio Metrosal, às empresas que o integram que a retenção cautelar de valores a serem pagos não autoriza qualquer redução ou interrupção no ritmo de execução das obras, dos serviços, ou da entrega de equipamentos e materiais, pelo que deverá a administração, sob pena de responsabilidade solidária por qualquer dano advindo, adotar todas as medidas contratuais e legais (em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93) no sentido de garantir a perfeita evolução dos contratos no período;

9.1.3. como alternativa à retenção de valores determinada no item 9.1.1, adote uma das seguintes medidas:

9.1.3.1. execute e retenha as garantias oferecidas pelo Consórcio Metrosal (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R\$ 86.352.433,21), e pelas empresas dele integrantes, Camargo Correa (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R\$ 4.770.300,00), Andrade Gutierrez (fiança bancária, Caução Santander, no valor de R\$ 4.770.300,00), e Siemens (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R\$ 2.593.099,30), até o final do mês de dezembro de 2008, quando vencerão as referidas garantias; ou

9.1.3.2. requeira ao Consórcio Metrosal que estabeleça nova fiança bancária ou outra garantia de alta liquidez dentre aquelas previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 115 milhões, em garantia ao contrato SA - 01, revestidas de abrangência suficiente para assegurar o resultado da apuração em curso no Tribunal de Contas da União acerca de eventual dano ao Erário, contendo cláusulas que estabeleçam:

9.1.3.2.1. prazo de validade vinculado à decisão definitiva do TCU da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo;

9.1.3.2.2. reajuste mensal; e

9.1.3.2.3. obrigação de a instituição garantidora, onde for o caso, depositar a garantia nos cofres da União em até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão deste Tribunal que condene a empresa a restituir valores;

9.1.3.3. em qualquer caso, os documentos comprovadores da adoção de uma das medidas acima deverão ser imediatamente encaminhados a este Tribunal, para acompanhamento e apreciação;

9.1.4. A adoção de uma das medidas alternativas do item 9.1.3 não revoga a medida cautelar prevista no item 9.1.1, mas suspende sua eficácia enquanto a medida alternativa estiver validamente em vigor;

9.2. determinar à Secex/BA que:

9.2.1. proceda à oitiva do Consórcio Metrosal, do Consórcio Bonfim, das empresas que os integram, da CTS e da CBTU, para que se manifestem, ou apresentem contra-razões, no prazo de quinze dias, acerca da adoção das medidas cautelares referidas nos itens 9.1.1, 9.1.1.1, 9.1.1.2, 9.1.3, 9.1.3.1 e 9.1.3.2, acima;

9.2.2. proceda à oitiva do Consórcio Metrosal, das empresas que o integram, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens, da CTS e da CBTU, para que no prazo de quinze dias manifestem-se sobre, ou apresentem contra-razões, a possível anulação do contrato SA - 01, que tem por objeto as obras civis e sistemas fixos do Metrô de Salvador, pelas razões expostas no voto condutor deste acórdão, em especial, pelos vícios detectados na licitação e no referido contrato dela advindo, quais sejam, precariedade do projeto básico, ausência de orçamento detalhado em itens individuais; fortes indícios de contratação por preços bem superiores aos de mercado; posterior desfiguração do objeto licitado, sem adoção da medidas previstas em lei, e pela existência de cláusulas contratuais incompatíveis com o sistema jurídico vigente no país;

9.2.3. proceda à oitiva do Consórcio Bonfim, das empresas que o integram, Bombardier Transportation Brasil Ltda. e MPE & Montagens e Projetos Especiais, do Consórcio Ductor/Ineco/Tifsa, das empresas Promon Engenharia e Engevix Engenharia, pela possibilidade de serem indiretamente atingidas, para que se manifestem sobre, ou apresentem contra-razões, à possível anulação do contrato SA - 01, referida no item 9.2.2, acima;

9.2.4. informe a todos os ouvidos, em decorrência dos itens 9.2.2 e 9.2.3, acima, à CTS e à CBTU que a análise por parte desta Corte da possibilidade de anulação de contrato não justifica qualquer interrupção no ritmo de execução das obras, de serviços, ou de entrega de equipamentos e materiais, pelo que deverá a administração, sob pena de responsabilidade solidária por qualquer dano advindo, adotar todas as medidas contratuais e legais (em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93) no sentido de garantir a perfeita evolução dos contratos no período;

9.2.5. proceda à audiência dos Srs. IVAN CARLOS ALVES BARBOSA, CPF 033.422.635-04, Diretor Presidente da CTS de 01/07/1999 a 04/01/2005, NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO, CPF: 110.289.805-82, Diretor Presidente da CTS de 05/01/2005 a 22/05/2007, PEDRO ANTÔNIO DANTAS COSTA CRUZ, CPF 113.611.405, Diretor Presidente da CTS a partir de 22/05/2007, CARLOS VON BECKERATH GORDILHO, CPF 002.366.915-20, Diretor de obras da CTS de 02/05/2000 a 25/02/2003, JANARY TEIXEIRA DE CASTRO, Diretor de Obras da CTS de 25/02/2003 a 04/01/2005, LUIZ FERNANDO TAVARES VILAR, CPF 020.645.705-78, Diretor de Obras da CTS de 05/01/2005 a 01/07/2007 e JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS, Diretor de Obras da CTS a partir de 24/03/2008, e de outros Responsáveis, caso venham a ser identificados por esta Secretaria, cada um deles por sua responsabilidade específica em relação a cada irregularidade, quer seja por ter dado causa às mesmas, quer seja por ter dado continuidade e/ou não ter adotado as medidas necessárias a sua correção tempestiva, relativamente às

irregularidades suscitadas nos autos, quais sejam: (a) realização de licitação com projeto básico precário, relativamente aos contratos S A - 01 e S A - 02 (10.04), (b) realização de licitação sem elaboração prévia de orçamento detalhado nos termos da lei, relativamente aos referidos contratos, (c) inserção de cláusula relativa a medição e pagamento da "parte variável" em flagrante desrespeito à legislação e ao interesse público, relativamente ao contrato SA - 01; (d) permissão para descaracterização do objeto licitado, acima dos limites estabelecidos em lei, sem adoção das medidas preconizadas em lei, relativamente ao contrato SA - 01; e (e) ausência de ações tempestivas, ou demora na adoção de providências necessárias, à correção das irregularidades observadas, especialmente no que toca à ausência de orçamento detalhado, aos indícios de sobrepreço observados, à ilegalidade no sistema de medições da parte variável e respectivos pagamentos;

9.2.6. sem prejuízo de eventuais danos ainda a serem apurados, com fulcro no art. 8º da Lei 8.443/92, instaure tomada de contas especial com o objetivo de identificar exatamente e recuperar os pagamentos indevidos no contrato SA - 01 (sobrepreço e superfaturamento), determinando com exatidão o momento e o valor em que os pagamentos ensejadores dos referidos danos foram efetuados, e identificando os respectivos Responsáveis, pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme previsto na lei e no regimento interno desta Corte, elaborando, ao final, proposta de citação a ser encaminhada à apreciação do Relator;

9.2.7. acompanhe o ritmo de execução das obras do Metrô de Salvador, por meio de visitas in loco realizadas ao final de cada mês, e reporte imediatamente ao Relator deste Processo caso seja observada qualquer interrupção, suspensão, ou atraso injustificados nos serviços;

9.2.8. acompanhe a execução das medidas garantidoras referidas nos subitens do item 9.1, e subitens, acima, e reporte imediatamente ao Relator deste Processo sua análise sobre a implementação de quaisquer das medidas ou sobre qualquer transgressão ao determinado neste acórdão;

9.3. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:

9.3.1. apresente orçamento detalhado da obra, nos termos da Lei 8.666/93, envolvendo os objetos dos contratos SA - 01 e SA - 02 (10.04), celebrados com os consórcios Metrosal e Bonfim, respectivamente, desta feita fazendo distinção entre itens já executados e/ou entregues, cujos quantitativos deverão corresponder ao efetivamente executado na obra, e itens ainda à executar, cujos quantitativos deverão refletir projeção realista das necessidades da obra, e, ainda, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II, observando que as composições deverão possuir nível de detalhamento adequado e suficiente para análise, indicando minuciosamente os equipamentos, materiais e mão de obra empregados em cada serviço, e, ainda, fazendo constar os nomes dos orçamentistas Responsáveis pela elaboração do orçamento, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - A. R. T. relativas à atividade e aos Responsáveis pela emissão de parecer favorável a adoção dos preços propostos pelos licitantes, tudo no prazo 150 dias;

9.3.2. apresente, no prazo de 45 dias, novos cronogramas de execução das obras do Metrô de Salvador, separados em tramo I e II, que inclua todos os prazos estimados até entrada em operação do sistema metroviário;

9.3.3. independentemente de futura decisão desta Corte sobre a continuidade, ou não, do contrato SA - 01, que, no prazo de 45 dias:

9.3.3.1. informe e adote, onde for o caso, as medidas necessárias à preservação dos investimentos já efetuados em termos de obras, serviços e equipamentos nas obras do Metrô de Salvador;

9.3.3.2. informe as medidas e estudos necessários à eventual contratação de remanescente de obra, caso seja necessário, bem como o prazo estimado para tanto, e adote, onde for o caso, as ações que já puderem ser antecipadas;

9.3.3.3. informe as repercussões de eventual anulação do contrato SA - 01, e quais as soluções ou medidas mitigadoras possíveis, relativamente aos demais contratos relacionados às obras do Metrô de Salvador;

9.3.4. encaminhe a este Tribunal, a partir de informações fornecidas pelas empresas Noronha e Engevix, contratadas sucessivamente para a supervisão do contrato SA - 01, os documentos correspondentes às medições e acompanhamentos efetuados durante a execução do referido contrato, e, ainda, que encaminhem informação sintética dessas medições e acompanhamentos, contendo quantitativos e ou percentuais executados para cada item ou parcela de obra medidos/executados e pagos, comparando-os com as quantidades estabelecidas no contrato original, onde for o caso, no prazo de 90 (noventa) dias;

9.3.5. encaminhe a esta Corte justificativas detalhadas para a celebração de cada um dos termos aditivos aos contratos S A - 01 e S A - 02 (10.04), já celebrados e a celebrar, em termos de sua necessidade, da sua imprevisibilidade quando da publicação do edital e assinatura do respectivo contrato original, e dos valores contratados;

9.4. esclarecer à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que a adoção da medida cautelar e das determinações feitas neste acórdão não impedem que quaisquer providências necessárias à continuidade da obra sejam tomadas tempestivamente, observadas as disposições legais que regem os contratos administrativos;

9.5. informar às pessoas físicas e jurídicas envolvidas no cumprimento das determinações contidas neste acórdão que o encaminhamento de informações inservíveis, imprestáveis ou inidôneas a este Tribunal sujeita os informantes às penas de multa, de inabilitação para ocupar cargos públicos, ou de declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, a depender de cada caso,

9.6. indeferir as solicitações apresentadas pela empresa Siemens AG, por meio de memorial, no sentido de que eventual retenção cautelar de pagamentos não incidisse sobre aqueles referentes ao fornecimento e instalação de subestações e sistemas de transmissão de energia, de sua responsabilidade, em vista do disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.7. indeferir as solicitações apresentadas pelo Consórcio Metrosal (integrado pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens), pelas razões expostas no voto que fundamenta esta decisão; e

9.8. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Companhia de Transportes de

Salvador/BA, à Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU, ao Ministério das Cidades e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento e adoção das medidas que considerarem cabíveis em suas áreas de atuação

Acórdão 1.046/10 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º da Lei 8.443/92, em:

9.1. com fulcro no art. 143, inciso V, alínea "e", do RI/TCU, prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo para cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 2.873/2008-P, contados do término do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias definido pelo Acórdão 1.411/2009-Plenário, perfazendo um total de 600 (seiscentos) dias para conclusão;

9.2. informar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:

9.2.1. este Tribunal não vê óbices a que os serviços de orçamentação conveniados com o Departamento de Engenharia de Construção do Exército - DEC sejam pagos com recursos oriundos do convênio celebrado com a União para as obras de construção do Metrô de Salvador, nos limites consignados para pagamento de consultorias, desde que prévia e expressamente autorizado pelo concedente;

9.2.2. o estabelecimento de garantias, nas condições e valores, esses últimos atualizados, estabelecidos pelo referido Acórdão 2.873/08, e desde que observada determinação constante do item 9.3.2, abaixo, permite a liberação de retenções de pagamentos já efetivadas;

9.2.3. o pleiteado tratamento diferenciado para a consorciada Siemens, no que concerne à incidência de retenções sobre suas faturas, já foi indeferido pelo item 9.6 do referido Acórdão 2.873/2008-Plenário;

9.2.4. a remuneração dos novos serviços, contratados por meio de aditivos, referentes ao pátio auxiliar de manutenção (PAM) e da recuperação do solo mole, não se encontra sujeita às retenções de pagamentos e/ou estabelecimento de garantias, estabelecidos pelo referido acórdão, desde que fundamentados em projeto básico e especificações técnicas suficientemente detalhados e orçamento prévio baseado em parâmetros oficiais que reflitam os preços de mercado;

9.3. determinar à Companhia de Transportes de Salvador (CTS) que:

9.3.1. faça constar do instrumento celebrado com o Departamento de Engenharia de Construção do Exército - DEC, a necessidade de os projetos as built, a serem utilizados como base para a orçamentação da obra do metrô de Salvador, terem sua fidedignidade aferida com as construções materializadas em campo;

9.3.2. assegure-se de que conste dos termos das garantias estabelecidas nas condições previstas no Acórdão 2.873/08 a possibilidade de execução incondicionada delas, caso não venham a ser re-estabelecidas ou renovadas antes do término dos respectivos prazos de validade;

9.4. determinar que conste do próximo relatório de auditoria sobre as obras do Metrô de Salvador um exame circunstanciado do cumprimento das determinações constantes do Acórdão 2.873/08 e das orientações e determinações complementares constantes nos itens 9.3.1 e 9.3.2 desta deliberação, e

9.5. encaminhar cópia do presente acórdão à Companhia de Transportes de Salvador (CTS).

Acórdão 3.254/11 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. deferir, em caráter excepcional, pedido formulado pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS, no sentido de seja permitida a substituição das retenções de pagamentos, conforme determinada nos itens 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006, 9.2 do Acórdão 931/2007 e 9.3.1.2 do Acórdão 1.949/2007, todos deste Plenário, no percentual de 7,5% do valor original do Contrato SA - 12, celebrado com o Consórcio Bonfim, devidamente corrigido pelos índices estabelecidos em contrato, por outra garantia dentre aquelas previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/92, fornecida por instituição financeira com solidez reconhecida no mercado ou lastreada em títulos idôneos e líquidos, observadas as seguintes condições, que devem ser adaptadas a cada instrumento, onde couber, e deles constar expressamente, desde que atendido o que se espera de cada condição:

9.1.1. a União figure como entidade seguradora/beneficiária da indenização constituída pela fiança/apólice/caução;

9.1.2. o valor segurado deverá ser superior em 30% (trinta por cento) ao valor do dano potencial ao erário, especificado no relatório de fiscalização, atualizado até a data em que for prestada a garantia, como forma de suportar os juros de mora incidentes sobre as dívidas para com a fazenda pública;

9.1.3. índice de atualização do valor afiançado/segurado/caucionado idêntico ao índice de atualização aplicável aos débitos apurados nos processos do TCU;

9.1.4. no caso de seguro, renúncia aos termos do art. 763 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, (CC), e do art. 12 do Decreto-lei 73, de 1966, com consignação, nos termos estatuídos no item 4.2 das condições gerais da Circular Susep nº 232, de 2003, de que "fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas"; nos outros casos deve existir cláusula equivalente que estabeleça que a indenização será paga ao beneficiário/segurado (conforme item 9.1.1, retro) mesmo que o instituidor da caução/indenização/fiança não cumpra todas as

condições estabelecidas;	
9.1.5. referência ao número do processo do TCU, onde está sendo discutido o dano potencial ao erário objeto da garantia, no caso o TC-002.588/2009-0; 9.1.6. prazo de validade dos instrumentos de fiança/seguro/caução de “até a extinção das obrigações do tomador/instituidor”; 9.1.7. estabelecimento das seguintes situações como causa suficiente para pagamento da fiança/caução/seguro: 9.1.7.1. a não realização pelo tomador, das medidas determinadas pelo TCU, na decisão que resolver de forma definitiva sobre a ocorrência do dano a ser indenizado; 9.1.7.2. deliberação do TCU no sentido de que parte ou a integralidade do montante segurado/afiançado/caucionado deve ser depositado a favor da União; 9.1.8. estabelecimento de que a notificação formal, encaminhada por esta Corte, dando ciência de que deliberação definitiva prolatada pelo TCU definiu com certeza e liquidez o valor da indenização devida pelo tomador/instituidor, será suficiente para que a instituição fiadora/seguradora/caucionadora deposite o valor estabelecido na referida deliberação em favor da União, conforme item 9.1.7.2, retro; 9.1.9. estabelecimento de obrigação para a instituição seguradora/fiadora/caucionadora efetuar o depósito em dinheiro do valor definido pelo TCU, em favor da União, no prazo de até trinta dias após ter sido notificada (item 9.1.8, retro), pelo TCU, da prolação de deliberação sobre o objeto garantido pela fiança/seguro/caução, a qual será razão suficiente para dar causa ao pagamento da fiança/seguro/caução; 9.2. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que: 9.2.1. adote as providências necessárias a que as condições estabelecidas nos itens 9.1.1 a 9.1.9, retro, também passem a constar das garantias prestadas pelo Consórcio Metrosal ou por qualquer uma das empresas dele integrantes no prazo de sessenta dias a contar da notificação desta deliberação; 9.2.2. informe a este Tribunal acerca das providências adotadas pelos consórcios acima referidos, ou por suas empresas, em razão da autorização e determinação contidas nos itens precedentes, em até sessenta dias a contar da notificação desta deliberação, 9.2.3. adote as providências necessárias para regularizar as retenções de pagamentos efetuados ao Consórcio Bonfim, de forma a que atinjam montante equivalente a 7,5% do valor atualizado do Contrato SA – 12, caso o Consórcio opte por não substituí-las por outras garantias na forma deste acórdão, e 9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e aos Consórcios Metrosal e Bonfim, para conhecimento. Acórdão 2.331/12 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, da Lei 8.443/92, e Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, em: 9.1. proceder à correção de erro material constante do item 9.1.6 do Acórdão 3.245/2011-Plenário, que passa a constar da referida deliberação com o seguinte texto: 9.1.6. prazo de vigência/validade dos instrumentos de fiança/seguro/caução até que sejam cumpridas as obrigações decorrentes de deliberação definitiva de mérito do Tribunal de Contas da União sobre a existência ou não de sobrepreço/superfaturamento nos contratos sob análise nos processos específicos de tomada de contas especial instaurada para cada contrato, TCEs essas que deverão estar expressamente indicadas nos instrumentos de garantia (no caso, os contratos S A - 01 e S A - 12 sob apreciação nos TCs 002.588/2009-0 e 028.499/2012-3, respectivamente);" 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à Companhia de Transportes de Salvador - CTS, ao Consórcio Metrosal e ao Consórcio Bonfim, para conhecimento. Processos apensados: 005.425/2005-5 e 015.409/2007-1.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Acórdão 2.873/08 - TCU - Plenário Através das CRT's/0028 e 0029, de 04/02/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha aos Ministros do TCU - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Benquerer Costa, respectivamente, Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, esclarecendo:	

9.3.1 - A CTS assinou Convênio com o DEC - Departamento de Engenharia e Construção do Ministério do Exército, em 03/02/2010, para que aquele órgão elabore os levantamentos e estudos demandados pelo TCU, visando à eventual ocorrência de sobrepreço elou superfaturamento nos contratos SA-01 e SA-12. O prazo para conclusão desse serviço expirou em 31/01/2010, tendo a CTS solicitado ao TCU a extensão do mesmo por mais 8 meses, por meio da carta DIPRE Nº 051/10 de 29/01/2010.

O TCU, por meio do Acórdão nº 1.046-2010-Plenário prorrogou por mais 240 dias o prazo para cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão nº 2. 873/2008/Plenário, contados do término do prazo de 360 dias definido pelo Acórdão nº 1.411/2009/Plenário, perfazendo um total de 600 dias para a conclusão dos serviços.

O serviço determinado no Acórdão 2.873/2008 encontra-se em andamento, com previsão de entrega para 29/03/2011. Quanto à demanda complementar determinada no Acórdão 1.046/2010, a CTS solicitará mais 60 dias de prazo ao TCU para sua entrega. O Termo Aditivo ao contrato com o DEC, para a realização desse serviço complementar está em fase de assinatura.

9.3.2 - A CBTU já orientou a CTS que obras remanescentes do Tramo I, necessárias ao início da operação desse trecho, poderão ser realizadas com recursos oriundo da verba provisional do Contrato SA-01 desde compatível com o objeto do Convênio nº 06-2007/DT, e com as determinações do TCU para a utilização da verba provisional.

Nesse sentido, a CTS já alocou recursos da verba provisional para a construção do PAM e a recuperação do solo mole.

Por intermédio das Cartas 0205, 0206 e 0207, datadas de 16/12/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminha respectivamente aos Ministros do Tribunal de Contas da União - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa, bem como para o Coordenador Geral para a Copa de 2014 - Guilherme W. M. Ramalho, o Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, datado de 30/11/11, elaborado pelo Gestor e Fiscal da CBTU no Convênio com a CTS.

O item 9.3.1 determina a apresentação pela CTS do Orçamento detalhado da obra:

O serviço de orçamentação vem sendo desenvolvido pela CTS, através de convênio firmado com o DEC-Departamento de Engenharia e Construção do Exército. No Acórdão nº 2.689/2011-TCU-Plenário, de 05/10/2011 o TCU confirmou a autorização à CTS para que a data de apresentação do trabalho fosse prorrogada para 03/11/2011, item 9.1. A CTS, através de seu Diretor-Presidente Dr. Luiz Hebert Silva Motta, informou que justificou-se e comunicou pessoalmente ao Sr. Ministro do TCU, Augusto Sherman Cavalcanti, que o documento referente ao Tramo II seria entregue até o dia 11/11/11, o que ocorreu através da carta CT DIPRE Nº 371/2001, de 10/11/2011. A entrega do trabalho referente à orçamentação do Tramo I foi comprometida para envio até 25/11/2011, o que não ocorreu até o fechamento do presente Relatório. A CTS não informou qual seria a nova data para a entrega do documento.

Acórdão 3.254 - TCU - Plenário

Por intermédio de e-mail datado de 19/12/2011, o Gestor do Convênio pela CBTU – Luiz Alfredo Quintanilha, informa ao Gestor do Convênio pela CTS - Heleno Mendonça a emissão do Acórdão 3.254/2011 e solicita as providências dentro dos prazos estabelecidos.

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03.05.12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.122/2006-9	2.450 - TCU Plenário 21/10/2009	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
METROFOR					-
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 929/07 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Embargos de Declaração opostos pela Construtora Queiroz Galvão S/A ao item 9.3.3 do Acórdão nº 1.444/06 - Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em: 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela Construtora Queiroz Galvão S/A para considerá-los procedentes; 9.2. alterar o item 9.3.3 do Acórdão nº 1.444/06 -Plenário, que passa a vigorar com a seguinte redação: 9.3.3. às empresas integrantes do Consórcio signatário do Contrato nº 014/METROFOR/98, firmado com a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cópia das fls. 153/154 dos autos, para que, se assim desejarem, produzam as alegações que entenderem pertinentes acerca dos indícios de irregularidades tratadas o Relatório de Levantamento de Auditoria nº 464/2006, objeto do presente Acórdão". Acórdão 3.070/08 - TCU - Plenário ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, 43, inciso II, e 45 da Lei 8.443, de 16/7/1992, e 276 do Regimento Interno/TCU, em: Item 9.1 - Determinar ao Metrofor que: Item 9.1.1 - Com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais (Po - nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato: Item 9.1.1.1 - R\$ 65.438.496,62, referente ao superfaturamento calculado até abril/2006; Item 9.1.1.2 - No que tange ao período de maio/2006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63); Item 9.1.1.3 - Quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63); Item 9.1.2 - Ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido – sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (alínea c do subitem precedente) –, efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo; Item 9.1.3 - Caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal					

acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores;

Item 9.1.4 - Na hipótese de o consórcio contratado confirmar o interesse quanto à medida alternativa a que se refere o subitem anterior, encaminhe de imediato a este tribunal, para fins de acompanhamento e apreciação, os documentos comprovadores da substituição da retenção de pagamentos;

Item 9.1.5 - Mantenha, ao longo da execução dos respectivos convênios, a qualquer tempo, a participação financeira do Governo do Estado do Ceará, em relação ao total desembolsado, no mínimo no percentual estabelecido nos termos correspondentes;

Item 9.1.6 - Adote as providências necessárias ao imediato saneamento das pendências alusivas ao material rodante a ser fornecido pela empresa Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., informando a este tribunal as providências adotadas, seja pela manutenção da referida empresa na execução dos serviços, seja pela realização de um novo procedimento licitatório;

Item 9.1.7 - Realize levantamento da situação atual do projeto e elabore cronograma factível de execução das obras, estabelecendo condições para o seu acompanhamento com base em planilha definitiva e detalhada;

Item 9.1.8 - Proceda ao estrito cumprimento das ações gerenciais e administrativas elencadas no Relatório de Avaliação Técnica e Gerencial expedido pela CBTU, em 16/7/2008, concernente ao Metrô de Fortaleza;

Item 9.1.9 - Apresente, nos termos da Lei 8.666, de 21/6/1993 e no prazo de 90 (noventa) dias, orçamento detalhado da obra objeto do contrato 014/Metrofor/98, fazendo distinção entre itens já executados e/ou entregues, cujos quantitativos deverão corresponder ao efetivamente executado na obra, e itens ainda à executar, cujos quantitativos deverão refletir projeção realista das necessidades da obra, observando que as composições deverão possuir nível de detalhamento adequado e suficiente para análise, indicando minuciosamente os equipamentos, materiais e mão de obra empregados em cada serviço, e, ainda, fazendo constar os nomes dos responsáveis pela elaboração do orçamento, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica relativa à atividade, assim como dos responsáveis pela emissão de parecer favorável a adoção dos preços propostos pelos licitantes;

Item 9.1.10 - Apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, eventuais estudos e/ou projetos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros;

Item 9.2 - Determinar a SECEX/CE que:

Item 9.2.1 - Delimite, para cada uma das irregularidades descritas abaixo nas alíneas **a** a **n**, a responsabilidade dos Sr^{es} Lytelton Rabelo Fortes (CPF 000.298.233-15), Rômulo dos Santos Fortes (CPF 639.369.333-91), Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (CPF 230.278.003-53), Lúcio de Castro Bonfim Júnior (CPF 162.729.513-53), Sérgio Machado Nogueira (CPF 222.104.663-34), Raimundo Helder de Girão e Silva (CPF 020.833.963-91), Clóvis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30), Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87) e de outros responsáveis eventualmente identificados pela unidade técnica e das empresas Construtora Queiroz Galvão S/A (CNPJ 33.412.792/0001-60) e Construções e Comércio Camargo Correia S/A (CNPJ 61.522.512/0001-02), integrantes do consórcio contratado responsável pelas obras civis do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, objeto do contrato 014/Metrofor/98, procedendo-se às respectivas audiências, para que apresentem razões de justificativa quanto:

Item 9.2.1.1 - Ao sobrepreço apurado nestes autos, em razão da diferença, no que respeita aos 42 itens analisados pela Secob, entre os valores unitários contratados e o valor de mercado de cada um daqueles itens, encaminhando-lhes, a título de subsídio, cópia do inteiro teor deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o precedem, da manifestação técnica da Secob (fls. 2.000/2.115, vol. 10) e da planilha de fls. 2/3 do anexo 63, e esclarecendo-lhes que os R\$ 65.438.496,62 apontados na aludida planilha a título de superfaturamento se restringe aos pagamentos efetuados até abril/2006, havendo ainda o sobrepreço decorrente dos pagamentos efetuados desde então, o qual, a medida que o saldo contratual se reduz, incide, no que se refere aos 42 itens analisados pela unidade técnica, sobre o total contratado, perfazendo montante passível de ser glosado caso o superfaturamento não seja elidido;

Item 9.2.1.2 - Aos pagamentos efetuados com base em orçamentos e composições de custo que não contemplam todas as unidades do empreendimento e que apresentam itens com preços fechados, consignados por preço global do serviço ou do equipamento ou alocação de verba única ou mensal, ou ainda por área construída ou sem apresentação das composições detalhadas, sem a necessária identificação dos quantitativos e custos dos insumos correspondentes, como exigido no certame licitatório para assinatura do contrato, inviabilizando a avaliação dos preços de serviços e fornecimentos apresentados, fato que contraria o art. 6º, inciso IX, o art. 7º, inciso I, e o art. 48, inciso II, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

Item 9.2.1.3 - À inclusão, no contrato 014/Metrofor/98, de itens novos por meio de processos que não apresentam a devida fundamentação das composições de custos relativas a esses itens, de modo a evidenciar sua adequação aos preços de mercado, e que não especificam como foram montadas essas composições ou não indicam a origem dos preços de referência adotados para os insumos, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º, o inciso IX, alíneas a, b, c e f, do art. 6º e o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/1993;

Item 9.2.1.4 - Ao pagamento da parte subterrânea da obra executada em parede-diafragma com lamelas pré-moldadas, em substituição à parede moldada **in loco** prevista no projeto básico, sem que haja demonstração do impacto dos custos de tal alteração sobre a planilha contratual e garantia do faturamento por preço adequado às condições de mercado, sendo os pagamentos realizados com base, além do próprio item 005.02.004, no item 005.02.014 e em pelo menos outros 23 itens de serviço, muitas vezes sem as respectivas composições, o que implicou acréscimo de custo de pelo menos R\$ 42,6 milhões, a preços iniciais (Po – nov/97), sem considerar ainda os aumentos de consumo de aço, concreto e fôrma decorrente da alteração, impossíveis de se destacar entre os valores globais medidos, já que não há itens que contemplem a aplicação desses materiais especificamente na parede-diafragma;

Item 9.2.1.5 - À ausência de composições e referências de preços correspondentes aos serviços que entram como insumos nas diversas composições básicas, não proporcionando conhecimento completo sobre os custos envolvidos, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º, o inciso IX do art. 6º e o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/1993, prejudicando o acompanhamento da execução contratual, a segurança em relação aos pagamentos efetuados e a avaliação de novos custos, decorrentes de eventuais alterações;

Item 9.2.1.6 - À aceitação, no contrato 014/Metrofor/98, com repercussão direta sobre os pagamentos efetuados, de composições de custos de serviços com formulação inadequada, relativamente aos padrões aceitos nos empreendimentos públicos, haja vista a ausência de critérios de aceitabilidade dos preços, contrariando os arts. 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

Item 9.2.1.7 - À falta de reposição à conta do convênio das quantias indevidamente pagas, no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, a título de serviços por administração, calculados à taxa de 50% – item 013.01.001 –, aceita em contrariedade ao princípio da razoabilidade e ao art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/1993, conforme o entendimento posto na Decisão 1.302/2002-TCU- Plenário, valendo ressaltar que o exame empreendido pela Secob, baseado no Sistema de Custos Rodoviários – Sicro, acerca do superfaturamento a que se refere a alínea a deste subitem 9.2.1, conservadoramente partiu do pressuposto de que a referida taxa de administração teria como limite máximo aceitável o percentual de 23,9%, correspondente ao BDI estabelecido naquele sistema de custos;

Item 9.2.1.8 - À continuidade do pagamento do item 001.06.001, referente à implantação de viveiros de árvores para reurbanização de áreas modificadas pelas obras do metrô, inclusive com incremento de 90% da verba (preço fechado) inicialmente prevista;

Item 9.2.1.9 - À adoção de índices de componentes do BDI contratual em níveis superiores ao Sicro 1/DNER, a exemplo da administração local e administração central;

Item 9.2.1.10 - À falta de controle quanto aos pagamentos realizados, sem a devida certeza da efetiva execução dos serviços pagos;

Item 9.2.1.11 - À efetivação de sucessivos replanilhamentos sem autorização da concedente;

Item 9.2.1.12 - À aceitação de projetos básico e executivo em desacordo com o art. 6º, incisos IX e X, da Lei 8.666/1993;

Item 9.2.1.13 - À falta de discriminação dos reflexos de cada alteração sobre o orçamento;

Item 9.2.1.14- Execução de obras não previstas contratualmente, sem anuência do repassador, caracterizada pela construção da Estação São Benedito, alteração na concepção das Estações Maracanau e Pajuçara, modificações no projeto do Centro de Manutenção, inclusão de viaduto ferroviário sobre a Rodovia CE-065 e de viadutos rodoviários nas Ruas Antônio Justa e Oriente e na Avenida do Contorno, não aproveitamento da superestrutura ainda no 1º estágio, remanejamento de interferências e implantação de cinco passagens inferiores para pedestres e de infraestrutura para transporte de passageiros através de ônibus;

Item 9.2.2 - Alertar os responsáveis arrolados no subitem 9.2.1 supra inclusive as empresas ali mencionadas, de que as razões de justificativa eventualmente apresentadas, tanto em razão do superfaturamento apontado na alínea **a** quanto em decorrência das irregularidades descritas nas alíneas **b a i**, deverão vir acompanhadas de planilhas detalhadas que demonstrem a respectiva composição de custos e de documentação comprobatória dos custos incorridos, abrangendo todo o período de vigência do contrato 014/Metrofor/98, e não somente os meses de maior movimentação financeira do ajuste;

Item 9.3 - Encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:

Item 9.3.1 - À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que, apesar das falhas detectadas, não se mostra recomendável, no momento, o bloqueio de recursos orçamentários para o empreendimento em tela, haja vista a adoção, por meio deste decisum, de providência cautelar destinada a resguardar o erário federal, sem contar a necessidade de se sopesar as razões de justificativa eventualmente apresentadas pelas empresas e agentes públicos envolvidos em resposta às audiências ora determinadas;

Item 9.3.2 - Ao Ministério das Cidades, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e ao Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará.

Acórdão 386/09 - TCU - Plenário

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Metrofor e pelo Consórcio QGCC, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo em seus exatos termos o [acórdão 3.070/2008](#)-Plenário;

9.2. por conter erro material, alterar o subitem 9.1.2 do [acórdão 3.070/2008](#)-Plenário, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido e sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente), efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.3. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos embargantes.

Acórdão 2.450/09 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

Item 9.1 - no que se refere ao sobrepreço tratado nos presentes autos, acolher parte das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, assim como dos esclarecimentos prestados pelas empresas reunidas em consórcio para a execução do contrato

014/Metrofor/1998;

Item 9.2 - considerar improcedente o pedido de "revisão da medida cautelar" formulado pela Metrofor, haja vista a mudança de cenário decorrente, em especial, da alternativa de proteção ao erário ora adotada;

Item 9.3 - Permitir que a Metrofor, a seu critério, enquanto não se formalizar a repactuação do contrato 014/Metrofor/1998 nos termos determinados no subitem 9.5.1 deste acórdão, desconsidere, para fins de cálculo das quantias a serem retidos, os valores atinentes a material rodante e sistemas fixos, sem prejuízo à adoção dos cuidados necessários à boa guarda e ao bom emprego dos recursos públicos federais destinados no âmbito do contrato 014/Metrofor/1998 àqueles itens, principalmente em decorrência das dificuldades contratuais relatadas nos autos no que tange ao material rodante, cuja responsabilidade pelo fornecimento recai sobre o Consórcio QGCC, em especial sobre a empresa Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.

Item 9.5.1 - Determinar à Metrofor que, No prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo 76, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento.

Item 9.5.2 - Até que se assine o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do acórdão 3.070/2008-Plenário.

Item 9.5.3 - Abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;

Item 9.5.4 - Exija do consórcio executor do contrato 014/Metrofor/1998 que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, apresente documentos que comprovem a compatibilidade entre a realidade da obra e os custos de administração local computados no BDI, com caracterização precisa dos profissionais que embasaram o valor mensal dos encargos pagos, com respectivos salários, incluindo, ainda, detalhamento do restante dos custos que integram o serviço, vedando-se a composição sob unidade "verba" ou similar, haja vista a possibilidade de comprovação específica de todos seus componentes mediante carteiras de trabalho, contracheques, GFIP, RAIS, entre outros documentos hábeis.

Item 9.5.5 - Com relação aos documentos a que se refere o subitem anterior, encaminhe-os a este tribunal em 5 (cinco) dias contados do término do prazo dado ao aludido consórcio, para serem juntados à tomada de contas especial cuja instauração ora se determina.

Item 9.5.6 - Até o julgamento final do mérito da referida tomada de contas especial, mantenha as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até agora implementadas, inclusive aquelas decorrentes do cumprimento ao subitem 9.5.2 supra.

Item 9.5.7 - Com a celeridade que o caso requer, tome as providências cabíveis com relação ao agravo de instrumento 99827-CE interposto pelas construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em que pleiteiam sejam eximidas da obrigação de dar continuidade à execução do contrato 014/Metrofor/1998 nas condições impostas por este tribunal de contas.

Item 9.5.8 - Ao dar cumprimento ao subitem anterior, atente principalmente ao fato de que não mais subsistem, com a prolação do presente acórdão, as principais circunstâncias fáticas nas quais se basearam as construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa nos autos do agravo em comento, quais sejam, a suposta grande monta dos valores retidos e a ausência de pronunciamento definitivo posterior à análise das justificativas apresentadas pelas referidas empresas.

Item 9.6 - determinar a constituição de processo apartado de tomada de contas especial, mediante extração de cópia integral dos presentes autos, encaminhando-o à Secob para que:

Item 9.6.1 - com base nos preços de referência lançados às fls. 18/19 do anexo 76 destes autos, quantifique os prejuízos incorridos no âmbito do contrato 014/Metrofor/1998, referentes aos pagamentos efetuados até a prolação do presente decism;

Item 9.6.2 - verifique a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 014/Metrofor/1998 decorrente da eventual ocorrência de "jogo de planilhas" após a assinatura de aditivos contratuais;

Item 9.6.3 - após transcorrido o prazo dado à Metrofor para atendimento ao subitem 9.5.5 supra, verifique se há nos autos justificativas plausíveis quanto ao percentual de BDI adotado no contrato 014/Metrofor/1998, manifestando-se sobre eventual sobrepreço decorrente, inclusive, da adoção de BDI para remuneração de fornecimento de materiais que, a princípio, deveria ter sido diferenciado do BDI aplicado aos serviços de engenharia em geral;

Item 9.6.4 - uma vez quantificado o débito, promova a apuração de responsabilidades e a respectiva citação dos envolvidos;

Item 9.7 - determinar à Secex/CE que acompanhe o andamento das obras alusivas à implantação do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, mormente no que concerne a eventuais modificações de projetos e assinaturas de novos termos aditivos e ao cumprimento desta deliberação;

Item 9.8 - encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam:

Item 9.8.1 - à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional informando-a de que, com relação ao contrato 014/Metrofor/1998, respectivo à implantação do trecho sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, apesar das falhas detectadas, não se mostra recomendável, no momento, o bloqueio de recursos orçamentários para o empreendimento em tela, haja vista a adoção de medidas destinadas a resguardar o erário federal;

Item 9.8.2 - ao Ministério das Cidades, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e ao Ministério Público Federal, por intermédio da

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará;

Item 9.8.3 - à Advocacia-Geral da União e à Consultoria Jurídica do TCU, juntamente com cópia dos elementos de fls. 2.676/2.697 do vol. 13, para que adotem as medidas que julgarem necessárias em complemento às determinações contidas nos subitens 9.5.7 e 9.5.8 deste decism;

Item 9.9 - dar ciência dos termos do presente acórdão aos responsáveis ouvidos em audiência acerca do sobrepreço tratado nestes autos, assim como ao consórcio contratado para a execução das obras do Metrô de Fortaleza/CE, esclarecendo-lhes que, não obstante o caráter meritório da decisão ora proferida, os custos, quantitativos e composições apresentados pelos responsáveis e pelo consórcio em relação aos quais houve aceitação por parte da Secob sem maiores questionamentos poderão ser alvo de nova aferição no processo de tomada de contas especial cuja instauração ora se determina;

Item 9.10 - tendo em vista a possibilidade de se constatar, no âmbito da tomada de contas especial cuja instauração ora se determina, a ocorrência de "jogo de planilha" decorrente, entre outros, da assinatura do 11º termo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998, juntar cópia do presente acórdão, assim como do relatório e voto que o precedem, ao TC 007.790/2009-1, cujo relatório de auditoria, referente ao Fiscobras/2009, indica que o referido termo aditivo consta do escopo daquela fiscalização;

Item 9.11 - restituir os presentes autos ao relator a quo para que seja dado prosseguimento ao feito.

O TCU no TC 006.794/2011-4 - Acórdão nº 722/2012 - Plenário, no item 9.1.1, descreve o seguinte:

9.1.1. - ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 (TC - 008.122/2006-9), para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2012 (LDO/2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza - CE.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
METROFOR	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 3.070/08 - TCU - Plenário

Embora as recomendações contidas no referido Acórdão tenham sido dirigidas ao METROFOR, através da CRT/0302/2008-P, de 23/12/2008, o Diretor-Presidente da CBTU, solicitou do METROFOR a adoção de medidas que visem o atendimento das determinações emanados pelo TCU através do respectivo Acórdão.

Através do Relatório de Fiscalização nº 276/2011, vinculado ao Processo TC-6794/2011-4, o Tribunal de Contas da União realizou no período de 23/03/2011 a 06/05/2001 auditoria na CBTU e na METROFOR, a fim de fiscalizar as obras de trens urbanos de Fortaleza – implantação do trecho sul (PAC), tendo a equipe que realizou o referido trabalho encaminhado proposta ao Ministro Relator – Raimundo Carreiro, conforme segue:

1- Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

1.1 Ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 – TCU – Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO 2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza – CE;

1.2 Não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), nos contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010.

A CBTU através da Carta nº 0148/2011/P, de 05/08/2011, encaminhou a METROFOR o Relatório de Fiscalização nº 276/2011 para conhecimento e para eventuais ações que possam ser realizadas se antecipando à discussão do assunto em Plenário e consequente emissão de Acórdão.

Em resposta a Carta nº 0148/2011/P, a METROFOR através do Ofício nº 653/2011-PR, de 11/08/2011 esclareceu o que segue:

Item 4.1 - Achados pendentes de solução:

4.1.1 - (IG-R) Superfaturamento (TC 008.122/2006-9) Objeto: Contrato 014/98, 30/12/1998, Execução das obras civis e sistemas e móveis (material rodante) 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte- sul, Construtora Queiroz Galvão S/A.

A retenção cautelar foi determinada pelo Acórdão nº 3070/2008-TCU-Plenário, publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2008, que sobre o assunto assim estabeleceu:

"9.1. determinar à Metrofor que:

9.1.1. com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais(Po-nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato:

9.1.1.1. R\$ 65.438.496,62, referente ao superfaturamento calculado até abril/2006;

9.1.1.2. no que tange ao período de maio/2006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.1.3. quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido - sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente) -, efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.1.3. caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores"

Para atender as determinações acima, o METROFOR passou a reter a importância equivalente ao percentual de 71,253%, incidindo sobre cada medição a partir do reajustamento complementar de novembro de 2008, o qual foi processado a P0 a publicação do Acórdão.

Como permitido no item 9.1.3 do Acórdão, o Consórcio contratado optou por oferecer carta de fiança - bancaria, substituindo assim os valores retidos por este tipo de garantia.

Em 13/03/2009 foi publicado o Acórdão 386/2009 - TCU - Plenário, que conheceu os embargos de declaração oposto pelo METROFOR e o Consórcio contratado, contra o Acórdão 3070/2008 - TCU - Plenário, rejeitando-o ditos embargos quanto ao mérito, mantendo o Acórdão nos seus exatos termos.

Desta forma, o METROFOR continuou, para garantir os valores calculados, recebendo cartas - fiança bancaria correspondente ao percentual de 71,253% dos valores medidos mensalmente, reajustado nas condições estabelecidas no Contrato 014/98.

Em 23/10/2009 foi publicado o Acórdão nº 2450/2009 - TCU - Plenário, que tratando da retenção assim estabelece:

9.5 determinar à Metrofor que:

9.5.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço nos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo 6, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento;

9.5.2. até que se assinasse o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do acórdão 3.070/2008-Plenário;

9.5.3. abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;"

Em 20/09/2009, em atendimento ao que foi determinado no item 9.5.1 acima transcrito, o METROFOR através do Ofício nº 820/2009-DPR encaminhou ao Consórcio contratado minuta de Termo Aditivo, que na época seria o Termo Aditivo de nº 12, reduzindo o valor do contrato nos exatos termos da análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às folhas 18/19 do anexo 76 do processo TC 008.122/2006-9.

Apesar dos esforços despendidos, o METROFOR até a presente data não logrou êxito para assinatura do Termo Aditivo pelo Consórcio contratado com o objetivo mencionado no parágrafo anterior, fazendo com que se adotasse a determinação contida no item 9.5.2 acima, e vem, a partir de então, para garantir ao Erário, substituindo a retenção por fiança-bancária como permitido no mesmo item do Acórdão.

Para apuração dos valores das cartas de fiança - bancaria, a partir da medição de novembro de 2009, o METROFOR está se abstendo de incluir nos cálculos dos valores relacionados aos pagamentos efetuados anteriores ao Acórdão nº 2450/2009, como estabelecido no item 9.5.3, permanecendo inalterados os valores das cartas de fiança - bancária recebidas durante o período de dezembro de 2008 a outubro de 2009, que representavam o percentual de 71,253% sobre cada medição.

Ressalta-se que este assunto encontra-se tratado no Proc. nº 008.122/2006-9 do Tribunal de Contas da União.

Item 3.1 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

Relativo ao Contrato 011/2010, sobre a ausência de Projeto na Licitação, e em resposta ao relatório de Fiscalização nº 276/2011, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, esclarecemos o que se segue:

O Projeto Executivo existia na época da Licitação nº 186/2008. Ocorre quer para manutenção do tráfego ferroviário da Linha Oeste, houve necessidade da revisão dos projetos de contenção (os demais continuaram válidos). O pré- dimensionamento da cortina atirantada elaborado para subsídio ao cálculo dos quantitativos de tirantes e perfis metálicos foram otimizados quando da conexão dos projetos executivos, com o objetivo de economia ao erário.

1. Ressalte-se que foi uma medida fundamental para garantir a operação ferroviária, minimizando os transtornos à população e aumentando a segurança da obra;

2. Com relação ao item de ponteiros drenantes, houve a necessidade de aumentar o quantitativo em função do período chuvoso acima do normal. Pelas características da obra (em trincheira e com geologia predominada por areia fina siltosa), o espaçamento das ponteiros foi diminuído. Além desse fator, o andamento de obra foi mais lento em função da quadra invernal. Considerando que o item de rebaixamento por ponteiros filtrantes é em função do tempo, houve o acréscimo de quantidade. Ressalte-se que esse item não tem correlação à alteração do projeto executivo citado no item anterior;

3. No item de transporte de material escavado, foi considerado como bota fora a faixa do Pátio João Felipe (que não pode ser utilizado em função das oficinas da linha oeste), e da faixa ferroviária desativada da linha sul (que a prefeitura utilizou para realização de obras viárias). Esse item também não tem relação com a alteração de projeto.

Diante das explanações acima, esclarecendo os itens citados no Relatório Preliminar de Fiscalização nº 276/2011, foi solicitado à CBTU encaminhar a presente manifestação para conhecimento do Ministério das Cidades e posterior intervenção junto ao Tribunal de Contas da União, se assim entender.

Em 22/12/2011, através da Carta nº 0208-2011/P, a CBTU encaminhou para o Ministro do Tribunal de Contas da União – Aroldo Cedraz, Relatório de Acompanhamento das Obras de Implantação do Metrô de Fortaleza, emitido em 18/11/2011.

Acórdão 2.450/09 - TCU - Plenário

Através do Relatório de Fiscalização nº 276/2011, vinculado ao Processo TC-6794/2011-4, o Tribunal de Contas da União realizou no período de 23/03/2011 a 06/05/2011 auditoria na CBTU e na METROFOR, a fim de fiscalizar as obras de trens urbanos de Fortaleza – implantação do trecho sul (PAC), tendo a equipe que realizou o referido trabalho encaminhado proposta ao Ministro Relator – Raimundo Carreiro, conforme segue:

2- Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

1.3 Ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 – TCU – Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO 2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza – CE;

1.4 Não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), nos contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010.

A CBTU através da Carta nº 0148/2011/P, de 05/08/2011, encaminhou a METROFOR o Relatório de Fiscalização nº 276/2011 para conhecimento e para eventuais ações que possam ser realizadas se antecipando à discussão do assunto em Plenário e conseqüente emissão de Acórdão.

Em resposta a Carta nº 0148/2011/P, a METROFOR através do Ofício nº 653/2011-PR, de 11/08/2011 esclareceu o que segue:

Item 4.1 - Achados pendentes de solução:

4.1.1 - (IG-R) Superfaturamento (TC 008.122/2006-9) Objeto: Contrato 014/98, 30/12/1998, Execução das obras civis e sistemas e móveis (material rodante) 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte- sul, Construtora Queiroz Galvão S/A.

A retenção cautelar foi determinada pelo Acórdão nº 3070/2008-TCU - Plenário publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2008, que sobre o assunto assim estabeleceu:

"9.1. determinar à Metrofor que:

9.1.1. com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais (Po-nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato:

9.1.1.1. R\$ 65.438.496,62 referente ao superfaturamento calculado até abril/2006;

9.1.1.2. no que tange ao período de maio/2006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.1.3. quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido - sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente), efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse

cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.1.3. caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores".

Para atender as determinações acima, o METROFOR passou a reter a importância equivalente ao percentual de 71,253%, incidindo sobre cada medição a partir do reajustamento complementar de novembro de 2008, o qual foi processado a P0 a publicação do Acórdão.

Como permitido no item 9.1.3 do Acórdão, o Consórcio contratado optou por oferecer carta de fiança - bancaria, substituindo assim os valores retidos por este tipo de garantia.

Em 13/03/2009 foi publicado o Acórdão 386/2009 - TCU - Plenário, que conheceu os embargos de declaração oposto pelo METROFOR e o Consórcio contratado, contra o Acórdão 3070/2008 - TCU - Plenário, rejeitando-o ditos embargos quanto ao mérito, mantendo o Acórdão nos seus exatos termos.

Desta forma, o METROFOR continuou, para garantir os valores calculados, recebendo cartas - fiança bancaria correspondente ao percentual de 71,253% dos valores medidos mensalmente, reajustado nas condições estabelecidas no Contrato 014/98.

Em 23/10/2009 foi publicado o Acórdão nº 2450/2009 - TCU - Plenário, que tratando da retenção assim estabelece:

9.5 determinar à Metrofor que:

9.5.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço nos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo r6, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento;

9.5.2. até que se assinie o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificados, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do acórdão 3.070/2008-Plenário;

9.5.3. abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;"

Em 20/09/2009, em atendimento ao que foi determinado no item 9.5.1 acima transcrito, o METROFOR através do Ofício nº 820/2009-DPR encaminhou ao Consórcio contratado minuta de Termo Aditivo, que na época seria o Termo Aditivo de nº 12, reduzindo o valor do contrato nos exatos termos da análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às folhas 18/19 do anexo 76 do processo TC 008.122/2006-9.

Apesar dos esforços despendidos, o METROFOR até a presente data não logrou êxito para assinatura do Termo Aditivo pelo Consórcio contratado com o objetivo mencionado no parágrafo anterior, fazendo com que se adotasse a determinação contida no item 9.5.2 acima, e vem, a partir de então, para garantir ao Erário, substituindo a retenção por fiança-bancária como permitido no mesmo item do Acórdão.

Para apuração dos valores das cartas de fiança - bancaria, a partir da medição de novembro de 2009, o METROFOR está se abstendo de incluir nos cálculos dos valores relacionados aos pagamentos efetuados anteriores ao Acórdão nº 2450/2009, como estabelecido no item 9.5.3, permanecendo inalteradas os valores das cartas de fiança - bancária recebidas durante o período de dezembro de 2008 a outubro de 2009, que representavam o percentual de 71,253% sobre cada medição.

Ressalta-se que este assunto encontra-se tratado no Proc. nº 008.122/2006-9 do Tribunal de Contas da União.

Item 3.1 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

Relativo ao Contrato 011/2010, sobre a ausência de Projeto na Licitação, e em resposta ao relatório de Fiscalização nº 276/2011, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU esclarecemos o que se segue:

4.O Projeto Executivo existia na época da Licitação nº 186/2008. Ocorre que para manutenção do tráfego ferroviário da Linha Oeste, houve necessidade da revisão dos projetos de contenção (os demais continuaram válidos). O pré- dimensionamento da cortina atirantada elaborado para subsídio ao cálculo dos quantitativos de tirantes e perfis metálicos foram otimizados quando da conclusão dos projetos executivos, com o objetivo de economia ao erário. Ressalte-se que foi uma medida fundamental para garantir a operação ferroviária, minimizando os transtornos à população e aumentando a segurança da obra;

5.Com relação ao item de ponteiros drenantes, houve a necessidade de aumentar o quantitativo em função do período chuvoso acima do normal. Pelas características da obra (em trincheira e com geologia predominada por areia fina siltosa), o espaçamento das ponteiros foi diminuído. Além desse fator, o andamento de obra foi mais lento em função da quadra invernal. Considerando que o item de rebaixamento por ponteiros filtrantes é em função do tempo, houve o acréscimo de quantidade. Ressalte-se que esse item não tem correlação à alteração do projeto executivo citado no item anterior;

6.No item de transporte de material escavado, foi considerado como bota fora a faixa do Pátio João Felipe (que não pode ser utilizado

em função das oficinas da linha oeste), e da faixa ferroviária desativada da linha sul (que a prefeitura utilizou para realização de obras viárias). Esse item também não tem relação com a alteração de projeto.

Diante das explanações acima, esclarecendo os itens citados no Relatório Preliminar de Fiscalização nº 276/2011, foi solicitado à CBTU encaminhar a presente manifestação para conhecimento do Ministério das Cidades e posterior intervenção junto ao Tribunal de Contas da União, se assim entender.

Em 22/12/2011, através da Carta nº 0208-2011/P, a CBTU encaminhou para o Ministro do Tribunal de Contas da União – Aroldo Cedraz, Relatório de Acompanhamento das Obras de Implantação do Metrô de Fortaleza, emitido em 18/11/2011.

O Gestor do Convênio pela CBTU envia CRT/01-2012, de 05/01/2012 ao Dr. Digo Cruz do METROFOR, solicitando em atendimento ao determinado pelo Acórdão 2.450/09 TCU-Plenário, com a maior brevidade, cópias das renovações das Cartas de Fiança Bancárias emitidas pelo Consórcio Camargo Corrêa e Queiroz Galvão, uma vez que o vencimento da maioria desta documentação data de dezembro/2011.

Através da CRT/27-2012/GEFOR, de 25.07.2012, endereçada ao Dr. Digo Cruz do METROFOR o Gestor do Convênio pela CBTU solicita com a maior brevidade, cópias das renovações das Cartas de Fiança Bancárias emitidas pelo Consórcio Camargo Corrêa e Queiroz Galvão e reitera que as fianças deverão ser renovadas até que ocorra o julgamento definitivo do Processo TC 008.122/2006-9.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.588/2009-0	3.239 - TCU Plenário 28/11/12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Diligência - Ofício: 75/12 - TCU 1. Com vistas ao saneamento do processo de Tomada de Contas Especial(TC-002.588/2009-0), com fundamento no art. 11 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze dias), a contar do recebimento da presente comunicação, encaminhe a esta Secretaria, em meio eletrônico, documentação referente ao Contrato SA-01, a saber: a) boletins de medição a partir de maio de 2009 (número 115) com os respectivos detalhamentos de serviços executados, memórias de cálculo, identificação e assinatura dos responsáveis pela aprovação; b) planilhas eletrônicas de todos os boletins de medição em formato Excel; c) processos de pagamentos efetuados com a atestação dos serviços realizados; d) cópias das notas fiscais do contrato, vinculadas à obra, correspondentes a arrecadação da retenção e da guia de recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), com fulcro no artigo 161 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009; e) cópias das faturas e/ou dos recibos emitidos pela contratada, com vinculação à obra alusivos aos pagamentos realizados; f) ordens bancárias referentes aos pagamentos realizados; g) identificação dos gestores da CTS e da Secretaria Municipal de Obras de Salvador (secretários, diretores-presidentes, diretores de obras) demais gerentes, responsáveis pelas aprovações do orçamento licitado, de projetos e termos aditivos, medições, contendo as respectivas ARTs, etc.), contendo nome, CPF, cargo, data de posse e de exoneração com as respectivas portarias e/ou atos de designação, a partir de 1998; h) termos aditivos e apostilamentos realizados, com as devidas justificativas e pareceres; i) demonstrativo de pagamentos por fontes de recursos, contendo origem dos recursos (União, Estado, etc.), montante dos recursos já aplicados, valor necessário para a conclusão do empreendimento e cronograma de desembolso; e relatórios de acompanhamento da obra produzidos por empresa supervisora e/ou gerenciadora. 2. Esclareço que o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58; inciso IV, da Lei 8.443/92. 3. A resposta a este ofício poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do documento, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas. 4. Informo que, nos termos da Instrução Normativa - TCU 68/2011, o Tribunal receberá apenas cópias ou segundas vias de documentos, ressalvados os casos em que houver determinação legal para o recebimento dos originais. Cabe ao responsável e/ou interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, dos documentos originais. 5. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria. Acórdão 829/12 - TCU - Plenário ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, por unanimidade, em:					

a) remeter para o processo de tomada de contas especial, TC nº 002.588/2009-0, cópia do ofício CT-DIPRE 386/11 e a análise de possível pagamento indevido de sobrepreço decorrente da substituição de cabos de tensão especificados no projeto original por outros de especificações diferentes.

Acórdão 3.239/12 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em cumprimento a determinação contida no subitem 9.2.6 do Acórdão 2.873/2008-TCU-P lenario, exarado nos autos do TC-007.162/2006-0, com o objetivo de apurar a ocorrência de pagamentos indevidos no âmbito do Contrato SA-01, bem como de identificar os respectivos responsáveis.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", 19, e 23,111, da Lei 8.443/92, em:

9.1. autorizar a citação, nos termos dos arts. 10, § 10, 12, inciso II, e 16, § 2º, alínea da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II, e 209, § 4º, inciso II e § 5º, do regimento Interno do TCU, os responsáveis solidários Ivan Carlos Barbosa (CPF 033.422.635-04), Carlos Von Beckerath Gordilho (CPF 002.366.915-20), Jose Geraldo Araújo Teixeira (CPF 048.282.245-72), João Luiz da Silva Dias (CPF 011.089.806-00), Flavio Mota Monteiro (CPF 635.036.208-00), Luiz Fernando Tavares Vilar (CPF 020.645.705-78), Paulo Antonio Santos Macedo (CPF 018.163.145-87), Nestor Duarte Guimarães Neto (CPF 110.289.805-82), Janary Teixeira de Castro (163.535.875-20), Luiz Roberto Castilho de Souza (CPF 307.616.707-34), Luiz Alfredo Campos Quintanilha (CPF 341.754.907-87), Pedro Antonio Dantas Costa Cruz (CPF 113.611.405-00), as empresas integrantes do Consorcio Metrosal, a saber, Construções e Comercio Camargo Correa S.A. (CNPJ 61.522.512/0001-02), Construtora Andrade Gutierrez S.A. (CNPJ 17.262.213/0001-94) e Siemens Aktiengesellschaft-AG (pessoa jurídica constituída nos termos da legislação alemã), a empresa Noronha Engenharia S.A. (CNPJ 33.451.311/0010-17) e a empresa Engevix Engenharia S.A. (CNPJ 33.144.940/0001-03), pelas ocorrências indicadas nos subitens abaixo, para, no prazo de sessenta dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres da Conta Única do Tesouro Nacional os valores dos débitos indicados, que se referem aos valores e datas contidos no item 9.2, a seguir, atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente, em razão da constatação de superfaturamento nas obras de construção do Metro de Salvador, objeto do Contrato SA-01. (O Acórdão contém 27 páginas)

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por intermédio da CRT/0012-2012/P, de 27/02/2012, encaminhada pelo Diretor-Presidente da CBTU ao TCU - 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras são prestados os seguintes esclarecimentos:

Em atenção às informações solicitadas, referentes ao Contrato SA-01 (contrato CTS nº 001-1999) da Companhia de Transporte de Salvador - CTS, para a execução das obras civis e implantação do sistema de energia do metrô de Salvador, encaminhamos os esclarecimentos a seguir apresentados.

Este contrato, assim como todos os demais do projeto do metrô de Salvador são de gestão da própria CTS, que é responsável, portanto, pelas emissões das Ordens de Serviços, aprovação dos projetos detalhados e executivos, acompanhamento da execução física do objeto contratado, aprovação das medições e realização dos pagamentos relativos aos serviços executados.

Cabe à CBTU realizar o acompanhamento e gestão dos convênios nº 009- 2005/DT, já concluído, e nº 006-2007/DT, em execução, que têm como objeto a remessa de recursos para o projeto de implantação do metrô de Salvador, acompanhando e analisando as prestações de contas apresentadas pela CTS, bem como prestando orientação à conveniente, observando as determinações da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os documentos solicitados pelo TCU nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "h", "i", e "j" do referido ofício, são gerados pelo consórcio contratado (Contrato CTS Nº 001-1999 - SA-01) e pela gestão desse contrato na CTS, que dá sua aprovação e autoriza os pagamentos pela área financeira da CTS. Todos os originais desses documentos são arquivados na CTS para comprovação de seus atos e encontram-se à disposição dos órgãos de auditoria do projeto.

Cópias de alguns desses documentos são exigidos pela CBTU para comprovação das prestações de contas das remessas de recursos efetuadas, com base nos convênios assinados e observados os objetos de cada um dos contratos.

Com relação ao item "g", os dados ali descritos são pertinentes à Administração da CTS e à Secretaria Municipal de Obras de Salvador, que deverá fornecê-los ao TCU, uma vez que a CBTU não possui este conjunto de informações administrativas tanto da CTS como da Secretaria.

Como a SECOB-4 acionou diretamente a CTS, responsável pela emissão e/ou guarda de toda a documentação solicitada, por meio do Ofício nº 77/2012- TCU/SECOB-4, de 06/02/2012, ficando então a CTS obrigada a apresentar tal documentação à SECOB-4, nas condições exigidas pelo Ofício, solicitamos que a CBTU seja dispensada da apresentação dos documentos solicitados, uma vez que terá que solicitá-los à CTS para, em seguida, retransmiti-los em duplicata à SECOB-4.

Comunicamos que a ação tomada pela CBTU, gestora dos Convênios nº 009-2005/DT e nº 006-2007/DT foi de, ao tomarmos conhecimento do Ofício do TCU em questão, darmos conhecimento do mesmo à CTS, que nos informou através de e-mail em 14/02/2012 que irá elaborar as respostas aos itens do Ofício nº 77/2012-TCU/SECOB-4, de 06/02/2012, mantendo a CBTU informada.

Solicitamos manifestação de V.S.as quanto à dispensa da CBTU da apresentação dessa documentação e, no caso de não concordância, solicitamos um novo prazo para que possamos cumprir com a determinação.

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03.05.12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.896/2009-2	519 - TCU Plenário 07/03/12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 2.366/09 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do andamento das determinações expedidas por esta Corte por meio do Acórdão 2.873/2008-Plenário, que apreciou relatório de auditoria nas obras de construção do Metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos art's. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em: 9.1. determinar à CTS que: 9.1.1. avalie o atual estágio de desenvolvimento das obras e serviços relativos ao Tramo I do Metrô de Salvador frente aos cronogramas estabelecidos com os Consórcios Metrosal e Bonfim, e frente ao caminho crítico estabelecido com a CBTU, e informe ao este Tribunal, no prazo de 30 dias, eventuais atrasos, apontando as razões e medidas corretivas adotadas; 9.1.2. caso conclua, a partir da avaliação determinada no item 9.1.1, acima, que os cronogramas não serão cumpridos, encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo de 30 dias, novos cronogramas estabelecidos em bases reais e fundamentadas; 9.1.3. em qualquer situação, demande junto ao Consórcio Metrosal, pelos meios contratuais e legais a seu dispor, a adequação do ritmo das obras aos cronogramas estabelecidos, objetivando garantir a conclusão dos serviços e obras a seu encargo nos prazos estabelecidos, e junto ao Consórcio Bonfim a realização da instalação de equipamentos que já se configurar possível em razão do nível de execução das obras civis; 9.1.6. acompanhe o desenrolar da ação promovida pelo Consórcio Metrosal perante a Justiça Federal da Bahia (Processo 2009.33.00.007802-3), certificando-se de que o Juiz da causa esteja suficientemente informado a respeito do histórico dos contratos, do andamento das obras, dos relatórios de auditoria e decisões deste TCU, entre outras informações; Acórdão 3.404/10 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do andamento das determinações expedidas por esta Corte por meio do Acórdão 2.873/2008-Plenário e 2.366/2009-Plenário, que apreciaram a execução das obras do Metrô de Salvador por meio de relatórios de auditoria no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em: 9.1. determinar à CTS que: 9.1.1. adote providências no sentido de manter atualizados os valores das garantias contratuais oferecidas pelo Consórcio Metrosal (art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93), tanto as relativa à execução quanto á relativa ao adiantamento, e informe a esta Corte, no prazo de 30 dias, os termos em que efetivada a atualização; 9.1.2. apresente informe detalhado a este Tribunal, no prazo de 90 dias, sobre o estágio de atualização/obsolescência dos equipamentos/sistemas a serem fornecidos/instalados no Metrô de Salvador; 9.2. determinar à Secex/BA que realize, relate a encaminhe a meu Gabinete, ainda no primeiro quadrimestre de 2011, novo monitoramento das determinações contidas nos itens 9.2.7 e 9.2.8 do acórdão nº 2873/2008 e itens 9.2.1 a 9.2.4 do acórdão nº 2366/2009, ambos do Plenário desta Corte;					

9.2.1. tal monitoramento deverá conter análise conclusiva de todas as questões analisadas no relatório sob apreciação, sem prejuízo de qualquer outra considerada relevante e constante de outra decisão desta Corte sobre a mesma obra;

9.2.2. mesmo os itens de monitoramento que eventualmente estejam sendo tratados em outros processos deverão ter seu andamento noticiado, e

9.3. por se tratar de matéria já decidida no [acórdão 2.366/2009](#)-Plenário, e na ausência de novos elementos que justifiquem sua reapreciação por parte deste Tribunal, arquivar a solicitação novamente apresentada pelo Consórcio Metrosal - no sentido de que o orçamento por ele elaborado seja analisado por este Tribunal, mesmo antes da conclusão do orçamento em elaboração pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército - nos autos do TC-[002.588/2009-0](#), processo onde será apreciada a questão orçamentária relativa às obras do Metrô de Salvador.

Acórdão 3.253/11 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à CTS que:

9.1.1. no prazo de trinta dias adote as medidas necessárias no sentido de atualizar o valor de R\$ 52,8 milhões da fiança bancária estabelecida como garantia financeira pelo Consórcio Metrosal, valor que já se encontrava expressamente estabelecido no montante de R\$ 115 milhões quando da prolação do Acórdão 2.873/2009-TCU-Plenário, e que agora deve ser atualizado conforme disposições legais, atentando para o cumprimento das novas condições imposta por deliberação prolatada por este Plenário, nos autos do TC-007.162/2006-0, equiparando-se, dessa forma, as condições estabelecidas para oferecimento de garantias por ambos os Consórcios, Metrosal e Bonfim, e informe a este Tribunal o deslinde da questão;

9.1.2. assim que retificado o valor e condições da garantia financeira, conforme estabelecido no item 9.1.1, acima, restitua os rendimentos financeiros obtidos pela aplicação dos pagamentos retidos no mercado financeiro ao Consórcio Metrosal;

9.1.3. mantenha atualizado o valor das garantias financeiras estabelecidas pelos Consórcios Metrosal e Bonfim em razão do adiantamento que lhes foi efetuado no início da execução contratual;

9.1.4. adote as providências necessárias, se ainda não o fez, no sentido de retificar as irregularidades observadas no contrato relativo à execução do Pátio Auxiliar de Manobras – PAM, objeto do item 9.2.4 do Acórdão 2681/2010-Plenário;

9.1.5. adote as medidas necessárias à demonstrar que a substituição de pessoal técnico nos contratos se deu por outros de mesma qualificação ou qualificação compatível com o estabelecido originalmente no contrato, conforme item 9.1.2 do Acórdão 2.681/2010-Plenário;

9.1.6. priorize a avaliação das consequências das infiltrações observadas nos túneis, aí incluídos eventuais danos, e a adoção das possíveis soluções, informando a esta Corte, no prazo de 60 dias, o andamento da questão.

Acórdão 519/2012 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria, nos quais se aprecia embargos de declaração interpostos pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS contra o Acórdão 3.253/2011-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443/92, e art. 143 do RI-TCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, conceder-lhe provimento;

9.2. alterar o texto dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3.253/2011-Plenário, que passarão a constar da seguinte forma:

9.1.1. no prazo de trinta dias adote as medidas necessárias no sentido de garantir que os valores das garantias - fianças bancárias ou outras - prestadas pelos Consórcios Metrosal e Bonfim estejam de acordo com os termos dos Acórdãos 2.873/2008 e 2.366/2009, estejam sempre atualizados, atentando para o cumprimento das novas condições impostas por deliberação prolatada por este Plenário, nos autos do TC-007.162/2006-0, equiparando-se, dessa forma, as condições estabelecidas para oferecimento de garantias por ambos os Consórcios, e informe a esse Tribunal o deslinde da questão;

9.1.2. depois de verificado por este Tribunal o cumprimento do estabelecido no item 9.1.1, acima, os valores referentes aos rendimentos financeiros obtidos pela aplicação dos pagamentos retidos no mercado financeiro deverão ser restituídos aos consórcios..

9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS	

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 2.366/09 - TCU - Plenário

Através das CRT's/0028 e 0029, de 04/02/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha aos

Ministros do TCU - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Benquerer Costa, respectivamente, Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, esclarecendo:

9.1.1 - A CTS encaminhou ao TCU a carta DIPRE 373/09, de 16/12/2009, informando que o cronograma que indicava a conclusão das obras civis até 31/10/2009 se encontrava em atraso.

Com a assinatura do Termo Aditivo nº 14 ao contrato SA-01 em 30/12/2009, o prazo do contrato foi prorrogado até 31/12/2010. O cronograma deste Termo Aditivo não foi cumprido e foi celebrado o Termo Aditivo nº 17, de 29/12/2010, prorrogando o prazo para 30/06/2011. É urgente que a CTS produza um novo cronograma de implantação da obra, inserindo os demais contratos, tendo como base o novo cronograma do contrato SA-01. A CTS instaurou o Processo 024/2010 para aplicação de multa no Consórcio Metrosal.

9.1.2 - A CTS ainda não elaborou os cronogramas dos demais contratos, compatibilizados com o cronograma do SA-01, conforme Termo Aditivo nº 17. O Gestor/CBTU em decorrência das reuniões de trabalho realizadas no período de 14 a 28/01/2011 encaminhou a CRT 012-11/GESAL/DT, de 01/02/2011 solicitando que a CTS apresente o cronograma geral da implantação do metrô, envolvendo os serviços e fornecimentos de todos os contratos, tendo por base o cronograma do Termo Aditivo nº 17 do Contrato SA-01, celebrado em 29/12/2010.

9.1.3 - Vencido o novo prazo do contrato SA-01, em dezembro de 2010 e com a celebração do Termo aditivo nº 17, a CTS notificou novamente o Consórcio Metrosal, por meio da carta CT DIPRE 505/2010, de 30/12/2010 e abriu o processo nº 024/2010 para aplicação de multa no consórcio METROSAL.

Há algumas pendências que necessitam de ação imediata da CTS para que se concluam as obras civis no prazo contratado.

A fim de que o prazo de conclusão das obras não sofra nova postergação, a CBTU realizou em 20/01/2011, no canteiro de obras do Metrô, reunião com a diretoria da CTS e com o Consórcio Metrosal. Naquela ocasião o Consórcio Metrosal se comprometeu em avaliar a possibilidade de apresentar novo cronograma de execução das obras, a fim de antecipar o prazo de conclusão estabelecido no Termo Aditivo nº 17.

Em 26/01/2011, o consórcio Metrosal comunicou à CBTU que é possível antecipar a conclusão das obras do Contrato SA-01 para 30/03/2011, desde que as pendências informadas na reunião de 20/01/2011 sejam equacionadas.

A CBTU, em face dessa comunicação, encaminhou à CTS, no dia 27/01/2011, a CRT/0025-2011/P, comunicando a proposta do Consórcio Metrosal e solicitou o empenho daquela Companhia para adoção das providências necessárias, de forma a possibilitar a conclusão das obras civis e do sistema de energia até 31/03/2011.

A CTS informou que o Consórcio Bonfim está implantando os sistemas operacionais de sinalização e telecomunicação em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo Aditivo nº 17 do Contrato SA-01. Informou, ainda, que parte desses sistemas está concluída e podem ser comissionados pela CTS.

A CTS pretende utilizar seus técnicos do "trem de subúrbio" juntamente com técnicos da CPTM, com a qual mantém convênio de cooperação operacional, para os testes de comissionamento.

A CTS informou que, caso o Consórcio Metrosal consiga terminar as obras civis até 31/03/2011, consequentemente, o Consórcio Bonfim antecipará a conclusão dos serviços de sua responsabilidade, com exceção da instalação do ATC de Bordo nos TUE, que depende de autorização da CONDER/MITSUI para acesso ao TUE.

9.1.6 - A CTS informou que o processo está concluso e aguardando despacho do juiz. Não houve

alteração da posição anterior.

Por intermédio das Cartas 0205, 0206 e 0207, datadas de 16/12/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminha respectivamente aos Ministros do Tribunal de Contas da União - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa, bem como para o Coordenador Geral para a Copa de 2014 - Guilherme W. M. Ramalho, o Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, datado de 30/11/11, elaborado pelo Gestor e Fiscal da CBTU no Convênio com a CTS.

O item 9.1.1 do Acórdão estabeleceu: “avalie o atual estágio de desenvolvimento das obras e serviços relativos ao Tramo I do Metrô de Salvador frente aos cronogramas estabelecidos com os Consórcios Metrosal e Bonfim, e frente ao caminho crítico estabelecido pela CBTU, e informe a este Tribunal, no prazo de 30 dias, eventuais atrasos, apontando as razões e medidas corretivas adotadas”;

O item 9.1.2 do Acórdão estabeleceu: “caso conclua, a partir da avaliação determinada no item 9.1.1, acima, que os cronogramas não vêm sendo cumpridos, encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo de 30 dias, novos cronogramas estabelecidos em bases reais e fundamentadas”. A CTS cumpriu a determinação com o encaminhamento ao TCU da carta CT-DIPRE Nº 373/09, de 16/12/2009;

O item 9.1.3 do Acórdão estabeleceu: “em qualquer situação, demande junto ao Consórcio Metrosal, pelos meios contratuais e legais a seu dispor, a adequação do ritmo das obras aos cronogramas estabelecidos, objetivando garantir a conclusão dos serviços e obras a seu encargo nos prazos estabelecidos e, junto ao Consórcio Bonfim a realização da instalação de equipamentos que já se configurar possível em razão do nível de execução das obras civis”. A CTS cumpriu a determinação com o encaminhamento ao TCU da carta CT-DIPRE Nº 372/09, de 16/12/2009;

Com relação às demandas desses três primeiros itens, que remetem a situações observadas pela auditoria na CTS realizada em 2009, a CBTU procurou manter, conforme havia sido determinado, o TCU sempre informado da situação de implantação do projeto, paralelamente e independente dos processos de auditoria que se verificaram posteriormente na CTS pelo próprio TCU. O presente Relatório, preparado pela Gestão e Fiscalização do Convênio nº 06-2007/DT, tem por objetivo fornecer os dados necessários para a avaliação dos níveis superiores da empresa.

A partir da determinação desse Acórdão o TCU foi informado pela CTS e pela CBTU, através dos Relatórios anteriores dos seguintes fatos relevantes:

A data prevista para conclusão do Tramo I em 31/10/2009 não foi cumprida pela CTS em função de atraso verificado no contrato SA-01;

O prazo de conclusão do Tramo I foi estendido através do Termo Aditivo nº 14 ao contrato SA-01 para 31/12/2010, não sendo cumprido mais uma vez pela contratada;

Em 29/12/2010, a CTS emitiu o Termo Aditivo nº 17 ao contrato SA-01, estendendo novamente o prazo de conclusão do Tramo I para 30/06/2011, que não cumprido pela contratada exigiu a extensão do prazo para 16/12/2011, através do Termo Aditivo nº 19 ao contrato;

Sucederam-se a apresentação de diversos cronogramas do empreendimento e dos contratos SA-01 e SA-12 em particular, procurando se adaptar aos atrasos verificados no contrato principal que é o SA-01, responsável pela implantação das obras civis e sistema de energia;

Soma-se a estes atrasos físicos das obras e fornecimentos os fatos ocorridos que impediram a disponibilidade da frota de material rodante fornecida pelo Estado da Bahia e da não contratação pela Prefeitura de Salvador de pessoal a ser treinado para operar e manter o sistema, após a realização dos testes de aceitação dos sistemas operacionais e dos próprios TUE;

Na mais recente reunião de Coordenação e Gestão do Convênio nº 06-2007/DT ocorrida na CTS em 08/11/2011, considerando as determinações do TCU de acompanhamento do empreendimento, foi realizada uma avaliação da situação atual resultando na comprovação dos seguintes fatos quanto a

possibilidade de conclusão do Tramo I e possibilidade de retomada do Tramo II:

A CBTU solicitou a apresentação de um cronograma atualizado para a conclusão do Tramo I que tem como data prevista final 31/12/2011. Até o fechamento do presente Relatório a CTS não havia encaminhado o cronograma solicitado. A CBTU tem as seguintes observações:

Não há condições de as obras e instalações dos sistemas operacionais estejam concluídas até 31/12/2011;

A CTS está providenciando Termos Aditivos aos contratos abaixo relacionados para que seja possível dar continuidade ao Tramo I e a retomada do Tramo II:

Nº 001/1999 (SA-01): Consórcio Metrosal. Obras civis e sistema de energia para alimentação dos TUE. Vigência até 16/12/2011;

Nº 010/2004 (SA-12): Consórcio Bonfim. Sistemas fixos operacionais (sinalização, telecomunicação. ATC, sistemas de controles e outros). Vencimento até 31/12/2011;

Nº 001/2007 (SA-18): Consórcio Sondotécnica/Geohidro. Gerenciamento, análise e aprovação de projetos. Vencimento até 31/12/2011;

Nº 005/2009: Thyssenkrupp. Fornecimento e montagem de escadas rolantes nas estações. Vencimento até 11/12/2011;

Nº 006/2009: Thyssenkrupp. Fornecimento e montagem de elevadores nas estações. Vencimento até 11/12/2011;

A CTS não possui um cronograma confiável de implantação do projeto do Metrô de Salvador. Somente são disponíveis cronogramas de contratos sem que seja apresentado um cronograma único que englobe todas as ações inerentes a execução do projeto e interligadas;

Não há um cronograma do mesmo nível relativo ao Tramo II do projeto;

Sem um cronograma que seja permanentemente atualizado, em todas as atividades programadas para todos os contratos torna-se difícil a execução de um planejamento de execução dessas atividades e a cobrança dos contratados do cumprimento de seus compromissos.

O item 9.1.6 determinou o acompanhamento pela CTS do desenrolar da ação promovida pelo Consórcio Metrosal, processo 2009.33.00780-3:

A CTS informou a situação atual do processo está no aguardo do despacho a ser proferido pelo Sr. Juiz da causa.

Acórdão 3.253/11 - TCU - Plenário

Por intermédio de e-mail datado de 19/12/2011, o Gestor do Convênio pela CBTU – Luiz Alfredo Quintanilha, informa ao Gestor do Convênio pela CTS - Heleno Mendonça a emissão do Acórdão 3.253/2011 e solicita as providências dentro dos prazos estabelecidos.

Tendo em vista até 16.04.2012 a CBTU não ter recebido qualquer manifestação formal da CTS, o Gestor do Convênio pela CBTU enviou e-mail endereçado ao Gestor do Convênio pela CTS solicitando com o objetivo de complementar a documentação arquivada na CBTU, cópia da correspondência enviada pela CTS ao TCU, que teve como objetivo apresentar embargos de declaração contra o Acórdão 3.253/2011 – Plenário que resultou na emissão do pelo TCU do Acórdão 519/2012, alterando o texto dos itens 9.1.1 e 9.1.2.

Acórdão 519/2012 - TCU - Plenário

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03.05.12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS

ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	019.256/2009-5	7.995 - TCU 1ª Câmara 08/12/10	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 11 da Lei n. 8.443/1992, 157 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e 39 da Resolução/TCU n. 191/2006, em sobrestar o exame das contas a seguir indicadas até a apreciação definitiva do TC-010.535/2008-2 (Relatório de Auditoria): 1. Processo TC-019.256/2009-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008) 1.1. Responsáveis: Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes (004.571.594-72); Mário Jamil Chadud (220.699.097-00); Raul de Bonis Almeida Simões (274.544.877-34); Marcus Vinícius Quintella Cury (553.215.347-72); Luiz Carlos Bertotto (366.945.920-00); Magda Oliveira de Myron Cardoso (295.784.930-53); Heloisa Teixeira Saito (067.014.001-59); Lilian Maria Cordeiro Pinheiro (392.035.901-10); Márcio Fortes de Almeida (027.147.367-34); Ilton Ilhomar de Carvalho (023.654.131-53); Elcione Diniz Macedo (301.691.866-87); José Innocêncio de Andrade Araujo (197.340.344-72); Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49). 1.2. Órgão/Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. 1.3. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (Secex-9). 1.4. Advogado constituído nos autos: não há. 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando o andamento do TC-010.535/2008-2.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	018.255/2010-8	DILIGÊNCIA	-	DE	OFÍCIO: 605 SEFIP-D 14.07.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Por meio desta diligência, com fulcro no art. 40 da Lei 8.443/92 e por delegação de competência do Ministro-Relator, solicito que, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, esclareça a(s) seguinte(s) falha(s) no Sisac: a) Falha: “Data da validade do concurso anterior à data da admissão”, nos atos anexos; Encaminhar a esta Secretaria cópia da Ação Judicial e respectiva certidão de sentença de trânsito em julgado referente ao ato de admissão de Tatiana de Souza Martins, CPF 037.639.687-33, anexo. Caso a sentença não tenha sido transitada em julgado, manter este Tribunal atualizado, quanto ao atual estado da Ação Judicial. Saliento que a ausência de atendimento não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. Solicito restituir a esta Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) a 2ª via deste ofício, datado e assinado.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Por intermédio da CRT/0164-2012/P, de 18.08.2010, o Diretor-Presidente da CBTU, enviada ao Dr. MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA - Gerente da SEFIP apresenta os seguintes esclarecimentos: Em atenção ao Ofício SEFIP-D/605, de 14 de Julho de 2010, Processo 018.255/2010-8, servimo-nos da presente para apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados: a) Fazemos anexar o PARECER Nº 0120-2010/FPS/CEATO/GAJUR, de 13 de Agosto de 2010, do Coordenador Técnico de Contratos, aprovado pelo Gerente Geral Jurídico, acompanhado de documentação comprobatória da correção, por parte da CBTU, dos atos de admissão de que trata o processo supracitado. b) Fazemos anexar cópia do Processo 01333-2006.062.01.00.0, em que são partes Tatiana de Souza Martins e Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, estando o mesmo na Procuradoria Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro para manifestação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006.794/2011-4	722 - TCU Plenário 28.03.2012	-	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que: 9.1.1. ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 - TCU - Plenário (TC 008.122/2006-9), para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza - CE; 9.1.2. não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), nos contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010; 9.2. dar ciência à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) que a abertura do certame licitatório nº 186/2008 com base em projeto desatualizado e que não contempla fielmente as soluções escolhidas para a execução da obra configura afronta ao art. 6º, incisos IX e X e ao art. 7º, § 2º, inciso II e § 4º, todos da Lei nº 8.666/1993, tendo o potencial de acarretar a extrapolação do limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, calculado conforme o estipulado no Acórdão 749/2010 - TCU - Plenário; 9.3. determinar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor que envie cópia integral dos termos aditivos que vierem a ser celebrados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos respectivos extratos no DOU; 9.4. determinar à Secob-4 que monitore, em processo apartado, a determinação exarada no item 9.3; 9.5. autorizar a juntada de cópia do Ofício 69J/2011 - DPR entregue pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) ao TC 008.122/2006-9, uma vez que parte dos fatos tratados naquele expediente guarda relação com a irregularidade grave (IG-R) apurada nos mencionados autos; 9.6. arquivar o presente processo.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
METROFOR					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Conforme consta no item 9.6, o processo TC 006.794/2011-4, deveria estar na situação de arquivado, mas consta no site do TCU como aberto.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	012.827/2011-8	912 - TCU Plenário 18/04/12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 3.300/11 - TCU - Plenário ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. determinar à CBTU-STU-REC que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias para: 9.1.1. repactuar o Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, firmado com a Construtora SAM Ltda., com vistas à adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela Secob (data base julho/2010), de modo a sanear o sobrepreço de R\$ 904.227,92, identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive a compensação de valores indevidamente pagos; 9.1.2. definir a localização do bota fora do serviço Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais de 1ª, itens: 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16 e 5.17, do Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, estabelecendo a distância média de transporte, os quantitativos de material e os respectivos valores, e informá-los ao TCU antes de iniciar esses serviços, incluindo as memórias de cálculo dos quantitativos para cada faixa de distância, bem como o impacto financeiro das eventuais alterações no contrato; 9.1.3. repactuar o preço unitário da solda aluminotérmica, excluindo os insumos adquiridos em pregão eletrônico; 9.1.4. verificar os serviços do Contrato 71/2010/CBTU-STU-REC quanto aos mesmos indícios de sobrepreços para os mesmos serviços, quanto à definição do bota fora e quanto ao preço unitário da solda aluminotérmica. 9.2. dar ciência à CBTU-STU-REC de que o uso de CM 30, ao invés do CM 70, deve ser feito mediante repactuação do preço contratual, em respeito ao artigo 65, inciso I, 'a' da Lei 8.666/1993; 9.3. acolher as razões de justificativas do Sr. Fabrício Gaudêncio Baptista quanto à atestação sem a efetiva prestação dos serviços para a liquidação da despesa; 9.4. autorizar a Secob-4 a alterar a classificação da irregularidade 'Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado', do Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, de IG-P para IG-C no sistema pertinente; 9.5. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades observadas no Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC - relativos aos serviços de expansão e recuperação do sistema de trens urbanos de Recife no trecho Cajueiro Seco a Cabo de Santo Agostinho com 18,49 km, Lote 1, não mais se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012); 9.6. restituir os autos à Secob-4 para as providências a seu cargo. Acórdão 523/12 - TCU - Plenário Examinam-se embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda. e pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) contra o Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário. VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração interpostos contra o Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. declarar insubsistente o item 9.1.1. do Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário; 9.2. determinar à Secob-4 que examine os argumentos apresentados pelos embargantes, reavalie a adequação da metodologia de cálculo de sobrepreço, dos referenciais adotados, à luz da composição dos bens e serviços adquiridos, refazendo o cálculo de					

sobrepreço, se necessário, sem prejuízo de comunicar às partes que poderão, no prazo de quinze dias, se assim desejarem, juntarem aos autos novos elementos de defesa.

Por intermédio da COMUNICAÇÃO – Ofício 190/2012-TCU/SECOB-4, de 13/03/2012, o TCU encaminha ao STU/REC, cópia do Acórdão, adotado pelo TCU em Sessão do Plenário, de 07.03.2012, ao apreciar os Embargos de Declaração interposto em face do Acórdão 3.300/2011 - TCU – Plenária, Sessão de 07.012.2012, Ata 54/2011, proferido no processo de Relatório de Auditoria (TC-012.827/2011-8), bem como do relatório e voto que o fundamentaram.

Acórdão 912/12 - TCU - Plenário

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda., contra o Acórdão 523/2012 - TCU – Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer os embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda., uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.442/1992, para, no mérito, rejeita-los;

9.2. dar ciência a recorrente, aos responsáveis e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos do teor desta deliberação;

9.3. restituir os autos a Secob-4 para conclusão do exame determinado no item 9.2 do acórdão recorrido.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	75465

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 3.300/11 - TCU - Plenário

O STU/RECIFE encaminhou a CRT nº 145/2011, de 26/12/11 para o Sr. Francisco Sérgio Maia Alves - Secretário em Substituição do Tribunal de Contas da União, em atenção aos Ofícios nºs 637 TCU/SECOB-4, remete as 2ªs vias dos citados Ofícios com as ciências do interessado Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão.

Superintendente Regional de Recife interpôs Embargos de Declaração para obter esclarecimentos acerca de obscuridades encontradas nas conclusões apresentadas pela SECOB-4, após análise procedida nas manifestações complementares apresentadas pela CBTU nos autos do Relatório de Auditoria objeto do presente processo.

Acórdão 523/12 - TCU - Plenário

Através da CARTA Nº 049, de 27.03.2012 o STU/RECIFE, encaminha ao Exmo. Sr. Dr. WEDER DE OLIVEIRA - Ministro do Tribunal de Contas da União com o seguinte teor:

Cumprimentando-o cordialmente e a propósito da carta recebida por esta CBTU, na pessoa do seu Superintendente Regional, em atendimento aos termos do Acórdão 523/2012 - Plenário, de 07.03.2012, proferido ao apreciar os Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão nº 3300/2011-TCU-Plenário, nos autos do processo de Relatório de Auditoria - TC 012.82712011-8, vem, no prazo assinalado, apresentar a V.Exa., as providências adotadas por esta Companhia em cumprimento às determinações no mesmo contidas.

Inicialmente, ratifica-se os termos do recurso de Embargos de Declaração interpostos e em apreciação por esta E. Corte, relativamente à necessidade de esclarecimentos acerca dos valores adotados como parâmetros pela Secob-4, esperando que lhes seja dado provimento.

No que se refere ao cumprimento das determinações contidas no Acórdão em comento, informamos que:

a)Item 9.1.2 - definir a localização do bota fora do serviço Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais de P, itens: 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16 e 5.17 do Contrato 70/2010/CBTU/STU-REC, estabelecendo a distância média de transporte, os quantitativos de material e os respectivos valores, e informa-los ao TCU antes de iniciar esses serviços, incluindo as memórias de cálculo dos quantitativos par cada faixa de distância, bem como o impacto financeiro das eventuais alterações no contrato;

A determinação contida no item supra transcrito foi atendida pela CBTU, conforme os Projetos, planilhas do material de bota-fora e memórias de cálculo da planilha do material de bota-fora anexos.

b)Item 9.1.3 - repactuar o preço unitário da solda aluminotérmica, excluindo os insumos adquiridos em pregão eletrônico;

No que se refere ao cumprimento da determinação contida no item acima, conforme os documentos anexos, a CBTU providenciou a elaboração dos Termos de Alteração dos Contratos 070/CBTU/STU-REC e 071/CBTU/STU-REC, (minutas anexas), tendo como objeto a repactuação dos valores relativos ao item tendo os encaminhado à contratada para assinatura em 21.03.2012 e não obstante a cobrança de devolução dos referidos instrumentos, expressa no e-mail anexo, a contratada protocolou a Carta s/nº em 27 de março de 2012, reportando-se aos embargos interpostos e ainda não julgados como motivo para a não assinatura dos referidos instrumentos de repactuação.

Considerando a negativa da contratada em firmar os instrumentos em apreço, em detrimento da determinação dessa C.Corte e da obrigatoriedade legal imposta pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CBTU encaminhou à mesma, a Carta 009/2012 - STU-REC,

de 27 de março de 2012, cientificando-lhe de que providências administrativas serão adotadas, inclusive, com ciência a esse E. Tribunal.

Com base nas ações promovidas pela STU/RECIFE, permanece pendente o item 9.1.3 do Acórdão 3.300/11.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.643/2012-3	DILIGÊNCIA	-	DE	OFÍCIO: 615 TCU/SECEX-AL 26.07.2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Consoante delegação de competência do Ministro Relator e com vistas ao saneamento do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TC 003.643/2012-3), com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/92, solicito a Vossa Senhoria, que, no prazo de dez dias, a contar do recebimento da presente comunicação, informe/encaminhe a esta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União: a) a situação da tomada de contas especial instaurada em decorrência das irregularidades apontadas no Relatório de Demandas Especiais 00202.000053/2007-39, referente a fiscalização realizada pela CGU na CBTU/STU-MAC, bem como do relatório da comissão de sindicância designada pela Resolução 88, de 1708/2005, encaminhando cópias de ambos os relatórios. 2. Esclareço que o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92. 3. A resposta a este ofício poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do documento, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas. 4. Informo que, nos termos da Instrução Normativa TCU 68/2011, o Tribunal receberá apenas cópias ou segundas vias de documentos ressalvados os casos em que houver determinação legal para o recebimento dos originais. Cabe ao responsável e/ou interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, dos documentos originais. Processo apensado TC 015.019/2009-2 - TCE proveniente do Acórdão 649/2012-TCU-2ª Câmara.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU/MAC					75468
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Por intermédio da Carta nº 039/2012/GIAFI, datada de 10.08.2012, a Gerente Regional de Administração e Finanças da STU/MACEIÓ, encaminha ao TCU/SECEX-AL a documentação solicitada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.514/2012-2	1.663 - TCU Plenário 04.07.12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Relatório de Fiscalização nº 140/2012 Acórdão nº 1.166/12 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortalezas inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1 determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Rômulo dos Santos Fortes, na condição de Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa por ter assinado o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, em 15 de julho de 2011, no qual verifica-se a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, de acordo com a metodologia de cálculo descrita no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário; 9.2 determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência dos Srs. Rômulo dos Santos Fortes, Clovis de Lima Picanço, Francisco Edilson Ponte Aragão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Diogo Vital de Siqueira Cruz, na condição de integrantes da Diretoria Executiva da Metrofor, eleita conforme atas 2/2007 e 1/2009 do Conselho de Administração da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresentem a este Tribunal suas razões de justificativa por terem aprovado o Edital 186/2008 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza, com base em projeto executivo de 1999, sem a prévia atualização de serviços e de quantitativos da planilha orçamentária que não mais correspondiam às previsões reais de execução das obras, contrariando o disposto no art. 6º, incisos IX e X, e no art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993; 9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que: 9.3.1. ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 - TCU - Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato 14/1998, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza - CE; 9.3.2. não foram detectados novos indícios de irregularidades no Contrato 14/1998 que se enquadram artigo 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465, de 12 agosto de 2011 (LDO 2012); 9.4. encaminhar cópia do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à 9ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Ceará, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor); Acórdão nº 1.663/12 - TCU - Plenário Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "e", e 183, inciso I, alínea d, do Regimento Interno/TCU, em Prorrogar por mais 30 dias, a contar da notificação, o prazo para cumprimento pelo Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, para atendimento às audiências objeto dos ofícios 339, 343, 344, 345 e 346/2012 - TCU/4ª Secob (Acórdão 1166/2012-TCU-Plenário); conforme os pareceres emitidos nos autos pela					

SECOB-4.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
METROFOR	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006.927/2012-2	525 - TCU Plenário 07/03/12	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pelo escritório Mattos Advogados Associados dando conta de irregularidades no edital da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), para a contratação de serviços técnicos de advocacia. ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. considerar procedente a representação; 9.2. com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) adote as providências necessárias à anulação da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, tendo em vista as ilegalidades examinadas na proposta de deliberação; 9.3. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que: 9.3.1. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para cumprimento do subitem 9.2; 9.3.2. caso venha a realizar contratação emergencial de serviços técnicos de advocacia, limite a vigência do respectivo contrato ao prazo necessário à conclusão do procedimento licitatório que suceder a concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU; 9.3.3 avalie se o seu quadro de advogados é compatível com a projeção da quantidade de ações judiciais em que devam atuar, na defesa dos direitos e interesses da Companhia, nos próximos cinco anos; 9.3.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de noventa (90) dias, relatório circunstanciado sobre a análise determinada pelo subitem 9.3.3., informando: 9.3.4.1 detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de advogados do seu quadro próprio, da quantidade de ações judiciais atualmente existentes e ainda não encerradas, do ajuizamento de novas ações, bem como das despesas atinentes ao seu quadro de advogados (apresentando a memória de cálculo); 9.3.4.2. detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de ações judiciais sob responsabilidade do escritório de advocacia contratado para representar judicialmente a Companhia, do número de advogados designados pelo escritório para atuar nessas ações, e dos valores mensalmente pagos à contratada (apresentando a memória de cálculo); 9.3.4.3. expressamente, a conclusão da diretoria quanto à compatibilidade e suficiência de seu quadro próprio de advogados para defesa judicial dos direitos e interesses da Companhia e, no caso de conclusão pela incompatibilidade e/ou insuficiência do quadro próprio de advogados relativamente à quantidade de ações judiciais, as providências que serão adotadas para a devida, tempestiva e diligente defesa judicial da empresa em face do disposto no Decreto 2.271/1997, aplicável às entidades da administração indireta analogicamente (Acórdão 2132/2010-TCU-Plenário), do princípio do concurso público (Art. 37, II, da Constituição Federal) e do plano de cargos e salários da Companhia; 9.4. conhecer do agravo interposto pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) contra a decisão que determinou a suspensão cautelar da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU e considerá-lo prejudicado; 9.5. remeter cópia desta deliberação ao representante e ao Ministério das Cidades; 9.6. encerrar o processo e arquivar os autos					

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Até o término do exercício 2012, não houve deliberação a respeito do processo.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.473/2012-5	2.292 - TCU Plenário 29.08.12	-	De	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
COMUNICAÇÃO - Ofício 181 - TCU Consoante despacho proferido pelo Ministro-Presidente, Benjamin Zymler, no processo de Representação TC-007.473/2012-5, c/c a delegação de competência constante da Portaria 4/2011 - 9ª Secex, de 16/9/2011, comunico que, com fundamento no art. 276, caput e § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, foi determinado à CBTU, em sede de medida cautelar, <u>a suspensão do Pregão Presencial 004/12-GALIC-AC/CBTU até que este Tribunal delibere sobre o mérito desta representação.</u> 2. Foi determinada, ainda, a <u>oitiva dessa empresa</u> para, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente comunicação, manifestar-se quanto aos seguintes indícios de irregularidades concernentes ao Pregão Presencial 004/2012-GALIC-AC/CBTU: 1) não adoção da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo, em princípio o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, que estabelece que "o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente"; 2) não realização do pregão presencial no local onde se situa a repartição interessada, caso restasse comprovada, no processo administrativo correspondente, a inviabilidade de adoção do pregão eletrônico, em desacordo com o disposto no art. 20, caput, da Lei 8.666/1993. 3. Ressalto que a não apresentação da referida manifestação, no prazo fixado, não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e ensejará o prosseguimento normal do processo em destaque. 4. A resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução - TCU 170/2004). Acórdão 1.184/2012 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à representação formulada pela 9ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, sobre possíveis irregularidades praticadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos em relação ao pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, que tem por objeto a "contratação de serviços de vigilância ostensiva e armada para 71 postos de 24 horas, ininterruptas, nas áreas da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Recife/PE". ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer do presente processo como representação da unidade técnica nos termos do art. 237, VI, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste acórdão, para que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos comprove a este Tribunal a adoção de providências visando à anulação do pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, tendo em vista a não utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo, o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, bem como a não realização do certame no local da repartição interessada, em inobservância ao art. 20, caput, da Lei 8.666/1993; 9.3. revogar a medida cautelar concedida em 26/3/2012, mediante despacho do exmo. Sr. ministro-presidente, nos termos do art. 28,					

XVI, c/c o art. 276, caput, do RI/TCU;

9.4. determinar à 9ª Secretaria de Controle Externo, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do RI/TCU que promova a audiência do Sr. Frederico Pires da Silva, gerente geral de licitação, e do Sr. Francisco Carlos Caballero Colombo, diretor-presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, nos termos especificados no item 26 da proposta de deliberação;

9.5. encaminhar cópia desta deliberação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e à empresa BBC - Serviços de Vigilância Ltda.

9.6. restituir os autos à unidade técnica para a adoção das providências determinadas no item 9.4, supra.

Ofícios 317 e 318/2012-TCU/SECEX-9 - Audiência

Ofícios encaminhados respectivamente aos empregados Frederico Pires da Silva e Francisco Carlos Caballero Colombo, com o seguinte teor:

Consoante o item 9.4 do Acórdão 1184/2012-TCU-Plenário (cópia anexa), proferido no processo de Representação TC 007.473/2012-5, com fundamento no art. 12, inciso III c/c o art. 43; inciso II, da Lei 8.443/92 c/c a delegação de competência constante da Portaria 4/2011 - 9ª Secex, de 16/9/2011, foi determinada a audiência de Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, apresentar razões de justificativa para as seguintes irregularidades concernentes ao pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU:

- a) não adoção da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, que estabelece que "o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente";
- b) não realização do certame no local onde se situa a repartição interessada, em desacordo com o disposto no art. 20, caput, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2.292/2012 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação em que se examina irregularidades praticadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) na condução do pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, cujo objeto foi a contratação de serviços de vigilância ostensiva e armada para 71 postos de 24 horas ininterruptas nas áreas da CBTU-STU-Recife.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar cumprido o item 9.2 do Acórdão 1184-TCU-Plenário;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos srs. Frederico Pires da Silva e Francisco Carlos Caballero Colombo relativamente aos itens 'a' e 'b' expressos nos ofícios 317 e 318/2012-TCU/Secex-9;

9.3. aplicar, individualmente, ao sr. Frederico Pires da Silva e ao sr. Francisco Carlos Caballero Colombo a multa prevista no art. 58, II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, caso solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c art. 217 do Regimento Interno, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas;

9.6. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

COMUNICAÇÃO - Ofício 181 - TCU

Através de documento s/nº, datado de 13.04.2012, o representante legal da CBTU em cumprimento ao item 2 da presente comunicação, encaminha a manifestação da CBTU para a 9ª SECEX com cópia ao TCU, com as seguintes informações:

Em cumprimento a determinação desse Egrégio Tribunal, através de despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Presidente, Dr. Benjamin Zymler, comunicamos que esta CBTU tratou de suspender a contratação objeto do Pregão nº 004/2012/GALIC-AC.

Em atenção ao ofício supra referido, consoante despacho do Ministro Presidente no Processo nº 007.473/2012-5, que concedeu a medida cautelar e determinou a oitiva desta CBTU, vimos apresentar nossa manifestação acerca dos questionamentos realizados pela Unidade Técnica da 9ª Secretaria de Controle Externo, em face da denúncia autuada como Representação com fulcro no art. 237, VI e parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

No desenrolar do procedimento de análise lavraram a equipe técnica da 9ª Secex, um Relatório contendo apontamentos que indicam indícios de irregularidades.

Considerando as imputações vertidas pelo núcleo técnico desse Tribunal, impõe-se a necessidade de objetar as elucubrações constantes no referido Relatório.

O citado relatório contém 20 páginas, das quais destacamos o item abaixo:

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficou patente que o relatório da 9ª SECEX aceitou como representação documento sem qualquer validade, infringindo o regimento interno desse Tribunal, utilizando-se de uma interpretação subjetiva dos fatos e induzindo esse Tribunal a erro quando sugeriu a suspensão da contratação e a possível invalidação da licitação, merecendo ser revogada a liminar concedida e arquivada a "representação".

Por fim, e não menos importante caso V.Exa. assim não entenda, é de salientar que inobstante as ditas irregularidades, o procedimento licitatório não deve ser invalidado, uma vez que revestido dos requisitos e presentes os princípios que norteiam a contratação pública insculpidos na Constituição, ou seja, foi precedido de processo licitatório legalmente previsto e foram obedecidos os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Os ensinamentos do professor Marçal Justen Filho deixam claro que a adoção do pregão eletrônico pelo Decreto Presidencial 5.450/2005 não foi imposto como obrigatório em nível legislativo. Assim, a sua adoção é regulamentar em nível administrativo do Poder Executivo.

Disciplina o Renomado Jurista o Professor Marçal Justen Filho em sua obra "PREGÃO" (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico) (58 edição - Dialética - fls., 308).

"2.2 A primeira ressalva inafastável"

É inafastável destacar, no entanto, que a regra do caput do art. 4º traduz a competência organizatória do Presidente da república relativamente ao Poder Executivo. Isso significa que a determinação examinada tem de ser interpretada de modo a assegurar as margens de autonomia consagradas constitucional e legalmente

Quando muito, será facultado ao Presidente da República promover a destituição do administrador que deixar de atender às suas determinações.

"2.3 Segunda ressalva inafastável"

Ademais, a regra do art. 4º não elimina a adoção de outra modalidade licitatória em vista de circunstâncias peculiares e diferenciadas. Se, num caso concreto, o pregão não for à alternativa mais satisfatória para selecionar a proposta mais vantajosa, é evidente que a sua adoção será vedada.

Em outras palavras, deve-se interpretar o dispositivo tal como se contivesse uma ressalva implícita. Somente será obrigatória a utilização do pregão para contratação de bens e serviços comuns quando tal alternativa não conduzir à frustração da satisfação dos interesses à cura da Administração Pública.

Por primeiro, registre-se que consignam a fim de instruir o presente processo, todas as documentações aqui citadas.

Em seguida, impõe-se de imediato o arquivamento do processo sem apreciação de mérito, por não terem sido preenchidos os requisitos de admissibilidade exigidos no Regimento Interno dessa Corte de Contas, o que de logo requer esta CBTU.

Por fim, pugna-se pela conversão da decisão de suspensão na convalidação do Pregão Presencial nº 004/2012/GALIC-AC, permitindo a imediata contratação do objeto licitado.

Acórdão 1.184/2012 - TCU - Plenário

Por intermédio da CRT/182-2012/p, datada de 25.05.12, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha ao Dr. Benjamin Zymler Presidente do TCU, em cumprimento ao item 9.2 do acórdão acima, cópia do Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 004-2012-GALIC-AC/CBTU, publicada no D.O.U. em 23.05.12.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.887/2012-4	2.585 - TCU Plenário 29/09/12	-	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					Código SIORG
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
DILIGÊNCIA - OFÍCIO: 148/ TCU/Sefti Conforme comunicado constante do Aviso nº 286/20 12-GP/TCU, informo a Vossa Senhoria que este Tribunal iniciou levantamento com o objetivo de avaliar a situação de governança de TI na Administração Pública Federal. 2. Assim, com fulcro no art. 42 da Lei 8.443/1992, solicito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ciência deste ofício, o envio da resposta ao questionário "Perfil de GovTI 2012 - Questionário", que está disponível no endereço www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti/perfilgovti2012, de duas formas simultaneamente: (a) na forma eletrônica, enviado a partir do e-mail do interlocutor para o endereço eletrônico perfilgovti2012@tcu.gov.br, desta Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, conforme instruções presentes na parte introdutória do questionário; (b) na forma impressa, enviado ao endereço especificado abaixo, devidamente preenchido e assinado por Vossa Senhoria. 3. As informações coletadas neste levantamento serão divulgadas apenas de forma consolidada, de modo que não sejam identificadas as respostas individuais das instituições participantes. Após a apreciação do Plenário, o TCU encaminhará para cada participante relatório que permitirá à instituição comparar seu desempenho com a média do seu segmento de negócio e de toda a Administração Pública Federal. Essas informações podem ser aproveitadas no processo de planejamento institucional e na composição do Relatório de Gestão da instituição. 4. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail perfilgovti2012@tcu.gov.br. As respostas serão padronizadas, encaminhadas ao e-mail de origem e adicionadas ao arquivo "Perfil de Governança de TI 2012 - FAQ", disponível em www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti/perfilgovti2012. 5. Esclareço que o desatendimento injustificado desta diligência sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92 (Acórdão 746/2012-TCU-Plenário). 6. O endereço para encaminhamento da cópia do questionário é: Tribunal de Contas da União - TCU Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Sefti SAFS, Lote 01, Anexo I, Sala 311 - CEP 70042-900 - Brasília/DF. Acórdão nº 2.585/12 - TCU - Plenário ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 43, inciso I, c/c Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, que: 9.1.1. orientem as instituições sob sua jurisdição para que: 9.1.1.1. em atenção ao art. 6º da Lei nº 12.527/2011 e aos princípios da transparência e da prestação de contas, implementem instrumentos de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação, dando-lhes ampla divulgação, com exceção das informações classificadas como não públicas, nos termos da lei; 9.1.1.2. identifiquem os processos críticos de negócio e designem formalmente os gestores responsáveis pelos sistemas de informação					

que dão suporte a esses processos, à semelhança das orientações da ABNT NBR ISO/IEC 38500;
9.1.1.3. definam e formalizem metas de governança, como parte do plano diretor de tecnologia da informação da instituição, baseadas em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes, atentando para as metas legais de cumprimento obrigatório e as orientações da ABNT NBR ISO/IEC 31000;
9.1.1.4. em atenção ao art. 6º da Lei nº 12.527/2011, propiciem amplo acesso e divulguem as respostas ao questionário deste levantamento e as informações do relatório a ser encaminhado oportunamente pelo TCU, com exceção daquelas classificadas como não públicas nos termos da lei;
9.1.2. se articulem com a Escola Nacional de Administração Pública e outras escolas de governo para ampliar a oferta de ações de capacitação em planejamento e gestão de contratos de tecnologia da informação para as instituições sob sua jurisdição;
9.2. recomendar à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Diretoria-Geral do Senado Federal, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 43, inciso I, c/c Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, que adotem as recomendações do item 9.1 no âmbito das respectivas casas;
9.3. recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), com fundamento na Lei nº 11.907/2009, arts. 81 e 287, e no princípio do comportamento humano, previsto na ABNT NBR ISO/IEC 38500, que, em conjunto com a Secretaria de Gestão Pública/MP, elabore plano de gestão de recursos humanos para o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática;
9.4. recomendar à Controladoria-Geral da União, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 43, inciso I, c/c Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, e em atenção ao art. 11 do Decreto nº 6.932/2009, que avalie, nas contas anuais dos órgãos/entidades sob sua jurisdição, o cumprimento da obrigação de divulgar os serviços prestados diretamente aos cidadãos, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;
9.5. recomendar à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 43, inciso I, c/c Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, e em atenção ao art. 7º, inciso III, da Lei nº 10.180/2001, que defina critérios práticos de alocação de recursos públicos para tecnologia da informação, considerando métricas de risco, eficácia e efetividade da aplicação desses recursos, bem como os planos de melhoria de governança de tecnologia da informação das instituições com maiores riscos;
9.6. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação que:
9.6.1. proceda à realização de audiências dos órgãos/entidades que não responderam ao questionário deste levantamento, alertando-os de que o não atendimento das diligências do TCU, nos termos especificados nas respectivas comunicações, é passível de aplicação da multa prevista no art. 58, incisos IV e VII, da Lei nº 8.443/92 e art. 268, incisos IV e VII, do Regimento Interno;
9.6.2. aponha a chancela de sigilo às peças referentes às respostas do questionário encaminhadas pelos órgãos/entidades participantes deste levantamento;
9.6.3. mantenha ações que estimulem a capacitação de dirigentes, gestores de governança, auditores e agentes do controle interno interessados em aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação da Administração Pública Federal;
9.6.4. remeta aos órgãos/entidades participantes deste levantamento relatório contendo sua avaliação individualizada de governança de tecnologia da informação e comparação com os resultados consolidados do respectivo segmento de atuação;
9.6.5. divulgue as informações consolidadas e os dados públicos coletados no presente levantamento, sem a identificação individual dos órgãos/entidades respondentes;
9.7. remeter cópia do acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:
9.7.1. à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal;
9.7.2. à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados;
9.7.3. à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo;
9.7.4. à Casa Civil da Presidência da República;
9.7.5. ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
9.7.6. ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
9.7.7. ao Conselho Nacional de Justiça;
9.7.8. ao Conselho Nacional do Ministério Público;
9.7.9. à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
9.7.10. à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União;
9.7.11. à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União;
9.7.12. à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados;
9.7.13. à Diretoria-Geral do Senado Federal;

9.7.14. à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 9.7.15. à Controladoria-Geral da União; 9.7.16. à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. ENTIDADE : Órgãos/Entidades: Administração Pública Federal (350 órgãos/entidades)	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Justificativa para o seu não cumprimento:	
DILIGÊNCIA Conforme documentação apresentada para a Auditoria Interna pela área de Informática da CBTU, o referido questionário foi encaminhado para o endereço determinado através de e-mail, dentro do prazo estabelecido no documento. Acórdão nº 2.585/12 - TCU - Plenário A Auditoria Interna enviou o Memo/099-12, de 18/12/12 para o Diretor de Administração e Finanças, encaminhando o Acórdão nº 2.585/12 - TCU - Plenário para que seja remetido as áreas envolvidas para conhecimento e providências, no que couber.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

10.1.3 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Quadro A.10.1.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO	-	OFÍCIO: 37080 CORIN-MCID/CGU-PR 06/12/11
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
O Corregedor Setorial do Ministério das Cidades encaminha o Ofício supra citado, conforme abaixo: 1. Fazendo referência a Lei nº 10.683, de 28/05/2003, em seu artigo 20, parágrafo único, para solicitar a Vossa Senhoria, com o objetivo de consolidar dados no âmbito da Administração Pública Federal, informações relacionadas às dispensas por justa causa, aplicadas por essa Estatal, no ano de 2011, em decorrência de procedimentos Disciplinares, seja na modalidade de Inquérito Administrativo, Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar estrito senso, ou qualquer outra estabelecida no Regimento/Regulamento Interno dessa entidade. 2. Solicito que as informações sejam encaminhadas até o dia 23 de dezembro de 2011, conforme modelo anexo, preferencialmente por meio eletrônico, através dos seguintes e-mail: ricardo.panquestor@cgu.gov.br e debora.afonso@cgu.gov.br.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Síntese da providência adotada:			
Conforme cópia do e-mail enviado pelo Diretor de Administração e Finanças, a Gerência Geral - Recursos Humanos encaminhou o quadro com as informações para os e-mails determinados na respectiva recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Tendo em vista o encaminhamento do solicitado, consideramos o fato regularizado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	NOTA DE AUDITORIA Nº 2011-18841-01	-	-
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
1. Constatação: Existência de Superestimativa de preço no Termo de Referência da Concorrência nº 01/2011. Fato: Da análise dos valores constantes de alguns itens do Anexo 2 - Termo de Referência - Planilha de Quantitativos de Preços, da Concorrência 01/2011, que visa à contratação da execução do Projeto Executivo de Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió, verificou-se a existência de valores superiores aos praticados no mercado, obtidos pelo sistema ORSE, tendo o mês de outubro do corrente como referência. Verificou-se uma superestimativa de preço de R\$ 2.524.267,01, o que corresponde a 67,75% do valor total de R\$ 3.725.857,97 estimado para contratação, constante do Termo de Referência. Ademais, constatou-se ausência de detalhamento das especificações do item 4.0 - Edição final do Termo de Referência da licitação em comento. A ausência de descrição dos serviços a serem contratados não permite a verificação de se valor estimado para contratação desse serviço de R\$ 142.509,40, está ou não compatível com os valores de mercado ou mesmo se tais serviços de Edição Final são ou não necessários ao Projeto a ser contratado. Causa: Elaboração de Termo de Referência apresentando itens com valores superestimados de preço e/ou sem descrição de serviços. Recomendação: Efetuar o cancelamento do Edital da Concorrência nº 01/2011, de forma a evitar a contratação de Projeto Executivo com sobrepreço. Prazo para atendimento: 06/12/2011.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU/MAC			75468
Síntese da providência adotada:			
O STU/MACEIÓ, através do Ofício nº 179/2011, de 09/12/2011, encaminhou ao Sr. Cláudio Pacheco Vilhena - Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas os esclarecimentos, conforme descrito abaixo: No bojo do presente expediente constataremos que as considerações contidas na Nota da Auditoria - NA, <i>data máxima vinte</i>, são inaplicáveis, insustentáveis, senão vejamos: Impende inicialmente mencionar a cerca do objeto que está sendo licitado. Assim, a elaboração do projeto executivo permitirá o detalhamento do projeto básico fornecido pela CBTU, estabelecendo todos os serviços e intervenções preconizadas no projeto básico com maior precisão e entendimento, de maneira a dirimir qualquer dúvida nos serviços de recuperação dos trechos em operação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió. Com efeito, teceremos algumas considerações sobre a composição dos custos. Ora, para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os			

coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução.

Na orçamentação de uma obra pública, tais composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da obra.

No que tange aos custos unitários dos insumos e serviços, desde 2002, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária federal do ano seguinte, estabelece que esses devem ser obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (Caixa Econômica Federal).

No entanto, nos casos em que custos unitários de insumos ou serviços não forem encontrados no SINAPI, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabelas de referência formalmente aprovadas por órgão ou entidade da administração pública federal, como o SICRO (Consultoria- DNIT).

No que tange à mão de obra, deve-se destacar a necessidade da inclusão, nos seus custos, dos encargos sociais (ou leis sociais), os quais devem ser calculados em função das especificidades do local de execução dos serviços. É fundamental esclarecer que devem ser usadas duas taxas de encargos sociais: uma para empregados horistas e outra para mensalistas, pois diferentemente dos primeiros, os mensalistas têm encargos sociais que incidem diretamente sobre a remuneração mensal. Com isso, não há necessidade de considerar alguns itens que já estão incluídos na folha de pagamento da empresa.

Todos esses aspectos relativos aos custos unitários dos serviços já foram abordados em diversas determinações feitas pelo TCU a órgãos públicos. Um exemplo disso pode ser encontrado no item 9.4.4 do Acórdão nº 644/2007 do Plenário do Tribunal e outras que colacionaremos no presente.

Especificamente em relação à pontuação da NA da CGU temos as seguintes considerações, em decorrência da elaboração da Nota Técnica da CBTU (documento anexo).

No que concerne à planilha de quantitativos e preços - Estudos Topográficos, informamos que o custo unitário total deste item está demonstrado na composição de preços unitários da CBTU, parte integrante do Edital de concorrência.

Dessa forma, a composição é formada de itens de mão de obra, equipamentos e transporte. Estes itens, assim como os índices de produtividade, foram retirados da composição para estudos topográficos do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Sul DAER.

Assim, na composição do DAER os índices apresentados são para 20 km de extensão e por mês, como na nossa composição os índices são apresentados por Km e por hora os quantitativos de produtividade do DAER foram divididos por 176 horas e também divididos por 20. Os preços unitários dos itens são retirados do SINAPI (Caixa Econômica Federal) pelo valor mediano e do SICRO II (consultoria-DNIT) conforme códigos apresentados na composição CBTU.

Por uma questão didática exemplifiquemos:

Exemplo 1: Auxiliar Técnico código 0528 (SINAPI/CEF). Este preço foi dividido por 124,28% encargos sociais para horistas e multiplicado por 81,9% encargos sociais para mensalistas.

Exemplo 2: Engenheiro Sênior código Sicro P1 (DNIT). Este preço não contém encargos sociais e é mensal por esse motivo foi dividido por 176 horas e multiplicado por 81,9% encargos sociais para mensalistas.

No que pertine aos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.11 onde tratam dos projetos de Arquitetura, de estruturas, de instalações elétricas, de instalações de esgoto e águas pluviais, de instalações de água e de instalações de incêndio, os custos unitários totais destes itens estão demonstrados nas composições de preços unitários da CBTU, parte integrante do Edital de concorrência.

Desta feita, as composições são formadas de itens de mão de obra. Estes itens, assim como os índices de produtividade, foram retirados das composições para projetos da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Por outro lado, nas composições da Prefeitura os índices são apresentados, por hora e por metro quadrado coincidindo com as composições apresentadas pela CBTU.

Os preços unitários dos itens são retirados do SINAPI (Caixa Econômica Federal) pelo valor mediano e do SICRO II (consultoria-DNIT) conforme códigos apresentados na composição CBTU. (cópias anexas), exemplifiquemos novamente;

Exemplo 1: Cadista código 2355 (SINAPI/CEF). Este preço foi dividido por 124,28% encargos sociais para horistas e multiplicado por 81,9% encargos sociais para mensalistas.

Exemplo 2: Engenheiro Sênior código Sicro P1 (DNIT). Este preço não contém encargos sociais e é mensal por esse motivo foi dividido por 176 horas e multiplicado por 81,9% encargos sociais para mensalistas.

Por fim, falaremos acerca da edição Final do Projeto. O Termo de Referência prevê a entrega durante o desenvolvimento dos serviços de relatórios de andamento, relatórios técnicos intermediários e ao final dos serviços do relatório final.

A planilha de quantidades e preços no seu item 4.0 informa o percentual 5% do preço total proposto sem remuneração da empresa, subtraindo o item referente a serviços de geotecnia para a edição do relatório final. Este percentual é usual em projetos de engenharia e visa garantir ao licitante que todos os comentários surgidos após a análise dos relatórios de andamento dos serviços sejam atendidos na edição final.

Portanto, o Termo de Referência, item 6.3, descreve os serviços que compreendem o relatório final e a sua edição, assim, *verba gratia*, a empresa emitirá o projeto da estação Mercado através de um relatório de andamento bimestral para a análise e aprovação da CBTU, contendo desenhos, memórias de cálculo e justificativas, especificações, orçamentos, etc.. Estão previstos 3 relatórios.

Após a análise, a CBTU emitirá comentários que deverão ser totalmente atendidos quando da elaboração do relatório final pela empresa contratada, gerando então o produto final em sua edição final.

Pelo princípio da eventualidade, vamos fazer considerações sobre o valor de referência utilizado pela CGU-R/AL, qual seja: o ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.

Será que existe a obrigatoriedade da CBTU, da União como um todo de utilizar o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe que

é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe?.

Ora, não existe obrigatoriedade de aplicar como referência o Sistema ORSE do Estado de Sergipe. De acordo com o trabalho realizado por ALMEIDA, o ORSE foi desenvolvido há aproximadamente dez anos para atender à determinação contida nos artigos 80 e 90 da Lei Estadual nº 4.189 de 28 de dezembro de 1999, que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia no Estado de Sergipe.

Já o SINAPI foi criado e implantado em 1969 pelo BNH - Banco Nacional da Habitação, tendo como objetivo a produção, com abrangência nacional, de informações de custos e índices a serem utilizados pela construção civil. Inicialmente, o próprio BNH ficou com a responsabilidade da manutenção do Sistema quanto aos aspectos técnicos de engenharia - projetos, serviços, especificações e composições. Ao IBGE foi delegada a tarefa de produzir séries mensais de preços de insumos: materiais de construção e salários da mão de obra. A partir de agosto de 1982, o IBGE teve sua participação ampliada passando a assumir também as funções de disponibilizar as séries de custos e índices para o setor.

Ainda segundo o IBGE, em 1986, após a extinção do BNH, as atribuições de manutenção da base técnica de engenharia do Sistema foram assumidas pela CAIXA permanecendo com o IBGE as atribuições inicialmente previstas. Em 1994, após determinação do Conselho Curador do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para que a CAIXA uniformizasse, em nível nacional, os procedimentos das áreas de engenharia, bem como implantasse um sistema de acompanhamento de custos que contemplasse empreendimentos da área de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana, com a participação de vários órgãos gestores de obras, o sistema foi ampliado e em 1997 foi implantado o módulo de orçamentação.

De acordo com as informações disponíveis em sua página na internet (Sergipe 2009), o ORSE é resultado da evolução e aperfeiçoamento do InfoWOrca, sistema que era utilizado pela CEHOP desde 1999. Atualmente seu banco de dados conta com 7.320 insumos e 7.662 composições de preços unitários. Além do relatório referencial de preços de serviços semelhante ao relatório do SINAPI disponibilizado mensalmente pela CAIXA, o ORSE, por se tratar de um sistema de orçamento operado pelo próprio usuário, oferece diferentes funcionalidades, inclusive um compêndio de especificações técnicas de serviços de construção civil e saneamento.

Segundo o manual do ORSE, existe no sistema um módulo de coleta de preços de insumos que se destina a propiciar aos usuários executar a atividade de coleta de preços por meio eletrônico ou consulta nas lojas de materiais de construção e nos representantes de produtos específicos. Quando a coleta se dá por meio eletrônico, o processo é executado através da alimentação periódica do seu banco de dados de insumos com preços atualizados dos fornecedores habilitados, fornecidos em tabelas eletrônicas que são lidas pelo sistema.

Consigne-se ainda que a Lei Estadual de Sergipe nº 4.189, de 28 de dezembro de 1999, dispõe sobre a execução de obras e serviços de engenharia com recursos do Tesouro do Estado, disciplina o uso do espaço territorial nas áreas de conurbação e de desenvolvimento intermunicipal, regulariza a taxa de assessoramento técnico, restabelece plano de desligamento voluntário, cria sistema de registro de preços para obras e serviços de engenharia, institui o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Habitação, e dá outras providências, criou o sistema ORSE, nos termos abaixo:

Art. 8º. Com a vigência desta Lei, estará criado o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, que ficará a cargo da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

§ 1º. O registro de preços, que servirá ao sistema referido no "caput" deste artigo, será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. Os preços registrados no sistema a que se refere este artigo serão publicados trimestralmente, em anexo do Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração Pública Estadual e dos interessados.

Art. 90. O Sistema Estadual de Registro de Preços de que trata o artigo anterior será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, observadas as seguintes condições;

I - seleção dos preços feita mediante ampla coleta ou pesquisa junto ao mercado fornecedor;

Dessa forma, a Lei é do Estado de Sergipe, aplicando-se no Estado de Sergipe, ao tempo em que o SINAPI é uma determinação do TCU, contemplada pela Lei Federal, portanto se existe determinação de aplicação de um determinado sistema no âmbito federal não se deve aplicar a do âmbito estadual que possui outro campo de abrangência.

Corroborando o entendimento acima trazemos a lume o contido no artigo 109 da LDO 2009, Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, dispõe:

Art. 109. O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil CSINAPI1, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

O entendimento acerca da utilização do SINAPI e SICRO é pacífico, seja por decisões do TCU, orientação normativa da CGU e demais entendimentos, que colacionamos abaixo:

O Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica da União em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 do Regimento Interno do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Belo Horizonte/MG, aprovado pelo Art. 10 Ordem de Serviço GAB/NAJ/MG Nº 03, de 22 de junho de 2007, publicado no Boletim de Serviço - DRHTI/SGAGU de 03 de agosto de 2007, e o art. 23, I do Ato Regimental AGU Nº 5, de 27 de setembro de 2007, publicado no DOU de 28 de setembro de 2007, resolve expedir as seguintes Orientações Normativas da CJU-MG/CGU/AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA NAJ-MG Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2009:

LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Obrigatoriedade de adoção do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como pesquisa de mercado para estabelecimento do valor dos materiais e serviços de obra executada com recurso do orçamento da União, de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame.

O custo global e os custos unitários de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União serão obtidos observando-se o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Nos casos não abrangidos pelo SINAPI, poderá tal sistema ser substituído por outros métodos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Referências:

Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-0870/2008-JNF; Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG/2008: 59, 151, 253, 279, 280, 282, 522, 595, 603, 606, 642, 671/ 717, 751, 753, 769, 780, 830, 845, 855;

Acórdãos 1191/2007 e 1286/2007 do Plenário do TCU; Art. 109 da LDO-2009 (Lei nº 11.768, de 14/08/2008): O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI.

§ 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 10 deste artigo, deverá divulgá-las pela internet e encaminhá-las à Caixa Econômica Federal.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 60, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Orçamento - SINAPI

TCU recomendou: "9.1.3. diversifique os parâmetros de consulta de preços a serem utilizados na orçamentação de obras, com ênfase para o uso do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, tendo em vista o disposto no art. 112 da Lei 11.178/2005, com vistas à devida certificação dos preços a serem contratados e, sobretudo, no intuito de obter o preço mais vantajoso para os cofres públicos".

Fonte: TCU. Processo nº TC-003.912/2005-5. Acórdão nº 84/2006 - Plenário.

(FERNANDES, J. U. Jacoby. Vade-Mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices. 4. Ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizontes. Fórum, 2010, p. 195-196).

Preço - comparação - SICRO

TCU decidiu: "9.1. 3.1. quando da realização dos preços unitários dos serviços e insumos Sicro constantes da proposta vencedora, efetue a sua comparação com os valores de referência do Sicro para a mesma data base e, nos casos em que o valor atualizado ultrapassar os preços de referência, dê preferência a este último, de forma que não ocorram distorções na atualização que se reflitam em preços acima do mercado".

Fonte: TCU. Processo nº TC-007.310/2003-0. Acórdão nº 2348/2006 - Plenário. No mesmo sentido: Ata nº 11, de 07 de abril de 2004 - Plenário. D.O.U. 20 abr 2004. P. 259 e art. 112 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO para 2010). (FERNANDES, J. U. Jacoby. Vade-Mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices. 4. Ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte. Fórum, 2010, p. 623).

Preço - limite estabelecido na LDO

TCU determinou: "[...] cumprir o disposto no art. 93 da Lei nº 10.524/2002, observando que, os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores a 30 % (trinta por cento) àqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal [...]"

Fonte: TCU. Processo nº TC-005.774/2003-0. Acórdão nº 1297/2003 - Plenário.

Nota: a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, de cada ano, vem estabelecendo regra similar (FERNANDES, J. U. Jacoby. Vade-Mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices. 4. Ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte. Fórum, 2010, p. 692).

[...] tem considerado que os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobrepreço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no Sinapi (Acórdão nº 618/2006-Plenário. Relator: Ministro- Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, 26 abr 2006). Referência: Brasil. Tribunal de Contas da União. Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas / Tribunal de Contas da União. - 2. ed. Brasília : TCU SECOP, 2009.

7 Acórdão nº 644/2007-Plenário. Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Brasília, 18 abr 2007:

9.4. determinar à [...] que: [...]

9.4.4. **na elaboração de orçamentos de serviços e equipamentos [...], para os quais não exista referência de preços nos sistemas usualmente adotados (SICRO e SINAPI), ou para os quais não seja possível ajustar as composições de preços dos sistemas usualmente adotados às peculiaridades das obras [...]** que sejam guardados

registros das cotações de preços de insumos efetuadas e justificadas as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os preços unitários dos insumos e dos serviços que integram o orçamento, devendo, ainda, o orçamento identificar os responsáveis por sua elaboração e aprovação; [...]

9.4.8. justifique os percentuais de encargos sociais adotados no orçamento do projeto básico aprovado;

Referência: Brasil. Tribunal de Contas da União. Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas / Tribunal de Contas da União. - 2. ed. Brasília : TCU, SECOP, 2009.

Não se pode olvidar que os valores contidos no planilhamento são os preços máximos a ser eventualmente contratados, são apenas valores de referência, valores estimativos, não sendo os valores contratados, pois sequer o procedimento se concluiu com a abertura das propostas, no qual certamente reduzirá o preço de referência. Assim, não há que se falar em superestimativa de preços no Termo de Referência do Edital alhures mencionado.

Somente para sepultar que os preços lançados na Concorrência Pública foram alicerçados no SINAPI, SICRO e estimativa de preços do mercado local e estão dentro do aplicado pelo mercado, anexamos, bem como fazemos referência que a própria Controladoria Geral da União se utiliza do SINAPI e não do ORSE para realização das contratações públicas.

Ora, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2011, extraído do processo Nº 00190.031673/2010-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela CGU, em seu item 8, onde trata DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, traz a seguinte redação:

8.1. Encerrada a etapa de lances, **o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado, bem como pelo uso da Tabela SINAPI (...).**

Assim, se houver o acatamento da recomendação é desatender determinação jurisprudencial do TCU. É tornar letra morta as determinações do TCU, mormente o contido na súmula nº 222 do TCU.

Será que devemos atender a recomendação da CGU na NA nº 201118841-01?. Será que devemos atender uma NA isolada em relação à aplicabilidade do ORSE em detrimento as decisões já consolidadas pelo TCU?. Será que devemos aplicar o contido na Súmula 222?. Se o TCU, bem como a Lei Federal (LDO) determinam a aplicabilidade do SINAPI devemos aplicar o ORSE? Se o ORSE é específico do Estado de Sergipe devemos aplicar no âmbito federal?. Se a própria CGU aplica o SINAPI porque deveremos aplicar o ORSE?.

Portanto, considerando que a Nota Técnica da CGU traz um valor de referência que é inaplicável no âmbito da União, considerando que o ORSE é aplicável no âmbito do Estado de Sergipe, considerando as decisões já consolidadas pelo TCU, considerando a aplicação pela própria CGU de editais tendo como referência o SINAPI, considerando que as decisões emanadas pelo TCU devem ser cumpridas pelos administradores no âmbito federal, a teor do que estabelece a súmula 222 do TCU, considerando que a Lei Federal (LDO) estatui acerca da aplicabilidade do SINAPI, considerando também as justificativas técnicas contidas na Nota Técnica e no bojo da presente, **vem a CBTU perante este órgão de controle externo solicitar a imediata revisão da NA nº 20111884- 01 de lavra da Coordenadora da Equipe Técnica da Auditoria no Estado de Alagoas. mormente no que pertine a aplicabilidade do sistema ORSE, bem como ao cancelamento do Edital de Concorrência nº 01/2011 tendo como objeto a contratação de Projeto Executivo.**

O STU/MACEIÓ, por intermédio do Memo 004-2012, de 05/01/2012, envia cópia da resposta da CGU - através do Ofício nº 39508/2011-CGU Regional/AL, datado de 30/12/2011, anexando a Nota Técnica 01/2011, da qual selecionamos alguns posicionamentos:

2. O ofício nº 179/2011-STU/MAC solicita a esta Controladoria Regional a revisão da citada Nota de Auditoria, tecendo considerações sobre os fatos apontados pela auditoria. As considerações apresentadas pela CBTU-MAC não acrescentam fatos novos pertinentes à matéria em análise que possam sugerir uma mudança de opinião por parte desta CGU. Na argumentação a Unidade coloca que a utilização das tabelas de preços regionais do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE não seria apropriada para a aceitabilidade dos preços das obras do certame em questão, por se tratar de um sistema regional, e que a legislação não permitiria a utilização deste sistema referencial para a realização da análise dos orçamentos, restando aceitável apenas o SINAPI. Neste particular percebe-se uma contradição nos argumentos apresentados haja vista que, no mesmo ofício, afirma que foi usado como referência o sistema do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Sul - DAER para o item 1.1 - Estudos Topográficos, (fl. 4 do ofício 179) e as composições para projetos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para os itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.11 do Termo de Referência constante do Edital (fl. 5 do ofício 179). Considerando que o Estado de Sergipe é vizinho ao nosso, os valores constantes deste sistema Regional seriam muito mais aproximados da nossa realidade local, fato que o torna apropriado para referenciar os preços da presente concorrência, na ausência de composições de preços do SINAPI.

7. Vale notar que, além da cotação de preço tendo como base o sistema ORSE apresentada na Nota de Auditoria nº 201118841-01, de 05/12/2011, esta Controladoria Regional também efetuou, no curso do presente trabalho de auditoria, pesquisa no mercado de Maceió junto a engenheiros projetistas sobre os valores de projetos, verificando que os valores indicados no Sistema ORSE e apresentados na citada Nota de Auditoria, estão compatíveis com o mercado local.

8. Portanto, não restam dúvidas sobre a credibilidade dos valores apresentados na Nota de Auditoria nº 201118841-01, razão pela qual alertamos sobre a superestimativa contida no Termo de Referência da Concorrência 01/2011, conforme apresentado tempestivamente por este Órgão de Controle Interno, no intuito de orientar o gestor sobre como evitar potencial dano ao erário.

10. Outrossim, ressaltamos que o trabalho de Auditoria de Acompanhamento da Gestão em curso na CBTU-MAC, do qual se originou a Nota de Auditoria em questão, visa sobretudo auxiliar o gestor em sua tomada de decisão de forma a prevenir aquisições antieconômicas, com preços acima dos valores praticados correntemente no mercado, propiciando a economia e a eficiência devidas ao bom uso dos recursos públicos.

11. Novamente alertamos o gestor sobre os valores presentes no Termo de Referência da Concorrência na 01/2011, muito

elevados em relação aos praticados no mercado, o que poderá ensejar uma contratação com sobrepreço, levando a pagamentos contratuais com superfaturamento, se for essa a direção a ser tomada pelo gestor, fato que não cremos que se verificará, pois entendemos que o gestor buscará tomar as devidas cautelas antes de qualquer tomada de decisão, mormente quanto à devida consideração da presente recomendação deste Órgão de Controle Interno, parceiro seu no cumprimento de sua missão institucional.

12. Em suma, reiteramos o posicionamento desta Controladoria disposto na Nota de Auditoria na 201118841-01, ao tempo em que solicitamos ao gestor informar a este Órgão de Controle seu posicionamento e providências a serem adotadas.

Por intermédio da CRT/002-12/DT, de 17.01.12, o Diretor Técnico da CBTU encaminha a CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Aracaju, solicitação de informações quanto à composição de preços relativa aos códigos de nºs 07780, 07027, 07103, 07319, 07345 e 07354.

A CEHOP, através do Ofício 077, de 23.01.12, encaminha as informações solicitadas pelo DT/CBTU.

Em 08.02.12, o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, encaminha ao STU/MACEIÓ o Ofício nº 3698/2012, fazendo referência ao Memo 004-2012, de 05/01/2012, esta aguardando a conclusão dos procedimentos para avaliar a efetivação das adequações consignadas na Nota de Auditoria nº 2100-18841-01.

Em 14.02.12 a STU/MACEIÓ em exercício, envia para diversos empregados envolvidos no processo relativo à Concorrência 001/2011, e-mail encaminhando a Solicitação de Auditoria nº 201200956/01 – CGU/AL, datada de 13.02.12, que no item 2 solicita apresentar comprovação de publicação em imprensa oficial do cancelamento da citada concorrência.

Através de e-mail, datado de 15.02.12, o Chefe do GENOR/DT, informa a STU/MACEIÓ em exercício que em reunião havida com a Diretoria Técnica, ficou decidido e determinado pelo Diretor-Técnico pelo cancelamento da Concorrência 001/2011, atendendo assim, o determinado pela CGU, e posterior publicação na imprensa oficial imprensa oficial. Todavia, a Administração continua com os procedimentos de estudo e análise das composições de preços pela área técnica, visando à possibilidade do lançamento de nova licitação.

Por meio do Ofício nº 013/2012, de 17.02.12, a STU/MACEIÓ em exercício, encaminha para o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, cópia do D.O.U – Seção 3, datado de 17.02.12, cópia da publicação da revogação da Concorrência 001/2011, atendendo portanto, a recomendação.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as providências adotadas pela STU/MAC, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	NOTA DE AUDITORIA Nº 201201251/001	-	-
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
1. CONSTATAÇÃO: Realização de processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, adotando critérios de avaliação subjetivos e incluindo no mesmo objeto a contratação de serviços divisíveis, podendo prejudicar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. CAUSA Utilização de modelo de contratação de pessoal para selecionar empresa prestadora de serviço de gerenciamento de obra, bem como entendimento que apenas empresas responsáveis por gerenciamento e fiscalização de obra poderiam realizar o <i>upgrade</i> do Sistema SIG. RECOMENDAÇÃO 001 Efetuar o cancelamento da Concorrência nº 03/2011 - GELIC - AC/CBTU. RECOMENDAÇÃO 002 Em caso de realização de nova licitação, elaborar edital com a previsão do parcelamento dos objetos divisíveis a serem contratados, bem como com a definição precisa dos serviços e dos resultados esperados, abstendo-se de realizar contratação com a previsão de medição por meio de apropriação de horas do pessoal disponibilizado pela empresa contratada. RECOMENDAÇÃO 003 Instruir os processos de licitação do tipo técnica e preço com a devida fundamentação para atribuição de fatores de ponderação distintos para os índices técnica e preço, que somente deve ocorrer em situações excepcionais. RECOMENDAÇÃO 004 Adotar nas licitações do tipo técnica e preço critérios objetivos de pontuação e julgamento dos quesitos relativos à parte técnica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Síntese da providência adotada:			
Através da Carta/216-2012/P, de 16.08.2012, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha a cópia do D.O.U. referente ao aviso de anulação da Concorrência nº 03/2011 (Recomendação 001), bem como informa que estão sendo adotadas as orientações acordadas em reunião com aquela Controladoria (Recomendação 002).			
Síntese dos resultados obtidos:			
Tendo em vista as providências adotadas, consideramos o assunto atendido.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	NOTA TÉCNICA Nº 1158/11	-	OFÍCIO: 12437 DIURB/DI/SFC/CGU-PR, 12/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
Através do Ofício nº 12437/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, 12/05/2011, a CGU encaminha a Nota Técnica nº 1158, que trata da análise das alternativas para conclusão das obras e serviços para implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza / METROFOR. A Nota Técnica faz recomendações a CBTU, conforme descrito abaixo: Item 6.2.3 - Custos de segurança do trecho para testes dos trens Recomendamos que a CBTU autorize o METROFOR a fazer o ressarcimento dos valores já pagos pela SIEMENS, bem como os que, porventura, sejam posteriormente incorridos, até a efetiva energização do trecho. Item 8.1 - Recomendações quanto às obras Civas da Linha Sul do METROFOR Isto posto, recomendamos que a CBTU autorize o METROFOR a proceder ao replanilhamento, com as exclusões/reduções de serviços e inclusões de serviços novos necessários para a conclusão das obras civis da linha Sul. A formalização do replanilhamento deverá ocorrer mediante a celebração de novo termo aditivo (TA-15), nas condições anteriormente descritas. Item 8.2.1 - Redução de escopo do Contrato 014/METROFOR/98 Em razão do exposto nos tópicos anteriores, recomendamos à CBTU que autorize o METROFOR a promover a supressão do escopo do Contrato 014/METROFOR/98 dos sistemas fixos. Recomendamos que os materiais e equipamentos já fabricados, porém, ainda não entregues ao METROFOR, deverão ser recebidos e armazenados nas dependências do METROFOR, de modo a evitar-se pagamento de despesas a terceiros com armazenagem dos mesmos. Em seguida, recomendamos que se proceda ao inventário de todos os bens adquiridos no âmbito do Contrato 014/METROFOR/98, detalhando sua situação atual, previsão de sua utilização ou destinação outra. Item 8.2.2 - Celebração de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos escopos da SIEMENS (Energia e Rede Aérea) no Contrato 014/METROFOR/98 Portanto, recomendamos à CBTU que autorize o METROFOR a celebrar termo aditivo com a SIEMENS nos valores (P1-Novembro/2010) de EUR 929.448,11 e de R\$ 10.508.949,86. Item 8.3 - Providências para o início da operação da Linha Sul Recomendamos à CBTU que oriente o METROFOR para que sejam tomadas providências tempestivas para: • treinamento do efetivo de pessoal operacional mínimo necessário à operação da linha Sul: pilotos, agentes de estação, despachadores de CCO, manutenção, segurança, etc. Na contratação deve ser considerada a entrada gradual dos trechos em operação até a sua totalidade;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Síntese da providência adotada:			
Por intermédio da CRT/0120-2011/P, de 07/06/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha cópia da Nota Técnica nº 1158 ao Presidente do TCU, visando dar conhecimento aquela corte, face às determinações contidas no Acórdão 1263/2010, de			

10/06/2010.

Tendo em vista não ter havido nenhum pronunciamento da CBTU quanto às respostas, consideramos o processo pendente.

Em 07/06/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminhou a CRT/ 0121-2011 ao Sr. Valdir Agapito Teixeira - Secretário Federal de Controle Interno, conforme segue:

Com relação ao assunto, informamos que estamos em processo de análise e elaboração de termos de alteração de contratos, visando o atendimento às recomendações efetuadas pela Controladoria Geral da União - CGU para a conclusão da obra de implantação da linha sul (João Felipe a Vila das Flores) do Metrô de Fortaleza.

Objetivando uma maior compreensão sobre alguns tópicos, servimo-nos da presente para solicitar esclarecimentos complementares a respeito do seguinte item:

- aplicação da taxa de BDI do Contrato 014/METROFOR/98 de 40% para a execução de serviços (item 3.1.3 da Nota Técnica).

A partir do Acórdão 1797-2008 TCU Plenário, resultante do Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS 2008) para o Sistema de Trens Urbanos de Recife, a CBTU vem adotando os critérios de aceitabilidade de LDI estipulados pelo Acórdão 325/2007 Plenário.

Considerando o disposto nesse Acórdão, excluindo-se a CPMF, temos recomendado a partir de então, a adoção dos valores máximos de LDI = 28,33% para serviços.

A recomendação está sendo efetuada não só para aplicação nos novos contratos como também nos Termos de Alteração de Contratos existentes, tanto para contratos da CBTU como para contratos oriundos de convênios em que participa.

Esses índices estão sendo recomendados para aplicação não só em preços novos, como também nos casos em que há alteração de quantitativos de itens contratuais.

Esta diretriz também está consubstanciada na Resolução do Diretor-Presidente da CBTU nº 0288-2008 de 29/08/08, que consolidou a legislação, a jurisprudência e as deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU, determinando aos gestores e fiscais da CBTU, fiel observância aos Acórdãos do TCU listados nessa resolução.

Diante do exposto, submetemos essas questões à V.S.^a visando orientação quanto à aplicabilidade dos LDI máximos conforme Acórdão 325/2007 Plenário para o caso em questão.

Informamos que face à determinação contida no Acórdão 1263/2010 de 10/06/10, estamos encaminhando ao TCU, para conhecimento, a referida Nota Técnica nº 1158/DIURB/DIISFC/CGU-PR.

Recebemos da CGU o Ofício nº 17.921/DIURB/DI/SFC/CGU-PR com esclarecimentos em relação à referida Nota Técnica nº 1158/DIURB/DIISFC/CGU-PR:

Reporto-me ao Ofício CRT/0121-2011/P, de 07/06/2011, que solicitou esclarecimentos complementares a respeito da aplicação da taxa de BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, para o Contrato 014/METROFOR/98.

2. Inicialmente destaca-se que o Acórdão 325/2007 - Plenário buscou orientar as unidades do Tribunal de Contas da União na realização dos trabalhos de fiscalização em obras públicas, a partir da definição de conceitos e componentes do BDI, assim como os critérios de aceitabilidade do lucro e das despesas indiretas para a referida taxa, especificamente para obras de linha de transmissão e subestações de energia elétrica. A partir de então, competia aos órgãos e instituições públicas adotar os critérios definidos pelo Acórdão 325/2007, realizando as devidas adaptações em função da especificidade de cada setor.

3. Diante do exposto, esta Controladoria entende como pertinente a aplicação para os contratos desta Empresa de diretrizes internas que observem as deliberações do TCU, mas ressalva que a aplicabilidade dos parâmetros do citado Acórdão para obras civis e metroviárias deve ser precedida de análise específica do caso, permitindo-se a extrapolação dos limites dos componentes do BDI, desde que aprovado por autoridade competente após apresentação de justificativa tecnicamente embasada.

Até 31/12/2011 a CBTU não recebeu qualquer informação ou documento comprovando a manifestação do METROFOR para a CGU.

Por intermédio do Memo 08-2012/GEFOR-GAPRO/DT, de 08.05.12, o Gestor da CBTU do Convênio junto ao METROFOR, encaminha para a Auditoria Interna cópia do TA 15 ao Contrato 014/METROFOR/1998 e do Convênio nº 06/2011 do METROFOR com a STU/REC e presta os seguintes esclarecimentos referentes aos itens da Nota Técnica 1.158:

Item 6.2.3 - Custos de segurança do trecho para testes dos trens:

Ver Cláusula 4.8 do TA-15

Item 8.1 - Recomendações quanto às obras civis da Linha Sul:

Replanilhamento com inclusões e exclusões consideradas conforme Cláusula Primeira do TA-15.

Item 8.2.1 - Redução de escopo do Contrato 014/METROFOR/1998:

Ver Cláusulas Terceira e Quarta do TA-15.

Item 8.2.2 - Reequilíbrio econômico financeiro da Siemens:

Observado nas Cláusulas 6.1.5 e 6.1.6 do TA-15

Item 8.3 - Providências para o início da Operação:

Existe um convênio de cooperação técnica entre o METROFOR e CBTU/Recife - CV 06/METROFOR/2011, para treinamento do pessoal a ser alocado na Operação da Linha Sul de Fortaleza.

Síntese dos resultados obtidos:

Com base nas providências adotadas, conforme documentação apresentada pelo Gestor do Convênio consideramos os itens acima regularizados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	-	-	OFÍCIO CIRCULAR: 59 GAB/CGU- REGIONAL/RJ/CGU-PR 21.03.12
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
1. Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria informar a esta CGU se essa empresa mantém contrato vigente e/ou pagamentos efetuados às seguintes pessoas jurídicas: a) LOCANTY COM SERVICOS LIDA. - CNPJ 02182621/0001-69; b) PADRE DA POSSE RESTAURANTE LIDA (BELLA VISTA) - CNPJ 72506173/0001-97; c) RUFOLO EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇOES LIDA - CNPJ 42219998/0001-60; e d) TOESA SERVICE S/A. - CNPJ 32056848/0001-29. 2. Com efeito, na hipótese da existência de contratos vigentes e/ou pagamentos efetuados, solicito que a resposta a esta CGU seja encaminhada para o endereço eletrônico cgurj-nae@cgu.gov.br, até 28/03/2012, <u>por meio de planilha eletrônica, conforme modelo em anexo.</u>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Síntese da providência adotada:			
Em 28.04.12 o Diretor de Administração e Finanças da CBTU encaminhou a CRT/011-12/DA para a Dra. Marisa Pignataro – MD Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do RJ, informando o seguinte: Reportamo-nos ao Ofício nº 59/2012/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 21 Mar 12, para informar que não temos nenhum contrato vigente ou efetuamos pagamentos sem cobertura contratual às empresas relacionadas no citado Ofício.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Tendo em vista a resposta apresentada, consideramos o assunto resolvido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

10.1.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.10.1.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS	-	OFÍCIO: 32010 CGU-R/RN/CGU-PR 26/10/11
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
Senhor Superintendente, 1. Em virtude de ação controle ordinária de Acompanhamento Permanente dos Gastos - APG, atividade desenvolvida por esta CGU-Regional/RN em suas unidades jurisdicionadas, foi detectada, nessa Superintendência da Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU, desobediência ao art. 37, incisos XV e XVII da Constituição Federal do Brasil, no que tange à acumulação de cargos. 2. Foi constatado que o Sr. José Cherliton Saraiva da Silva ocupa o cargo de nível médio - ASM (Assistente Sistema Equip Metroferroviário) nessa CBTU/STU e, também, o cargo de Professor da Prefeitura Municipal do Natal, carga horária de 100h mensais. 3. A situação foi avaliada quanto à ilicitude da acumulação do exercício de cargo de nível médio com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal do Natal (art. 37, item XVI, “b”). 4. Diante do exposto, solicito os bons préstimos de V.Sa., no sentido de promover a regularização funcional do servidor sobredito e de demais casos que porventura possam vir a existir. 5. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para os esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao assunto ora trabalhado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL			75469
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Superintendente de Trens Urbanos de Natal recebeu o Ofício nº 35206/2011/CGU-R/RN/CGU-PR, datado de 23/11/11, com o seguinte teor: 1. Reporto-me à cópia de defesa efetuada pelo Sr. José Cherliton Saraiva da Silva, objeto de provável procedimento apuratório em curso nessa Superintendência da Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU, objeto do Ofício nº 32010/2011/CGU-R/RN/CGU-PR, 26 de outubro de 2011, que trata de indicativo de descumprimento ao art. 37, incisos XV e XVII da Constituição Federal do Brasil, no que tange à acumulação de cargos. 2. Considerando que a competência para análise do teor do documento ora apresentado a esta Controladoria é dessa CBTU/STU, solicito os bons préstimos de V.Sa., no sentido de apurar a real situação funcional do servidor sobredito,			

encaminhando posteriormente o resultado a este Órgão de Controle Interno.

3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para os esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao assunto ora tratado.

Até o término do exercício de 2011, não houve manifestação formal da Superintendência de Natal.

Por intermédio da CRT nº 013-2011, datada de 11/01/2012, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal, informa ao Dr. Moacir Rodrigues de Oliveira – Chefe da Controladoria Geral da União Regional / RN, o que segue:

Diante da solicitação emanada dessa Controladoria quanto à apuração de situação de acumulação de cargos públicos pelo funcionário desta Unidade Administrativa da CBTU José Cherlton Saraiva da Silva, com posterior retorno a esse órgão quanto aos procedimentos adotados, temos a informar que após instauração de Procedimento Administrativo nº 24313/11 que resultou na emissão de parecer pela Coordenadoria de Advocacia Trabalhista da Administração Central, ficou determinado que seja renovada a comunicação ao empregado, para que no prazo de 10 (dez) dias, sendo o prazo iniciado a partir da comunicação formal ao mesmo, realize a opção nos termos do art. 133 da Lei 8.112/90.

Não havendo manifestação do empregado no prazo determinado acima, instaurar-se-á procedimento administrativo disciplinar, que caso resulte em decisão para demissão do empregado, deverá instaurar-se inquérito judicial devido à condição de dirigente sindical nos termos da Súmula 379 do TST, conforme pré-determinado pela área jurídica geral da Administração Central.

Ressaltamos ainda que após o término do processo será efetuada nova comunicação à essa CGU acerca das providências e resultados do caso em tela.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	NOTA TÉCNICA Nº 1158/11	-	OFÍCIO: 12437 DIURB/DI/SFC/CGU -PR, 12/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
Através do Ofício nº 12437/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, 12/05/2011, a CGU encaminha a Nota Técnica nº 1158, que trata da análise das alternativas para conclusão das obras e serviços para implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza / METROFOR. A Nota Técnica faz recomendações a CBTU, conforme descrito abaixo: Item 6.2.3 - Custos de segurança do trecho para testes dos trens Recomendamos que a CBTU autorize o METROFOR a fazer o ressarcimento dos valores já pagos pela SIEMENS, bem como os que, porventura, sejam posteriormente incorridos, até a efetiva energização do trecho. Item 8.1 - Recomendações quanto às obras Civas da Linha Sul do METROFOR Isto posto, recomendamos que a CBTU autorize o METROFOR a proceder ao replanilhamento, com as exclusões/reduções de serviços e inclusões de serviços novos necessários para a conclusão das obras civis da linha Sul. A formalização do replanilhamento deverá ocorrer mediante a celebração de novo termo aditivo (TA-15), nas condições anteriormente descritas. Item 8.2.1 - Redução de escopo do Contrato 014/METROFOR/98 Em razão do exposto nos tópicos anteriores, recomendamos à CBTU que autorize o METROFOR a promover a supressão do escopo do Contrato 014/METROFOR/98 dos sistemas fixos. Recomendamos que os materiais e equipamentos já fabricados, porém, ainda não entregues ao METROFOR, deverão ser recebidos e armazenados nas dependências do METROFOR, de modo a evitar-se pagamento de despesas a terceiros com armazenagem dos mesmos. Em seguida, recomendamos que se proceda ao inventário de todos os bens adquiridos no âmbito do Contrato 014/METROFOR/98, detalhando sua situação atual, previsão de sua utilização ou destinação outra. Item 8.2.2 - Celebração de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos escopos da SIEMENS (Energia e Rede Aérea) no Contrato 014/METROFOR/98 Portanto, recomendamos à CBTU que autorize o METROFOR a celebrar termo aditivo com a SIEMENS nos valores (P1-Novembro/2010) de EUR 929.448,11 e de R\$ 10.508.949,86. Item 8.2.4 - Novas licitações de Sistemas Fixos Recomendações quanto ao edital de licitação Sugerimos que o METROFOR obtenha a assistência técnica do METRÔ-SP para a elaboração do termo de referência do edital, tendo em vista que a entidade faz constantes investimentos em novas linhas e em modernizações de serviços e equipamentos, estando em contato com as tecnologias mais recentes da indústria metroviária. Do edital deverá constar anexo contendo a relação dos materiais e equipamentos já adquiridos pelo METROFOR por meio do Contrato 014/METROFOR/98.			

Deve ser prevista visita técnica dos licitantes para inspeção destes materiais/equipamentos, bem como de todo o sítio da linha Sul, sendo fornecida ao final, declaração por preposto do METROFOR. O comprovante da visita técnica deverá ser exigido na habilitação do proponente quando do processo licitatório.

Dentre os quesitos técnicos de julgamento da licitação deverá ser incluído o da taxa de aproveitamento dos equipamentos e materiais já adquiridos pelo METROFOR dentro do escopo do Contrato 014/METROFOR/98. Isto é, quanto maior o valor dos materiais e equipamentos disponíveis reaplicados nos novos sistemas, mais pontos o licitante ganhará no quesito técnico.

Item 8.2.5 - Recomendações a CBTU quanto a análise/autorização dos editais de licitação

Considerando o elevado interesse público envolvido, a exiguidade do tempo disponível e a urgência de lançar-se os processos licitatórios à praça, recomendamos que a CBTU constitua grupo de trabalho integrado por representantes de todas as áreas técnico-administrativas da Companhia, envolvidas no procedimento de análise/correção/autorização deste tipo de processo. O grupo de trabalho deverá ser dotado de condições e poderes de modo a conseguir encerrar seus trabalhos no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do recebimento dos editais do METROFOR.

Sugerimos que o METROFOR indique representantes, com plenos poderes, para auxiliar o grupo de trabalho da CBTU em seus trabalhos, sobretudo no que tange a proceder às alterações dos editais, que sejam necessárias. Os representantes do METROFOR deverão estar presentes na sede da CBTU, no Rio de Janeiro, pelo período necessário à execução do trabalho.

O grupo de trabalho poderá criar subgrupos para análise dos processos mais simples como é o caso das licitações citadas em 11.1, 11.2 e 11.3 do tópico anterior. Esta conduta poderá agilizar os trabalhos e permitir a liberação dos processos menores mais rapidamente.

Item 8.3 - Providências para o início da operação da Linha Sul

Recomendamos à CBTU que oriente o METROFOR para que sejam tomadas providências tempestivas para:

- Contratação e treinamento do efetivo de pessoal operacional mínimo necessário à operação da linha Sul: pilotos, agentes de estação, despachadores de CCO, manutenção, segurança, etc. Na contratação deve ser considerada a entrada gradual dos trechos em operação até a sua totalidade;
- Promover estudos visando definir modelo operativo do sistema, conforme as alternativas:
 - Estatal: operação pelo METROFOR, com subsídios financeiros do Tesouro do Estado do Ceará, a exemplo da CPTM-SP;
 - Privado: operação por empresa privada mediante concessão do sistema por tempo determinado, a exemplo da SUPERVIA-RJ e do METRÔ-RJ;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por intermédio da CRT/0120-2011/P, de 07/06/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha cópia da Nota Técnica nº 1158 ao Presidente do TCU, visando dar conhecimento aquela corte, face às determinações contidas no Acórdão 1263/2010, de 10/06/2010.

Tendo em vista não ter havido nenhum pronunciamento da CBTU quanto às respostas, consideramos o processo pendente.

Em 07/06/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminhou a CRT/ 0121-2011 ao Sr. Valdir Agapito Teixeira - Secretário Federal de Controle Interno, conforme segue:

Com relação ao assunto, informamos que estamos em processo de análise e elaboração de termos de alteração de contratos, visando o atendimento às recomendações efetuadas pela Controladoria Geral da União - CGU para a conclusão da obra de implantação da linha sul (João Felipe a Vila das Flores) do Metrô de Fortaleza.

Objetivando uma maior compreensão sobre alguns tópicos, servimo-nos da presente para solicitar esclarecimentos complementares a respeito do seguinte item:

- aplicação da taxa de BDI do Contrato 014/METROFOR/98 de 40% para a execução de serviços (item 3.1.3 da Nota Técnica).

A partir do Acórdão 1797-2008 TCU Plenário, resultante do Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS 2008) para o Sistema de Trens Urbanos de Recife, a CBTU vem adotando os critérios de aceitabilidade de LDI estipulados pelo Acórdão 325/2007 Plenário.

Considerando o disposto nesse Acórdão, excluindo-se a CPMF, temos recomendado a partir de então, a adoção dos valores máximos de LDI = 28,33% para serviços.

A recomendação está sendo efetuada não só para aplicação nos novos contratos como também nos Termos de Alteração de

Contratos existentes, tanto para contratos da CBTU como para contratos oriundos de convênios em que participa. Esses índices estão sendo recomendados para aplicação não só em preços novos, como também nos casos em que há alteração de quantitativos de itens contratuais. Esta diretriz também está consubstanciada na Resolução do Diretor-Presidente da CBTU nº 0288-2008 de 29/08/08, que consolidou a legislação, a jurisprudência e as deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU, determinando aos gestores e fiscais da CBTU, fiel observância aos Acórdãos do TCU listados nessa resolução. Diante do exposto, submetemos essas questões à V.S^a visando orientação quanto à aplicabilidade dos LDI máximos conforme Acórdão 325/2007 Plenário para o caso em questão. Informamos que face à determinação contida no Acórdão 1263/2010 de 10/06/10, estamos encaminhando ao TCU, para conhecimento, a referida Nota Técnica nº 1158/DIURB/DIISFC/CGU-PR. Recebemos da CGU o Ofício nº 17.921/DIURB/DI/SFC/CGU-PR com esclarecimentos em relação a referida Nota Técnica nº 1158/DIURB/DIISFC/CGU-PR: Reporto-me ao Ofício CRT/0121-2011/P, de 07/06/2011, que solicitou esclarecimentos complementares a respeito da aplicação da taxa de BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, para o Contrato 014/METROFOR/98. 2. Inicialmente destaca-se que o Acórdão 325/2007 - Plenário buscou orientar as unidades do Tribunal de Contas da União na realização dos trabalhos de fiscalização em obras públicas, a partir da definição de conceitos e componentes do BDI, assim como os critérios de aceitabilidade do lucro e das despesas indiretas para a referida taxa, especificamente para obras de linha de transmissão e subestações de energia elétrica. A partir de então, competia aos órgãos e instituições públicas adotar os critérios definidos pelo Acórdão 325/2007, realizando as devidas adaptações em função da especificidade de cada setor. 3. Diante do exposto, esta Controladoria entende como pertinente a aplicação para os contratos desta Empresa de diretrizes internas que observem as deliberações do TCU, mas ressalva que a aplicabilidade dos parâmetros do citado Acórdão para obras civis e metroviárias deve ser precedida de análise específica do caso, permitindo-se a extrapolação dos limites dos componentes do BDI, desde que aprovado por autoridade competente após apresentação de justificativa tecnicamente embasada. Até 31/12/2011 a CBTU não recebeu qualquer informação ou documento comprovando a manifestação do METROFOR para a CGU. Por intermédio do Memo 08-2012/GEFOR-GAPRO/DT, de 08.05.12, o Gestor da CBTU do Convênio junto ao METROFOR, encaminha para a Auditoria Interna cópia do TA 15 ao Contrato 014/METROFOR/1998 e do Convênio nº 06/2011 do METROFOR com a STU/REC e presta os seguintes esclarecimentos referentes aos itens da Nota Técnica 1.158: Item 6.2.3 - Custos de segurança do trecho para testes dos trens: Ver Cláusula 4.8 do TA-15 Item 8.1 - Recomendações quanto as obras civis da Linha Sul: Replanilhamento com inclusões e exclusões consideradas conforme Cláusula Primeira do TA-15. Item 8.2.1 - Redução de escopo do Contrato 014/METROFOR/1998: Ver Cláusulas Terceira e Quarta do TA-15. Item 8.2.2 - Reequilíbrio econômico financeiro da Siemens: Observado nas Cláusulas 6.1.5 e 6.1.6 do TA-15 Item 8.2.4 - Novas Licitações de Sistemas Fixos: Apesar do descumprimento do prazo estipulado pela Nota Técnica, tramitam entre METROFOR e CBTU as licitações para a efetiva conclusão da Linha Sul. Na CBTU, temos os seguintes Processos em tramitação: ➤ Processo 2.792/12 - Energia de S. Benedito e CCO: No GESIS, em análise final. Falta anexar documentação técnica complementar para encaminhamento à GALIC, para análise do Edital e, posteriormente, à GAJUR; ➤ Processo 2.793/12 - Equipamentos de Oficinas: Aguardando revisões pelo METROFOR. Após apreciação final do GEMAR, será encaminhado à GALIC e GAJUR; ➤ Processo 4.527/12 - Equipamentos de Sinalização: No GESIS, aguardando informações adicionais do METROFOR A ser encaminhado à GALIC e GAJUR, antes da autorização do Ordenador de Despesas; ➤ Processo 4.529/12 - Equipamentos de Ventilação: No GESIS, para reanálise; ➤ Telecomunicações:

Não encaminhado pelo METROFOR.

Item 8.2.5 - Recomendações à CBTU quanto à autorização dos editais de Sistemas Fixos:

O prazo de 30 dias fixados pela CGU para autorização dos editais licitatórios pela CBTU não pode ser atingido face a lerdeza do METROFOR em suas preparações.

A CCTU efetuou reuniões com o METROFOR ainda no segundo trimestre de 2011, orientando quanto a formulação dos editais e planilhas orçamentárias, de forma a ficar em sintonia com as regras estabelecidas pelo TCU em Acórdãos.

A entrega das documentações iniciais, efetuadas pelo METROFOR ao final de 2011, além de incompletas, ainda contemplavam diversos erros na elaboração dos preços unitários e foram devolvidas.

A reapresentação da documentação só veio a ocorrer em fevereiro/2012, conforme exposto anteriormente.

O edital referente a Telecomunicações sequer foi apresentado.

Item 8.3 - Providências para o início da Operação:

Existe um convênio de cooperação técnica entre o METROFOR e CBTU/Recife - CV 06/METROFOR/2011, para treinamento do pessoal a ser alocado na Operação da Linha Sul de Fortaleza.

Com base nas informações constantes no Memo 08-2012/GEFOR-GRAPO/DT, prestadas pelo Gestor do Convênio, consideramos ainda pendentes os itens 8.2.4, 8.2.5 e 8.3 no que diz respeito à contratação de pessoal por parte do METROFOR.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	NOTA TÉCNICA 1.399/10	-	OFÍCIO: 41.356 DIURB/DI/SFC/CGU-PR 17/12/2010 OFÍCIO: 3.444 DIURB/DI/SFC/CGU-PR 09/02/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
OFÍCIO: 41.356/10 Referido Ofício encaminha Nota Técnica relativa à análise das obras de implantação do Metrô de Salvador no trecho Lapa-Pirajá. Conclusões e Recomendações: Quanto à necessidade e utilidade da obra (29.1) A implantação do projeto do Metrô na íntegra, ou seja, com as duas linhas previstas: Lapa/Cajazeiras e Acesso Norte/Iguatemi/Paralela/Mussurunga/Aeroporto, é absolutamente imprescindível para Salvador e a Região Metropolitana, no mais tardar, até a Copa de 2014. Já devendo ultrapassar os três milhões de habitantes neste ano de 2010, Salvador carece, conforme demonstramos no tópico nº 2 desta Nota Técnica, de um sistema de transporte de massa de grande capacidade como o Metrô. O traçado e a forma da ligação Calçada/Metrô devem ser reestudados à luz de novos projetos estruturantes da cidade: a Via Portuária, ligando a BR-324 ao Porto de Salvador, que está com as obras iniciadas; a ampliação do Porto de Salvador pela ponta sul, inclusive o aumento da área de retroporto; a futura Ponte Salvador-Itaparica, o novo Terminal Marítimo de Passageiros de Salvador, a revitalização do bairro do Comércio com a nova destinação dos espaços hoje ocupados por parte dos armazéns do porto de Salvador, etc. Quanto à licitação e ao Contrato SA-01 (29.2) A licitação internacional das obras civis 1 sistemas de energia, bem como o contrato SA-01 daí decorrente, foram atos administrativos praticados segundo as formalidades legais exigíveis à época em que ocorreram. Foram observadas a publicidade, a ampla concorrência, a isonomia, a legalidade e o julgamento objetivo das propostas. A observância dos procedimentos do BIRD era mandatória e condição "sine qua non" para obtenção dos US\$ 150,0 milhões, quase metade do total da obra (307,7 milhões). Em 1999, o Brasil estava sofrendo forte crise cambial, com violenta perda de reservas internacionais, decorrente da mudança do câmbio fixo para o regime cambial de taxas flutuantes, tendo inclusive recorrido ao FMI para um crédito "stand-by" de US\$ 40,0 bilhões. Não havia outra fonte de recursos para financiar o Metrô de Salvador. Desdenhar os recursos do BIRD inviabilizaria a obra. Quanto ao Projeto básico do trecho Lapa – Pirajá (29.3) As linhas gerais do Projeto Básico estão corretas: o traçado é adequado, a demanda projetada garantirá uma taxa elevada de utilização, a opção pela bitola standard (1,435 m) é excelente pela facilidade de aquisição de trens no mercado internacional, a localização das estações é correta, etc. A decisão de adotar-se padrões UIC na via			

permanente (trilhos e AMVs) foi correta e obedece ao estado-da-arte metroviária.

O projeto básico não é precário e atendeu às suas finalidades precípuas conforme os normativos do BIRD e da Resolução nº 361/1991 do CONFEA. Também atendeu ao disposto no inciso IX e suas alíneas de "a" a "e" do artigo 6º da Lei 8.666/93.

As modificações feitas no projeto básico quando da elaboração dos projetos executivos, foram minuciosamente analisadas no tópico nº 4 desta Nota Técnica.

Quanto à conclusão das obras e do Contrato SA-01 pela CTS (29.4)

As alterações do projeto promovidas pela CTS, notadamente no caso das estações Lapa e Brotas, bem como no caso da troca da via na Av. Bonocô, foram necessárias e eram justificáveis no sentido de adequação aos objetivos do projeto. Uma vez que o Metrô entre em operação, é extremamente difícil e muito caro fazer alterações substantivas.

A hora de aperfeiçoar a obra é durante sua execução. O "timing" da CTS foi correto.

Questiona-se apenas que esta iniciativa deveria ter ocorrido antes da licitação.

Entretanto, a CTS cometeu diversas falhas de gestão, sobretudo ao deixar de celebrar termos aditivos quando das alterações do projeto básico, como o foram os casos da troca do arranjo da Superestrutura dos dez Elevados do Contrato SA-01 e dos sistemas de fundações.

Quanto à conclusão dos convênios pela CBTU (29.5)

Os exames documentais permitiram avaliar que o desempenho da CBTU na implantação do metrô tem sido insatisfatório. Como concedente dos recursos federais (BIRD e OGU), a CBTU tem se limitado a repassá-los e a receber as prestações de contas. A CBTU não atua proativamente e preventivamente, deixando que os problemas ocorram e sejam atribuídos à CTS.

A CTS queixa-se de que, ao submeter editais de licitação e outros pedidos à CBTU, as respostas demoram excessivamente, demonstrando ineficácia na condução do projeto.

Recomendamos que a CBTU seja proativa, e atue mais efetivamente junto à CTS, bem como busque agilizar os procedimentos necessários ao bom andamento da obra.

Constatações da CGU – Danos ao erário e Recomendações à CBTU (29.6)

Constatação nº 1 – Sobrepreço na parte viária do Contrato SA-01

Foram constatados na parte variável do contrato SA-01 os sobrepreços nas planilhas referentes às obras:

-Túnel Lapa-Fonte Nova: R\$ 2.182.094,58;

-Via em superfície: R\$ 669.207,68;

-Estação Campo da Pólvora: R\$ 1.477.729,47;

-Total: R\$ 4.329.031,73.

Constatação nº 2 – Ganhos financeiros indevidos no fornecimento de lastro de brita

Como já demonstrado no tópico nº 22, foi estimado um ganho financeiro indevido, até dezembro de 2008, de R\$8.229.615,92.

Constatação nº 3 – Superfaturamento no aditivo da Estação Brotas

Foi constatado sobrepreço no sistema de fundações (tubulões a ar comprimido) e nas formas da estrutura, valor total de R\$ 318.234,82.

Constatação nº 4 – Superfaturamento no sistema de fundações da Estação Acesso Norte

Conforme demonstrado no tópico nº 24 foram estimados danos potenciais ao erário devido à troca do sistema de fundações da Estação Acesso Norte no valor de R\$ 1.533.872,19.

Constatação nº 5 – Superfaturamento no TA - Construção Elevados Bonocô 2 e 3

O preço do 7º Termo Aditivo ao Contrato SA-01 foi fixado com base no preço por m³ da estrutura do Elevado Acesso Norte.

Assim, o preço de R\$ 36.166.560,00 por um total de 1.933,30 metros de elevados, nos dá R\$ 18.707,16 por metro linear de elevado, a preços de maio/1999.

Durante nossos exames, inclusive na obra, verificamos que o mais lógico e condizente com o interesse público, seria considerar-se os Elevados Bonocô 2 e 3 como extensões do Elevado Bonocô 1, dadas a contigüidade e as similaridades de altura e sinuosidade, adotando-se o preço unitário do mesmo, R\$ 16.985,53 por metro linear de elevado. A redução de R\$1.721,63 por metro linear, multiplicada pela extensão de 1.933,30 m trará uma economia de R\$ 3.327.847,29 para o erário.

Deverá ser feita a renegociação do valor do 7º Termo Aditivo que compense o prejuízo, ou seja, R\$ 3.327.847,29, a preços P0 de maio/1999.

Resumidamente, apresentamos os prejuízos ao erário, estimados neste trabalho:

Total dos prejuízos estimados em valor original (P0) R\$ 9.508.986,03 - Maio/1999.	
Total dos prejuízos estimados em valor posterior (P1) R\$ 8.229.615,92 - Dezembro 2008.	
Recomendamos à CBTU que adote providências junto à CTS, para que a mesma providencie o ressarcimento dos prejuízos ao erário supra-descritos.	
Foi examinada a hipótese de possível anulação do Contrato SA-01, conforme aventado pelo TCU. Com base nos exames procedidos, entendemos que não cabe a anulação do contrato visto que, inexistente motivo sólido e incontroverso, passível de ser acolhido dentre os dispositivos da Lei nº 8.666/93 que regula os contratos administrativos.	
Também, a anulação do contrato desserve ao interesse público, retardando ainda mais, os benefícios da obra à população de Salvador e, onerando o Estado com as problemáticas licitação e contratação de remanescente de obra.	
OFÍCIO: 3.444/11	
Por intermédio do Ofício nº 3444/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 09/02/11, o Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura solicita informações complementares a Nota Técnica elaborada pela CBTU:	
1. Cópia da análise e/ou parecer elaborada(o) à época, pela CBTU, sobre o projeto básico fornecido pela Prefeitura à CBTU, para celebração do convênio original entre a CBTU (concedente) e a CTS (conveniente), relacionando o(s) autor(es); 2. Alterações feitas no projeto pela Prefeitura de Salvador, logo após a assinatura do contrato de execução, que a juízo da CBTU, demonstram que o projeto básico foi “precário, deficiente ou desatualizado”; 3. Providências tomadas pela CBTU, à época, no sentido de serem corrigidas, pela CTS, as eventuais falhas detectadas no projeto básico, quando da análise supracitada; 4. Informar a partir da celebração do 1º convênio, por meio de planilha, as datas de recebimento de pedidos da CTS, tais como,: autorização para celebração de aditivos, prestações de contas parciais, liberação de parcelas de recursos, etc., e as respectivas datas de atendimento pela CBTU.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Justificativa para o seu não cumprimento:	
OFÍCIO: 41.356/10	
Considerando que a CBTU tomou ciência do referido Ofício em 28/12/2010, e que o prazo para se manifestar é de 30 dias, até o encerramento do exercício ainda não havia sido finalizado o atendimento do Acórdão.	
Quanto às recomendações dirigidas ao Ministério das Cidades, não cabe manifestação da CBTU.	
Em atendimento a recomendação, a CBTU por intermédio da CRT/0011/2011/P, de 18/01/2011, encaminhou a Nota Técnica da CGU à CTS e solicitou o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, com a máxima urgência possível.	
Através da CRT/0019-2011/P, datada de 25/01/2011, para o Secretário Federal de Controle interno da CGU a CBTU encaminha Nota Técnica elaborada pela Companhia, que comenta as conclusões e recomendações daquela controladoria, contidas na Nota Técnica nº 1399/2010. Informa também que encaminhou a CRT/0011/2011/P ao Diretor-Presidente da CTS.	
OFÍCIO: 3.444/11	
Encaminhada Carta/0047-2011, de 24/02/11 do Presidente da CBTU para o Dr. Wagner Rosa da Silva - Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura do CGU, onde se expõem algumas dificuldades devido a CBTU estar em processo de mudança e solicita prorrogação do prazo de resposta por mais 60 dias.	
A resposta ao Ofício acima foi realizada através da CRT/0084-2011/P, de 18/04/11, encaminhada ao Sr. Wagner Rosa da Silva - Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da CGU-PR.	
A situação continua pendente, tendo em vista não ter havido até a presente data manifestação da CTS quanto ao ressarcimento ao erário.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 245990/10	3.1.2.2	OFÍCIO: 41401 NAC5/REGIONAL/RJ/CGU-PR 17/12/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
Referido Ofício encaminha o Relatório de Auditoria nº 245990, de 3/9/2010, o Certificado de Auditoria e o Parecer do Dirigente do Controle Interno, referente aos exames realizados nos atos de gestão da CBTU/AC, praticados no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, onde constam as seguintes recomendações: Item 3.1.2.2 [...] julgamos oportuno que o Metrô-DF conclua a análise dos preços unitários de todos os itens que compõem o plano de trabalho do convênio, a fim de que se apure a ocorrência ou não de sobrepreço, segundo os parâmetros de comparação estabelecidos e aceitos pelos órgãos de fiscalização, especialmente a CGU. Por fim, caso a CGU entenda que não se deve aguardar a análise dos preços unitários, que está sendo realizada pelo Metrô-DF, a CBTU deverá adotar imediatamente as providências para que a União seja ressarcida do valor relativo ao sobrepreço que venha a ser indicado pela CGU. Posteriormente, a CBTU por meio do expediente nº CRT/0143-2010/P, de 29/07/2010, informou ter encaminhado diligência ao Metrô-DF solicitando a devolução do valor de R\$ 6.895.019,73 ao erário. Recomendação 002: Que, em relação ao caso concreto do Metrô/DF, mantenha esta Controladoria informada dos desdobramentos em relação às irregularidades apontadas pela CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Inicialmente vale ressaltar que esse fato foi conduzido através do Relatório de Fiscalização nº 01302, encaminhado pelo Ofício 1292, de 26/02/10. Em 29/7/2010, através da CRT/142-2010/P, encaminhada ao Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, a CBTU informou que tomou conhecimento do Aviso nº 270/2010/GM/CGU-PR, de 29/06/2010, encaminhado ao Ministro de Estado das Cidades pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, que dá conhecimento do Relatório da 2ª			

etapa da auditoria realizada nos recursos federais transferidos ao Governo do Distrito Federal, no período de 2006 a 2009.

Informou também que, tomou conhecimento da Nota Técnica nº 1.402/DIURB/SFC/CGU-PR, de 28/06/2010, que apresenta a manifestação daquele órgão de controle sobre as justificativas apresentadas no Ofício nº 149/2010-PRE/METRÔ-DF quanto ao sobre preço detectado nas obras do trecho Taguatinga-Ceilândia.

A CGU, na Nota Técnica acima citada, rejeitou as justificativas apresentadas pelo METRÔ-DF e decidiu-se pela manutenção das constatações exaradas no relatório de Fiscalização nº 220532 do 8º Sorteio de Estados.

Considerando a orientação desse órgão de controle interno, por meio da CRT/0142-2010/P, de 29/07/2010, solicitamos que o Metrô DF depositasse, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 6.895.019,73 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezenove reais e setenta e três centavos), em moeda de julho/2007, apurado pela equipe de auditoria da CGU como superfaturamento.

O Metrô DF, por meio da Carta nº 180/2010-PRE, de 01/09/2010, alegando o princípio da ampla defesa solicitou prorrogação por 60 (sessenta) dias a fim de apresentar justificativas técnicas pertinentes à matéria.

A CBTU, por meio da CRT/0179-2010/P, de 02/09/2010, endereçada ao Metrô DF, considerando a necessidade de se esgotar todas as medidas administrativas internas para a obtenção do ressarcimento indicado pela CGU, e em observância ao princípio da ampla defesa concordou com a prorrogação do prazo, e informou a CGU por meio da CRT/0180-2010/P, da mesma data.

Posteriormente, em 17/09/2010, por meio da CRT/0189, a CBTU lembrou ao Metrô DF que na hipótese da não comprovação e/ou da não aceitação pela CGU/PR das comprovações da não ocorrência de superfaturamento ou do não recolhimento de que trata a correspondência, CRT/0142-2010/P, de 29/07/2010, a CBTU daria prosseguimento às providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial. Na mesma data, por meio da CRT/0191-2010/P foi dado conhecimento desse fato a CGU.

Apesar da CBTU ter emitido várias correspondências, o Metrô DF não deu qualquer informação sobre o assunto, inclusive quanto ao encaminhamento de novas informações e justificativas encaminhadas a CGU. Através da CRT/0102-2010/P, de 17/06/2010, foi encaminhado ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades, a análise elaborada pela Diretoria Técnica da CBTU, acerca da possibilidade de ocorrência de sobrepreço na aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº 002/2007, celebrado em 19/09/2007, entre a CBTU e o METRÔ DF.

Em face das irregularidades detectadas por ação da Controladoria Geral da União, a CBTU solicitou da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal que efetuasse o depósito no valor de R\$ 6.895.019,73, na Conta Única da União em favor da CBTU, no prazo de trinta dias. No caso da não devolução dos recursos, serão adotadas as providências para instauração do processo de Tomada de Contas Especial, com base no disposto no artigo 38, inciso III, da IN STN nº 1/1997, de 15/01/1997.

Por meio da CRT/0143-2010/P, de 29/07/2010 a CBTU informou ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da CGU as providências adotadas, em face do Aviso nº 270/2010/GM/CGU-PR, de 29/06/2010 e da Nota Técnica 1.402/DIURB/SFC/CGUPR, de 28/06/2010, encaminhados pelo Assessor Especial de Controle interno - AECI do Ministério das Cidades.

Relativamente ao ressarcimento do valor apurado como sobrepreço, ou seja, R\$ 6.895.019,73, situação encontra-se pendente de regularização, pois aguarda-se orientação da CGU, quanto à base legal para instauração da Tomada de Contas Especial pela CBTU, conforme solicitação contida na CRT/0207-2010/P, de 4/11/2010.

A CBTU por intermédio da CRT/0009/2011-P, datada de 14/01/2011, encaminha para o Ministro das Cidades Nota Técnica elaborada pela CBTU, dando conhecimento de todos os procedimentos e iniciativas desta Companhia, da AECI e CONJUR do MCid, bem como da CGU. Informa ainda que, a CBTU exauriu as providências de sua responsabilidade sem, no entanto, obter a devolução dos recursos, uma vez que, o Metrô/DF insiste na concessão de novas prorrogações. Reafirmou ainda não ter recebido qualquer resposta da CGU, quanto à orientação a ser adotada.

Através da CRT/0010-2011/P, de 17/01/11, o Diretor-Presidente da CBTU envia para Drª Marisa Pignataro – Chefe da Controladoria Regional da União, o Plano de Providências referente a Auditoria de Gestão relativa ao exercício de 2009.

Por último, face ao exposto, solicita em prosseguimento as providências necessárias para o ressarcimento do erário que seja instaurado processo de tomada de contas especial e demais medidas decorrentes, cujo ato para o referido procedimento é de competência do Mcid, de acordo com o item 9.3 da cláusula nona do Convênio nº 002/2007.

Em 14/04/2011, foi enviado para o Ministro das Cidades a CRT/0083/2011-P, na qual a CBTU informa não ter tomado conhecimento de providências adotadas pelo Ministério quanto ao assunto, e reitera o pedido da CRT/0009/2011-P, datada de 14/01/2011, para instauração do processo de tomada de contas especial.

O Presidente do Conselho de Administração da CBTU - Sr. Ilton Ilhomar de Carvalho, emitiu e encaminhou a CRT/0001-2011/CONAD, de 15/04/2011 para o Ministro das Cidades, solicitando após exame da matéria que seja dado conhecimento do assunto ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União. A manifestação trata da predisposição do Analista da CGU – Sr. Raimundo Ariosto Barros de Siqueira em prejudicar a CBTU, tendo em vista o mesmo ter sido contratado para o exercício de Cargo de Confiança de 2000 a 2005. Após o seu desligamento ajuizou, a seu favor, reclamação trabalhista, jamais reconhecida pela CBTU e judicialmente fulminada pela Justiça do Trabalho em três decisões sequenciais.

Em face dos fatos relatados, a CBTU reafirma o pedido de se argüir a suspeição do citado analista em processo que seja parte a CBTU e requerer a anulação de todos os documentos por ele firmado nos processos em que a CBTU figura como parte.

A CBTU recebeu o Ofício nº 003671, datado de 12/05/11 do Sr. Homero Gustavo de Lima – Assessor Especial de Controle

Interno do MCid com o seguinte teor:

1. Cumprimentando-o, reporto-me a CRT/0009/2011-P, de 14.01.2011, que solicitou ao Ministério das Cidades a instauração do processo de tomada de contas especial para o Convênio nº 002/2007, celebrado entre essa Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, em função de dispositivo inserto na cláusula nona de tal avença.

2. Aludido documento foi analisado por este Assessor Especial de Controle Interno, resultando na Nota Técnica nº 001/2011/AECIIGM/MCIDADES, a qual orienta acerca dos procedimentos relativos ao processo de TCE, bem como encaminhei o processo nº 80000.002685/2011-29 à Consultoria Jurídica - CONJUR desta Pasta para avaliação da validade da cláusula nona do Convênio em comento.

3. Dessa feita, a CONJUR por meio da Nota Técnica nº 251/2011, de 09.05.2011, concluiu que referida TCE deverá ser promovida por essa Empresa, uma vez que o convênio supra firmado entre essa CBTU e o Metrô/DF, ocorreu sem participação desta Pasta, sequer na qualidade de interveniente.

4. Então, cabe salientar o resultado do exame procedido pela CONJUR:

32. Sendo assim, conclui-se, primeiramente, que a atribuição para promover a instauração da Tomada de Contas Especial em evidência é do Sr. Diretor da CBTU, tendo em vista que atuou como gestor dos recursos vinculado ao convênio nº 02/2007, sendo o responsável pela fiscalização de sua execução, bem como aprovação da prestação de contas. Em segundo, que o item 9.3 da cláusula nona é disposição contratual que deve ser interpretada como *inexistente*, posto que estipula obrigação a terceiro que não participou da avença, em patente violação do *Pacta Sunt Servanda*.

5. Destarte, encaminho os esclarecimentos sobre o assunto em tela para conhecimento e providências, e em conformidade com o exposto na Nota Técnica daquela CONJUR, solicito na brevidade possível, a instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 002/2007 pactuado com o Metrô/DF.

Remetido a CBTU em 24/11/11 pela Advocacia Geral da União o Ofício nº 008940/2011/CONJUR/MCIDADES, encaminhando cópia da COTA CONJUR/MCIDADES nº 1703/2011, de 23/11/11, para conhecimento e providências cabíveis impreterivelmente até o dia 08/12/11.

Consta na COTA CONJUR/MCIDADES nº 1703/2011:

01. Cuida-se de ofício encaminhado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, por intermédio do qual são solicitadas informações atualizadas sobre o estágio em que se encontra a Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito deste Ministério para investigar o cometimento de irregularidades na execução do convênio nº 02/2007, firmado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e a Companhia do Metropolitano do Distrito federal - METRODF, com o objetivo de viabilizar a construção da etapa Taguatinga/Ceilândia do sistema metroviário de Brasília.

02. A irregularidade vale destacar, consubstanciou-se no pagamento de itens da planilha do Plano de Trabalho com sobrepreço, nos termos em que relatado no relatório da CGU referente 8º sorteio do projeto de fiscalização nº 1302, documento de fls. 02/12 dos autos.

03. Na oportunidade em que tomou ciência da ocorrência, este Ministério promoveu o encaminhamento dos autos ao Sr. Assessor Especial de Controle Interno – AECI junto a este Ministério, requerendo a instauração da pertinente Tomada de Contas Especial, providência que foi tomada no âmbito do processo administrativo nº 80000.002685/2011-29.

04. O Assessor Especial de Controle Interno desta Pasta pronunciou-se por intermédio do despacho de fls. 142, esclarecendo ter encaminhado expediente à Diretoria da CBTU (Ofício nº 3671/2011) requerendo a instauração de Tomada de Contas Especial em referência, com fundamento no entendimento corroborado por esta Consultoria Jurídica (Parecer Conj. nº 251/2011), enfatizando que até o presente momento não obteve resposta da Instituição.

05. Desta feita, proponho a expedição de ofício à CBTU requerendo esclarecimentos sobre quais as providências adotadas em relação à instauração da Tomada de Contas referente ao convênio nº 02/2007, firmado entre a instituição e o METRO/DF com o objetivo de viabilizar a construção da etapa Taguatinga/Ceilândia, do sistema metroviário de Brasília, num prazo máximo de 15 dias.

06. Paralelamente, e tendo em vista a necessidade de atendimento do exíguo prazo fixado a este Ministério, solicito a expedição de ofício também à autoridade solicitante, com cópia desta Cota e dos documentos de fls. 118/142, solicitando também a prorrogação do prazo para cumprimento da diligência em 30 dias.

O Gerente Geral Jurídico da CBTU em 07/12/11 enviou a CRT/0093-2011 ao Dr. João Carlos Souto - Consultor Jurídico do MCid esclarecendo que em atenção aos termos do Ofício acima referenciado, no qual se faz menção à COTA CONJUR/MCIDADES Nº 1703/2011, de 23.11.2011, versando a solicitação de remessa de documentação e informações atinentes à adoção de providências adotadas para instauração da Tomada de Contas referente ao Convênio 002/2007, firmado entre a CBTU e o METRÔ/DF, cujo objeto foi viabilizar a construção da etapa Taguatinga/Ceilândia, do sistema metroviário de Brasília, informamos que, por motivos ignorados, a gestão administrativa da Companhia que precedeu a esta não atendeu ao contido no PARECER/CONJUR/MCIDADES Nº 251/2011, de 06/05/11.

No entanto, a atual gestão administrativa da Companhia, logo que tomou conhecimento dos termos do Ofício acima referenciado, determinou ao Gestor do Convênio que compilasse documentação e prestasse maiores informações para análise acurada do assunto, o que demandou tempo.

Assim, após conhecer e analisar as informações e a farta documentação recebida do Gestor do Convênio, esta Administração, por

meio de Resolução, constituirá a Comissão que fará a aludida Tomada de Contas.

Finalmente, informamos que, ato contínuo à edição da Resolução, será remetida cópia da mesma a essa Consultoria Jurídica, de modo a mantê-los a par da evolução da providência adotada.

Em 27/12/2011, o Diretor-Presidente da CBTU, enviou a CRT/0212-2011/P, para o Dr. David José de Matos - Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, onde faz um breve relato dos fatos ocorridos até a citada data, informa que tanto a CBTU quanto o Metrô DF estão atualmente sob nova direção, e por isso está mantendo novo contato com o Metrô, antes de instaurar a Tomada de Contas Especial, têm como objetivo de solicitar mais uma vez a devolução do valor indicado pela CGU como superfaturamento, possibilitando uma solução definitiva para a questão.

Finalmente, solicita manifestação do Diretor-Presidente do Metrô DF, sobre os procedimentos da devolução, no prazo de até oito dias contados do recebimento deste documento, para que possamos nos orientar quanto às providências decorrentes.

Por intermédio da CRT nº 03/2012-PRE, de 06/01/2012, o Diretor-Presidente do Metrô DF, solicita ao Diretor-Presidente da CBTU, prorrogação do prazo por mais 30 dias, do prazo inicialmente concedido, de modo a possibilitar a conclusão do reexame da matéria e a conseqüente manifestação.

Em resposta ao documento acima, o Diretor-Presidente da CBTU através da CRT/0004-2012/P, informa ao Diretor-Presidente do Metrô DF, que entende as dificuldades inerentes a análise do superfaturamento indicado pela CGU e concede a prorrogação de 30 dias para devolução definitiva do valor correspondente, de forma a se obter uma solução definitiva para a questão.

O Metrô/DF em 17.02.12 encaminha a Carta nº 34/2012-PRE, com as seguintes informações:

Antes de tudo, desejamos agradecer-lhe a gentileza de haver concedido uma nova prorrogação de prazo solicitada por meio da Carta nº 27/2012-PRE.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a documentação apresentada pelo Consórcio Brasmetrô – OBM nº12/2012, de 07 de fevereiro de 2012, a quem havia sido endereçada a Carta CRT/004-2012/P dessa Companhia.

Acompanha também a presente correspondência o Despacho nº 026/2012 da Procuradoria Jurídica do Metrô-DF, que tece, por sua vez, comentários sobre a documentação apresentada pelo mencionado Consórcio.

Vale ressaltar, como enfatizado no bem elaborado Despacho da Procuradoria Jurídica, que esta Empresa, desde sempre, tem demonstrado que o suposto sobrepreço, apontado pela Controladoria Geral da União, não corresponde à realidade. Esse entendimento é agora explicitado e confirmado pelo Consórcio executor das obras.

Diante do exposto e após análise aprofundada dos argumentos do Consórcio, bem como das explanações da Procuradoria Jurídica da Empresa, estamos encaminhando a documentação referenciada a essa Companhia, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

Informamos, por fim, que uma cópia dessa documentação será também enviada à CGU.

Dos 100 tópicos apresentados pela Procuradoria Jurídica do Metrô-DF, destacamos o item 99 “Conclusão”:

99. Deste modo, este Consórcio vem ressaltar a regularidade dos preços contratuais, frisando que não subsistem os fundamentos adotados pela GCU no apontamento do suposto sobrepreço, motivo pelo qual não há que se falar do suposto prejuízo ao erário, tendo em vista que:

- a. O Contrato nº 01/92-MC/NOVACAP decorre de procedimento licitatório regularmente processado, no qual se atendeu aos ditames do ordenamento jurídico e às cláusulas editalícias, sendo que a proposta de preços se mostrou vantajosa à Administração;
- b. Os referenciais utilizados pela GCU (SINAPI e SICRO) não se mostram adequados para aferir a regularidade dos preços contratuais dos serviços de implantação do Trecho em comento, tendo em vista que se tratam de obras muito mais complexas e tais referenciais não contemplam todos os serviços atinentes à obras metroviárias, o que foi reconhecido pela própria LDO de 2007 e objeto de discussão no TCU;
- c. Que a análise pela CGU dos esclarecimentos apresentados por esta Companhia foi superficial e desconsiderou diversos elementos que este Consórcio entende pertinentes para a elucidação das questões tratadas pela fiscalização;
- d. Que não foi dada a oportunidade pela CGU de o Consórcio se manifestar no âmbito do processo instaurado pela Controladoria, em grave ofensa aos princípios constitucionais do devido processo legal e do direito ao contraditório e ampla defesa.

Através da Resolução do Diretor-Presidente nº 057, de 07.03.12, fica constituída Comissão com a finalidade de promover a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 002/2001/DT, junto a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos (07.05.12).

Por meio da CRT/0030-2012/P, de 14.03.2012, para o Dr. Homero Gustavo Lima - Assessor Especial de Controle Interno Ministério das Cidades, o Diretor-Presidente da CBTU presta os seguintes esclarecimentos:

Referindo-nos ao Ofício nº 009257/2011/AECIIMCIDADES, de 02/12/2011, que trata das providências para Tomada de Contas Especial do Convênio nº 02/2007, firmado com a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, comunicamos que a CBTU instaurou a mencionada TCE e constituiu a Comissão designando os empregados, por intermédio da Resolução nº 57-2012, de 08/03/2012.

Informamos adicionalmente que, no período de dezembro até a presente data, a CBTU tomou providências para tentar solucionar

antecipadamente esse assunto e encaminhou ao Metrô do Distrito Federal três correspondências com os seguintes teores resumidos:

1. CRT/0212-2011/P, de 27/12/2011. Relatou o fato e solicitou a devolução dos recursos indicados pela CGU num prazo de 8 dias.

2. CRT/0004-2012/P, de 16/01/2012. Concedeu o prazo adicional de 30 dias solicitado pelo Metrô DF.

3. CRT/0028-2012/P, de 08/03/2012. Informou que a CBTU instaurou a Tomada de Contas Especial e encaminhou a Resolução correspondente.

Para complementar as informações, apresentamos, em anexo, cópia da Resolução e das correspondências mencionadas.

Por intermédio da CRT/180/2012/P, datada de 22.05.12, remetida a Sra. Michele Rangel de B. Vollstedt Bastos - Procuradora da República - Ministério Público Federal, o Diretor-Presidente da CBTU informando o que segue:

Em atenção aos termos do Ofício PR/OF nº 3264/2012 - GAB-MB passo a tecer os seguintes esclarecimentos:

Consoante minucioso relatório cuja cópia segue em anexo, informo que a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Resolução do Diretor-Presidente nº 057-2012, de 07 de março de 2012, deliberou no sentido arquivar o respectivo procedimento administrativo, com fundamento no inciso IV, do artigo 5º, da Instrução Normativa - TCU Nº 56, de 05 de dezembro de 2007, uma vez que em razão dos documentos aduzidos nos autos, restou evidenciada a inexistência de quaisquer irregularidades no âmbito da CBTU.

Nesse diapasão, cumpre assinalar, que o Parecer nº 071/12/ML/CEAPE/GAJUR, cuja cópia também segue em anexo, concluiu pela inexistência de vício de legalidade quanto aos termos do referido relatório, sendo o mesmo acolhido pela Gerência Geral Jurídica da CBTU, por estar em plena consonância com o ordenamento jurídico pátrio em vigor.

Por conseguinte, informo ainda, que cópias do respectivo relatório, bem como do Parecer acima mencionado, serão encaminhados a Controladoria-Geral da União e ao Ministério das Cidades.

Através da CRT/183-2012/P, de 25.05.2012, para o Assessor Especial de Controle Interno Ministério das Cidades, o Diretor-Presidente da CBTU, informa:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Resolução do Diretor-Presidente nº 057 - 2012, de 07 de março de 2012, que deliberou no sentido de arquivar o respectivo procedimento administrativo, com fundamento no inciso IV, do artigo 5º, da Instrução Normativa - TCU Nº 56, de 05 de dezembro de 2007, uma vez que em razão dos documentos aduzidos nos autos, restou evidenciada a inexistência de quaisquer irregularidades no âmbito da CBTU.

Nesse diapasão, cumpre assinalar, que o Parecer nº 071/12/ML/CEAPE/GAJUR, cuja cópia também segue em anexo, concluiu pela inexistência de vício de legalidade quanto aos termos do referido relatório, estando, portanto, em plena consonância com o ordenamento jurídico pátrio em vigor.

Complementarmente comunico que as mesmas informações estão sendo prestadas à Controladoria Geral da União e Procuradoria da República no Distrito Federal.

Foi encaminhada CRT/185/2012/P, de 30.05.12, do Diretor-Presidente da CBTU ao Sr. Wagner Rosa da Silva - Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da CGU, com os seguintes esclarecimentos:

Logo após assumirmos a direção da CBTU foi protocolado na companhia o Ofício 00367/2011/AECI/GM/MCIDADES, onde o Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades, amparado pela Nota Técnica 001/2011/AECI/MCIDADES, documentos anexos, solicitou que promovêssemos a instauração da Tomada de Contas Especial em face do sobrepreço detectado nas obras do trecho Taguatinga/Ceilândia, parcialmente custeadas com recursos federais transferidos por meio do Convênio nº 002- 2007/DT.

No decorrer de dezembro/11 a CBTU iniciou procedimentos preliminares à TCE, e paralelamente expediu a CRT/0212-11/P, que juntamos, posicionando a nova diretoria do METRÔ-DF acerca dos apontamentos feitos pela CGU, e requerendo procedimentos para devolução em prazo determinado e dilatado até 28/02/2012 em razão das justificativas apresentadas.

Pela CRT 034/2612-PRE de 17/02/12, anexa, o METRÔ-DF manifestou-se contrário à devolução tendo por base a vasta documentação apresentada pelo Consórcio Brasmetrô - OBM nº 12/2012 e Despacho nº 026/2012 da procuradoria jurídica daquela companhia, e informa estar dando ciência da resposta a essa Controladoria. Todas as ações foram devidamente comunicadas ao Ministério das Cidades - CRT/0030-12/P, de 08/03/12, inclusive quanto à constituição da Comissão para promover a TCE (RPR Nº 057 -2012 de 27 Mar 12).

Para conhecimento e acompanhamento de V.S^a, apresentamos cópia da CRT/183-12/P, através da qual transmitimos ao Ministério das Cidades a decisão da Comissão que deliberou pelo arquivamento do respectivo procedimento administrativo como demonstram o Relatório e o Parecer 71/12/MC/CEAPE/GAJUR.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201108171/11	-	OFÍCIO: 27849 CGU-REGIONAL/RJ/PR - 21/09/11 OFÍCIO: 34569 NAC-1/CGU-REGIONAL/RJ - 21/11/11
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
Através do Ofício nº 27849/2011/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 21/09/11, encaminha o Relatório de Auditoria nº 201108171, que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria no METROFOR. 1.1.1.2 - Constatação - 004 Atraso na execução das metas previstas para o exercício de 2010. O Convênio nº 008/2005/DT, celebrado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, datado de 28/12/2005, tem como objetivo a execução do Projeto de Recuperação e Melhorias da Linha Oeste. Recomendação: Reiteramos a orientação constante do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2008 (RA 222086), para que a CBTU oriente a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos no sentido de aprimorar seus procedimentos internos com o objetivo de agilizar os seus tramites processuais, tendo em vista os constantes atrasos na execução de suas metas. 1.1.2.2 - Constatação - 005 Ausência de atuação da Auditoria Interna (Item 3.1.3.1 do Relatório nº 240739). O Relatório de Auditoria da CGU nº 222.086, referente ao exercício de 2008, bem como o Relatório de Auditoria da CGU nº 240.739, referente ao exercício de 2009, abordaram a ausência de atuação da Auditoria Interna do Metrofor, fato atribuído pela sua própria falta de estruturação, o que se constituiu uma flagrante deficiência de controle interno da entidade, haja vista sua função regimental que, dentre outras, estabelece ser competência da Auditoria Interna. Recomendação: Reiteramos a recomendação emitida no Relatório de Auditoria 222086, para que a CBTU oriente a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR no sentido de se empenhar em melhor estruturar sua Auditoria Interna, inclusive no que diz respeito aos recursos humanos e no fortalecimento dos controles internos da Entidade. 1.1.4.1 - Constatação - 012 Aceitação de proposta de venda dos VLT com cálculo que inclui valores de PIS e COFINS não previstos pelos termos do Edital e com apuração duplicada de ICMS. Para a contratação de empresa visando desenvolver projeto, fabricar e entregar 06 Veículos Leves sobre Trilhos - VLT de 04 carros cada um, o METROFOR contratou a empresa Bom Sinal - Indústria e Comércio Ltda. pelo valor de R\$ 56.566.944,06. Recomendação: Recomendamos à CBTU que oriente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR a adotar providências			

para que sejam sustados os pagamentos à contratada Bom Sinal - Indústria e Comércio Ltda., até que seja procedido o cálculo dos valores que majoraram a proposta e resultaram em contratação por valor superior ao que seria apurado em conformidade com o Edital. Tão logo sejam apurados os valores majorados na proposta, deve ser convocada a empresa contratada para repactuação do contrato a fim de que os valores “a maior” sejam compensados nas parcelas a serem pagas, ou ainda, proceder à cobrança administrativa e judicial, caso não sejam mais possíveis tais compensações.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi encaminhada CRT/007-2011, de 27/09/11, do Diretor Técnico da CBTU para o Diretor-Presidente do METROFOR encaminhando o Ofício nº 27849/2011/CGU-Regional/RJ/CGU-PR com o Relatório de Auditoria nº 201108171, solicitando sua manifestação para os itens do relatório em que a CBTU foi instada a adotar providências no sentido de orientar a conveniente a aprimorar seus procedimentos internos e na adoção de procedimentos para sustar e regularizar os pagamentos realizados a Bom Sinal.

Em 27/09/11, o Diretor Técnico da CBTU enviou a CRT/008-2011, para o Sr. Carlos Henrique de Castro Ribeiro – Chefe da CGU/RJ, solicitando a prorrogação de 20 dias para manifestação sobre as questões apontadas, uma vez que terá que obter os esclarecimentos do METROFOR. Através do Ofício nº 28711/2011/NAC1/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 29/09/11, fica prorrogado o prazo para apresentação de manifestação para o dia 11/10/11.

Por intermédio da CRT/009-2011/DT, de 11/10/11, encaminhada ao Sr. Carlos Henrique de Castro Ribeiro - Chefe da CGU/RJ são apresentados os seguintes esclarecimentos:

1.1.1.2 - Constatação 004

Para os atrasos verificados pela equipe da CGU no andamento de alguns contratos que realizaram o objeto do Convênio nº 008-2005/DT, o METROFOR alegou como justificativa uma suposta barreira nos processos que envolveram recursos oriundos do Governo Federal, no momento em que aquela conveniente tinha que se submeter aos procedimentos definidos no manual de co-gestão estabelecido no Convênio firmado entre as partes.

O METROFOR citou, ainda, como embasamento a sua argumentação, correspondência da CBTU - parte concedente - na qual expressa necessidade do cumprimento do prazo de 120 dias (de antecedência) para efetivação das análises devidas, alias, como determinado em Resolução de Diretoria nº 010-2007, de 19 de dezembro de 2007.

Vale enfatizar que tal prazo (120 dias de antecedência para encaminhamento da documentação) é fruto e resultado de constatações, que demonstraram ser o tempo necessário ao cumprimento dos procedimentos internos, prerrogativa intransferível desta empresa, com acuidade administrativa requerida.

Em que pese o fato do Convenio 008-2005/DT estar em fase de conclusão, tendo sido encaminhada pelo METROFOR a CBTU a Prestação de Contas Final do Instrumento firmado entre as partes, julgamos importante e oportuno registrar que no caso, METROFOR, é a responsável pela contratação, acompanhamento e controle direto das obras valendo-se, inclusive, de equipe gerenciadora e supervisora contratada para auxiliar nestas questões. Com isto, esperava-se um planejamento e uma administração capaz de antever, em prazos que não comprometessem os ritmos das obras, possíveis entraves de ordem executiva e/ou operacional que pudessem obrigar alterações nos contratos pactuados com as firmas ou nos próprios Convênios homologados com a CBTU.

Do acima exposto cabe a CBTU esclarecer que alegações suscitadas pelo METROFOR como justificativa para os atrasos e os contratos apurados pela equipe da CGU, em Fortaleza/CE, não refletem os fatos com exatidão necessária.

1.1.2.2 - Constatação - 005

Os Convênios firmados pela CBTU com o METROFOR são regidos pela Instrução Normativa/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações. Além disto, é parte integrante do Convênio nº 008-2005/DT, no caso, o manual de co-gestão que regulamenta juntamente com o próprio Instrumento firmado, as obrigações da concedente e da conveniente na condução do processo de execução, acompanhamento e controle das obras. Em nenhum dos documentos que regem as obrigações dos participantes na condução do Convênio consta a obrigatoriedade do METROFOR criar ou manter em sua estruturação uma área de Auditoria. Por outro lado, é de conhecimento que o METROFOR é uma empresa do Governo do Estado do Ceará e como tal não esta subordinada a CBTU, a não ser para questões vinculadas aos Convênios firmados que, como já mencionado, não determinam tal obrigação. Sendo assim, não há como a CBTU interferir na administração daquela Cia. para que melhor estruture sua área de Auditoria Interna.

Não obstante, a CBTU enviou correspondência de nº CRT/007-2011/DT, datada de 27 de setembro de 2011, solicitando especial manifestação do METROFOR para os itens do Relatório de Auditoria nº 201108171, incluindo as questões atinentes ao aprimoramento de seus procedimentos internos e estruturação de sua área de auditoria.

O METROFOR informou, por meio de correspondência, resposta a carta da CBTU referida no parágrafo anterior, que elaborou Proposta de realização de Concurso Público a qual já foi devidamente apreciada pelo Conselho de Administração daquela Companhia, na Reunião nº 03/2011, de 01.09.2011, cujo conteúdo expressa a necessidade de contratação para cargos operacionais e de nível superior, dentre estes, alguns destacados para atuação na Auditoria Interna da Empresa.

1.1.4.1 Constatação - 012

Como resposta a carta referida, o METROFOR prestou os seguintes esclarecimentos, o qual reproduzimos na Integra.

"O assunto ora em pronunciamento pelo METROFOR, já foi objeto do Ofício nº 528/2011-DPR de 08.07.2011, remetido a CGU, em Fortaleza, ocasião em que foram prestadas as devidas informações sobre o Edital de Licitação.

Desta forma, antes de reiterarmos o nosso posicionamento sobre o tema, cabe preliminarmente informarmos que o Edital de Concorrência Pública Internacional que ensejou a contratação da empresa BOM SINAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foi elaborado com fundamento nos procedimentos estabelecidos nas diretrizes "Para Aquisição no Âmbito de Empréstimo do BIRD e Créditos da AID", cujo instrumento recebeu algumas adaptações para atendimento as necessidades do Órgão financiador, mais precisamente no que diz respeito alguns itens da Instrução aos Proponentes - IAP.

Referido Edital bem como o Contrato celebrado com a licitante vencedora, com as adaptações realizadas pelo METROFOR, foi submetido a apreciação do Banco Mundial recebendo o devido "NO OBJECTON" em 09.10.2008, inclusive com a concordância do valor contratado, de R\$ 56.566.944,06, cuja cópia anexamos.

Vale ressaltar, que o Edital, como também o Contrato, foram elaborados em total respeito às normas do Banco Mundial e em consonância com o preceituado no § 5º do Art. 42 da Lei nº 8666/93, o qual reza explicitamente que para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação.

Assim sendo, o entendimento do METROFOR persiste idêntico ao já esposado em expedientes anteriores remetido a CGU/Fortaleza, não sendo assim merecedor de qualquer alteração no preço contratado, pelas razões já sobejamente expostas.

No entanto, para simples conhecimento da CBTU do inteiro teor do Ofício nº 528/2011-DPR.

Com relação aos tributos ICMS, PIS e COFINS considerados nas colunas 5 e 8 da Planilha de Preço nº 1, os mesmos tem em comum a forma de apuração, ou seja, a base de cálculo para o regime não cumulativo, sendo que para os dois últimos tributos, conforme estatuído no artigo primeiro das Leis nºs 10.637/2002 (anexo II) e 10.833/2003 (anexo III) respectivamente, tem como fato gerador o faturamento mensal.

Finalizando, é de entendimento pacífico por parte do METROFOR de que a contratação realizada no preço constante da Proposta Comercial da empresa BOM SINAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., não traz nenhuma ilegalidade, vez que foram mantidas as normas e princípios do Banco Mundial, agente financiador do empreendimento, além de respeitar a legislação aplicada a espécie, notadamente no que se refere ao ordenamento constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo para terceiros interessados, principalmente se levarmos em conta que a contratada foi a única participante do processo.

O Ofício nº 34569/2011/NAC-1/CGU-REGIONAL/RJ/CGU-PR, de 21/11/11, encaminha o Relatório de Auditoria nº 201108175, contendo os registros dos levantamentos realizados pela equipe da CGU/RJ nas contas do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza - PTMF - 2º Estágio (Acordo de Empréstimo BIRD nº 7083-BR), referentes ao exercício encerrado e, 31/01/2011.

Encaminha ainda em anexo, o Relatório de Auditoria nº 201108171, realizado pela equipe de Auditoria da CGU/CE também no METROFOR, o qual incorpora as manifestações da CBTU, por meio da CRT/009/2011/DT, tendo em vista as recomendações relativas à atuação da CBTU.

Por intermédio do Memo 024/GEFOR/GAPRO/DT, de 14/12/2011, o Gestor do Convênio nº 008-2005/DT encaminha a Auditoria Interna as seguintes informações:

Seguindo o rito utilizado quando do recebimento de uma Prestação de Contas para remessa de recursos, ou seja, com a abertura de processo somente após análise prévia da documentação pelo Fiscal do Convênio foi aberto em 08/09/2011, o Processo nº 15.077/11 concernente a Prestação Final de Contas do Convênio 008-2005/DT da Linha Oeste, com base na documentação anexa ao Ofício METROFOR citado.

Assim em 12/09/11, tal processo foi encaminhado para a GAPRO e finalmente para o GEFIC, e encontrava-se em fase final de análise quando tomamos conhecimento em 22/09/11, do Relatório de Auditoria de Campo do CGU nº 201108171, quanto a possíveis irregularidades na condução de alguns contratos pelo METROFOR, no projeto de remodelação da linha Oeste.

Com base na leitura deste Ofício, encaminhamos para o GEFIC o Memo 019-2011, solicitando a suspensão do Processo.

Foi solicitado ao METROFOR com base nas informações recebidas, que fosse encaminhado um Ofício solicitando oficialmente o cancelamento do Processo em apressa, o que foi feito através do Ofício 504-2011/DIM.

Foi informado em 03/10/11, através da CRT/41-2011 ao METROFOR o cancelamento do Processo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO INSPEÇÃO CORRECCIONAL Nº 01/2010	1 A 20	OFÍCIO: 21.953 CGU-PR 04/08/11
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
A CGU desenvolveu trabalho de inspeção correcional, com o objetivo de verificar a regularidade das sindicâncias e processos disciplinares conduzidos pela CBTU. Concluída a inspeção, o NACOR elaborou Relatório com recomendações de aperfeiçoamento e adoção de providências a serem implementadas por essa unidade. À vista do que se pôde aferir, e considerando que dentre os objetos permanentes da Corregedoria-Geral da União avulta o estabelecimento das diretrizes e promoção do desenvolvimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, consignamos as seguintes recomendações como forma de auxiliar a unidade inspecionada no desempenho das atividades voltadas à apuração de indícios de irregularidades disciplinares: Recomendações Gerais à CBTU: instituir um setor, seção, coordenação ou assessoria que, tenha como incumbência a centralização de todas as informações relacionadas à área disciplinar, bem como a competência para orientar tecnicamente as comissões disciplinares em curso na CBTU e emitir pareceres técnicos a fim de subsidiar a decisão das autoridades no que tange à instauração de procedimentos disciplinares e a eventual aplicação de penalidade em algum funcionário da Companhia; elaborar e implementar normativos relativos a processos disciplinares e à definição de ritos apuratórios com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, inclusive para infrações de menor potencial ofensivo para ser utilizado nos procedimentos no âmbito da CBTU; implementar o Sistema de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares CGU-PAD no âmbito da CBTU, com o apoio da Corregedoria Setorial do Ministério das Cidades e cadastrar os processos disciplinares da CBTU, cuja obrigatoriedade foi estabelecida pela Portaria/CGU nº 1.043, de 25 de julho de 2007, combinado com o disposto no artigo 4º, III, do Decreto 5.480/2005 que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; utilizar a instrução Normativa - CGU nº 04, de 2009 nos casos de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor; manter fiel cumprimento às recomendações da Corregedoria Geral da União, Corregedoria Setorial do Ministério das Cidades e da SFC no tocante à apuração de responsabilidades; elaborar lista de funcionários a serem incluídos no programa de capacitação da CGU no exercício de 2011, propiciando a formação de funcionários aptos a desempenhar atividades disciplinares; tramitar todos os feitos disciplinares, previamente à decisão da autoridade competente, pela área jurídica da empresa para análise recomendando-se inclusive que essa análise aborde o atendimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa bem como a proporcionalidade da sugestão da comissão disciplinar em cotejo com as provas dos autos; instruir os processos disciplinares (sindicâncias investigativas ou inquéritos disciplinares) com as informações que delimitam o seu escopo de apuração, ou seja, se o objeto de um procedimento disciplinar remete à apuração de irregularidade mencionada em outros processos, esses outros processos devem ser juntados aos autos do procedimento disciplinar ou			

alternativamente, juntar a cópia desses outros processos nos autos da sindicância investigativa ou inquérito disciplinar; 9. instruir o Inquérito Disciplinar instaurado a partir de recomendação de sindicância nos autos do processo da sindicância que o precedeu, ou, alternativamente, ter essa sindicância prévia apensada aos autos do Inquérito Disciplinar; 10. orientar as comissões disciplinares a examinar, motivadamente, ponto a ponto as alegações de defesa, acatando as alegações pertinentes e justificando o motivo pelo qual não pode acatar as demais; 11. orientar as comissões disciplinares a concluir seus trabalhos dentro do prazo estipulado na resolução que a designou ou que solicite a prorrogação de prazo o número de vezes necessárias para a conclusão da apuração, mas que o processo seja sempre encerrado com o relatório-final da comissão conclusivo pela inocência ou pela aplicação de penalidade ao funcionário alvo da apuração; 12. organizar melhor o arquivo dos procedimentos disciplinares, principalmente aqueles de maior complexidade, que componham várias caixas de volumes, buscando separá-los adequadamente e elaborando-se um tipo de "índice" dos volumes e destaques para o conteúdo de cada caixa; 13. cogitar a possibilidade de separar os procedimentos nos casos de instauração de sindicâncias que envolvem vários empregados, com grande complexidade de irregularidades, separando-os de acordo com as irregularidades e com possíveis responsáveis, com vistas a facilitar as apurações; 14. formalizar em documento próprio, e não em manuscritas nos documentos oficiais, os casos de eventuais alterações em sugestões de punição disciplinar; 15. julgar pela aplicação da pena de demissão por justa causa nas sindicâncias trabalhistas que apresentarem elementos para que assim se proceda; e 16. contemplar, nos normativos citados na segunda recomendação deste relatório, a possibilidade para que a Administração Central possa instaurar e julgar os processos das STU's nos casos de maior gravidade; Recomendação Específica à CBTU: 17. em relação ao processo identificado como Prot 1.462/2008, verificar com maior atenção os fatos objetos de apuração e, em casos semelhantes, proceder a verificações prévias acerca do objeto do processo (no caso em questão, a mora por parte da CBTU com o adimplemento de suas obrigações com a REFER); Demais Recomendações 18. em relação à Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em curso na 11ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Justiça Federal, a análise diretamente pela Corregedoria setorial do Ministério das Cidades, acerca da conveniência de a CGU instaurar diretamente um procedimento disciplinar a fim de apurar a denúncia do MPF em face dos funcionários Luiz Otavio Ziza Mota Valadares, Flavio Mota Monteiro e João Luiz da Silva Dias, visto que a CBTU firmou entendimento que não deve instaurar tal apuratório; 19. ainda em relação à aludida Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, a análise pela CPAF da inicial dessa ação, cuja cópia foi encaminhada ao Corregedor Setorial do Ministério das Cidades, à fim de verificar a conveniência e oportunidade de instaurar um procedimento administrativo em face das empresas denunciadas; 20. realização de auditoria, pela CGU/SFC, no contrato assinado em 30/11/2006 com a empresa OSM para prestação de serviços de informática, verificando especialmente: 01 se a demora para atuação da DEGES contribuiu de algum modo para a área responsável ter um menor tempo para realizar pesquisa de preços e nova contratação; 02 se a prestação de serviços de informática pela empresa OSM se enquadraria na hipótese de inexigibilidade; e 03 se os valores cobrados pela empresa OSM, à época, eram compatíveis com os praticados no mercado.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Visando a regularização das recomendações, a CBTU constituiu alguns Grupos de Trabalho. Resolução do Diretor de Administração e Finanças nº 0517-2010, de 06/12/2010 (20 dias para conclusão): Objetivo: Elaborar Norma Administrativa visando o aperfeiçoamento e a padronização dos procedimentos a serem adotados na Companhia, e o estabelecimento da competência pela gestão dos processos e métodos de controle e arquivamento. Resolução do Diretor de Administração e Finanças nº 081-2011, de 27/04/2011 (60 dias para conclusão): Objetivo: Promover levantamento, identificar e organizar arquivo de todos os processos de sindicância e inquéritos disciplinares abertos a partir de 2007 no âmbito de todas as Unidades Administrativas da CBTU. RDA nº 176, de 11/07/11 prorrogando o prazo de conclusão para 27/08/11.	

Resolução do Diretor de Administração e Finanças nº 0216-2011, de 09/08/2011 (60 dias para conclusão):

Objetivo: Elaborar Norma Administrativa, visando o aperfeiçoamento e a padronização dos procedimentos a serem adotados na Companhia e o estabelecimento da competência pela gestão dos processos e métodos de controle e arquivamento.

RDA nº 321, de 04/11/11 prorrogando o prazo de conclusão para 07/03/12.

De acordo com as informações colhidas junto aos coordenadores dos Grupos, ainda não foi emitido o relatório conclusivo dos trabalhos.

Em 04/11/11, foi enviado o Memo/001-2011/RRFD do Auditor Interno para o Diretor de Administração e Finanças solicitando informar as providências adotadas para sanar as recomendações.

Até 31.12.2011, não recebemos esclarecimentos do Diretor de Administração e Finanças, desta forma, a CBTU considera a recomendação não atendida, em razão dos trabalhos de elaboração de Norma Administrativa, para adequar os procedimentos de apuração, controle e guarda dos processos de Sindicância, Tomada de Contas Especiais e Administrativas Disciplinares, estar em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 00190.000001/2008-20	-	OFÍCIO: 26050 DPPCE/DP/SFC/CGU -PR 06/06/11
Órgão/entidade objeto da recomendação:			Código SIORG
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
1. Da análise efetuada pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.000001/2008-20 (6 Volumes), que trata da Tomada de Contas Especial instaurada pela CBTU (STU/MACEIÓ), em razão do prejuízo ao erário decorrente de irregularidades verificadas na execução de contratos, foi verificado que não constam, dos autos, cópias dos Avisos de Recebimento dos Correios atestando a entrega das notificações expedidas aos agentes responsáveis (fls. 1910-1911, 1914- 1915, 1918-1919 e 1921-1922), ou qualquer outro elemento que assegure a certeza da ciência dos interessados, de acordo com o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999. Ressalta-se que não foi confirmada pelos Correios a entrega da notificação à fl. 1167, enviada por telegrama a um dos agentes responsabilizados, conforme declarações às fls. 1178 e 1192. 2. Foi verificado ainda que não consta a inscrição do nome dos agentes responsáveis em conta de ativo visando o reconhecimento do crédito. 3. Diante da necessidade da ciência do responsável sobre o processo, inclusive para permitir o seu direito à ampla defesa, restituo o referido processo a Vossa Senhoria, solicitando a adoção de providências no sentido de anexar aos autos AR ou comprovante de recebimento da notificação. Caso não seja possível notificar o responsável, deverá ser providenciada notificação por edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, de maneira a garantir a ciência pelo responsável da instauração do presente processo de TCE. 4. Solicito, ainda, a inscrição do nome dos agentes na conta de ativo Diversos Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) ou outra conta de ativo, caso essa entidade não utilize o SIAFI. 5. Alerto, na oportunidade, que, ocorrendo a apresentação de defesa pelo (s) responsável (is), haverá a necessidade de manifestação quanto ao acolhimento ou não dos argumentos formulados, devendo esses elementos ser informados em Relatório de Tomada de Contas - Complementar, com posicionamento conclusivo sobre os fatos apurados, devidamente fundamentados. 6. Satisfeitas as providências recomendadas e não sendo reparado o dano apurado ou apresentadas justificativas capazes de reformular o entendimento aplicado às contas em questão, deverá o processo ser restituído a esta Secretaria para fins de certificação e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			108999
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por intermédio da Resolução do Diretor-Presidente nº 408-2011, de 06/10/11, considerando a necessidade de providências adicionais relativas à Tomada de Contas Especial de que tratam as RDP's 099-2007 e 005-2011, respectivamente de 27/09/07 e			

14/01/11, o Diretor-Presidente resolve constituir Grupo de Trabalho para adoção das providências constantes do Ofício 26050/2011, fixando o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Aguardado resultado do GT nomeado pela RDP nº 408-2011, de 06/10/11.

Prazo de conclusão dos trabalhos ocorreu em 06/12/11 e conforme informação do Coordenador do GT foi solicitado ao Diretor-Presidente a prorrogação do prazo da Comissão, o que não sendo publicado novo prazo até o final de 2011.

Através da Resolução do Diretor Presidente nº 012-2012, de 23/01/12, o Coordenador do GT foi substituído e prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo em mais 90 dias, isto é, 06/03/12.

Em 16.05.2012, o Diretor-Presidente através da RPR nº 0122-2012, constitui nova Comissão com a finalidade de promover TCE para complementar documentos e informações relativas à TCE que trata a RPR nº 0099-2007, torna insubsistente a RPR nº 0408-2011 e fixa o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo (16.07.2012).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

10.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

10.2.1 - Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria interna no organograma da UJ;

Atualmente a estrutura da Auditoria Interna é composta por 9 (nove) profissionais conforme demonstrado a seguir:

Quadro 10.2.1 – Composição da Auditoria Interna		
CARGO	FORMAÇÃO	QUANT.
Chefe de Auditoria	Contador	1
Auditor	Administrador	4
	Contador	1
	Economista	1
	Gestor de Recursos Humanos	1
Assistente Executivo	Comunicador Social	1
TOTAL		9

No âmbito da estrutura organizacional da Companhia, a Auditoria Interna está subordinada ao Conselho de Administração da CBTU.

10.2.2 - Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.

Das quatorze atividades realizadas no exercício de 2012, consideramos todas de significativa relevância, destacando as relativas a Contratos e Convênios/Licitações e Compras realizadas em todas as Unidades Regionais da CBTU, face ao grande volume de recursos financeiros utilizados nas contratações e execução dos objetos contratados.

Relativamente quanto às principais constatações, destacamos as situações que envolveram os Gestores e Fiscais de Instrumentos Contratuais, em relação aos controles e as atuações na gestão e fiscalização de contratos que ensejaram a necessidade de promover recomendações, visando a eficiência e a padronização nos procedimentos adotados pelos mesmos.

10.2.3 - Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;

O quadro a seguir, demonstra a relação entre a quantidade de recomendações feitas e as implementadas durante o exercício de 2012, considerando os trabalhos de auditoria interna realizados no âmbito da Companhia:

Quadro A.10.2.3 – Relação entre Quantidade de Recomendações feitas e Implementadas				
RELATÓRIO N°	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÕES FEITAS	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS	%
001/2012	AC	7	7	100%
002/2012	AC	-	-	-
003/2012	AC	3	3	100%
004/2012	AC	5	5	100%
005/2012	STU/NAT	12	12	100%
006/2012	AC	9	9	100%
007/2012	STU/MAC	3	3	100%
008/2012	STU/JOP	8	7	87,5%
009/2012	STU/BH	5	4	80%
010/2012	AC	12	2	16,6%
011/2012	AC	5	5	100%
012/2012	STU/REC	4	1	25%
013/2012	STU/BH	2	2	100%
014/2012	REFER	8	2	25%

10.2.4 - Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;

A Auditoria Interna visando acompanhar e certificar a implementação de suas recomendações realiza sistematicamente, Follow Up s relativos aos trabalhos de auditoria realizados na Companhia, com a emissão de relatórios específicos demonstrando a situação referente ao atendimento ou não, das recomendações emanadas pela AUDIT.

10.2.5 - Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

A sistemática utilizada, é a de realização dos Follow Up's relativos aos trabalhos realizados pela AUDIT, com a verificação "in loco" da implementação, efetivada pela área auditada, das recomendações da Auditoria Interna.

10.2.6 - Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;

Os Relatórios de Auditoria Interna relativos aos trabalhos realizados no âmbito da Companhia, são encaminhados ao Diretor-Presidente, que, em seguida, os encaminham para as Diretorias e o Conselho Fiscal, cabendo registrar que, as recomendações constantes dos respectivos relatórios, são ratificadas pela Diretoria da Companhia e pelo Conselho Fiscal e que o risco pela não implementação das mesmas é de responsabilidade direta da área auditada.

10.2.7 - Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Conforme citado no item anterior, as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Interna, são ratificadas pela Diretoria da Companhia e pelo Conselho Fiscal e que o risco pela não implementação das mesmas é de responsabilidade direta da área auditada.

Cabe registrar que a Companhia não dispõe, em sua estrutura organizacional, de comitê de auditoria.

10.3 – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93

10.3.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

QUADRO A .10.3.1 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR				
DETENTORES DE CARGOS E FUNÇÕES OBRIGADOS A ENTREGAR A DBR	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 8.730/93	MOMENTO DA OCORRÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR	FINAL DO EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
AUTORIDADES (INCISOS I A VI DO ART. 1º DA LEI 8.730/93)	OBRIGADOS A ENTREGAR A DBR	-	-	-
	ENTREGARAM A DBR	-	-	-
	NÃO CUMPRIRAM A OBRIGAÇÃO	-	-	-
CARGOS ELETIVOS	OBRIGADOS A ENTREGAR A DBR	-	-	-
	ENTREGARAM A DBR	-	-	-
	NÃO CUMPRIRAM A OBRIGAÇÃO	-	-	-
FUNÇÕES COMISSONADAS (CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO)	OBRIGADOS A ENTREGAR A DBR	-	-	-
	ENTREGARAM A DBR *	3.748	-	-
	NÃO CUMPRIRAM A OBRIGAÇÃO	-	-	-

FONTE: GEARH/GAREH

10.3.2 – Análise Crítica

- todos preencheram o formulário de autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física, anexo II da instrução normativa - TCU Nº 67, de 06 de julho de 2011.
- a partir da implementação da normativa - TCU Nº 67, de 06 de julho de 2011, todos empregados que ingressaram na uj preencheram como praxe o formulário de autorização de acesso sendo assim dispensado da entrega de cópia da DBR ao órgão de pessoal no ato
- todas as áreas de recursos humanos tem utilizado o formulário do anexo II da instrução normativa - TCU Nº 67, de 06 de julho de 2011, como ferramenta para dinamizar e otimizar, acompanhamento do TCU ao qual se destina o referido instrumento.

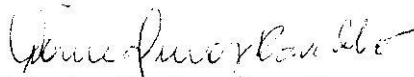
10.4 –DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

Quadro A.10.4.1 – Declaração de conformidade de informações – SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Monica Queiroz Ramalho, CPF nº908.721.937-72, Gerente Técnica de Controle Financeiro e Contratos, exercido na Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados na Administração Central até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 31 de dezembro de 2012.



Monica Queiroz Ramalho

(CPF: 908.721.937-72)

Gerência Técnica de Controle Financeiro e Contratos

Diretoria de Administração e Finanças)

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 – INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

11.1.1 – Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

A CBTU está aplicando os dispositivos contidos na NBC T16.9 e na NBC T16.10

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do Ativo - LINEAR

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão – LINEAR

Taxas utilizadas para os cálculos:

BENS	TAXAS (%)
Terreno	0,00
Edificações	1,25 a 2,00
Instalações	2,00 a 3,33
Equipamentos de Transporte Ferroviários	2,50 a 5,00
Veículos	20,00
Equipamento, máquinas e ferramentas	10,00
Outras imobilizações Tangíveis	10,00
Imobilizações em andamento	0,00
Correção Monetária – Lei 8.200/91	Diversos

Metodologia adotada para realizar a avaliação e numeração das disponibilidades dos créditos e dívidas dos estoques dos investimentos do imobilizado, do intangível e do diferido:

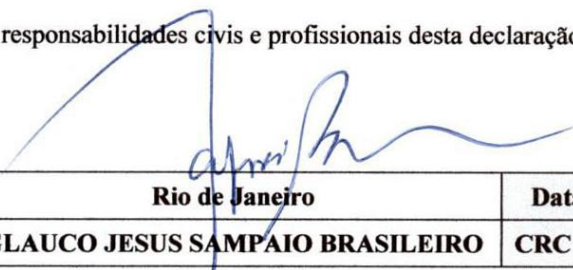
Disponibilidades	Aplicações financeiras	Custo corrigido
Crédito	-	Valores Históricos
Dívidas	-	Financiamento atualizado pela variação de moedas estrangeiras
Outras dívidas	-	Quando cabe pela Variação Monetária
Estoque	-	Custo Médio
Imobilizado, do intangível e do diferido	-	Pelo custo de aquisição

O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC t16.9 e 16.10 sobre o resultado apurado pela CBTU no exercício de 2012 foi da ordem de R\$60.001.248,21, equivalente a 24,70% do total do prejuízo

11.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.2.1 – Declaração Plena

QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU			275068
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração. 			
Local	Rio de Janeiro	Data	31 de Dezembro de 2012
Contador Responsável	GLAUCO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO	CRC nº	11.477

11.3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

EXERCÍCIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSION 04/02/2013	PAGINA 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	152.017.454,48	154.822.331,85	DESPESAS CORRENTES	637.242.643,26	596.960.883,38
RECEITA PATRIMONIAL	4.307.754,18	6.201.536,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.874.517,32	255.665.411,66
RECEITA DE SERVIÇOS	144.674.480,32	141.941.906,71	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.031.715,50	6.270.748,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	169.760,42	194.031,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.094.750,08	274.058.800,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.865.459,56	6.484.527,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.864.119,00	16.020.016,49
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORÇAMENTOS OFSS 2011	0,00	330,00	OUTRAS DESPESAS	251.230.631,08	258.038.783,53
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	330,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORÇAMENTOS OFSS 2011	0,00	60.965.923,49
RECEITAS DE CAPITAL	44.097,39	58.027,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	54.728.811,81
ALIENAÇÃO DE BENS	44.097,39	58.027,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.237.111,68
RECEITAS CAPITAL ENTRE ORÇAMENTOS OFSS 2011			DESPESAS CORRENTES ENTRE ORÇAMENTOS OFSS	66.241.660,36	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-320.932,85	-24.842,36	DESPESAS DE CAPITAL	683.786.200,78	320.689.745,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	887.805.631,29	875.257.966,59	INVESTIMENTOS	672.768.949,21	272.434.072,29
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS	660.584.176,21	862.122.971,04	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.017.251,57	48.255.673,31
REPASSE RECEBIDO	526.855.534,75	631.381.430,08	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	363.300.188,14	233.298.979,33
SUB-REPASSE RECEBIDO	133.728.641,46	210.682.564,64	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS CONCEDIDAS	133.728.641,46	210.741.540,96
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	133.728.641,46	210.682.564,64	SUB-REPASSE CONCEDIDO	133.728.641,46	210.682.564,64
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	0,00	20.058.975,46	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	133.728.641,46	210.682.564,64
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	0,00	0,86	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	0,00	58.974,60
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	227.221.455,08	13.134.995,55	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	0,00	1,72
ORDEN DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	35.533,80	1.226.246,53	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	229.571.546,68	22.557.438,37
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	35.533,80	1.226.246,53	ORDEN DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	148.674,44	4.680.939,61
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	227.185.921,28	11.908.749,02	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	148.674,44	4.680.939,61
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.573.176.378,93	2.771.834.903,07	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	229.422.872,24	17.876.498,76
VALORES EM CIRCULAÇÃO	817.087.892,04	1.019.052.663,56	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.936.294.248,52	2.672.206.039,76
REDE BANCÁRIA-ARRECADACAO	2.010.372,83	1.844.146,42	VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.232.931.977,91	817.087.892,04
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	709.560.686,99	960.401.724,27	REDE BANCÁRIA-ARRECADACAO	2.043.491,42	2.010.372,83
CREDITOS TRIBUTÁRIOS	816,76	2.574,29	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	1.108.060.510,92	709.560.686,99
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.560.068,01	2.331.446,99	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	816,76	816,76
OUTROS CREDITOS	4.560.068,01	2.331.446,99	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	6.790.927,31	4.560.068,01
RECURSOS VINCULADOS	46.954.626,24	23.426.978,14	OUTROS CREDITOS	6.790.927,31	4.560.068,01
OUTROS VALORES EM CIRCULAÇÃO	54.001.321,21	31.045.793,45	RECURSOS VINCULADOS	115.383.584,35	46.954.626,24
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,86	20.058.976,32	OUTROS VALORES EM CIRCULAÇÃO	652.647,15	54.001.321,21
VALORES DIFERIDOS	0,86	20.058.976,32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	1,72	40.058.976,32
DEPOSITOS	5.239.842,58	4.118.028,40	VALORES DIFERIDOS	1,72	40.058.976,32
CONSIGNAÇÕES	682.296,24	696.278,90	DEPOSITOS	4.118.028,40	6.336.112,16
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.768.431,15	2.345.240,40	CONSIGNAÇÕES	696.278,90	490.883,19
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.789.115,19	1.076.509,10	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.345.240,40	5.282.458,57
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.229.922.744,98	785.988.881,91	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.076.509,10	562.770,40
FORNECEDORES	14.607.058,34	9.524.844,62	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	819.482.933,52	989.616.082,23
DO EXERCÍCIO	7.974.279,57	6.169.756,31	FORNECEDORES	9.524.844,62	87.515.755,14
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.632.778,77	3.355.087,31	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.524.843,62	9.552.941,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	0,00	1,00	CONVENIOS A PAGAR	0,00	65.348.812,66

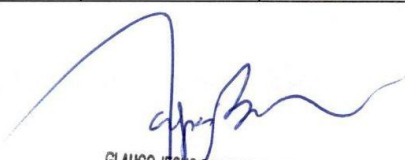


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	10.901,29	1.345,04	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	1,00	12.614.001,00
RESTOS A PAGAR	916.752.977,43	469.097.910,15	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	1.345,04	4.383,50
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	900.002.239,85	441.977.097,70	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	441.977.097,70	527.769.694,53
CANCELADO	16.750.737,58	27.120.812,45	VALORES EM TRANSITO	0,00	3.883,43
VALORES EM TRANSITO	4.254,22	0,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2,11	2,00	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	273.956.612,91	339.666.203,68
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	198.049.301,32	273.956.612,91	OUTROS DEBITOS	8.596,72	903.249,92
OUTROS DEBITOS	1.547,90	8.596,72	AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	93.998.997,11	33.384.133,05
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	93.998.997,11	33.384.133,05	OUTRAS OBRIGACOES	15.437,42	368.778,98
OUTRAS OBRIGACOES	6.497.705,26	15.437,42	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	879.761.306,97	819.106.977,01
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	1.520.925.898,47	942.616.352,88	BAIXA DE DIREITOS	441.834.229,60	520.758.647,49
INCORPORACAO DE DIREITOS	1.103.533.179,48	739.518.112,36	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	417.401.427,82	481.291.919,94
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.077.740.262,55	702.865.920,50	OUTRAS BAIXAS DE DIREITOS	24.432.801,78	39.466.727,55
OUTRAS INCORPORACOES DE DIREITOS	25.792.916,93	36.652.191,86	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	437.927.076,51	278.348.329,52
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	417.392.717,27	183.098.240,52	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	437.927.076,51	278.335.961,52
EXERCICIOS ANTERIORES	62.912,28	820.139,74	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	0,00	12.368,00
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	417.329.804,99	182.278.100,78	AJUSTES DE OBRIGACOES	0,86	20.000.000,00
AJUSTES DE CREDITOS	1,72	20.000.000,00	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	0,86	20.000.000,00
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	1,72	20.000.000,00			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	10.420.298,94	31.627.560,44	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	2.519.647,48	10.420.298,94
APLICACOES FINANCEIRAS	10.365.854,36	31.573.499,15	APLICACOES FINANCEIRAS	2.458.458,02	10.365.854,36
OUTRAS DISPONIBILIDADES	54.444,58	54.061,29	OUTRAS DISPONIBILIDADES	61.189,46	54.444,58
INGRESSOS	4.623.142.928,18	3.833.575.947,01	DISPENDIOS	4.623.142.928,18	3.833.575.947,01



GLAUCO JESUS CAMPAIO BRASILEIRO
Gerente Técnico de Contabilidade e Custos
GECOC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
04/02/2013	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
ATIVO FINANCEIRO	1.235.451.625,39	827.508.191,84	PASSIVO FINANCEIRO	1.124.412.852,87	729.601.966,53
DISPONIVEL	2.519.647,48	10.420.298,94	DEPOSITOS	5.239.842,58	4.118.028,40
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.519.647,48	10.420.298,94	CONSIGNACOES	682.296,24	696.278,90
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.232.279.330,76	763.086.570,83	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.789.115,19	1.076.509,10
CREDITOS A RECEBER	8.835.235,49	6.571.257,60	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.768.431,15	2.345.240,40
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	31.936.466,08	11.241.388,76	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.119.173.010,29	725.483.936,41
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	1.076.124.044,84	698.247.675,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.619.509,64	9.534.788,38
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	0,00	71.622,83	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	7.974.279,57	6.169.756,31
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	115.383.584,35	46.954.626,24	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	6.632.778,77	3.355.087,31
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,86	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	0,00	1.345,04
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,86	PESSOAL A PAGAR - DE EXERC.ANTERIORES	1.345,04	0,00
ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	652.647,15	54.001.321,21	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.556,25	0,00
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	652.647,15	566.118,30	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2,11	2,00
DEPOSITOS A LONGO PRAZO	0,00	53.435.202,91	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.547,90	8.596,72
ATIVO NAO FINANCEIRO	2.794.277.375,66	3.116.253.377,75	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	0,00	1,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-1.021.418.470,64	-576.140.385,43	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	900.002.239,85	441.977.097,70
CREDITOS EM CIRCULACAO	-1.061.831.656,16	-610.088.509,49	A LIQUIDAR	900.002.239,85	441.977.097,70
FORNECIMENTOS A RECEBER	17.095.376,88	17.047.327,95	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	4.254,22	0,00
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-8.266.012,43	-8.266.012,43	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	198.049.301,32	273.956.612,91
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-1.076.124.044,84	-698.247.675,40	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	6.497.705,26	15.437,42
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER - RETIFICAD	0,00	-71.622,83	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	1,72
DIVERSOS RESPONSABILIS	1.620.465,88	28.274,04	VALORES DIFERIDOS	0,00	1,72
ADIANAMENTOS CONCEDIDOS	2.324.370,99	78.153.499,18	PASSIVO NAO FINANCEIRO	956.892.898,19	1.219.069.842,78
RECURSOS VINCULADOS	132.355,89	0,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	839.146.396,18	1.026.474.538,88
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	1.385.831,47	1.267.700,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	40.412.770,38	33.945.044,37	PROVISOES	601.245.809,84	604.584.823,60
ESTOQUES	39.452.056,90	33.569.074,36	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-198.049.301,32	-273.956.612,91
TITULOS E VALORES	960.713,48	375.970,01	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-198.049.301,32	-273.956.612,91
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415,14	3.079,69	OPERACOES DE CREDITO	16.697.333,84	15.184.609,65
DESPESAS ANTECIPADAS	415,14	3.079,69	INTERNAS	16.697.333,84	15.184.609,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	179.558.598,91	140.529.264,20	OUTROS DEBITOS A PAGAR	1.319.254.793,67	1.122.638.816,24
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	152.328.794,16	113.093.355,31	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-900.002.239,85	-441.977.097,70
RECURSOS VINCULADOS	152.328.794,16	113.093.355,31	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.516.502,68	189.175.304,57
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	27.229.804,75	27.435.908,89	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	114.516.502,68	189.175.304,57
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	27.084.335,01	25.871.415,01	OPERACOES DE CREDITO - INTERNA	114.516.502,68	113.242.956,57
CREDITOS A RECEBER	145.469,74	1.564.493,88	OUTRAS OPERACOES EXIGIVEIS	0,00	75.932.348,00
PERMANENTE	3.636.137.247,39	3.551.864.498,98	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	3.229.999,33	3.419.999,33
IMOBILIZADO	3.613.190.445,35	3.526.744.534,47	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	3.229.999,33	3.419.999,33
BENS MOVEIS E IMOVEIS	4.372.238.925,99	4.229.080.463,00	PASSIVO REAL	2.081.305.751,06	1.948.671.809,31
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-759.048.480,64	-702.335.928,53	PATRIMONIO LIQUIDO	1.948.423.249,99	1.995.089.760,28
INTANGIVEL	4.228.629,45	3.463.117,59	PATRIMONIO/CAPITAL	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87
DIFERIDO	18.718.172,59	21.656.846,92	CAPITAL REALIZADO	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ÓRGÃO SUPERIOR	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

EXERCÍCIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMIÇÃO 04/02/2013	PÁGINA 2

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
ATIVO REAL	4.029.729.001,05	3.943.761.569,59	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87
			AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.519.882,10	0,00
			RESERVAS	312.305.951,02	265.759.998,20
			RESULTADOS ACUMULADOS	-3.210.309.913,79	-3.269.547.526,36
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.210.309.913,79	-3.269.547.526,36
			AJUSTES DO PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00
			RESULTADO DO PERÍODO	-255.222.696,26	59.237.612,57
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	4.029.729.001,05	3.943.761.569,59
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	-4.284.951.697,31	-3.884.523.957,02
ATIVO COMPENSADO	4.750.266.091,21	4.661.338.546,56	PASSIVO COMPENSADO	4.750.266.091,21	4.661.338.546,56
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.750.266.091,21	4.661.338.546,56	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	4.750.266.091,21	4.661.338.546,56
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E B	75.335,21	58.428,25	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	75.335,21	58.428,25
GARANTIAS DE VALORES	49.278.005,85	63.974.200,53	VALORES EM GARANTIA	49.278.005,85	63.974.200,53
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.528.945.244,03	1.530.156.194,76	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.528.945.244,03	1.530.156.194,76
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.171.967.506,12	3.067.149.723,02	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	3.171.967.506,12	3.067.149.723,02
ATIVO	8.779.995.092,26	8.605.100.116,15	PASSIVO	8.779.995.092,26	8.605.100.116,15


GLAUCIO JESUS S. RAPOSO
Gerente Técnico de Contabilidade e Custos
GECOC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	149.064.082,00	149.064.082,00	151.696.521,63	-2.632.439,63	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	801.854.923,00	923.097.757,00	845.028.844,04	78.068.912,96
RECEITAS PATRIMONIAIS	6.175.450,00	6.175.450,00	4.298.418,26	1.877.031,74	DESPESAS CORRENTES	537.933.013,00	654.875.847,00	637.242.643,26	17.633.203,74
RECEITAS DE SERVICOS	142.459.627,00	142.459.627,00	144.654.134,72	-2.194.507,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	259.675.900,00	361.299.611,00	355.696.137,82	5.603.473,18
TRANSFERENCIAS	172.102,00	172.102,00	169.760,42	2.341,58	JUROS/ENCARGOS DA DIVIDA	8.071.646,00	8.070.646,00	6.031.715,50	2.038.930,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	256.903,00	256.903,00	2.574.208,23	-2.317.305,23	OUTRAS DESPESAS CORREN	270.185.467,00	285.505.590,00	275.514.789,94	9.990.800,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	44.097,39	-44.097,39	DESPESAS DE CAPITAL	263.921.910,00	268.221.910,00	207.786.200,78	60.435.709,22
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	44.097,39	-44.097,39	INVESTIMENTOS	252.329.807,00	256.629.807,00	196.768.949,21	59.860.857,79
					AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.592.103,00	11.592.103,00	11.017.251,57	574.851,43
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	526.014.332,00	476.000.000,00	50.014.332,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	526.014.332,00	476.000.000,00	50.014.332,00
					INVESTIMENTOS	0,00	526.014.332,00	476.000.000,00	50.014.332,00
SUBTOTAL I	149.064.082,00	149.064.082,00	151.740.619,02	-2.676.537,02	SUBTOTAL I	801.854.923,00	1.449.112.089,00	1.321.028.844,04	128.083.244,96
EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	846.667,00	0,00	846.667,00					
TOTAL	149.064.082,00	149.910.749,00	151.740.619,02	-1.829.870,02	TOTAL	801.854.923,00	1.449.112.089,00	1.321.028.844,04	128.083.244,96
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.169.288.225,02	-1.169.288.225,02	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	149.064.082,00	149.910.749,00	1.321.028.844,04	-1.171.118.095,04	TOTAL GERAL	801.854.923,00	1.449.112.089,00	1.321.028.844,04	128.083.244,96


GLAUCO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
Gerente Técnico de Contabilidade e Custos
GECOC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ÓRGÃO SUPERIOR	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

EXERCÍCIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSION	PAGINA
04/02/2013	1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.519.647,48	10.420.298,94	CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-1.232.279.330,76	-763.086.570,83
CAIXA	61.189,46	54.444,58	CREDITOS A RECEBER	-1.232.279.330,76	-763.086.570,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.458.458,02	10.365.854,36	REDE BANCÁRIA - ARRECADACAO	-2.043.491,42	-2.010.372,83
			CREDITOS TRIBUTARIOS	-816,76	-816,76
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-1.108.060.510,92	-709.560.686,99
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-31.936.466,08	-11.241.388,76
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-1.076.124.044,84	-698.319.298,23
			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	-6.790.927,31	-4.560.068,01
			SALARIO-MATERNIDADE	-90.684,16	0,00
			CREDITOS EM LIQUIDACAO	-6.700.243,15	-4.560.068,01
			RECURSOS VINCULADOS	-115.383.584,35	-46.954.626,24
			RECURSOS APREENDIDOS POR DECISAO JUDICIAL	-115.383.584,35	-46.954.626,24
			VALORES DO ATIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	-652.647,15	-54.001.322,07
			RECURSO DIFERIDO CONCEDIDO	0,00	-0,86
			DEPOSITOS DE LONGO PRAZO	0,00	-53.435.202,91
			RESERVA DE RESULTADOS A COMPENSAR	-652.647,15	-566.118,30
			DEPOSITOS	5.239.842,58	4.118.028,40
			CONSIGNACOES	682.296,24	696.278,90
			RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.789.115,19	1.076.509,10
			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.768.431,15	2.345.240,40
			OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO	1.119.173.010,29	725.483.936,41
			OBRIGACOES A PAGAR	1.112.669.502,91	725.459.902,27
			FORNECEDORES	14.607.058,34	9.524.844,62
			DO EXERCÍCIO	7.974.279,57	6.169.756,31
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.632.778,77	3.355.087,31
			TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	0,00	1,00
			PESSOAL A PAGAR	1.345,04	1.345,04
			DO EXERCÍCIO	0,00	1.345,04
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.345,04	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.556,25	0,00
			TRIBUTOS A PAGAR	2,11	2,00
			RESTOS A PAGAR	900.002.239,85	441.977.097,70
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	900.002.239,85	441.977.097,70
			RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	198.049.301,32	273.956.612,91
			CREDORES DIVERSOS	1.547,90	8.596,72
			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.547,90	8.596,72
			VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	4.254,22	0,00
			SAQUE POR CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4.254,22	0,00
			OUTRAS OBRIGACOES	6.497.705,26	15.437,42
			VALORES DO PASSIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	1,72
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	0,00	1,72
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	111.038.772,52	97.906.225,31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 2

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	-767.035.971,00	-326.384.836,32
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	878.074.743,52	424.291.062,49
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-198.049.301,32	-273.956.612,91
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	1.076.124.044,84	698.247.675,40
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	0,00	-0,86
			DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	0,00	-0,86
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	0,00	-0,86
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO CONCED	0,00	0,86
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.519.647,48	10.420.298,94	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.519.647,48	10.420.298,94


GLAUCIO JESUS SAMPAIO
Gerente Técnico de Contabilidade
GECOC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS POR NATUREZA - TODOS OS ORCAMENTOS		EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS		EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 1
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES			

TITULOS	2012	2011
RECEITAS ORCAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES	152.017.454,48	154.822.331,85
RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	152.017.454,48	154.822.331,85
RECEITAS DE CAPITAL	44.097,39	58.027,42
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	44.097,39	58.027,42
DEDUCOES DA RECEITA	-320.932,85	-24.842,36
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	151.740.619,02	154.855.516,91
DESPESAS ORCAMENTARIAS		
DESPESAS CORRENTES	571.000.982,90	596.960.883,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.874.517,32	310.394.223,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.031.715,50	6.270.748,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.094.750,08	280.295.911,70
DESPESAS DE CAPITAL	683.786.200,78	320.689.745,60
INVESTIMENTOS	672.768.949,21	272.434.072,29
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	11.017.251,57	48.255.673,31
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	1.254.787.183,68	917.650.628,98
RESULTADO ORCAMENTARIO	-1.103.046.564,66	-762.795.112,07
INTERFERENCIAS ATIVAS ORCAMENTARIAS	660.584.176,21	862.122.971,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	660.584.176,21	862.122.971,04
MUTACOES ATIVAS ORCAMENTARIAS	726.945.856,88	300.291.151,05
INCORPORACAO DE ATIVOS	37.746.238,98	72.983.140,97
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	689.199.617,90	227.308.010,08
(-) INTERFERENCIAS PASSIVAS ORCAMENTARIAS	133.728.641,46	210.741.540,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	133.728.641,46	210.741.540,96
(-) MUTACOES PASSIVAS ORCAMENTARIAS	158.903.819,63	134.125.116,11
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.642.293,78	23.446.926,14
INCORPORACAO DE PASSIVOS	155.261.525,85	110.678.189,97
RESULTADO ORCAMENTARIO APOS INTERF/MUTACOES	-74.390.653,02	54.752.352,95
RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		
RECEITAS DE INST. FINANC., ENT. COMER. E IND.	3.489.750,71	2.805.469,56
TOTAL DAS RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	3.489.750,71	2.805.469,56
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORCAMENTARIAS	-70.900.902,31	57.557.822,51
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	603.268.449,76	243.300.627,63
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	44.032,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.533,80	1.226.246,53
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS	603.188.883,39	242.074.381,10
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORCAMENTARIOS	3.127.906.625,89	2.953.395.996,06
INCORPORACAO DE ATIVOS	1.736.226.152,11	1.499.223.002,48
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.372.386.884,78	1.409.073.287,64
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	19.293.589,00	45.099.705,94
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORCAMENTARIAS	605.618.541,36	252.723.070,45
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS	44.032,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	148.674,44	4.680.939,61
OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	605.425.834,35	248.042.130,84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ÓRGÃO SUPERIOR	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

EXERCÍCIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSÃO 04/02/2013	PÁGINA 2

TÍTULOS	2012	2011
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.309.878.328,24	2.942.293.763,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.685.504.483,29	1.422.171.803,15
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.302.812.075,20	1.208.259.685,83
OUTROS DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	321.561.769,75	311.862.274,20
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-255.222.696,26	59.237.612,57


GLAUCO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
Gerente Técnico de Contabilidade e Custos
GECOC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNCAO - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 1
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES		

TITULOS	2012	2011
RECEITAS ORCAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES	152.017.454,48	154.822.331,85
RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	152.017.454,48	154.822.331,85
RECEITAS DE CAPITAL	44.097,39	58.027,42
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	44.097,39	58.027,42
DEDUCOES DA RECEITA	-320.932,85	-24.842,36
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	151.740.619,02	154.855.516,91
DESPESAS ORCAMENTARIAS		
URBANISMO	1.191.964.398,85	787.501.546,07
ENCARGOS ESPECIAIS	129.064.445,19	130.149.082,91
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	1.321.028.844,04	917.650.628,98
RESULTADO ORCAMENTARIO	-1.103.046.564,66	-762.795.112,07
INTERFERENCIAS ATIVAS ORCAMENTARIAS	660.584.176,21	862.122.971,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	660.584.176,21	862.122.971,04
MUTACOES ATIVAS ORCAMENTARIAS	726.945.856,88	300.291.151,05
INCORPORACAO DE ATIVOS	37.746.238,98	72.983.140,97
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	689.199.617,90	227.308.010,08
(-) INTERFERENCIAS PASSIVAS ORCAMENTARIAS	133.728.641,46	210.741.540,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	133.728.641,46	210.741.540,96
(-) MUTACOES PASSIVAS ORCAMENTARIAS	158.903.819,63	134.125.116,11
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.642.293,78	23.446.926,14
INCORPORACAO DE PASSIVOS	155.261.525,85	110.678.189,97
RESULTADO ORCAMENTARIO APOS INTERF/MUTACOES	-74.390.653,02	54.752.352,95
RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		
RECEITAS DE INST. FINANC., ENT. COMER. E IND.	3.489.750,71	2.805.469,56
TOTAL DAS RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	3.489.750,71	2.805.469,56
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORCAMENTARIAS	-70.900.902,31	57.557.822,51
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	603.268.449,76	243.300.627,63
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	44.032,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.533,80	1.226.246,53
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS	603.188.883,39	242.074.381,10
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORCAMENTARIOS	3.641.888.782,78	3.303.773.544,30
INCORPORACAO DE ATIVOS	2.250.208.309,00	1.849.600.550,72
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.372.386.884,78	1.409.073.287,64
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	19.293.589,00	45.099.705,94
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORCAMENTARIAS	605.618.541,36	252.723.070,45
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS	44.032,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	148.674,44	4.680.939,61
OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	605.425.834,35	248.042.130,84
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORCAMENTARIOS	3.309.878.328,24	2.942.293.763,18
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.685.504.483,29	1.422.171.803,15
INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.302.812.075,20	1.208.259.685,83
OUTROS DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	321.561.769,75	311.862.274,20
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU DEFICIT	258.759.460,63	409.615.160,81

COMPANHIA BRASILEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

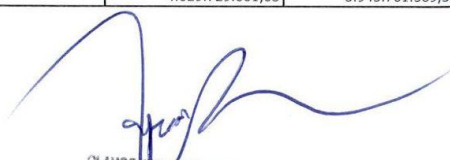
TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6404/76 - TODOS OS ORÇAMENTOS				EXERCÍCIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS				EMISSION 04/02/2013	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES					
ATIVO			PASSIVO			
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011	
ATIVO CIRCULANTE	213.380.507,60	197.366.485,20	PASSIVO CIRCULANTE	1.963.559.249,05	1.756.076.505,41	
DISPONÍVEL	2.519.647,48	10.420.298,94	DEPÓSITOS	5.239.842,58	4.118.028,40	
CAIXA	61.189,46	54.444,58	CONSIGNAÇÕES	682.296,24	696.278,90	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.458.458,02	10.365.854,36	PREVIDÊNCIA SOCIAL	107,25	0,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO	170.447.674,60	152.998.061,34	PENSAO ALIMENTICIA	2.088,70	1.145,35	
CREDITOS A RECEBER	50.376.788,43	27.394.387,72	TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL	137.535,22	0,00	
DEVEDORES POR FORNECIMENTO - FATURADOS	1.086.940,55	1.038.891,62	OUTROS TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	36.629,15	22.393,60	
DEVEDORES POR FORNECIMENTO - VENCIDOS	16.008.436,33	16.008.436,33	OUTROS CONSIGNATARIOS	332.021,57	285.893,39	
REDE BANCARIA-ARRECADACAO	2.043.491,42	2.010.372,83	CONSIGNACOES DIVERSAS	173.914,35	386.846,56	
CREDITOS TRIBUTARIOS	816,76	816,76	RECURSOS DA UNIAO	1.789.115,19	1.076.509,10	
RECURSOS A RECEBER	31.936.466,08	11.241.388,76	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.768.431,15	0,00	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7.566.649,72	5.360.493,85	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.958.319.406,47	1.751.958.475,29	
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-8.266.012,43	-8.266.012,43	OBRIGACOES A PAGAR	1.935.120.113,15	1.736.758.428,22	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	2.230.574,94	495.548,20	FORNECEDORES	14.607.058,34	9.524.844,62	
DEVEDORES DIVERSOS	2.230.574,94	495.548,20	PESSOAL A PAGAR	1.345,04	1.345,04	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	2.324.370,99	78.153.499,18	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.556,25	0,00	
ADIANTEMENTOS A PESSOAL	2.322.682,95	2.221.151,18	PROVISÕES	601.245.809,84	604.584.823,60	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS-SUPRIMENTO DE F	1.688,04	0,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2,11	2,00	
ADIANTEMENTOS - TRANSF. VOLUNTARIAS	0,00	75.932.348,00	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.319.256.341,57	1.122.647.412,96	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	115.515.940,24	46.954.626,24	OPERACOES DE CREDITO	16.697.333,84	15.184.609,65	
RECURSOS VINCULADOS	115.515.940,24	46.954.626,24	INTERNAS	16.697.333,84	15.184.609,65	
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	40.412.770,38	33.945.044,37	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	4.254,22	0,00	
ESTOQUES	39.452.056,90	33.569.074,36	OUTRAS OBRIGACOES	6.497.705,26	15.437,42	
TÍTULOS E VALORES EM CIRCULACAO	960.713,48	375.970,01	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	1,72	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415,14	3.080,55	VALORES DIFERIDOS	0,00	1,72	
VALORES PENDENTES	415,14	3.079,69	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	117.746.502,01	192.595.303,90	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,86	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO A PRAZO	114.516.502,68	189.175.304,57	
ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.816.348.493,45	3.746.395.084,39	OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS	114.516.502,68	113.242.956,57	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	180.211.246,06	194.530.585,41	RECEITA DIFERIDA	3.229.999,33	3.419.999,33	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	152.328.794,16	166.528.558,22	RECEITA DIFERIDA	3.229.999,33	3.419.999,33	
RECURSOS VINCULADOS	152.328.794,16	166.528.558,22	PATRIMONIO LIQUIDO	1.948.423.249,99	1.995.089.760,28	
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	27.882.451,90	28.002.027,19	CAPITAL SOCIAL	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87	
DEVEDORES- ENTIDADES E AGENTES	27.084.335,01	25.871.415,01	CAPITAL REALIZADO	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	798.116,89	2.130.612,18	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87	
IMOBILIZADO	3.613.190.445,35	3.526.744.534,47	RESERVAS	312.305.951,02	265.759.998,20	
BENS IMOVEIS	3.603.841.557,09	3.521.022.626,25	RESERVAS DE CAPITAL	306.175.551,00	259.134.830,98	
BENS MOVEIS	768.397.368,90	708.057.836,75	RESERVAS DE REAVALIACAO	6.130.400,02	6.625.167,22	
DEPRECIACOES	-759.048.480,64	-702.335.928,53	RESULTADO ACUMULADO	-3.174.790.031,69	-3.269.547.526,36	
INTANGIVEL	4.228.629,45	3.463.117,59	RESULTADO DO PERIODO	-255.222.696,26	59.237.612,57	
DIFERIDO	18.718.172,59	21.656.846,92	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	14.635.373.885,96	12.593.067.226,41	
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	205.425.278,53	205.425.278,53	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-14.890.596.582,22	-12.533.829.613,84	
OUTROS DIFERIMENTOS	49.603.254,68	49.603.254,68				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL LEI 6404/76 - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ORGAO SUPERIOR	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 04/02/2013	PAGINA 2

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
AMORTIZACOES	-236.310.360,62	-233.371.686,29			
ATIVO	4.029.729.001,05	3.943.761.569,59	PASSIVO	4.029.729.001,05	3.943.761.569,59
 GLAUCIO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO Gerente Técnico de Contabilidade e Custos GECOC					

11.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
CNPJ - 42.357.483/0001/26 - INSC. EST. - 82.879.781
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em Reais)

ATIVO

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
CIRCULANTE		
Disponibilidades	36.499.604,98	23.672.060,53
Caixa	61.189,46	54.444,58
Conta Única do Tesouro Nacional	31.936.466,08	11.241.388,76
Valores em Trânsito	2.043.491,42	2.010.372,83
Aplicações Financeiras	2.458.458,02	10.365.854,36
Contas a Receber - Nota 03	18.626.589,11	14.637.358,43
Impostos e Contribuições a Compensar	816,76	816,76
Adiantamento de Férias	2.324.370,99	2.221.151,18
Almoxarifados	40.412.770,38	33.945.044,37
Depósitos Judiciais - Nota 04	115.386.084,35	100.392.329,15
Despesas Antecipadas	415,14	3.079,69
	<u>213.250.651,71</u>	<u>174.871.840,11</u>
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais - Nota 04	61.987.830,74	58.139.918,10
Depósitos Especiais e Cauções - Nota 05	90.470.819,31	78.560.878,52
Impostos a Recuperar	27.736.982,16	26.437.533,31
Aplicação em Títulos do Tesouro - Nota 06	145.469,74	1.564.493,88
	<u>180.341.101,95</u>	<u>164.702.823,81</u>
IMOBILIZADO - Nota 07	3.613.190.445,35	3.526.744.534,47
DIFERIDO - Nota 08	18.718.172,59	21.656.846,92
INTANGÍVEL	4.228.629,45	3.463.117,59
	<u>3.636.137.247,39</u>	<u>3.551.864.498,98</u>
	<u>3.816.478.349,34</u>	<u>3.716.567.322,79</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>4.029.729.001,05</u>	<u>3.891.439.162,90</u>

Handwritten signature/initials

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
CNPJ - 42.357.483/0001/26 - INSC. EST. - 82.879.781
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em Reais)

PASSIVO

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
CIRCULANTE		
Fornecedores e Empreiteiros	21.915.010,81	17.246.445,75
Financiamentos - Nota 09	15.057.282,05	13.113.463,78
Encargos de Financiamentos	1.640.051,79	2.071.145,87
Fundação REFER - Nota 10	1.311.946.841,20	1.114.917.215,11
Provisão para Férias	18.626.210,84	13.235.371,44
Provisão para Contingências - Nota 11	582.619.599,00	591.349.452,16
Obrigações a Pagar	6.506.943,23	2.371.768,65
Depósitos e Consignações	3.274.367,07	672.739,95
Recursos Fiscais e Previdenciários	1.972.943,06	1.098.902,70
	<u>1.963.559.249,05</u>	<u>1.756.076.505,41</u>
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos - Nota 09	114.516.502,68	113.242.956,57
Receita Diferida - Nota 12	3.229.999,33	3.419.999,33
	<u>117.746.502,01</u>	<u>116.662.955,90</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Nota 13		
Capital Social Realizado	5.066.130.026,92	4.939.639.675,87
Reserva de Capital	2.266.923,14	2.266.923,14
Reserva de Reavaliação de Bens	6.130.400,02	6.625.167,22
Prejuízos Acumulados	(3.430.012.727,95)	(3.186.699.972,48)
	<u>1.644.514.622,13</u>	<u>1.761.831.793,75</u>
Recursos para Futuro Aumento de Capital	303.908.627,86	256.867.907,84
	<u>1.948.423.249,99</u>	<u>2.018.699.701,59</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>4.029.729.001,05</u>	<u>3.891.439.162,90</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


GLAUCIO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
 Contador
 CRC-PE 11477/S

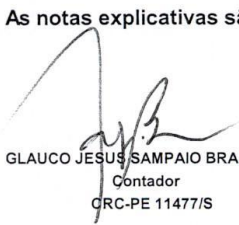

MARCOS JOSÉ DE LUNA GALINDO
 Diretor de Administração e Finanças


FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO
 Diretor-Presidente

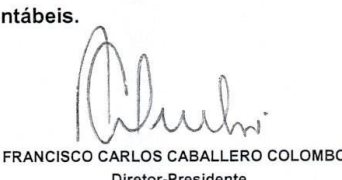
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em Reais)

	2012	2011
RECEITA BRUTA		
Transportes Ferroviários	144.534.762,34	141.896.892,55
Aluguéis e Arrendamentos	3.996.993,72	3.111.478,61
	<u>148.531.756,06</u>	<u>145.008.371,16</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	(5.162.426,77)	(5.022.606,42)
	<u>143.369.329,29</u>	<u>139.985.764,74</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - Nota 14	(423.261.810,14)	(399.478.091,92)
	<u>(279.892.480,85)</u>	<u>(259.492.327,18)</u>
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Subvenções para Custeio	502.983.029,00	450.784.075,61
Gerais e Administrativas	(95.767.439,97)	(90.913.149,42)
Depreciações e Amortizações	(60.001.248,21)	(58.301.264,97)
Encargos - REFER	(210.538.832,04)	(175.153.424,31)
Sentenças Judiciais	(81.711.866,85)	(49.577.531,49)
Provisões Diversas - Nota 11	8.729.853,16	291.736.984,18
Variações Cambial e Monetária	(19.202.584,66)	(8.524.200,37)
Reversão de Receitas e Reservas	684.767,20	700.594,59
	<u>45.175.677,63</u>	<u>360.752.083,82</u>
	<u>(234.716.803,22)</u>	<u>101.259.756,64</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		
Receita Financeira	580.224,37	3.462.872,26
Despesa Financeira	(7.230.455,16)	(4.935.908,70)
Resultado da Baixa de Bens - Nota 07	(1.945.721,46)	(36.939.167,18)
	<u>(243.312.755,47)</u>	<u>62.847.553,02</u>
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		
Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações do Capital Social	(0,02)	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


GLAUCIO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
 Contador
 CRC-PE 11477/S


MARCOS JOSÉ DE LUNA GALINDO
 Diretor de Administração e Finanças

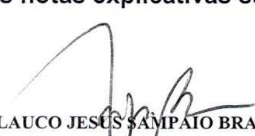

FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO
 Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE
2012 E 2011

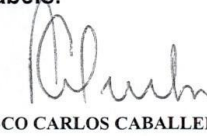
MÉTODO INDIRETO
(Em Milhares de Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2012	2011
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(243.313)	62.848
AJUSTES POR:	278.515	(17.624)
Variações cambial e monetária	19.203	8.524
Depreciações e amortizações	60.001	58.301
Encargos - REFER	210.539	175.153
Baixa de Bens	1.946	36.939
Reversão de Receitas e Reservas	(685)	(700)
Ajuste de Provisão para Contingências	(8.730)	(291.737)
Depósitos Judiciais	(3.847)	(4.979)
Créditos a Recuperar	88	875
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS	24.132	(17.465)
Contas a Receber	3.989	2.455
Almoxarifados	6.468	111
Depósitos Judiciais	14.994	48.564
Recursos de Convênios a Receber	-	(68.849)
Adiantamentos de Férias	103	256
Aplicação em títulos do Tesouro	(1.419)	-
Outros ativos circulantes	(3)	(2)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS	3.732	(101.672)
Fornecedores e Empreiteiros	4.669	(1.273)
Convênios a Repassar	-	(77.963)
Encargos de Financiamentos	(431)	(1.536)
Amortização da Dívida REFER	(13.508)	(17.150)
Provisão para Férias	5.391	(277)
Outras Contas a Pagar	7.611	(3.473)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.802	(38.983)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(146.218)	(101.002)
Imobilizado	(145.453)	(99.073)
Intangível	(765)	(1.929)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	144.244	98.315
Amortização de Financiamentos	(11.017)	(12.363)
Recursos para Futuro Aumento de Capital	155.261	110.678
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	12.828	(41.670)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	12.828	(41.670)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	23.672	65.342
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	36.500	23.672

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


GLAUCIO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
 Contador
 CRC-PE 11477/S

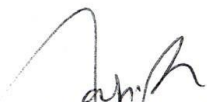

MARCOS JOSÉ DE LUNA GALINDO
 Diretor de Administração e Finanças


FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO
 Diretor-Presidente

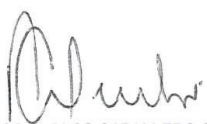
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2011
(Em Milhares de Reais)

	Capital social realizado	Recursos especiais	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Recursos para aumento de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	4.939.640	2.267	7.119	(3.249.547)	126.490	1.825.969
Aumento de capital						-
Subvenções para investimentos					130.378	130.378
Realização de reservas			(494)			(494)
Lucro do Exercício				62.847		62.847
Saldos em 31 de dezembro de 2011	4.939.640	2.267	6.625	(3.186.700)	256.868	2.018.700
Aumento de capital	126.490				(126.490)	0
Subvenções para investimentos					173.531	173.531
Realização de reservas			(495)			(495)
Lucro do Exercício				(243.313)		(243.313)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>5.066.130</u>	<u>2.267</u>	<u>6.130</u>	<u>(3.430.013)</u>	<u>303.909</u>	<u>1.948.423</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


GLAUCIO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
 Contador
 CRC-PE 11477/S


MARCOS JOSÉ DE LUNA GALINDO
 Diretor de Administração e Finanças


FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO
 Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011

(Em milhares de reais)

NOTA 01 – ATIVIDADES:

- 1) De acordo com o Estatuto Social, a CBTU tem como objetivo:
- a) a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério das Cidades, em consonância com o Plano Nacional de Viação e, destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano, constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
 - b) o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
 - c) a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano;
 - d) o gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano, de pessoas; e
 - e) a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender seu objeto social.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis.

A empresa não realizou o Impairment dos seus ativos, considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, indicavam que os ativos da CBTU estavam subavaliados, que demandaria processo de reavaliação de ativos.

Considerando que o CPC, através do ICPC-10, tornou facultativa a reavaliação de ativos neste caso, e que a empresa não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, optou pela não reavaliação dos ativos e também pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Adicionalmente ao descrito acima, as principais práticas contábeis podem ser resumidas como segue:

a) Regime de escrituração das transações

É adotado o regime de competência de exercícios para registro das operações.

b) Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos mediante atualizações monetárias e cambiais de direitos e obrigações sujeitas à indexação legal ou contratual, pelos respectivos índices.

c) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos proporcionais, auferidos até a data do balanço.

d) Almoxxarifados

Os estoques mantidos nos almoxxarifados estão avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de reposição. Os materiais em poder de terceiros são registrados ao custo identificado.

e) Ativo Imobilizado, Intangível e Diferido

Está demonstrado pelo custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado com os seguintes aspectos:

- Depreciação do imobilizado pelo método linear levando em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens;
- Amortização do ativo diferido pelo método linear, à taxa de 10% ao ano.

NOTA 03 – CONTAS A RECEBER:

Referem-se aos desembolsos realizados pela CBTU, cuja responsabilidade é de outras empresas. Destaca-se, como principal devedor, a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, cujos valores mais relevantes são oriundos de desapropriações e obras realizadas pela CBTU, vitais para expansão do Trem Metropolitano de Belo Horizonte em áreas de influência de ambas as Empresas, tendo sido, desta forma, aplicado o critério de rateio dos valores envolvidos. Tendo em vista estar, a extinta RFFSA, questionando, por diversos motivos, o referido critério de rateio de alguns



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

valores, a CBTU, conservadoramente, constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa aos valores sob questionamento.

Neste exercício não houve avanços significativos nas negociações, apesar das reiteradas ações da CBTU.

Composição do saldo:

	2012	2011
RFFSA	14.651	14.651
Prestação de Serviços	1.087	1.039
Prefeitura de São Paulo	569	723
Empregados Cedidos	776	800
Créditos em Liquidação	7.581	5.195
Ressarcimento Aux. Doença	609	467
Créditos por Danos ou Perdas	1.620	28
	<u>26.893</u>	<u>22.903</u>
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(8.266)	(8.266)
	<u>18.627</u>	<u>14.637</u>

NOTA 04 – DEPÓSITOS JUDICIAIS:

- a) **Ativo Circulante** – referem-se a penhoras na receita de bilheteria, preponderantemente nas STU's Recife e Belo Horizonte.
Em 31 de dezembro de 2012, a situação das Penhoras judiciais da Empresa pode ser resumida como segue:

	2012				2011			
	BH	REC	OUTRAS	TOTAL	BH	REC	OUTRAS	TOTAL
Saldo do Exercício Anterior	53.435	43.976	2.981	100.392	28.398	20.963	2.467	51.828
Penhoras do Exercício	28.417	31.163	28	59.608	36.652	23.013	539	60.204
Recuperação de Penhoras	(18.708)	(25.006)	(900)	(44.614)	(11.615)	-	(25)	(11.640)
Saldo do Exercício	<u>63.144</u>	<u>50.133</u>	<u>2.109</u>	<u>115.386</u>	<u>53.435</u>	<u>43.976</u>	<u>2.981</u>	<u>100.392</u>

- b) **Ativo Realizável a Longo Prazo** – referem-se basicamente a pagamentos de depósitos recursais trabalhistas, que visam a reforma da sentença; depósitos judiciais cíveis, que são para garantia do juízo até a solução final da ação e penhoras judiciais, que são recursos apreendidos pela justiça das contas correntes da CBTU no período de 1996 a 1999, antes do ingresso efetivo na conta única do Tesouro.

A Gerência Geral Jurídica da CBTU vem realizando trabalhos permanentes, objetivando depurar e identificar todos os valores constantes nesta rubrica.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Em 31 de dezembro de 2012, a situação dos depósitos judiciais da Empresa pode ser resumida como segue:

DESCRIÇÃO:

	2012	2011
Processos identificados – em andamento	60.842	56.994
Processos a serem identificados/regularizados	1.146	1.146
	61.988	58.140

NOTA 05 – DEPÓSITOS ESPECIAIS E CAUÇÕES:

Refere-se a depósito caucionado no Banco do Brasil, cuja origem foi do processo de renegociação da dívida externa pela União em 1993.

O objetivo do depósito é servir de garantia para amortizações finais da dívida de médio e longo prazo – DMLP, que ocorrerão no exercício de 2024, consignada no passivo, na rubrica de financiamento interno.

O valor é atualizado pela variação do dólar americano e remunerado pela variação média do bônus de zero cupom do tesouro dos Estados Unidos da América.

NOTA 06 – APLICAÇÃO EM TÍTULOS DO TESOIRO:

Representa as aplicações em Notas do Tesouro Nacional (NTN-P), resultante da conversão de ações de Companhias Telefônicas, decorrente do Programa Nacional de Desestatização.

Neste exercício foi resgatado o montante de R\$ 1.451 mil, corresponde a títulos vencidos no exercício.

NOTA 07 – IMOBILIZADO:

Desde o fim do exercício de 2010, foram realizados trabalhos pela área contábil, visando regularizar as contas imobilizações em andamento de forma a incorporar aquelas já concluídas, resultando nas incorporações das obras vinculadas ao sistema de Belo Horizonte e a baixa contábil dos custos de construção do sistema de controle de tráfego, doado para Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no montante de R\$35.400 mil, registrado na rubrica de baixa de bens, da demonstração de resultados do exercício de 2011.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Nesse exercício não houve avanços significativos na incorporação das obras, assim como as cisões para os respectivos Estados dos Investimentos nos Sistemas do Rio de Janeiro e São Paulo.

Composição do saldo:

CONTAS	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO (%)	2012	2011
Terrenos	-	361.588	361.581
Edificações	1,25 a 2,00	565.338	564.840
Instalações	2,00 a 3,33	625.017	611.813
Equipamentos de Transporte Ferroviário	2,50 a 5,00	451.475	436.597
Veículos	20	9.042	9.042
Equipamentos, Máquinas e Ferramentas	10	46.501	44.862
Outras Imobilizações Tangíveis	10	20.608	18.509
Imobilizações em Andamento	-	1.843.537	1.732.703
Correção Monetária – Lei 8.200/91	Diversas	449.133	449.133
		4.372.239	4.229.080
Depreciações Acumuladas		(759.049)	(702.336)
	Total:	<u>3.613.190</u>	<u>3.526.744</u>

As imobilizações em andamento podem ser demonstradas como segue:

	2012	2011
Sistema de Belo Horizonte	71.981	71.841
Sistema de Recife	448.098	393.044
Sistema do Rio de Janeiro	651.804	651.804
Sistema de São Paulo	554.388	554.388
Outras Obras	117.266	61.626
Subtotal:	<u>1.843.537</u>	<u>1.732.703</u>
Correção Monetária – Lei 8.200/91	32.810	32.810
Total:	<u>1.876.347</u>	<u>1.765.513</u>

NOTA 08 – DIFERIDO:

Está representado por despesas de consultoria, vinculadas aos projetos BIRD de Recife e Belo Horizonte.

Utilizando a faculdade prevista na Lei nº 11.941 de 27/05/2009 a Empresa optou pela manutenção dos valores classificados nesse grupo até sua completa amortização.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

NOTA 09 – FINANCIAMENTOS:

Os financiamentos foram obtidos pela RFFSA, na década de 1980, para ampliação e melhoramento das instalações e equipamentos do ativo imobilizado dos sistemas do Rio de Janeiro e São Paulo.

As parcelas de amortização do principal, bem como as despesas de juros e outras decorrentes dos financiamentos, são totalmente cobertas pela União, mediante subvenções.

As taxas de juros anuais aplicadas aos financiamentos obtidos pela CBTU variam de 5,8% a 8%, com vencimentos programados até o ano de 2024.

Os financiamentos são corrigidos pela variação do Dólar Americano.

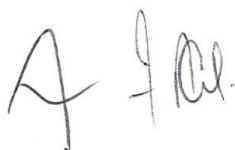
NOTA 10 – FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL–REFER:

A CBTU, a partir de 17 de fevereiro de 2000, deixou de ser co patrocinadora e passou a ser patrocinadora da REFER, que é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, com patrimônio e autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo principal é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes. Tal modificação ocorreu devido à segregação da parcela patrimonial e das obrigações relativas à CBTU, quando da quebra de solidariedade do Plano de Benefício até então existente, do qual participavam as instituições: RFFSA, CBTU, FLUMITRENS, CPTM, e REFER. Atualmente o plano é de contribuição variável.

Tendo em vista as medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 14 de fevereiro de 1997, para a redução de déficit potencial da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, e as autorizações concedidas pela Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes e Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento e Orçamento, foi efetuado o registro do valor estimado como devido à REFER decorrente da redução da taxa de contribuição de 11,61% para 9,48% no período de janeiro de 1985 a dezembro de 1996, bem como daquela decorrente dos reflexos financeiros motivados pela redução da base de contribuição determinada pela Lei 8.020, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto 606, de 20 de julho de 1992, resultando na celebração do Contrato nº 030/REFER/2000 de 01/12/2000, de confissão de dívida.

Paralelamente foi celebrado o Instrumento Particular de Direitos e Obrigações, de 08/02/2001, referente à cobertura do déficit atuarial decorrente da migração do Plano de Benefício Definido para o Plano de Contribuição Definida.

Destaca-se que ambos os instrumentos estabeleceram como vencimento da primeira parcela de pagamento a data de 31 de janeiro de 2003.



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Nos exercícios de 2003 e 2004, a CBTU não obteve os recursos orçamentários para cumprir o acordado, tendo a REFER ajuizado ação de execução de Dívida na 28ª Vara Civil da Comarca do Rio de Janeiro, relativa ao CRT. 030/2000.

Em 31/03/2004, foi celebrado o Aditivo n.º 01/04 ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações de 08/02/2001, e, no que se refere ao Instrumento N.º 30/2000, foi celebrado Acordo Judicial repactuando valores e datas, passando ter vencimentos mensais a partir de 31/01/2005.

A REFER efetuou a cobrança da Dívida Renegociada que, por força do previsto no Artigo 62 do Decreto 4942/03, de 30/12/03 – Parágrafos 1º e 2º, sem o devido cumprimento das obrigações assumidas pela Patrocinadora, a Fundação fica obrigada a proceder à execução judicial a dívida e, já se encontram na esfera judicial, os processos 2007.001.120653-9 de execução de título extrajudicial – Instrumento Particular de Direitos e Obrigações assinado em 08/02/2001 (Reserva a Amortizar pela conversão do Plano de Benefício Definido para a modalidade de Contribuição Definida) e Processo 2004.001.12106-3 de execução de título executivo extrajudicial – Instrumento nº 30/REFER/2000 (Diferença de 2,13% das contribuições devidas de janeiro/85 a dezembro/96 e reflexos da Lei 8020/90).

As Leis Orçamentárias de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 não contemplaram recursos para honrar o compromisso, apesar de terem constado nas Propostas Orçamentárias da CBTU encaminhadas ao Ministério das Cidades.

No exercício de 2006, a CBTU pagou R\$ 79.700 mil da dívida do processo nº 2004.001.012106-3, com recursos de Restos a pagar de sentenças judiciais do exercício de 2005 e R\$ 2.845 mil do processo nº 2005.001.051793-3 com recursos de sentenças judiciais do exercício de 2006, processo este julgado extinto, com decisão transitada em julgado. Foi constituído o processo 2007.001.120653-9, para cobrança do saldo remanescente.

No exercício de 2007, a CBTU pagou R\$ 2.716 mil da dívida do processo nº 2004.001.012106-3 e R\$ 16.361 mil da dívida do processo 2007.001.120653-9, ambos com recursos de sentenças do exercício.

No exercício de 2008 a CBTU pagou R\$ 3.408 mil, através de penhora da receita do processo nº 2004.001.012.106-3.

No exercício de 2009 a CBTU pagou R\$ 3.219 mil, através de penhora da receita do processo nº 2004.001.012.106-3.

No exercício de 2010 a CBTU pagou R\$ 11.273 mil, através de penhora da receita, do processo nº 2004.001.012.106-3, que por nova determinação judicial elevou o percentual da penhora, a partir de agosto de 2010, de 5% para 12% da receita de bilheteria e compensou créditos no montante de R\$ 5.362 mil.

No exercício de 2011 a CBTU pagou R\$ 17.150 mil, através de penhora da receita, do processo nº 2004.001.012.106-3.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

No exercício de 2012 a CBTU pagou R\$ 13.508 mil, através de penhora da receita, do processo nº 2004.001.012.106-3.

Os processos tramitam na 22ª e 28ª vara cível desta comarca respectivamente, sem alterações relevantes que possam impactar nas demonstrações contábeis da CBTU.

A composição dos créditos da REFER em 31 de dezembro de 2012 pode ser demonstrada como segue:

	2012	2011
	CIRCULANTE	CIRCULANTE
Diferença da taxa de contribuição e os Reflexos Financeiros da Lei nº 8020/90.	1.237.470	1.052.556
Reserva a Amortizar	74.477	62.361
	1.311.947	1.114.917

NOTA 11 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

Até o exercício de 2010, os riscos referentes aos processos movidos contra a CBTU eram estimados visando atender a elaboração do orçamento, sendo classificada no passivo circulante a previsão de execução no exercício seguinte e no não circulante os demais processos, não sendo possível quantificá-los por grupo de risco.

Nos exercícios de 2011 e 2012, em função dos trabalhos elaborados pela área jurídica da Empresa, foi possível melhorar qualitativa e quantitativamente os riscos de processos movidos contra a Empresa, possibilitando o pleno atendimento da legislação societária e ao pronunciamento nº 25 do comitê de pronunciamentos contábeis (CPC 25).

O resultado dos levantamentos reduziu as provisões constituídas em 2011 em relação a 2010, impactando o resultado daquele exercício em R\$ 291.736 mil.

No que tange aos riscos, os prováveis são registrados e os possíveis apenas evidenciados, conforme demonstrados abaixo:

	2012		2011	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEL	PROVÁVEIS	POSSÍVEL
Trabalhistas	329.849	10.915	310.466	10.583
Cíveis	153.381	18.321	189.519	6.057
Previdenciários	73.227	3.201	69.089	3.635
Tributários	26.163	-	22.275	-
Total:	582.620	32.437	591.349	20.275

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

NOTA 12 – RECEITA DIFERIDA

Refere-se a contrato de locação para utilização de áreas de domínio da CBTU, que consiste basicamente na implantação de sistema cabo ótico destinado a serviço de telecomunicação.

O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a partir de dezembro de 1999, com a realização da receita, no montante de R\$15,9 mil mês.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Capital Social

O capital social totalmente integralizado está representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído:

	2012		2011	
	QUANTIDADE DE AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
União	11.435.300.768.888	999.999	10.643.250.981.474	999.999
Outros	1.063	0.0001	1.063	0.0001
	11.435.300.769.951	1.000.000	10.643.250.982.537	1.000.000

Recursos para aumento de capital

Registra os recursos da União em investimentos para futuros aumentos de capital, bem como os Encargos Financeiros oriundos da aplicação dos dispositivos do Decreto 2.673 de 16 de julho de 1998.

Reserva de reavaliação

Constituída em decorrência da avaliação de bens do ativo imobilizado registrada em 1985. A realização dessa reserva vem sendo feita em função das depreciações, baixas e alienações dos referidos bens em contrapartida a uma conta do resultado do exercício.

Utilizando a faculdade prevista no CPC 13, a Empresa optou pela manutenção dos valores classificados nesse grupo até sua completa realização.



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

NOTA 14 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Segue abaixo o demonstrativo de Custos dos Serviços Prestados no exercício de 2012.

	2012	2011
Pessoal e Encargos	268.583	257.652
Concessionárias	39.176	39.825
Serviços de Terceiros	93.357	77.986
Materiais	22.146	24.015
Total:	423.262	399.478

NOTA 15 – REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E EMPREGADOS:

O Plano de Cargos e Salários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e a legislação específica estabelecem os critérios para todas as remunerações pagas aos dirigentes e empregados.

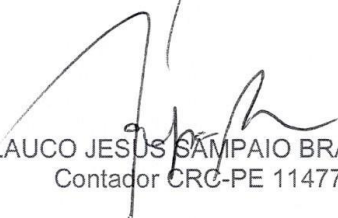
No exercício de 2012 a maior e a menor remuneração mensal paga aos empregados ocupantes de cargos permanentes foram de R\$ 20.714,88 e R\$ 849,12, respectivamente. Com relação aos dirigentes da CBTU, a maior e a menor remuneração mensal paga foi de R\$ 24.165,68 e 21.013,63, respectivamente. A remuneração média paga aos empregados foi de R\$ R\$ 4.768,13 e aos dirigentes foi de R\$ 20.281,16.



FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO
Diretor-Presidente



MARCOS JOSÉ DE LUNA GALINDO
Diretor de Administração e Finanças



GLAUCO JESUS SAMPAIO BRASILEIRO
Contador CRC-PE 11477/S

11.5 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA UJ

11.5.1 – Composição Acionária do Capital Social como Investida

QUADRO A.11.5.1 - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

UJ COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2012				
Denominação completa				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional	99,999	99,999	99,999
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo	99,999	99,999	99,999
Free Float	Pessoas Físicas	0,001	0,001	0,001
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Ordinárias (%)		100	100	100
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Preferenciais (%)				
Total		100%	100%	100%

11.5.2 – Composição Acionária da UJ como Investidora

A CBTU não possui investimentos permanentes em outras sociedades

11.6 – PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE



São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 – Conj. 1.309 – Sé
São Paulo – SP – CEP: 01.006-000
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 242-7212

Brasília - DF
SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**, levantados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e de fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas.

1 - Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

2 - Responsabilidade dos Auditores Independentes

2.1 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

2.2 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, à avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

2.3 - Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3 - Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

3.1 - Conforme comentado na Nota Explicativa 4b, a Companhia continua realizando trabalhos de levantamento dos processos judiciais que geraram depósitos judiciais, depósitos para recursos e penhoras judiciais, para fins de confronto com os registros contábeis, que totalizam R\$ 61.988 mil. Em consequência, o saldo dessas rubricas está sujeito a ajustes quando da identificação dos processos e conclusão dos trabalhos.

3.2 - Conforme mencionado na Nota Explicativa 10, no exercício de 2004, a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER ajuizou contra a CBTU, Processo de Execução de Dívida na 28ª Vara Civil da Comarca do Rio de Janeiro. Em 31 de março de 2004, foi celebrado entre a REFER e a CBTU, o Aditivo N.º 01/04 ao instrumento Particular de Direitos e Obrigações de 08 de fevereiro de 2001, e, no que se refere ao Instrumento n.º 30/2000, foi celebrado Acordo Judicial repactuando valores e datas, passando o novo acordo, a ter vencimentos mensais a partir de 31 de janeiro de 2005. Em 2007 foi constituído novo processo N.º 2007.001.120653-9, para o restante da dívida.

Desde o exercício de 2006 a CBTU não obtém crédito orçamentário para cumprir o pactuado para com a REFER.

Em 31 de dezembro de 2012, o total da dívida para com a REFER montava a R\$ 1.311.947 mil, registrada no Ativo Circulante.

As demonstrações financeiras da REFER, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não haviam sido concluídas até a emissão deste parecer.

3.3 - Integra o Ativo Imobilizado, no grupo de "Imobilizações em Andamento" e correspondente Patrimônio Líquido da Companhia, o montante R\$ 1.206.192 mil, remanescente de saldos das obras de ampliação dos sistemas de trens metropolitanos de São Paulo e Rio de Janeiro, que foram objetos de cisão parcial, em exercícios anteriores, em observância a Lei N.º 8693/93, cujos Ativos já estão de posse das Companhias incorporadoras.

3.4 - Encontra-se, também classificado no grupo de "Imobilizações em Andamento", o montante de R\$ 520.079 mil, referente às obras de ampliação dos sistemas de trens metropolitanos de Belo Horizonte (R\$ 71.9811 Mil em 2012 e R\$ 71.841 Mil em 2011) e Recife (R\$ 448.098 Mil em 2012 e R\$ 393.044 Mil em 2011), cujas obras, em sua maior parte, já foram concluídas em exercícios anteriores e estão em pleno funcionamento. Esses valores ainda encontram-se pendentes de levantamento para a transferência para o Imobilizado de Uso e aplicação das correspondentes depreciações.

4 - Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das circunstâncias mencionadas no parágrafo 3, "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil.

5 - Ênfase

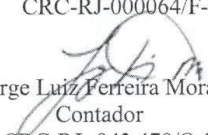
5.1 - Conforme descrito na Nota Explicativa 2, a Companhia não realizou o Impairment dos seus ativos, considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, indicavam que os ativos da CBTU estavam subavaliados, o que demandaria processo de reavaliação de ativos. Considerando que o CPC, através do ICPC-10, tornou facultativa a reavaliação de ativos neste caso, e que a empresa não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, optou pela não reavaliação dos ativos e também, pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.

5.2 - Conforme comentado na Nota Explicativa 7, desde o fim do exercício de 2010, a Companhia vem realizando trabalhos pela área contábil, visando regularização das contas de imobilizações em andamento, de forma a incorporar aquelas já concluídas, resultando nas incorporações de parte das obras vinculadas ao sistema de Belo Horizonte e na baixa contábil dos custos de construção do sistema de controle de tráfego, doado para Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no montante de R\$ 35.400 mil, registrado na rubrica de baixa de bens, da demonstração de resultados do exercício.

5.3 - Conforme comentário constante da Nota Explicativa 11, até o exercício de 2010, a provisão para contingências era estimada, visando atender a elaboração do orçamento da Empresa. A partir do exercício de 2011, em função dos trabalhos elaborados pela sua área jurídica, foi possível melhorar a avaliação dos riscos dos processos movidos contra a Companhia, possibilitando dessa forma, o atendimento a legislação societária e ao pronunciamento técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25), no que tange a identificação dos níveis de riscos, registrando os processos com graus de riscos prováveis e evidenciando apenas em Notas Explicativas os de riscos possíveis.

Rio de Janeiro,
27 de fevereiro de 2013.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8


Jorge Luiz Ferreira Moraes
Contador
CRC-RJ- 043.479/O-2

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

12.1.1 - Atendimento ao Acórdão 1309/2010 – Primeira Câmara

Em cumprimento ao item 9.3.5 do Acórdão TCU nº 1309/2010, constam, nos Quadros A.12.1.1.A – Acidentes Ferroviários e A.12.1.1.B – Concessões Judiciais e Custos, o demonstrativo da evolução dos acidentes ferroviários nos sistemas operados pela CBTU, entre os anos de 2008 e 2012. Ainda não se verificou uma evolução positiva nos indicadores totais da CBTU, dada a precariedade em que se encontram a via permanente e o material rodante, em especial nos sistemas de João Pessoa e Natal (em particular este último), justificando, assim, o alto índice de acidentes. É esperado um maior aporte de recursos para a recuperação dos sistemas, tendo em vista a recente aquisição de nova frota de material rodante. A CBTU apresenta, em sua proposta orçamentária anual, os valores considerados necessários ao adequado avanço das ações de recuperação. No entanto, as dotações consignadas na LOA dos últimos exercícios, associadas à liberação dos respectivos limites orçamentários para movimentação e empenho, não permitem um efetivo ganho no avanço físico, realizando-se apenas a atuação pontual em trechos críticos, através de recuperação emergencial.

QUADRO A.12.1.1.A – EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES FERROVIÁRIOS			
UNIDADES	ANO	TOTAL ACIDENTES	ACIDENTES/MILHÃO DE PASS. TRANSPORTADOS
CBTU TOTAL	2008	74	0,67
	2009	63	0,57
	2010	61	0,49
	2011	67	0,48
	2012	82	0,58
STU/REC	2008	8	0,14
	2009	3	0,05
	2010	10	0,15
	2011	14	0,18
	2012	6	0,08
STU/BH	2008	0	0
	2009	0	0
	2010	0	0
	2011	0	0
	2012	0	0
STU/NAT	2008	38	16,52
	2009	38	18,1
	2010	36	15,65
	2011	24	13,33
	2012	28	24,87
STU/JOP	2008	13	4,19
	2009	20	6,9
	2010	14	5
	2011	21	9,1
	2012	28	13,15
STU/MAC	2008	15	8,82
	2009	2	1,11
	2010	1	0,77
	2011	8	10
	2012	20	12,40

Fonte: Banco de dados - GEPL/GEPL/DP

No Quadro A.12.1.1.B, a seguir são apresentados os números de concessões judiciais de pensões e custos nos últimos 5 anos:

QUADRO A.12.1.1.B - CONCESSÕES JUDICIAIS DE PENSÕES E CUSTOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	2008												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R\$)	3.937,93	3.937,93	4.174,32	4.174,32	4.174,32	1.651,47	1.651,47	1.614,00	1.614,00	415,00		1.245,00	28.589,76
número de pensão	4	4	4	4	4	3	3	3	3	1		1	
FORTALEZA													
valor pago (R\$)	2.660,00	2.660,00	2.075,00	2.075,00	4.545,00	2.905,00	2.905,00	4.965,07	5.255,57	3.982,42	7.015,72	7.386,85	48.430,63
número de pensão	5	5	3	3	5	5	5	5	5	4	5	5	
NATAL													
valor pago (R\$)	1.751,25	2.004,58	1.893,59	1.893,59	1.893,59	1.616,92	2.170,22	1.893,59	1.893,59	1.690,70	1.616,92	1.616,92	21.935,46
número de pensão	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	1	1	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R\$)	721.142,63	719.965,09	767.443,58	797.661,67	803.295,31	805.794,76	804.622,82	808.326,69	744.680,09	771.209,51	742.066,14	775.088,08	9.261.296,37
número de pensão	2181	2161	2175	2176	2171	2194	2181	2187	2087	1973	2027	2091	
SÃO PAULO													
valor pago (R\$)	225.636,85	225.862,71	263.431,23	253.157,16	254.834,03	261.336,42	267.781,69	257.759,29	250.717,65	238.843,66	284.379,60	255.440,93	3.039.181,22
número de pensão	492	494	498	503	501	504	507	514	497	464	484	499	
SALVADOR													

	2009												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R\$)	967,20	590,94	590,94	590,94	590,94	590,94	590,94	1.677,55	1.715,01	26.440,71	3.832,79	3.832,79	42.011,69
número de pensõe	2	2	2	2	2	2	2	3	4	6	6	7	
FORTALEZA													
valor pago (R\$)	4.244,32	6.444,97	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	5.639,38	67.083,09
número de pensõe	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
NATAL													
valor pago (R\$)	1.919,75	2.138,08	1.828,09	3.001,41	2.138,08	2.138,08	2.138,08	2.138,08	2.138,08	2.138,08	1.828,09	2.448,16	25.992,06
número de pensõe	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	1	2	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R\$)	770.923,29	891.626,86	941.983,32	924.716,74	868.684,63	875.678,10	841.147,83	819.508,76	845.363,43	845.580,75	847.865,47	828.621,88	10.301.701,06
número de pensõe	2148	2157	2242	2228	2247	2264	2258	2238	2238	2242	2242	2229	
SÃO PAULO													
valor pago (R\$)	290.249,35	305.453,10	344.201,74	305.737,79	306.399,12	297.137,21	303.954,10	309.821,85	315.385,33	305.263,96	317.144,62	367.439,35	3.768.187,52
número de pensõe	521	529	548	553	552	548	552	554	562	564	561	559	
SALVADOR													
valor pago (R\$)	622,50	232,50	232,50	232,50	232,50	232,50	232,50	232,50	232,50	232,50			2.715,00
número de pensõe	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
RECIFE													
valor pago (R\$)	415,00		1.345,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00			5.015,00
número de pensõe	1		1	1	1	1	1	1	1	1			
TOTAL													
valor pago (R\$)	1.069.341,41	1.206.486,45	1.295.820,97	1.240.383,76	1.184.149,65	1.181.881,21	1.154.167,83	1.139.483,12	1.170.938,73	1.185.760,38	1.176.310,35	1.207.981,56	14.212.705,42
número de pensõe	2.679	2.696	2.800	2.792	2.810	2.823	2.821	2.804	2.813	2.821	2.815	2.802	

2010													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R\$)	4.083,49	4.083,49	4.083,49	1.890,21	6.172,63	4.083,49	4.083,49	4.083,49	3.669,46	3.669,46	4.911,55	4.083,49	48.897,74
número de pensões	7	7	7	5	7	7	7	7	6	6	7	7	
FORTALEZA													
valor pago (R\$)	6.138,30	6.308,30	6.495,30	5.990,08	5.820,08	6.670,08	5.990,08	6.840,08	7.095,08	6.670,08	6.585,08	6.585,08	77.187,62
número de pensões	5	6	7	6	5	6	6	8	8	8	8	8	
NATAL													
valor pago (R\$)	2.334,59	2.334,59	2.334,59	2.339,43	2.339,43	340,00	3.990,78	2.339,43	2.339,43	2.339,43	1.999,43	2.679,43	27.710,56
número de pensões	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	1	2	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R\$)	908.247,00	894.163,32	934.049,28	911.118,65	920.951,56	884.084,31	910.335,15	906.734,32	874.545,97	861.619,61	945.081,12	882.926,97	10.833.857,26
número de pensões	2246	2215	2227	2212	2237	2221	2207	2215	2212	2208	2217	2214	
SÃO PAULO													
valor pago (R\$)	331.887,63	333.991,26	343.553,34	336.886,10	331.252,44	330.916,44	324.796,69	332.108,66	326.516,45	332.645,67	333.814,14	337.319,45	3.995.688,27
número de pensões	556	557	555	556	554	557	542	545	547	545	545	550	
SALVADOR													
valor pago (R\$)	720,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	3.525,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R\$)	1.440,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00			6.030,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
MACEIÓ													
valor pago (R\$)		3.425,19	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00		1.020,00	510,00	510,00	8.525,19
número de pensões		1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	
TOTAL													
valor pago (R\$)	1.254.851,01	1.245.071,15	1.291.791,00	1.259.499,47	1.267.811,14	1.227.369,32	1.250.471,19	1.253.380,98	1.214.931,39	1.208.729,25	1.293.156,32	1.234.359,42	15.001.421,64
número de pensões	2.818	2.790	2.801	2.784	2.808	2.795	2.767	2.780	2.777	2.772	2.780	2.783	

	2011												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R\$)	4.250,64	4.250,64	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	3.864,46	3.864,46	3.864,46	5.520,58	51.286,18
número de pensões	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	7	
FORTALEZA													
valor pago (R\$)	10.952,44	8.683,61	9.841,74	9.337,13	9.337,13	7.025,06	11.192,32	8.792,13	9.700,46	9.518,80	9.337,13	9.337,13	113.055,08
número de pensões	9	8	9	9	9	8	9	8	8	9	9	9	
NATAL													
valor pago (R\$)	2.470,43	2.470,43	2.492,26	2.497,32	2.497,32	2.497,32	2.497,32	2.860,65	2.678,99	2.678,99	2.678,99	2.678,99	30.999,01
número de pensões	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R\$)	906.974,76	915.492,60	915.485,93	924.970,91	928.708,07	916.694,32	912.297,17	914.454,42	900.320,40	889.034,90	951.346,29	895.714,89	10.971.394,66
número de pensões	2219	2197	2197	2175	2197	2168	2165	2168	2172	2168	2185	2194	
SÃO PAULO													
valor pago (R\$)	352.658,27	365.276,26	369.257,90	351.240,22	387.347,91	350.949,20	376.945,40	359.911,49	352.139,90	350.048,11	354.302,68	362.692,76	4.332.770,01
número de pensões	554	555	558	557	567	558	563	567	569	566	569	570	
SALVADOR													
valor pago (R\$)	0,00	540,00	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	3.265,00
número de pensões	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R\$)	0,00	2.054,93	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	7.504,93
número de pensões	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R\$)	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	6.530,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.510,45	1.090,00	1.090,00	1.226,24	1.226,24	13.142,93
número de pensões	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	3	
TOTAL													
valor pago (R\$)	1.277.846,54	1.299.308,47	1.302.718,82	1.293.686,64	1.333.531,42	1.282.806,89	1.308.573,20	1.300.170,13	1.271.156,71	1.257.597,76	1.324.118,29	1.278.533,09	15.530.047,96
número de pensões	2.792	3.772	2.776	2.753	2.785	2.746	2.749	2.757	2.762	2.756	2.778	2.789	
FONTE: GEPAF/GAREH/DA													

	2012												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R\$)	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.539,03	4.875,95	4.707,49	5.017,88	5.017,88	5.017,88	6.674,00	59.387,56
número de pensões	7	7	7	7	7	6	7	7	7	7	7	8	
FORTALEZA													
valor pago (R\$)	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	126.926,04
número de pensões	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
NATAL													
valor pago (R\$)	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	2.836,27	3.250,93	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	36.523,20
número de pensões	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	3	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R\$)	1.043.202,14	1.017.728,27	1.005.819,23	1.085.917,96	1.027.814,44	979.767,82	984.092,09	966.148,31	985.608,45	960.567,21	979.587,40	984.092,19	12.020.345,51
número de pensões	2190	2186	2202	2178	2183	2174	2173	2151	2129	2123	2116	2098	
SÃO PAULO													
valor pago (R\$)	399.861,50	412.674,46	400.748,41	390.409,99	397.657,97	394.714,51	398.019,12	396.448,27	392.973,57	403.653,60	392.364,98	398.030,17	4.777.556,55
número de pensões	568	576	580	574	575	580	582	585	582	586	583	577	
SALVADOR													
valor pago (R\$)	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	3.732,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R\$)	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	7.464,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R\$)	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	7.464,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R\$)	1.399,49	1.535,73	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.244,00	1.244,00	1.244,00	1.244,00	1.244,00	15.486,27
número de pensões	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	
TOTAL													
valor pago (R\$)	1.464.346,39	1.451.821,72	1.427.717,11	1.497.477,42	1.446.414,55	1.395.670,67	1.403.429,14	1.383.723,84	1.400.019,67	1.385.658,46	1.393.390,03	1.405.216,13	17.054.885,13
número de pensões	2.783	2.787	2.806	2.776	2.781	2.777	2.779	2.759	2.734	2.732	2.722	2.699	
FONTE: GEPAF/GAREH/DA													

QUADRO COMPARATIVO							
Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Valor folha de pagamento (R\$)	11.326.398,06	11.876.217,96	12.403.548,44	14.212.705,42	15.001.421,64	15.530.047,96	17.054.885,13
Nº médio de pensionistas anu	2.844	2.804	2.641	2.790	2.788	2.852	2.761
Valor do salário mínimo	350,00	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00	622,00
Folha em SM	32.361	31.253	29.888	30.565	29.415	28.496	27.419

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO

13. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

REGIONAL	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Belo Horizonte	Produção de material gráfico: marca livro (projeto cidadão do Futuro), cartazes com informações operacionais e institucionais, 320 adesivos de chão para a campanha “Deixe sair para depois entrar” (5 estações). Produção de cartazes campanhas operacionais.	B4D36501 Nota de despesa: 33.90.39	28.202,20	
Belo Horizonte	Publicidade legal	B1D31302 Nota de despesa: 33.90.39	117.492,27	Editais legais e obrigatórios. Recursos previstos no Plano Interno e no Orçamento Anual em item de custeio.
Belo Horizonte	Contratação de assinatura de jornais, periódicos, anuidades etc.	B1D21304 Nota de despesa: 33.90.39	4.509,00	Item utilizado para contratação e renovação de assinatura de revista e periódicos. Válido para toda a Regional BH.

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda (cont.)

Belo Horizonte	Contratação de serviços para impressão informativo interno (Resenha).	B1D21312 Nota de despesa: 33.90.39	11.520,00	Valor total do contrato 024/12: R\$ 11.520,00. Válido até setembro de 2013. Valor já gasto: 2.880,00- Saldo: R\$ 8.640,00.
Belo Horizonte	Impressão de Informativo de utilidade pública	B4D31301 Nota de despesa: 33.90.39	25.200,00	Valor total do CT 028/CBTU/STU-BH/2012 - Didática Editora do Brasil Ltda: R\$ 25.200,00 Vigência do Contrato: 12 meses: A partir de 8/11/2012 Valor já utilizado: R\$ 8.400,00 - Saldo: R\$ 16.800,00
Belo Horizonte	Produção de Campanha interna: Liga da Economia	B1D31304 Nota de despesa: 33.90.30	10.564,00	Campanha de endomarketing realizada nas unidades administrativas para redução do consumo interno de papel, copo descartável, água, energia, entre outros materiais administrativos e insumos de produção.

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda (cont.)

Recife	Diagramação do jornal e mural	Fonte R1 250	11.231,59	CCS Gráfica
	Diagramação do jornal e mural	Fonte R1 250	3.200,00	PFS
	Publicidade legal	Fonte R1 250	25.688,14	EBC – Empresa Brasil de Comunicação
	Publicação Diário Oficial	Fonte R1 250	35.625,53	Imprensa Nacional
	Gravação de <i>jingle</i> inf. pública	Fonte R4 100	49.000,00	Samba de Latada

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda (cont.)

REGIONAL	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Natal	P4 - Publicidade de utilidade pública – Campanha em Rádio FM	Plano interno: N4OPCMPUP01 Nota de despesa: 339039 Instrumentos contratuais: ADS 007 e 013 Contratadas: Tropical Comunicação DP Partic. Serviços Ltda.	15.802,50	Tropical Comunicação: 26/03/2012 a 09/05/2012 DP Serviços Ltda.: 26/06/2012 a 19/10/2012
Natal	Publicidade legal	Plano interno: N1OPCM02 Nota de despesa: 339139 Instrumentos Contratuais – CTR 006-08 e CRT 006-09 EBC – Empresa Brasil de Comunicação Imprensa Nacional	20.347,28	EBC: 26/08/2008 a 25/06/2013 Imprensa Nacional: 23/12/2009 a 22/12/2013

Quadro B.13.1 – Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda (cont.)

João Pessoa	P4 – Publicidade de utilidade pública	Evento: 401081 PTRES: 046661 Fonte: 100 ND: 339039 PI: P4TQCMUP01	16.000,00	Campanha educativa realizada no período de 25/12/2012 a 31/12/2012 Campanha de conscientização destinada a motoristas e pedestres para que se tenha cuidado ao atravessar o cruzamento rododotroviário. Contratação de empresa para os serviços de elaboração, criação e execução de plano de veiculação de VTS e Spots educativos
Maceió	Publicidade legal	MAC-CTR-0014/2012 STUMAC Situação: ativo Elemento de despesa: 339039 Programa de Trabalho: 15453211628430001 Serviço de clipagem do Diário Oficial do Estado de Alagoas Contratado: Datalex Distribuidora de Publicações Ltda. CNPJ: 01.774.455/0001-27	660,00	Data da assinatura: 07/12/2012 Data da publicação: 18/12/2012 Término: 03/01/2013

14. ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

14.1 – INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

14.1.1 - Identificação

NOME: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER

CNPJ: 30.277.685/0001-89

14.1.2 – Demonstrativo Anual

14.1.2.1 – Valor da Folha de Pagamento dos empregados participantes

14.1.2.2 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes

14.1.2.3 – Valor total das contribuições pagas pela Patrocinadora

14.1.2.4 – Valor total de outros recursos repassados pela Patrocinadora

(VER QUADRO B.14.1.2 – Demonstrativo Anual – Contribuições referentes ao ano de 2012)

Quadro B.14.1.2 - CONTRIBUIÇÕES DA REFER REFERENTES AO ANO DE 2012

MÊS	(A) TOTAL VALOR BASE	VALORES REPASSADOS PELA PATROCINADORA (B)	RELAÇÃO % C=(B/A)*100	OUTROS VALORES REPASS.PATROC. (D)	TOTAL REPASS. P/ PATROC. (E=B+D)	VALOR CONTRIB. EMPREGADOS (F)	RELAÇÃO % G=(F/A)*100	TOTAL REPASSES H=E+F
JANEIRO	9.925.819,31	573.842,65	5,19%	0,00	573.842,65	682.786,95	7,52%	1.256.629,60
FEVEREIRO	9.484.655,45	544.605,58	5,01%	0,00	544.605,58	645.677,74	7,20%	1.190.283,32
MARÇO	9.825.354,48	567.383,50	4,98%	0,00	567.383,50	654.133,49	7,23%	1.221.516,99
ABRIL	9.445.846,70	537.523,02	4,74%	0,00	537.523,02	630.009,89	7,18%	1.167.532,91
MAIO	9.551.548,82	547.355,17	5,48%	0,00	547.355,17	640.311,12	9,59%	1.187.666,29
JUNHO	9.504.496,30	536.397,69	5,58%	0,00	536.397,69	617.792,60	7,95%	1.154.190,29
JULHO	10.633.509,23	621.400,24	5,34%	0,00	621.400,24	782.959,71	7,54%	1.404.359,95
AGOSTO	10.011.953,62	570.901,78	5,42%	0,00	570.901,78	698.719,86	7,75%	1.269.621,64
SETEMBRO	9.989.948,65	566.838,27	5,37%	0,00	566.838,27	692.357,36	7,84%	1.259.195,63
OUTUBRO	10.254.601,93	585.510,87	5,37%	0,00	585.510,87	657.605,30	7,41%	1.243.116,17
NOVEMBRO	10.314.010,04	1.080.719,55	9,94%	0,00	1.080.719,55	1.165.561,51	12,22%	2.246.281,06
DEZEMBRO	11.462.209,75	657.698,75	5,57%	0,00	657.698,75	746.465,79	7,25%	1.404.164,54
TOTAL	120.403.954,28	7.390.177,07		0,00	7.390.177,07	8.614.381,32		16.004.558,39

MÊS	TOTAL VALOR BASE	CONTRIBUIÇÕES EMPREGADOS					CONTRIBUIÇÃO EMPREGADOR			
		CONTRIBUIÇÕES	REFER SEGURO DE VIDA	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	DÉBITOS REFER RESTITUIÇÕES	TOTAL EMPREGADOS	CONTRIBUIÇÕES	OUTROS VALORES REPASS. PATROC.	TOTAL EMPREGADOR	TOTAL GERAL
JANEIRO	9.925.819,31	633.086,71	0,00	52.276,48	-2.576,24	682.786,95	573.842,65	0,00	573.842,65	1.256.629,60
FEVEREIRO	9.484.655,45	597.565,21	0,00	48.627,23	-514,70	645.677,74	544.605,58	0,00	544.605,58	1.190.283,32
MARÇO	9.825.354,48	623.221,65	0,00	40.934,59	-10.022,75	654.133,49	567.383,50	0,00	567.383,50	1.221.516,99
ABRIL	9.445.846,70	587.608,75	0,00	42.915,84	-514,70	630.009,89	537.523,02	0,00	537.523,02	1.167.532,91
MAIO	9.551.548,82	600.381,81	0,00	41.296,86	-1.367,55	640.311,12	547.355,17	0,00	547.355,17	1.187.666,29
JUNHO	9.504.496,30	583.457,54	0,00	41.557,11	-7.222,05	617.792,60	536.397,69	0,00	536.397,69	1.154.190,29
JULHO	10.633.509,23	745.905,25	0,00	41.880,05	-4.825,59	782.959,71	621.400,24	0,00	621.400,24	1.404.359,95
AGOSTO	10.011.953,62	669.801,26	0,00	31.931,31	-3.012,71	698.719,86	570.901,78	0,00	570.901,78	1.269.621,64
SETEMBRO	9.989.948,65	668.458,61	0,00	25.636,68	-1.737,93	692.357,36	566.838,27	0,00	566.838,27	1.259.195,63
OUTUBRO	10.254.601,93	664.909,67	0,00	25.125,53	-32.429,90	657.605,30	585.510,87	0,00	585.510,87	1.243.116,17
NOVEMBRO	10.314.010,04	1.190.955,48	0,00	18.916,07	-44.310,04	1.165.561,51	1.080.719,55	0,00	1.080.719,55	2.246.281,06
DEZEMBRO	11.462.209,75	727.524,04	0,00	19.515,55	-573,80	746.465,79	657.698,75	0,00	657.698,75	1.404.164,54
TOTAL	120.403.954,28	8.292.875,98	0,00	430.613,30	-109.107,96	8.614.381,32	7.390.177,07	0,00	7.390.177,07	16.004.558,39

14.1.2.5 - Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições

Não há

Fonte: GAREH

14.1.2.6 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal

FUNDAÇÃO REFER		INVESTIMENTOS CBTU	
Veículo de Investimento	Gestão	Valor (R\$)	
A - Segmento de Renda Fixa		138.991.011,94	
A1 - Fundos de Investimento	Terceirizada	27.424.580,91	
Fundo Referenciado		6.543.641,44	
Fundo de Renda Fixa		3.051.720,89	
Fundos de Direitos Creditórios - FIDC		14.757.013,00	
Swap		3.072.205,58	
A2 - Títulos Privados em Carteira	Própria	16.241.062,41	
Instituições Financeiras		-	
Compahias Abertas		16.241.062,41	
A3 - Títulos Públicos em Carteira	Própria	95.325.368,62	
Notas do Tesouro Nacional - NTN		49.552.975,70	
Certificados Financeiros do Tesouro - CFT		40.498.559,36	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		5.273.833,56	
B - Segmento de Renda Variável	Própria / Terceirizada	36.519.468,56	
B1 - Ações em Carteira	Própria	33.274.952,78	
B2 - Debentures não Conversíveis	Própria	1.877.849,78	
B3 - FIC de FIA	Terceirizada	1.006.787,66	
B4 - Direitos à Receber	Própria	359.878,34	
C - Segmento de Imóveis	Própria	27.843.437,14	
C1 - Imóveis		27.740.224,08	
Aluguéis e Renda		27.740.224,08	
C2 - Direitos à Receber		103.213,06	
D - Investimentos Estruturados	Terceirizada	38.044.068,29	
D1 - FIP´s		15.636.897,47	
D2 - FIC de FIM		579.607,09	
D3 - FII		21.827.563,73	
E - Operação com Participantes	Própria	3.370.379,75	
E1 - Empréstimos		3.370.379,75	
Direitos a Receber		3.370.379,75	
F - Depósitos Judiciais / Recursais		26.419,97	
G - Investimentos no Exterior		-	
Total dos Investimentos		244.794.785,65	
H - Disponível		213.540,97	
Fundos Rotativos		-	
Bancos - Conta Movimento		213.540,97	
I - Exigibilidades		(3.738.752,68)	
Investimentos		(3.024.917,90)	
Investimentos Imobiliários		(713.834,78)	
Total dos Recursos Garantidores		241.269.573,94	

Fonte: REFER

14.1.2.7 - Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

Não houve manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

Fonte: REFER

14.1.2.8 - Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional

Informamos que a Política de Investimentos que norteou as atividades de investimento em 2012 foi eficaz, uma vez que a Rentabilidade Global Acumulada da Carteira de Investimentos da REFER, aferida no mês de dezembro de 2012, superou o seu Benchmark, a Meta Atuarial Acumulada (INPC+6% aa) em 2,32%, de acordo com os dados abaixo, extraídos do RECOI – 12/2012:

Rentabilidade da Carteira Global Acumulada: 15,18%

Meta Atuarial Acumulada: 12,57%

Relativamente à conformidade com a Resolução 3.792/2009, quanto ao Enquadramento da Carteira de Investimentos da REFER, foi registrado desenquadramento passivo na Carteira Global – Segmento de Imóveis, na ordem de 10,91% (Limite Legal 8%), conforme informado pela GECON, no RGRT – 12/2012.

14.1.3 - Conclusões contidas no parecer da auditoria independente

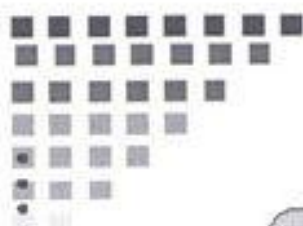


BINAH AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Visconde de Inhaúma, 134 GR. 1022 / 1023 – 20091-901 Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Tel. 55+ (21) 2253-5443 CVM nº. 1165-7 CNPJ 14.381.952/0001-07

Net work – firmas membro

São Paulo – SP – Vila Mariana
Fortaleza – CE – Aldeota
Curitiba – PR – Centro
www.binahauditores.com.br



Fundação Rede Ferroviária de
Seguridade Social - REFER
Relatório dos Auditores de 2012



Aos
Administradores, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social - REFER
Rio de Janeiro – RJ

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa com as individuais, e as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, das mutações do ativo líquido e das obrigações atuariais para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pela Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

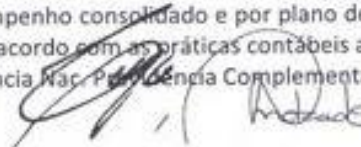
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidos apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional da Previdência Complementar - PREVIC.



Outros assuntos

Ênfase

Como citado na nota explicativa nºs. 5 (d) e em 12.1 (a) ,(b) e (c) estão demonstrados os remanescentes das aplicações em fundos de investimentos derivados do Banco BVA sob intervenção, sendo que as auditorias dos Fundos em questão estão sob responsabilidade de outros auditores independentes, que somente emitirão os respectivos "Relatórios dos Auditores Independentes" após o término de seus exercícios sociais (abril/2012 a março/2013).

Pelo descrito na nota 4.1, 4.2 e 4.4 sobre as contribuições normais, extraordinárias e contratadas não repassadas pelas patrocinadoras RFFSA, CBTU, CENTRAL e METRÔ, nos prazos contratuais acarreta a constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa, ocasionando reduções no resultado do exercício de R\$535.250mil e déficits nos respectivos planos e o conseqüente desequilíbrio atuarial, exceto no METRÔ. A Administração vem diligenciando junto às patrocinadoras e órgãos governamentais para solucionar tais pendências objetivando normalizar o fluxo de recursos, cujo resultado é importante para o equilíbrio atuarial e econômico-financeiro dos respectivos planos.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 apresentados para fins de comparação foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 17 de fevereiro de 2012, sem ressalvas e contendo o seguinte parágrafo de ênfase:

Incluíram citações semelhantes sobre as contribuições não repassadas por patrocinadoras sendo absorvidas no resultado R\$726.542mil e nos déficits dos respectivos planos e no desequilíbrio atuarial; dessa forma o déficit técnico totalizou R\$1.602.894mil.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de março de 2013.

Binah Auditores Independentes
CRC RJ 005.414/O-0


Flore Caspere
Sócio – Responsável Técnico
Contador CRC SP 053160/O-0-T-RJ
Maria da Conceição de Andrade Leite
Sócia
Contador CRC RJ 101.915/O-1

Fonte: REFER

14.1.4 – Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anos anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários

EXERCÍCIO DE 2012



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

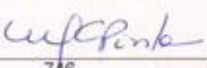
ENTIDADE: [30.277.685/0001-89] FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável	
MARIA DA FE DA COSTA PINTO	
	
MIBA: 746	MTE: 746

DA transmitida à Previc em 27/03/2013 às 16:55:07

Número de protocolo : 005176

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0088-1	CNPJ: 30.277.685/0001-89
Sigla: REFER	
Razão Social: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER	

PLANO	
CNPB: 2000.0036-56	Sigla: PLANO CBTU
Nome: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: MARIA DA FE DA COSTA PINTO	
MIBA: 746	MTE: 746
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro:	31/07/2012	Data da Avaliação: 31/12/2012
Tipo:	COMPLETA	
Observações:	As hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos realizados em 2012 que tomaram como base a população total dos Planos administrados pela REFER em função do número de expostos ao risco. Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC);	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	140
Observações:	A duration foi calculada com base no valor presente dos benefícios do plano.

Assinatura do Atuário:

Página 2

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**Benefício:** BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL**Benefício Programado:** SIM**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS.
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**

O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A $(5 \cdot SRB)$
SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC.

OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000).

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDEDETERÁ A $(50\% + 10\% \cdot DEP) \cdot BENASS$

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDETERÁ A $(60\% \cdot BENASS)$ OU (1)

BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO;
DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO;
(1) = PAGAMENTOS MENSIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL.
A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA;
B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(12\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Assinatura do Atuário:

Página 3



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA À INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$, SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS.

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atuário:

Página 4

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000 0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CBTU**

Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	Razão Social
42.357.483/0001-26	CBTU - CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Participantes Ativos:	1899
Folha de Salário de	R\$ 138.049.084,42

HIPÓTESES ATUARIAIS**Hipótese:** Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários**Valor:** 0,98**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,98**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,97**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada (6,20%) ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela Fundação convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de salários utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade**Valor:** 0,98**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,98**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,97**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada (6,20%) ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de benefícios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria**Valor:** 100% dos participantes se aposentam na primeira elegibilidade ao benefício integral.**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 606,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 82,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O número de entrada em aposentadoria previsto foi superior ao realizado.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da Fundação.

Opinião do atuário:

Considerando o baixo impacto dessa hipótese nos cálculos atuariais dos Planos que possuem características de Contribuição Variável a hipótese vigente foi mantida para o encerramento de exercício de 2012.

Assinatura do Atuário:

Página 5

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000 0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)**Valor:** 0,15 / (Tempo de Serviço + 1)**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 21,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 27,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que a rotatividade ficou acima da hipótese adotada.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes de morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.

Opinião do atuário:

Considerando o número de ocorrências superior àquele que havia sido projetado, as alterações esperadas de comportamento dos participantes e o baixo impacto da hipótese nos cálculos atuariais, inferimos que havia argumentos para a manutenção da hipótese, tese que foi confirmada pelo pronunciamento da Patrocinadora. Sendo assim será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de 31/12/2012.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)**Valor:** INPC (IBGE)**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 5,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 4,88**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Verificamos que o índice de reajuste no exercício ficou abaixo da inflação prevista (5%).

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando que o compromisso de reajuste dos benefícios do Plano é feito com base no INPC, faz sentido adotar esse mesmo índice como indexador do Plano.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário**Valor:** 2,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 2,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 12,76**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que o crescimento salarial médio, em termos reais, ficou acima da hipótese adotada.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Reajuste Salarial adotada pela Patrocinadora.

Opinião do atuário:

Observamos que a hipótese adotada foi inferior ao ocorrido no período. No entanto, como o plano possui características de Contribuição Variável, a hipótese de crescimento salarial não afeta expressivamente as provisões matemáticas e o patrocinador recomendou a sua manutenção, será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de 31/12/2012.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano**Valor:** 0,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

A Fundação adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Assinatura do Atuário:

Página 6

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0038-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros**Valor:** 6,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 6,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** -3,68**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O resultado esperado do retorno dos investimentos diverge da taxa de juros prevista no cálculo atuarial porque o Plano obteve retorno inferior ao previsto na política de investimentos.

Justificativa da EFPC:

A taxa esperada de retorno dos investimentos de longo prazo relativa ao Plano avaliado foi determinada a partir da expectativa de rentabilidade de longo prazo ponderada para cada categoria de ativo do Plano. A meta de alocação considera a expectativa de longo prazo de distribuição dos ativos em cada categoria de investimento, de acordo com a política de investimentos do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando o cenário econômico atual, o resultado abaixo do esperado deverá ser monitorado e reavaliado no próximo exercício. Recomendamos a entidade avaliar se sua política de investimentos está compatível com esse retorno esperado para justificar a sua manutenção. Por último, aconselhamos o acompanhamento do comportamento dessa hipótese, por meio de estudos específicos, a respeito da real capacidade dos ativos do Plano de produzirem a rentabilidade estimada, em especial face à questão das dívidas das Patrocinadoras. Para o encerramento do exercício de 2013, a Fundação deverá observar o previsto na Resolução CNPC nº 9, de 29/11/2012.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez**Valor:** ZIMMERMAN**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 60,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 45,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que no período analisado, a tábua adotada apresenta índices superiores ao número de ocorrências observadas. Informamos ainda que foi utilizada 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não há estudos populacionais recentes sobre esse assunto, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a 80% das probabilidades da Tábua Zimmermann, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Constatamos que o número real de ocorrências de invalidez ficou abaixo do número esperado de acordo com a hipótese atualmente utilizada. Contudo, 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades, mostrou-se mais aderente a massa estudada para projeção de invalidez.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos**Valor:** AT 49**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 28,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 29,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Analisando os dados fornecidos pela Fundação, identificamos o número de falecimentos de aposentados inválidos relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-49 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua AT-49, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de o tamanho da massa estudada não ser suficiente para, isoladamente, determinar a adoção de uma determinada hipótese e de não terem sido encontrados estudos recentes sobre esse assunto no Brasil, é lícito supor que este grupo, assim como o dos Participantes válidos, tenha tido ganhos na expectativa de vida. Dessa forma, com base na análise efetuada recomendamos a adoção da Tábua AT-49 para avaliação de fechamento do exercício.

Assinatura do Atuário:

Página 7

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 83

Quantidade esperada no exercício seguinte: 856,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 932,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela entidade, identificamos o número de falecimentos de participantes, assistidos e beneficiários relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-83 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

A tábua de mortalidade utilizada para avaliação atuarial do Plano está de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 que determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àqueles resultantes da aplicação da tábua AT-83.

Opinião do atuário:

Analisando o número de falecimentos observado no período analisado, constatamos que a Tábua AT-83 demonstrou ser mais aderente à massa estudada, além de estar de acordo com o mínimo exigido pela legislação vigente.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos: 785 Valor médio do benefício (R\$): 1.884,15

Idade média dos assistidos: 67 Custo do Ano (R\$): 9.610.406,05

Custo do Ano (%): 9,86

Provisões Matemáticas	R\$ 464.408.031,92
Benefícios Concedidos	R\$ 214.088.348,80
Contribuição Definida	R\$ 1.088.196,86
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.088.196,86
Benefício Definido	R\$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 250.319.683,12
Contribuição Definida	R\$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 141.189.548,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 22.180.145,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 22.180.145,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 8

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 13.184.885,28
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Quantidade de benefícios concedidos: 398 Valor médio do benefício (R\$): 685,23

Idade média dos assistidos: 61 Custo do Ano (R\$): 0,00

Custo do Ano (%): 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 41.364.329,09
Benefícios Concedidos	R\$ 41.364.329,09
Contribuição Definida	R\$ 51.048,74
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 51.048,74
Benefício Definido	R\$ 41.313.280,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 41.313.280,35
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 9



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0 Custo do Ano (R\$): 0,00

Custo do Ano (%): 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 172.173,54
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 172.173,54
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 172.173,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 172.173,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 10

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000 0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Quantidade de benefícios concedidos: 155 Valor médio do benefício (R\$): 757,86

Idade média dos assistidos: 53 Custo do Ano (R\$): 0,00

Custo do Ano (%): 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 23.745.615,26
Benefícios Concedidos	R\$ 20.805.982,88
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 20.805.982,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 20.805.982,88
Benefícios a Conceder	R\$ 2.939.632,38
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 2.939.632,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.939.632,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 11

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)**Quantidade de benefícios concedidos:** 0 **Valor médio do benefício (R\$):** 0,00**Idade média dos assistidos:** 0 **Custo do Ano (R\$):** 0,00**Custo do Ano (%):** 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário

Página 12

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0 Custo do Ano (R\$): 0,00

Custo do Ano (%): 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 13

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	3.546.017,44	Custo do Ano (%):	2,60
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 7.572.649,60
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 911.560,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 911.560,26

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano CBTU

Custo Normal do Ano (R\$)	13.156.423,49
Custo Normal do Ano (%)	12,46
Provisões Matemáticas	R\$ 525.906.615,37
Benefícios Concedidos	R\$ 276.258.660,77
Contribuição Definida	R\$ 1.139.245,60
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.139.245,60
Benefício Definido	R\$ 275.119.415,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 62.119.263,23
Benefícios a Conceder	R\$ 249.647.954,60
Contribuição Definida	R\$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 141.189.546,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 7.034.846,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 22.180.145,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 7.572.649,60
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 14.473.570,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 16.296.691,20
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 911.560,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 911.560,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 14

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 3.187.055,74
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 3.187.055,74
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 3.187.055,74
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 161.029,78
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 161.029,78
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 161.029,78
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura: R\$ 300.103.691,22 Insuficiência de cobertura: R\$ 225.641.894,37

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Sobra Contrib Patroc que Partic não teve direito
Recursos recebidos no exercício	R\$ 375.839,13
Recursos utilizados no exercício	R\$ 704.579,64
Saldo	R\$ 1.764.983,66

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 15

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	6.505.578,15		254.375,42		6.396.469,92		13.156.423,49
Contribuições previdenciárias	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Normais	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Exigência regulamentar	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2013

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Pelo método adotado o custo é nivelado. Em relação ao exercício anterior o custo do plano sofreu uma pequena elevação em função da rentabilidade de Plano ter sido inferior à meta atuarial.

Variação das provisões matemáticas:

Não houve variações significativas na provisão matemática reavaliada quando comparada à provisão matemática evolvida, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos). Entretanto, cabe registrar que no exercício de 2012 a elevação do Déficit Técnico em relação aos resultados de 31/12/2011 deve-se, principalmente, à rentabilidade obtida pelos ativos do Plano ter sido inferior a meta atuarial registrada no mesmo período. Houve ainda um aumento nas provisões decorrente do fato de a hipótese de crescimento salarial não ter sido cumprida, de forma desfavorável ao Plano da ordem de R\$ 878 mil.

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do Plano de Benefícios estão concentrados na taxa real anual de juros, no crescimento salarial e na mortalidade geral. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas têm influência sobre as provisões constituídas na modalidade de benefício definido. As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 2013, que tomaram como base a população existente no Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, RFFSA, Central, Metrofor, CBTU, CTS

Assinatura do Atuário:



Página 16



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

e REFER e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto no item 1.2 da Resolução nº 18/2006 do CGPC, encontra-se arquivado na Fundação.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em virtude de o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU ter mantido após a reavaliação atuarial do exercício de 2012, uma situação deficitária, destacamos que o pagamento das contribuições normal e a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) é crucial para levar o plano à desejada situação de equilíbrio.

Assinatura do Atuário:

Página 17

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0038-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS**TOTAL DAS RESERVAS**

Custo Normal do Ano	R\$ 13.156.423,49
Provisões Matemáticas	R\$ 525.906.615,37
Benefícios Concedidos	R\$ 276.258.660,77
Contribuição Definida	R\$ 1.139.245,60
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.139.245,60
Benefício Definido	R\$ 275.119.415,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 62.119.263,23
Benefícios a Conceder	R\$ 249.647.954,60
Contribuição Definida	R\$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 141.189.546,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 7.034.846,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 22.180.145,93
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 7.572.649,60
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 14.473.570,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 16.296.691,20
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 911.560,26
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 911.560,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 18



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0038-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 3.187.055,74
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 3.187.055,74
Patrocinador	R\$ 3.187.055,74
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 161.029,78
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 161.029,78
Patrocinador	R\$ 161.029,78
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 225.641.894,37
Déficit Técnico	R\$ 225.641.894,37
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

CupPinto



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	6.505.578,15		254.375,42		6.396.469,92		13.156.423,49
Contribuições previdenciárias	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Normais	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Exigência regulamentar	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário:

Luiz Pereira



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/07/2012, dos participantes e beneficiários foram fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Variação do resultado:

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2012, equivalem a R\$385.169.681,59, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total das provisões matemáticas e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2012, de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora CBTU permanece com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve até a data de encerramento do exercício de 2012 pagamento dos valores lançados a perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, ao longo do exercício de 2013. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Natureza do resultado:

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 42,9% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Este déficit pode ser considerado conjuntural pois deixa de existir com a regularização dos pagamentos pela Patrocinadora.

Soluções para equacionamento de déficit:

Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio. Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o Déficit Técnico apurado no exercício de 2012, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2012, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos. Conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2012, a R\$ 385.169.681,59, sendo R\$ 39.361.706,46 relativos às Provisões à Constituir e R\$ 345.807.975,13 relativos à dívida contratada. Podemos assim concluir que a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) levará o Plano a uma situação superavitária. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação do benefício mínimo e do saldo de conta projetada dos benefícios de invalidez e pensão por morte. Para os benefícios programados foi utilizado o método de Capitalização Individual. Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data base de 31/12/2012 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

- (1) As contribuições informadas nesta DA estão liquidas da despesa administrativa. Observamos que para o custeio administrativo do Plano haverá uma contribuição equivalente a 15% de todas as contribuições efetuadas. As despesas administrativas de investimentos serão cobertas com recursos do resultado dos investimentos.
- (2) Considerando que a REFER administra vários Planos de Benefícios, e que o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU é um Plano com um número pequeno de vidas para a composição do estudo, para a análise das hipóteses biométricas unificou-se o grupo exposto aos riscos deste Plano com os Planos de

Assinatura do Atuário:

Página 21



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2012

TIPO: COMPLETA

Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, Central, Metrofor, RFFSA, CTS e REFER e o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, uma vez que não há qualquer evidência de que haja comportamento diferenciado entre as citadas hipóteses e estas são idênticas nos Planos.

(3) Para a avaliação atuarial de 31/12/2012 de todos os Planos administrados pela REFER foi utilizado 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

(4) Destacamos que apenas os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição.

(5) Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos - Contribuições Previdenciárias e Utilização de Fundos correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2012.

Ressaltamos que durante o ano de 2013, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação, pois o Plano de Custeio adotado pela Patrocinadora e aprovado pelo Conselho Deliberativo foi estipulado em percentuais da folha do salário de participação.

(6) Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R\$ 1.764.983,66, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados. Para o exercício de 2013 será utilizado 0,48% do fundo, paritariamente, para a cobertura do benefício mínimo.

(7) O percentual informado no Custo do Ano do benefício de Aposentadoria Normal inclui 3% que corresponde ao custo dos participantes assistidos do Plano Antigo que recebem Abono e que é aplicado sobre a folha de benefícios.

Assinatura do Atuário

Página 22

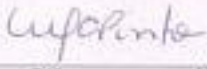
Fonte: REFER

EXERCÍCIO DE 2011



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE:	[30.277.685/0001-89] FUND. REDE FERROVIÁRIA DA SEGURIDAD - REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS:	[2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
DATA DA AVALIAÇÃO:	31/12/2011
TIPO:	COMPLETA

Atuário Responsável			
MARIA DA FE DA COSTA PINTO			
			
MIBA:	746	MTE:	746

DA transmitida à Previc em 29/03/2012 às 15:49:07
Número de protocolo : 000822

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0036-56) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0086-1	CNPJ: 30.277.685/0001-89
Sigla: REFER	
Razão Social: FUND. REDE FERROVIÁRIA DA SEGURIDAD - REFER	
PLANO	
CNPB: 2000.0036-56	Sigla: PLANO CBTU
Nome: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 106/109
ATUÁRIO	
Nome: MARIA DA FE DA COSTA PINTO	
MIBA: 746	MTE: 746
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro:	31/07/2011	Data da Avaliação: 31/12/2011
Tipo:	COMPLETA	
Observações:		
As hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos realizados em 2011, que tomaram como base a população total dos Planos administrados pela REFER em função do número de expostos ao risco.		
As provisões matemáticas do BPD e do Benefício Mínimo aplicáveis a todos os benefícios estão alocadas juntamente com as provisões de Aposentadoria Normal. As provisões do Pecúlio por morte do ativo, do futuro e do atual aposentado estão alocadas na provisão do Benefício de Pecúlio por Morte. O valor alocado na provisão matemática a conceder do Benefício por Incapacidade (Aposentadoria) refere-se a provisão do saldo projetado de invalidez.		
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):		

Assinatura do Atuário:

Página 2

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0036-56) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**Benefício:** BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL**Benefício Programado:** SIM**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL.

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO DE PÉCÚLIO POR MORTE**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**O PÉCÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A $(5 \cdot SRB)$

SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC.

OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000).

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000:

A PENSÃO CORRESPONDERÁ A $(50\% + 10\% \cdot DEP) \cdot BENASS$

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000:

A PENSÃO CORRESPONDERÁ A $(60\% \cdot BENASS)$ OU (1)

BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO;

DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO;

(1) = PAGAMENTOS MENSIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL.

A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA;

B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO;

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(12\% \cdot SC \cdot TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Assinatura do Atual:

Página 3

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000 0036-58) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% * SC * TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.

O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% * SC * TCR/30)$.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** SISTEMA MISTO**Nível Básico do Benefício:**

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA À INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO $(20\% * SC * TCR/30)$, SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL.

TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS.

SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atualizador:

Página 4

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CBTU**

Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	Razão Social
42.357.483/0001-26	CBTU - CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Participantes Ativos:	1925
Folha de Salário de Participação:	R\$ 121.051.631,09

HIPÓTESES ATUARIAIS**Hipótese:** Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários**Valor:** 0,98**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,98**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,97**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator. No entanto, quando analisamos a média das inflações acumuladas no período de um ano, nos últimos 5 anos (5,7%), observa-se que a hipótese (0,98) está aderente a média histórica.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real dos salários utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos salários entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Verificamos que a inflação ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator. No entanto, quando analisamos a média das inflações acumuladas no período de um ano, nos últimos 5 anos (5,7%), observa-se que a hipótese (0,98) está aderente a média histórica.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade**Valor:** 0,98**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,98**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,97**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator. No entanto, quando analisamos a média das inflações acumuladas no período de um ano, nos últimos 5 anos (5,7%), observa-se que a hipótese (0,98) está aderente a média histórica.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de benefícios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Verificamos que a inflação ficou acima da inflação prevista no cálculo do fator. No entanto, quando analisamos a média das inflações acumuladas no período de um ano, nos últimos 5 anos (5,7%), observa-se que a hipótese (0,98) está aderente a média histórica.

Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria**Valor:** 100% dos participantes se aposentam na primeira elegibilidade ao benefício integral.**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 555,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 77,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O número de entrada em aposentadoria previsto foi superior ao realizado.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da entidade.

Opinião do atuário:

Considerando o baixo impacto dessa hipótese nos cálculos atuariais dos Planos que possuem características de Contribuição Variável a hipótese vigente foi mantida para o encerramento de exercício de 2011.

Assinatura do Atuário:

Página 5

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-58] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)**Valor:** 0,15 / (Tempo de Serviço + 1)**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 28,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 25,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que a rotatividade ficou levemente abaixo da hipótese adotada.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes da morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.

Opinião do atuário:

Considerando o número de ocorrências levemente inferior àqueles que haviam sido projetados, as alterações esperadas de comportamento dos participantes em função das disposições legais e o baixo impacto da hipótese nos cálculos atuariais, inferimos que havia argumentos para a manutenção da hipótese, tese que foi confirmada pelo pronunciamento das Patrocinadoras. No entanto, aconselhamos que a mesma seja acompanhada de perto. Entretanto, como a legislação confere à Patrocinadora a responsabilidade por esta hipótese, cabe a ela monitorar e nos indicar se a hipótese deverá ser mantida ou se algum ajuste deverá ser procedido nos próximos exercícios.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)**Valor:** INPC (IBGE)**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 5,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 6,30**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Verificamos que a inflação acumulada ficou acima da inflação prevista.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando que o compromisso de reajuste dos benefícios do Plano é feito com base no INPC, faz sentido adotar esse mesmo índice como indexador do Plano.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário**Valor:** 2,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 2,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 29,26**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que o crescimento salarial médio, em termos reais, ficou acima da hipótese adotada.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Reajuste Salarial adotada pela Patrocinadora.

Opinião do atuário:

Podemos observar que a hipótese adotada foi inferior ao observado no período. No entanto, como o plano possui características de Contribuição Variável, a hipótese de crescimento salarial não afeta expressivamente as provisões matemáticas e, com o pronunciamento das Patrocinadoras, optamos por manter essa hipótese.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano**Valor:** 0,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

A entidade adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano.

Assinatura do Atuário:

Página 6

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-58] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros**Valor:** 6,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:**

6,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

-6,40

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O resultado esperado do retorno dos investimentos diverge da taxa de juros prevista no cálculo atuarial porque o Plano obteve retorno inferior ao previsto na política de investimentos.

Justificativa da EFPC:

A taxa esperada de retorno dos investimentos de longo prazo relativa ao Plano avaliado foi determinada a partir da expectativa de rentabilidade de longo prazo ponderada para cada categoria de ativo do Plano. A meta de alocação considera a expectativa de longo prazo de distribuição dos ativos em cada categoria de investimento, de acordo com a política de investimentos do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando o cenário de crise econômica mundial, que impede a tomada de decisão de maneira confiável, o resultado abaixo do esperado deverá ser monitorado e será reavaliado no próximo exercício. Recomendamos a entidade avaliar se sua política de investimentos está compatível com esse retorno esperado para justificar a sua manutenção. Por último, aconselhamos o acompanhamento do comportamento dessa hipótese, por meio de estudos específicos, a respeito da real capacidade dos ativos do Plano de produzirem a rentabilidade estimada, em especial face à questão das dívidas das Patrocinadoras.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez**Valor:** ZIMMERMAN**Quantidade esperada no exercício seguinte:**

57,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

41,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que no período analisado, a tábua adotada apresenta índices esperados bem próximos ao número de ocorrências observadas. Informamos ainda que foi utilizada 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não há estudos populacionais recentes sobre esse assunto, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a 80% das probabilidades da Tábua Zimmermann, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de não haver massa crítica suficiente para compatibilização com uma hipótese existente, verificamos que o número real de ocorrências de invalidez ficou bem próximo do número esperado de acordo com a hipótese atualmente utilizada. Informamos ainda que foi utilizada 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos**Valor:** AT 49**Quantidade esperada no exercício seguinte:**

26,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

56,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela entidade, identificamos o número de falecimentos de aposentados inválidos relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-49 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua AT-49, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de o tamanho da massa estudada não ser suficiente para, isoladamente, determinar a adoção de uma determinada hipótese e de não terem sido encontrados estudos recentes sobre esse assunto no Brasil, é lícito supor que este grupo, assim como o dos Participantes válidos, tenha tido ganhos na expectativa de vida. Dessa forma, com base na análise efetuada recomendamos a adoção da Tábua AT-49 para avaliação do fechamento do exercício.

Assinatura do Atuário:

Página 7

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-58] PLANO CSTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 83

Quantidade esperada no exercício seguinte: 811,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1.026,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela entidade, identificamos o número de falecimentos de participantes, assistidos e beneficiários relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-83 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

A tábua de mortalidade utilizada para avaliação atuarial do Plano está de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 que determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àqueles resultantes da aplicação da tábua AT-83.

Opinião do atuário:

Analisando o número de falecimentos observado no período analisado, constatamos que a Tábua AT-83 demonstrou ser mais aderente à massa estudada, além de estar de acordo com o mínimo exigido pela legislação vigente.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos: 795 Valor médio do benefício: R\$ 1.821,07

Idade média dos assistidos: 66 Custo do Ano: R\$ 8.425.492,45

Provisões Matemáticas	R\$ 429.400.653,95
Benefícios Concedidos	R\$ 207.814.900,39
Contribuição Definida	R\$ 1.870.781,04
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.870.781,04
Benefício Definido	R\$ 205.944.119,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	R\$ 205.944.119,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 221.585.753,56
Contribuição Definida	R\$ 203.105.843,08
Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 126.413.852,55
Saldo de Contas - parcela Participantes	R\$ 76.691.790,51
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 18.480.110,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 18.480.110,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 8

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício: R\$ 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 12.103.189,08
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício: R\$ 0,00

Idade média dos assistidos: 0 Custo do Ano: R\$ 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 148.979,49
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 148.979,49
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 148.979,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 148.979,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atualizado:

Página 9

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)**Quantidade de benefícios concedidos:** 0 **Valor médio do benefício:** R\$ 0,00**Idade média dos assistidos:** 0 **Custo do Ano:** R\$ 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)**Quantidade de benefícios concedidos:** 395 **Valor médio do benefício:** R\$ 639,97**Idade média dos assistidos:** 60 **Custo do Ano:** R\$ 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 39.509.065,56
Benefícios Concedidos	R\$ 39.509.065,56
Contribuição Definida	R\$ 39.054,32
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 39.054,32
Benefício Definido	R\$ 39.470.011,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 39.470.011,24
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuarial:

Página 10

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)**Quantidade de benefícios concedidos:** 142 **Valor médio do benefício:** R\$ 701,13**Idade média dos assistidos:** 53 **Custo do Ano:** R\$ 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 20.360.823,33
Benefícios Concedidos	R\$ 17.601.108,99
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 17.601.108,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 17.601.108,99
Benefícios a Conceder	R\$ 2.759.714,34
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 2.759.714,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.759.714,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capital de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO**Quantidade de benefícios concedidos:** 0 **Valor médio do benefício:** R\$ 0,00**Idade média dos assistidos:** 0 **Custo do Ano:** R\$ 0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capital de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 11

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0036-56) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano: R\$ 3.347.931,00

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 7.017.556,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 7.017.556,82
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.019.432,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.019.432,39

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano CBTU

Custo Normal do Ano	R\$ 11.773.423,46
Provisões Matemáticas	R\$ 485.448.732,99
Benefícios Concedidos	R\$ 264.925.074,94
Contribuição Definida	R\$ 1.909.835,36
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.909.835,36
Benefício Definido	R\$ 263.015.239,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	R\$ 205.044.119,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	R\$ 57.071.120,23
Benefícios a Conceder	R\$ 220.523.658,05
Contribuição Definida	R\$ 203.105.843,06
Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 126.413.852,55
Saldo de Contas - parcela Participantes	R\$ 76.691.790,51
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 4.444.996,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 18.480.110,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 7.017.556,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 7.017.556,82
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 12.973.018,13
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 15.011.682,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.019.432,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.019.432,39
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuarial:

Página 12

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [3000.0038-58] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 37.986.472,78
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 37.986.472,78
Patrocinador (12 meses restantes)	R\$ 37.986.472,78
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 4.986.386,95
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 4.986.386,95
Patrocinador (12 meses restantes)	R\$ 4.986.386,95
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Patrimônio de Cobertura

Patrimônio de Cobertura: R\$ 294.866.008,79

Insuficiência de cobertura:

R\$ 185.596.337,25

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Sobra Contrib. Patroc. que Partic. não teve direito
Recursos recebidos no exercício	R\$ 1.596.124,64
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página: 13

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador	Total
Total de recursos	R\$ 6.046.070,07	R\$ 0,00	R\$ 10.872.909,38	R\$ 16.918.979,45
Contribuições previdenciárias	R\$ 5.842.802,83	R\$ 0,00	R\$ 10.669.642,14	R\$ 16.512.444,97
Normais	R\$ 5.842.802,83		R\$ 5.524.086,15	R\$ 11.366.888,98
Extraordinárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.145.555,99	R\$ 5.145.555,99
Déficit equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.145.555,99	R\$ 5.145.555,99
Outras Finalidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilização de fundos	R\$ 203.267,24	R\$ 0,00	R\$ 203.267,24	R\$ 406.534,48
Exigência regulamentar	R\$ 203.267,24	R\$ 0,00	R\$ 203.267,24	R\$ 406.534,48
Destinação de reserva especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2012

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Pelo método adotado o custo é nivelado. Em relação ao exercício anterior o custo do plano sofreu uma elevação em função das variações nas provisões matemáticas e no déficit. Esta elevação (0,34%), entretanto, será coberta pelo Fundo Previdencial de Reversão.

Variação das provisões matemáticas:

Não houve variações significativas na provisão matemática reavaliada quando comparada à provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos). Porém, houve um aumento nas provisões decorrente do fato de a hipótese de crescimento salarial não ter sido cumprida, de forma desfavorável ao Plano, isto é, houve um aumento dos salários acima da hipótese utilizada. (Impacto da ordem de R\$ 4 milhões).

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do Plano de Benefícios estão concentrados na taxa real de desconto, no crescimento salarial e na mortalidade geral. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas têm influência sobre as provisões constituídas na modalidade de benefício definido. As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 2011, que tomaram como base a população existente no Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, RFFSA, Central, Metrôfor, CBTU, CTS e REFER e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto no item 1.2 da Resolução nº 18/2006 do CGPC, encontra-se arquivado na Entidade.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Assinatura do Atualio:



Página 14



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0036-56) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

Em virtude de o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU ter mantido após a reavaliação atuarial do exercício de 2011, uma situação deficitária, destacamos que o pagamento das contribuições normal e amortizante e a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) é crucial para levar o plano à desejada situação de equilíbrio.

Assinatura do Atuário:

Página 15

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0336-56) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS**TOTAL DAS RESERVAS**

Costo Normal do Ano	R\$ 11.773.423,46
Provisões Matemáticas	R\$ 485.448.732,99
Benefícios Concedidos	R\$ 284.925.074,94
Contribuição Definida	R\$ 1.909.835,36
Saldo de Conta dos Assistedos	R\$ 1.909.835,36
Benefício Definido	R\$ 283.015.239,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistedos	R\$ 205.944.119,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistedos	R\$ 57.071.120,23
Benefícios a Conceder	R\$ 220.523.658,05
Contribuição Definida	R\$ 203.105.643,06
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 126.413.852,55
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 76.691.790,51
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 4.444.996,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 18.480.110,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 7.017.556,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 7.017.556,82
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 12.973.018,13
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 15.011.882,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.019.432,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.019.432,39
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuarial:

Página 18

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 37.986.472,78
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 37.986.472,78
Patrocinador	R\$ 37.986.472,78
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 4.986.386,95
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 4.986.386,95
Patrocinador	R\$ 4.986.386,95
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 185.595.337,25
Déficit Técnico	R\$ 185.595.337,25
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 17

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000-0035-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador	Total
Total de recursos	R\$ 6.046.070,07	R\$ 0,00	R\$ 10.872.909,38	R\$ 16.918.979,45
Contribuições previdenciárias	R\$ 5.842.802,83	R\$ 0,00	R\$ 10.689.842,14	R\$ 16.512.444,97
Normais	R\$ 5.842.802,83		R\$ 5.524.086,15	R\$ 11.366.888,98
Extraordinárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.145.555,99	R\$ 5.145.555,99
Déficit equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.145.555,99	R\$ 5.145.555,99
Outras Finalidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilização de fundos	R\$ 203.267,24	R\$ 0,00	R\$ 203.267,24	R\$ 406.534,48
Exigência regulamentar	R\$ 203.267,24	R\$ 0,00	R\$ 203.267,24	R\$ 406.534,48
Destinação de reserva especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página 18



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0038-56] PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/07/2011, dos participantes e beneficiários foram fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Variação do resultado:

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2011, equivalem a R\$ 293.488.232,99, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total das provisões matemáticas e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2011, de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora CBTU permanece com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve até a data de encerramento do exercício de 2011 pagamento dos valores lançados a perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, ao longo do exercício de 2012.

Natureza do resultado:

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 38,6% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Este déficit pode ser considerado conjuntural pois deixa de existir com a regularização dos pagamentos pela Patrocinadora.

Soluções para equacionamento de déficit:

Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio, incluindo a contribuição mensal extraordinária da Patrocinadora, destinada à amortização da Provisão a Constituir - subconta Serviço Passado. Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o Déficit Técnico apurado no exercício de 2011, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2011, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos. Conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2011, a R\$ 293.488.232,99, sendo R\$ 28.865.597,15 relativos às Provisões à Constituir e R\$ 264.622.635,84 relativos à dívida contratada. Podemos assim concluir que a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) levará o Plano a uma situação superavitária.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação do benefício mínimo e do saldo de conta projetada dos benefícios de invalidez e pensão por morte. Para os benefícios programados foi utilizado o método de Capitalização Individual. Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data base de 31/12/2011 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

- (1) As contribuições informadas nesta DA foram informadas líquidas da despesa administrativa. Observamos que para o custeio administrativo do Plano haverá uma contribuição equivalente a 15% de todas as contribuições efetuadas. As despesas administrativas de investimentos serão cobertas com recursos do resultado dos investimentos.
- (2) Considerando que a REFER administra vários Planos de Benefícios, e que o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU é um Plano com um número pequeno de vidas para a composição do estudo, para a análise das hipóteses biométricas unificou-se o grupo exposto aos riscos deste Plano com os Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, Central, Metroflor, RFFSA, CTS e REFER e o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, uma vez que não há qualquer evidência de que haja

Assinatura do Atuarial:

Página 19



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER

PLANO DE BENEFÍCIOS: (2000.0036-SB) PLANO CBTU

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2011

TIPO: COMPLETA

comportamento diferenciado entre as citadas hipóteses e estas são idênticas nos Planos.

(3) Para a avaliação atuarial de 31/12/2011 de todos os Planos administrados pela REFER foi utilizado 50% da probabilidade da tábua Zimmernann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

(4) As contribuições dos Participantes Assistidos, previstas no Plano de Custeio do Plano, estão alocadas juntamente com a contribuição dos Participantes Ativos. Destacamos que apenas os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono elegem contribuição.

(5) Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos - Contribuições Previdenciárias e Utilização de Fundos correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2011.

Ressaltamos que durante o ano de 2012, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação, pois o Plano de Custeio adotado pela Patrocinadora e aprovado pelo Conselho Deliberativo foi estipulado em percentuais da folha do salário de participação.

(6) Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R\$ 2.093.724,17, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados. Para o exercício de 2012 será utilizado 0,34% do fundo, partitariamente, para a cobertura do benefício mínimo.

Assinatura do Atual:

Página 20

EXERCÍCIO DE 2010

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS						1
		ENTIDADE						
1- SIGLA: REFER		2- CÓDIGO: 00881						
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER								
DADOS DOS PLANOS								
4- NÚMERO DE PLANOS: 8								
5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA		
20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU	11/05/2000	11/05/2000	05/09/2007	R\$ 62.138.628,87	3.353	R\$ 12.495.695,34		
12- OBSERVAÇÕES: 12- OBSERVAÇÕES: 1) VALOR DE RESGATE - REPRESENTA O VALOR NA DATA BASE DOS DADOS, DA RESERVA DE POUPANÇA PARA O PLANO DE BENEFÍCIO DA PATROCINADORA CPTM E DA SOMA DA CONTA DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE E DA CONTA DE TRANSFERÊNCIA DO PARTICIPANTE PARA OS DEMAIS PLANOS. 2) NÚMERO DE EMPREGADOS - NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS DA PATROCINADORA NA DATA BASE DOS DADOS. 3) FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA - FOLHA MENSAL DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA PATROCINADORA NA DATA BASE DOS DADOS. 4) A PATROCINADORA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL SUCEDEU A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS. 5) AS INFORMAÇÕES DO CAMPO 8 SÃO OBTIDAS DO CNP.								
ENTIDADE  ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE Marco André Marques Ferreira Diretor-Presidente						RESERVADO À SPC		
NOME:								
CARGO:								

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS						2
		ENTIDADE						
1- SIGLA: REFER		2- CÓDIGO: 00881						
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER								
PLANO								
4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU								
5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26								
6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL								
ATUÁRIO RESPONSÁVEL								
8- MTB: 746	9- MIBA: 746	7- CPF: 934.696.087-68		12- CNPJ: 55.492.391/0005-24				
AVALIAÇÃO DO PLANO								
13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2010		14- DATA BASE: 31/07/2010			15- MOEDA: R\$ 1,00			
DADOS DO PLANO								
16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO						17- DATA DE DESATIVAÇÃO:		
23- OBSERVAÇÕES								
1) BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO OU AUTOPATROCINADO PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLuíDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. 2) BENEFÍCIO RESGATE POR DESLIGAMENTO - TOTALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PARTICIPANTE MAIS A PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PATROCINADOR, DE ACORDO COM A IDADE E O TEMPO DE SERVIÇO CREDITADO DO PARTICIPANTE. 3) PORTABILIDADE - TOTALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PARTICIPANTE MAIS A PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PATROCINADOR, DE ACORDO COM A IDADE E O TEMPO DE SERVIÇO CREDITADO DO PARTICIPANTE. 4) BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - CONVERSÃO DE 100% DO SALDO EM RM, ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO, SE APLICÁVEL. 5) O RESGATE E A PORTABILIDADE NÃO ESTÃO SENDO AVALIADOS, POIS CONSERVADORAMENTE ASSOCIAMOS A ROTATIVIDADE AO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO.								



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3

1- SIGLA: REFER	2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER	
4- NOME DO PLANO: 20.000.038-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU	
CARACTERÍSTICAS DO PLANO	
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$. TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS; SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$. TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS); SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Sistema Misto
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL. A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA; B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(12\% \cdot SC \cdot TCR/30)$. TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS); SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Sistema Misto
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000: A PENSÃO CORRESPONDERÁ A $(50\% + 10\% \cdot DEP) \cdot BENASS$ PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000: A PENSÃO CORRESPONDERÁ A $(50\% \cdot BENASS)$ OU (1) BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO; DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO; (1) = PAGAMENTOS MENSÁIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Sistema Misto
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$. TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS); SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Sistema Misto
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A $(5 \cdot SRB)$ SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC. OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000).	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA À INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO $(20\% \cdot SC \cdot TCR/30)$, SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL. TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS; SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Sistema Misto
18- BENEFÍCIOS: RESGATE POR DESLIGAMENTO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:

[Assinaturas manuais]

18- BENEFÍCIOS: AUTOPATROCÍNIO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

4

1- SIGLA: REFER	2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER	
4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROcinADORA CBTU	
5- PATROcinADORAS: 42.357.483/0001-26	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES	
24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 302.362.714,10
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 441.264.661,30
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 255.022.648,19
27. Benefícios do Plano:	R\$ 255.022.648,19
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 195.036.463,54
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 207.112.086,18
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 12.075.622,64
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 8.794.448,43
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 8.794.448,43
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 138.901.947,20
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO	
45. Aposentadorias:	6,9300 %
46. Invalidez:	0,3000 %
47. Pensão por Morte:	0,0100 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	1,8100 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	9,0500 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	1,5800 %
58. Total:	10,6300 %
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES	
59. PATROcinADORES:	5,2800 %
60. Normal:	5,2800 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	5,3500 %
63. Normal:	5,3500 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2011

66 b. Observação: 1) O ATIVO LÍQUIDO DO PLANO NÃO CONSIDERA O FUNDO ADMINISTRATIVO DE R\$ 10.329.989,09, NEM O FUNDO DE INVESTIMENTO DE R\$ 608.304,55 E NEM O FUNDO PREVIDENCIAL DE R\$ 60.480,40 EM 31/12/2010. 2) A RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS JÁ SE ENCONTRA LÍQUIDA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS QUE NA DATA EFETIVA DA TRANSFORMAÇÃO DO PLANO NÃO ESTAVAM DISPENSADOS DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO, CONFORME DISPOSTO NO REGULAMENTO. 3) ESTE PLANO DE CUSTEIO DEVE VIGORAR POR 1 (UM) ANO A PARTIR DE 01/04/2011 OU ATÉ UMA NOVA AVALIAÇÃO, PERMANECENDO NO PERÍODO DE JANEIRO/2011 A MARÇO/2011 O CUSTEIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 4) OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NOS CAMPOS DE 45 A 65 ESTÃO EXPRESSOS EM FUNÇÃO DA FOLHA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, SEM LIMITE, DOS PARTICIPANTES DO PLANO. 5) O CAMPO 51 CORRESPONDE AO CUSTO DO BENEFÍCIO MÍNIMO E INCLUI O CUSTO REFERENTE AO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO RELATIVO À RESERVA MATEMÁTICA, SE APLICÁVEL. 6) O PERCENTUAL DESCRITO NO CAMPO 57 EQUIVALE A 15% DAS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA O PLANO. 7) NO CAMPO 61 NÃO ESTÁ SENDO APRESENTADO O PERCENTUAL DA FOLHA POR SE TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO FIXA DE R\$ 457.818,58, QUE DEVERÁ SER PAGA MENSALMENTE, CALCULADA ATRAVÉS DE UMA ANUIDADE FINANCEIRA, POR UM PERÍODO DE 2 ANOS. NESTE VALOR FOI INCLUIDO UM CARREGAMENTO DE 15% REFERENTE AO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

6

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	2,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,9800
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9800
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,9800
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados:	NÃO UTILIZADA.
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:	MERCER SERVICE. A HIPÓTESE DE ROTATIVIDADE FOI DETERMINADA EM FUNÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA PATROCINADORA = 0,15/(TS + 1).
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral:	Segregada por sexo.
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	AT-49
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:	Segregada por sexo.
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	ZIMMERMAN
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:	Foi utilizado 80% das probabilidades da tábua Zimmermann para todas as idades.
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	NÃO UTILIZADAS.
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas:	Não aplicável. Foi utilizada a composição real da família dos pensionistas.
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente:	PERCENTUAL DE CASADOS - 90% DIFERENÇA DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES - 4 ANOS NÚMERO DE FILHOS DEPENDENTES - 2 ENTRADA EM APOSENTADORIA: 100% NA IDADE DEFINIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PLANO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

7

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.463/0001-26

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	317
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	1.528
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	15,55
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 3.907,14
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	14
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	42,42
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	958
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 7.208.682,16
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	201
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 1.252,40
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	68,90
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	601
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 1.846,51
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	63,82
A.30 Quantidade de Aposentadorias por Invalidez:	156
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 656,92
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	51,16
A.33 Quantidade de Pensões:	374
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 611,26
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	2
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00

A.41 Observações: 1) Os campos de A.16 a A.19 não incluem os participantes autopatrocinados. 2) O campo A.22 não inclui os pensionistas. 3) No campo A.33 foi informado o número de grupos familiares. 4) Foram informados os valores nominais de salário médio, folha de salário e complementação média nos campos A.19, A.23, A.25, A.28, A.31 e A.34. 5) No campo A.23 a Folha de Salário de Participação encontra-se mensalizada, não incluindo os participantes autopatrocinados. 6) Na quantidade informada no campo A.22, há 23 participantes assistidos que recebem o benefício em número constante de quotas, conforme previsto no regulamento do plano. 7) O quantitativo apresentado no campo A.33 inclui 10 participantes que estão na condição de retdos, com tipos de benefício: "falecimento sem beneficiário cadastrado" e "benefício retdo". Tais registros, por prudência, estão sendo avaliados como pensionistas já que podem, até que a extinção do benefício seja atestada, ser reincorporados a folha de benefícios. Para os participantes retdos cuja origem é o benefício de aposentadoria, utilizamos 60% do último benefício corrigido, e para os que têm origem na pensão, utilizamos 100% do último benefício também corrigido. 8) A média apresentada no campo A.34 não considera os participantes retdos. 9) O campo A.36 não foi preenchido já que o valor do benefício será determinado, na data de sua concessão, em função do saldo da conta. 10) Na quantidade informada no campo A.33, há 1 pensionista que recebe o benefício em número constante de quotas, conforme previsto no regulamento do plano.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

8

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

PARECER ATUARIAL

1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos mantido pela REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31/12/2010.

2. Posição do Patrimônio Social e dos Fundos

Certificamos que, em 31/12/2010, a composição das Provisões Matemáticas, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução nº 28, de 26/01/2009 e Instrução nº 34, de 24/09/2009, é a seguinte:

2.3.0.0.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL R\$ 313.361.488,14
2.3.1.0.00.00.00 PATRIMÔNIO PARA COBERTURA DO PLANO R\$ 302.362.714,10
2.3.1.1.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS R\$ 441.264.661,30
2.3.1.1.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS R\$ 255.022.646,19
2.3.1.1.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA R\$ 2.763.417,17
2.3.1.1.01.01.01 SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS R\$ 2.763.417,17
2.3.1.1.01.02.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO R\$ 252.259.229,02
2.3.1.1.01.02.01 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS R\$ 197.264.490,19
2.3.1.1.01.02.02 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO-PROGRAMADOS - ASSISTIDOS R\$ 54.994.738,83
2.3.1.1.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER R\$ 195.036.463,54
2.3.1.1.02.01.00 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA R\$ 180.040.283,25
2.3.1.1.02.01.01 SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES) / INSTITUIDOR(ES) R\$ 112.730.520,96
2.3.1.1.02.01.02 SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES R\$ 67.309.762,29
2.3.1.1.02.02.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO R\$ 3.185.914,80
2.3.1.1.02.02.01 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS R\$ 13.469.123,08
2.3.1.1.02.02.02 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES R\$ 5.141.604,14
2.3.1.1.02.02.03 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES R\$ 5.141.604,14
2.3.1.1.02.03.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO R\$ 11.810.265,49
2.3.1.1.02.03.01 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS R\$ 13.602.679,85
2.3.1.1.02.03.02 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES R\$ 896.207,18
2.3.1.1.02.03.03 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES R\$ 896.207,18
2.3.1.1.02.04.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA R\$ 0,00
2.3.1.1.02.05.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES R\$ 0,00
2.3.1.1.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (R\$ 8.794.448,43)
2.3.1.1.03.01.00 (-) SERVIÇO PASSADO (R\$ 8.794.448,43)
2.3.1.1.03.01.01 (-) PATROCINADOR(ES) (R\$ 8.794.448,43)
2.3.1.1.03.01.02 (-) PARTICIPANTES R\$ 0,00
2.3.1.1.03.02.00 (-) DÉFICIT EQUACIONADO R\$ 0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) PATROCINADOR(ES) R\$ 0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) PARTICIPANTES R\$ 0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) ASSISTIDOS R\$ 0,00
2.3.1.1.03.03.00 (+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS R\$ 0,00
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) PATROCINADOR(ES) R\$ 0,00
2.3.1.1.03.03.02 (+/-) PARTICIPANTES R\$ 0,00
2.3.1.1.03.03.03 (+/-) ASSISTIDOS R\$ 0,00
2.3.1.2.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO (R\$ 138.901.947,20)
2.3.1.2.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS (R\$ 138.901.947,20)
2.3.1.2.01.01.00 SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO R\$ 0,00
2.3.1.2.01.01.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 0,00
2.3.1.2.01.01.02 RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO R\$ 0,00
2.3.1.2.01.02.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (R\$ 138.901.947,20)
2.3.1.2.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR R\$ 0,00
2.3.2.0.00.00.00 FUNDOS R\$ 10.998.774,04
2.3.2.1.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS R\$ 60.480,40
2.3.2.2.00.00.00 FUNDOS ADMINISTRATIVOS R\$ 10.329.969,09
2.3.2.3.00.00.00 FUNDOS DOS INVESTIMENTOS R\$ 608.304,55

Resaltamos o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

9

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

PARECER ATUARIAL

futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
d) As provisões referentes à futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
e) As provisões referentes à pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

(1) O Regulamento do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU vigente em 31/12/2010, Plano este que se encontra em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item "Características do Plano" do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);

(2) Os dados individuais, posicionados em 31/07/2010, dos participantes e beneficiários do Plano fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Algumas das características da população avaliada encontram-se no item "Informações Gerais" do DRAA.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial deste exercício objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

(3) A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios;

(4) Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela REFER à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos;

(5) Os valores totais dos saldos de contas informados pela REFER, posicionados em 31/12/2010.

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R\$ 60.480,40, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados. Para o exercício de 2011 não está prevista a sua utilização.

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2010, equivalem a R\$ 208.865.192,82, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total das provisões matemáticas e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2010, de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora CBTU permanece com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve até a data de encerramento do exercício de 2010 pagamento dos valores lançados à perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, ao longo do exercício de 2011.

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas foram:

Taxa real de juros (1) 6,0% a.a.

Projeção de crescimento real de salário (1) (2) 2,0% a.a.

Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1) 0,0% a.a.

Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1) 0,0% a.a.

Fator de



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

10

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00681

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

PARECER ATUARIAL

determinação do valor real ao longo do tempo (salários) 0,98
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios) 0,98
Hipótese sobre rotatividade (3) MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral AT-83 segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos AT-49 segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez (4) ZIMMERMANN
Outras hipóteses biométricas utilizadas (5) Composição Familiar e Entrada em Aposentadoria

Observações:

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a sua expectativa futura de concessão de aumentos salariais reais de longo prazo;

(3) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS): $0,15 / (TS+1)$

(4) Foi utilizado 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades;

(5) Diferença de idade entre homens e mulheres - 4 anos; número de filhos dependentes - 2; percentual de casados - 90%; entrada em aposentadoria - 100% na idade definida de acordo com o Regulamento do Plano.

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base em estudos elaborados a partir de informações históricas e expectativa futura da Patrocinadora sobre admissões e desligamentos de participantes do Plano.

De acordo com o previsto no item 1.2 da Resolução nº 18 do CGPC, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontram-se arquivadas na REFER à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação do benefício mínimo e do saldo de conta projetada dos benefícios de invalidez e pensão por morte. Para os benefícios programados foi utilizado o método de Capitalização Individual.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no fim do exercício de 2009.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data base de 31/12/2010 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4. Plano de Custeio para o Exercício de 2011

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar contribuições conforme o artigo 79 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 3,43% em média da folha salarial.

Além da contribuição descrita acima, a Patrocinadora deverá efetuar contribuições nos seguintes níveis:

Contribuição para Benefício Mínimo 0,905% da folha salarial

Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de Invalidez e morte 0,155% da folha salarial

Contribuição para cobertura das despesas administrativas 0,790% da folha salarial

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 5,280% da folha salarial.

Além dos percentuais descritos acima, a Patrocinadora CBTU efetuará contribuição extraordinária mensal, destinada à amortização da Provisão a Constituir - subconta Serviço Passado, referente à cobertura da reserva de transferência e da provisão de benefícios concedidos não integralizados na data efetiva de transformação do Plano, por um período de 2 anos. O valor desta contribuição a partir de janeiro de 2011 será de R\$ 457.818,58, neste valor foi incluído um carregamento de 15% referente ao custeio das despesas administrativas. Essas contribuições serão redefinidas anualmente, de acordo com a avaliação atuarial, e constarão do respectivo Plano de Custeio.

O prazo de amortização mencionado acima está definido no contrato de dívida estabelecido entre a Fundação e a Patrocinadora e, portanto, atende ao item 12 da Resolução nº 18/2006 do CGPC.

Participantes Ativos

Os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições conforme o artigo 72 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 3,5% em média da folha salarial.

Além da contribuição descrita acima, os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições nos seguintes



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

11

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU

5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26

PARECER ATUARIAL

níveis:

Contribuição para Benefício Mínimo 0,905% da folha salarial
Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de invalidez e morte 0,155% da folha salarial
Contribuição para cobertura das despesas administrativas 0,790% da folha salarial

As contribuições totais dos Participantes Ativos equivalem à taxa média estimada em 5,350% da folha salarial.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições conforme os artigos 72 e 79 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 6,93% em média da folha salarial.

Além das contribuições descritas acima, os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições nos seguintes níveis:

Contribuição para Benefício Mínimo 1,81% da folha salarial
Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de invalidez e morte 0,310% da folha salarial
Contribuição para cobertura das despesas administrativas 1,580% da folha salarial

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Especificamente no exercício de 2011 as contribuições para o custeio das despesas administrativas do Participante Vinculado será nula.

Participantes Assistidos

Os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição no percentual de 3,000% sobre o benefício da REFER.

Despesas Administrativas

Serão consideradas no custeio administrativo do plano as seguintes fontes:

- I - contribuição de participantes e assistidos;
- II - contribuição dos patrocinadores;
- III - resultado dos investimentos;
- IV - receitas administrativas;
- V - fundo administrativo.

Caberá a REFER o controle da transferência de parte do resultado dos investimentos ou a utilização do fundo administrativo do plano para cobrir a eventual falta de recursos advindos das contribuições de participantes e patrocinadores.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2011, permanecendo no período de janeiro/2011 a março/2011 o custeio do exercício anterior.

5. Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº29, de 31/08/2009, registramos que o limite anual para as destinações vertidas a título de despesas administrativas pelo conjunto dos Planos de Benefícios administrados pela REFER, que são vinculados à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir.

6. Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, registramos que o Plano encontra-se com um déficit correspondente a 31,5% do total das Provisões Matemáticas. Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio, incluindo a contribuição mensal extraordinária da Patrocinadora, destinada à amortização da Provisão a Constituir - subconta Serviço Passado. Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o Déficit Técnico apurado no exercício de 2010, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2010, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos.

Conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2010, a R\$ 208.885.192,82, sendo R\$ 19.180.193,20 relativos às Provisões a Constituir e R\$ 189.704.999,62 relativos à dívida contratada. Podemos assim concluir que a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) levará o Plano a uma situação superavitária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2011.

Mercer
Maria da Fe Pinto - MIBA nº 746

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS		12
		1- SIGLA: REFER		2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER				
4- NOME DO PLANO: 20.000.036-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU				
5- PATROCINADORAS: 42.357.483/0001-26				
<i>Rio, 14/03/2011</i> LOCAL E DATA		 ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 748		
CIENTE				
 ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE Marco André Marques Ferreira Diretor-Presidente		 ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.357.483/0001-26 Ethonaldo Maurício Magalhães Moraes Diretor-Presidente		
NOME: CARGO:		NOME: CARGO:		

14.1.5 - Conclusões do último estudo atuarial



Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31/12/2012

Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial dos Planos administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, apresentamos o nosso parecer atuarial sobre a posição das Provisões Matemáticas e Fundos dos Planos administrados pela Fundação, em 31/12/2012, segregados entre o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METRÔ em Liquidação, o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR e o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS.

Os valores apresentados, a seguir, foram obtidos considerando-se:

- Os Regulamentos do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METRÔ em Liquidação, do Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR e do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS, Planos estes que se encontram em manutenção;
- Os dados individuais, posicionados em 31/07/2012, dos Participantes e beneficiários dos Planos, fornecidos pela REFER à Mercer, que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial;
- Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela REFER à Mercer, bem como o valor dos Fundos Administrativo e de Investimentos e a inexistência do Fundo Assistencial;
- A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento dos Planos;
- Os valores totais dos saldos de conta e dos Fundos de Reversão relativos aos planos de contribuição variável informados pela REFER, posicionados em 31/12/2012.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METRÔ em Liquidação

Nome	R\$
Patrimônio Social	252.547.210,81
Patrimônio para Cobertura do Plano	211.679.988,13
Provisões Matemáticas	200.640.734,49
Benefícios Concedidos	144.234.045,74
Contribuição Definida	305.042,94
- Saldo de conta dos Assistidos	305.042,94
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	143.929.002,80
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	114.387.820,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	29.541.182,80
Benefícios a Conceder	56.406.688,75
Contribuição Definida	51.036.274,09
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	36.521.456,11
- Saldo de contas - Parcela Participantes	14.514.817,98
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	5.354.949,14
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	5.354.949,14
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	15.465,52
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	15.465,52
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	11.039.253,64
Resultados Realizados	11.039.253,64
Superávit Técnico Acumulado	11.039.253,64
Reserva de Contingência	11.039.253,64
Reserva para Revisão do Plano	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	-
Resultados a Realizar	-
Fundos	40.867.222,68
Fundo Previdencial	2.057.660,75
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	2.057.660,75

Nome	R\$
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	38.765.722,99
Fundo dos Investimentos	43.838,94

Após a formalização do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS À ADESÃO AO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL" formalizado entre a REFER, a RIOTRILHOS e o METRÔ em Liquidação, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METRÔ em Liquidação está superavitário, sendo que para manter este equilíbrio deve-se efetuar o pagamento das contribuições normais definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras, incluindo o pagamento, pela Patrocinadora, do débito reconhecido no citado instrumento e que deverá ser efetuado mensalmente, por um período de 6 anos a contar de 31/12/2012.

Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Nome	R\$
Patrimônio Social	462.485.428,17
Patrimônio para Cobertura do Plano	443.560.653,06
Provisões Matemáticas	766.804.226,54
Benefícios Concedidos	290.613.129,59
Contribuição Definida	-
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	290.613.129,59
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	212.912.655,43
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	77.700.474,16
Benefícios a Conceder	483.566.539,67
Contribuição Definida	-
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	-
- Saldo de contas - Parcela Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	452.453.447,24
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	475.267.312,60
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	11.406.932,68
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	11.406.932,68
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	31.113.092,43
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	32.575.014,05
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	730.960,81
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	730.960,81
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	7.375.442,72

Nome	R\$
Serviço Passado (-)	7.375.442,72
- Patrocinador (-)	7.375.442,72
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(323.243.573,48)
Resultados Realizados	(323.243.573,48)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	323.243.573,48
Resultados a Realizar	-
Fundos	18.924.775,11
Fundo Previdencial	
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	
Fundo Administrativo	18.683.762,60
Fundo dos Investimentos	241.012,51

O Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM encontra-se com um déficit correspondente a 42,2% do Total das Provisões Matemáticas, decorrente do total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU em 31/12/2012. Em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e à vencer) é crucial para, junto com o ajuste no Plano de Custeio, levar o Plano à desejada situação de equilíbrio.

Cabe registrar que no exercício de 2012, a Patrocinadora CPTM e a REFER elaboraram e submeteram a apreciação da PREVIC proposta para restabelecimento do equilíbrio do Plano. A proposta foi inicialmente negada pela PREVIC por meio do Ofício nº172/CGTR/DITEC/PREVIC.

Sendo assim, para que uma nova implantação de contribuição extraordinária não precise ser efetivada, o que inviabilizaria ainda mais este Plano, ao longo exercício de 2013, serão feitas as análises de viabilidade do Plano, frente à resposta da PREVIC.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER

Nome	R\$
Patrimônio Social	48.994.383,56
Patrimônio para Cobertura do Plano	42.808.581,57
Provisões Matemáticas	37.530.055,81
Benefícios Concedidos	18.446.440,81
Contribuição Definida	-

Nome	R\$
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	18.446.440,81
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	13.293.543,23
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	5.152.897,58
Benefícios a Conceder	19.083.614,80
Contribuição Definida	16.415.951,75
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	8.595.527,01
- Saldo de contas - Parcela Participantes	7.820.424,74
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.674.316,72
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.674.316,72
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	993.346,33
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	993.346,33
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	5.278.525,96
Resultados Realizados	5.278.525,96
Superávit Técnico Acumulado	5.278.525,96
Reserva de Contingência	5.278.525,96
Reserva para Revisão do Plano	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	-
Resultados a Realizar	-
Fundos	6.185.801,99
Fundo Previdencial	4.541.643,77
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	303.349,65
- Revisão do Plano	4.238.294,12
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	1.370.864,71
Fundo dos Investimentos	273.293,51

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER está superavitário, dependendo do pagamento das contribuições normais definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras para manter esta situação.

O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, limitado a 25% do total das Provisões Matemáticas dos Benefícios Definidos. O valor do superávit excedente a Reserva de Contingência, considerando que no exercício de 2010 registrou-se o terceiro exercício consecutivo de apuração de Reserva para Revisão de Plano, houve o ajuste nas hipóteses de taxa de juros real e mortalidade, para 5% a.a. e AT-2000, respectivamente, de forma a atender ao previsto no artigo 9º da Resolução CGPC nº 26/2008 e o montante que deverá ser utilizado, conforme previsto no artigo 20 da citada Resolução, foi alocado em Fundo Previdencial - Revisão do Plano, o qual deverá ser destinado no exercício de 2013 após aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação.

O valor acumulado nos exercício de 2011 e 2012 excedente à Reserva de Contingência foi alocado, de forma voluntária, conforme previsto no Art. 12 da Resolução CGPC nº 26/2008 e aprovado pelo Conselho Deliberativo da REFER, em Fundo Previdencial - Revisão do Plano.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL

Nome	R\$
Patrimônio Social	174.400.829,42
Patrimônio para Cobertura do Plano	169.774.641,50
Provisões Matemáticas	367.506.720,24
Benefícios Concedidos	289.398.098,81
Contribuição Definida	390.755,68
- Saldo de conta dos Assistidos	390.755,68
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	289.007.343,13
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	233.801.165,53
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	55.206.177,60
Benefícios a Conceder	78.108.621,43
Contribuição Definida	65.083.473,20
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	37.831.605,12
- Saldo de contas - Parcela Participantes	27.251.868,08
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	939.183,53
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	980.353,49
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	20.584,98
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	20.584,98
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	12.085.964,70
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	12.094.217,00

Nome	R\$
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	4.126,15
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	4.126,15
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(197.732.078,74)
Resultados Realizados	(197.732.078,74)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	197.732.078,74
Resultados a Realizar	-
Fundos	4.626.187,92
Fundo Previdencial	4.095.201,83
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	4.095.201,83
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	123.000,63
Fundo dos Investimentos	407.985,46

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL encontra-se com um déficit correspondente a 53,8% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora CENTRAL. Em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, tais pagamentos deverão ser integralizados para regularização do equilíbrio atuarial do Plano.

Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU

Nome	R\$
Patrimônio Social	320.257.267,84
Patrimônio para Cobertura do Plano	300.103.691,22
Provisões Matemáticas	525.745.585,59

Nome	R\$
Benefícios Concedidos	276.258.660,77
Contribuição Definida	1.139.245,60
- Saldo de conta dos Assistidos	1.139.245,60
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	275.119.415,17
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	213.000.151,94
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	62.119.263,23
Benefícios a Conceder	249.647.954,60
Contribuição Definida	228.139.537,19
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	141.189.546,83
- Saldo de contas - Parcela Participantes	86.949.990,36
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	7.034.846,73
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	22.180.145,93
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	7.572.649,60
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	7.572.649,60
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	14.473.570,68
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	16.296.691,20
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	911.560,26
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	911.560,26
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	161.029,78
Serviço Passado (-)	161.029,78
- Patrocinador (-)	161.029,78
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(225.641.894,37)
Resultados Realizados	(225.641.894,37)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	225.641.894,37
Resultados a Realizar	-
Fundos	20.153.576,62
Fundo Previdencial	1.764.983,66
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	1.764.983,66
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	17.556.325,04
Fundo dos Investimentos	832.267,92

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 42,9% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de

29/09/2008, tais pagamentos deverão ser integralizados para regularização do equilíbrio atuarial do Plano.

Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA

Nome	R\$
Patrimônio Social	1.595.854.140,73
Patrimônio para Cobertura do Plano	1.512.373.585,39
Provisões Matemáticas	2.605.020.826,66
Benefícios Concedidos	2.290.639.304,15
Contribuição Definida	502.035,56
- Saldo de conta dos Assistidos	502.035,56
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	2.290.137.268,59
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.593.921.750,72
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	696.215.517,87
Benefícios a Conceder	314.381.522,51
Contribuição Definida	155.288.345,28
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	113.998.141,26
- Saldo de contas - Parcela Participantes	41.290.204,02
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	885.337,27
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.363.036,83
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	238.849,78
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	238.849,78
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	158.207.839,96
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	158.215.704,38
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	3.932,21
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	3.932,21
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(1.092.647.241,27)

Nome	R\$
Resultados Realizados	(1.092.647.241,27)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	1.092.647.241,27
Resultados a Realizar	-
Fundos	83.480.555,34
Fundo Previdencial	1.108.117,00
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	1.108.117,00
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	80.989.519,86
Fundo dos Investimentos	1.382.918,48

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA encontra-se com um déficit correspondente a 41,9% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Para que este déficit não evolua, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Registramos que, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, as parcelas de amortizações de dívidas devidas e ainda não pagas pela Patrocinadora deverão ser integralizadas para regularização do equilíbrio do Plano.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR

Nome	R\$
Patrimônio Social	25.509.588,69
Patrimônio para Cobertura do Plano	24.205.951,71
Provisões Matemáticas	30.129.232,48
Benefícios Concedidos	5.917.289,76
Contribuição Definida	197.898,93
- Saldo de conta dos Assistidos	197.898,93
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.719.390,83
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.871.825,54
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	847.565,29
Benefícios a Conceder	24.217.066,47
Contribuição Definida	21.866.602,14
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	13.682.979,25
- Saldo de contas - Parcela Participantes	8.183.622,89
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.565.745,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.674.874,04

Nome	R\$
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	554.564,52
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	554.564,52
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	784.719,33
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	826.159,09
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	20.719,88
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	20.719,88
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	5.123,75
Serviço Passado (-)	5.123,75
- Patrocinador (-)	5.123,75
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(5.923.280,77)
Resultados Realizados	(5.923.280,77)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	5.923.280,77
Resultados a Realizar	-
Fundos	1.303.636,98
Fundo Previdencial	169.681,81
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	169.681,81
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	945.344,28
Fundo dos Investimentos	188.610,89

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR encontra-se com um déficit correspondente a 19,7% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora METROFOR. Em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, tais pagamentos deverão ser integralizados para regularização do equilíbrio atuarial do Plano.

Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS

Nome	R\$
Patrimônio Social	10.350.956,70
Patrimônio para Cobertura do Plano	9.574.567,44
Provisões Matemáticas	16.590.292,63
Benefícios Concedidos	4.537.426,32
Contribuição Definida	-
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	4.537.426,32
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	3.115.074,06
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	1.422.352,26
Benefícios a Conceder	12.057.388,13
Contribuição Definida	11.406.871,45
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	6.692.806,86
- Saldo de contas - Parcela Participantes	4.714.064,59
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	246.085,71
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	442.942,29
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	98.428,29
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	98.428,29
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	404.430,97
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	405.024,13
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	296,58
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	296,58
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	4.521,82
Serviço Passado (-)	4.521,82
- Patrocinador (-)	4.521,82
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(7.015.725,19)
Resultados Realizados	(7.015.725,19)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	7.015.725,19
Resultados a Realizar	-
Fundos	776.389,26
Fundo Previdencial	159.233,02
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	159.233,02
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-

Nome	R\$
Fundo Administrativo	557.152,50
Fundo dos Investimentos	60.003,74

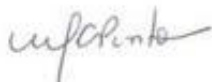
O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS encontra-se com um déficit correspondente a 42,3% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora CTS. Em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, tais pagamentos deverão ser integralizados para regularização do equilíbrio atuarial do Plano.

Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

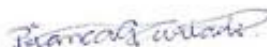
Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Rio de Janeiro, 22 fevereiro de 2013

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Maria da Fé da Costa Pinto
M.I.B.A. nº 746



Bianca Guimarães Furtado Pereira
M.I.B.A. nº 2.260

14.2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EMPREENDIDAS NO EXERCÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001

Atendendo ao disposto no Artigo 25 da Lei Complementar nº 108/2001 e § 2º do Artigo 41 da Lei Complementar nº 109/2001 quanto a responsabilidade das Patrocinadoras pela supervisão e fiscalização das atividades das suas Entidades de Previdência Complementar, foi realizado trabalho de auditoria na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, relativo a gestão do exercício 2012, gerando o Relatório de Auditoria Interna nº 14/2012, cujas constatações e as providências adotadas para saná-las estão descritas a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 14/2012

AUDITORIA DE GESTÃO DA REFER

INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	14/2012
Item do Relatório de Auditoria	1 - DÍVIDA DA PATROCINADORA CBTU COM A REFER
Comunicação Expedida	Memo/001-2013/AUDIT de 02 jan 2013
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL/REFER
Descrição da Recomendação	<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> Manter junto aos órgãos afetos acompanhamento periódico dos procedimentos que vem sendo executados na esfera administrativa e judicial, no sentido de que sejam dirimidos eventuais questionamentos e, assim, conseqüentemente, equacionada de forma definitiva a dívida em comento. <u>DIRETOR-PRESIDENTE DA CBTU</u> Intensificar as ações perante os Órgãos do Governo Federal envolvidos no assunto, visando à liberação dos recursos necessários ao equacionamento da dívida em questão, atentando-se para o disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 da Lei Complementar nº 109/2001. <u>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU</u> Determinar a GERÊNCIA GERAL FINANCEIRA que adote as providências cabíveis no sentido de que os valores referentes à penhora da receita operacional sejam repassados tempestivamente a Fundação REFER, a fim de evitar que a Companhia fique exposta a aplicação das sanções previstas nos autos do processo nº 0011716-80.2004.8.19.0001, em caso de descumprimento da decisão judicial.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRESIDENCIA DA REFER, PRESIDENCIA DA CBTU E DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU	
Justificativas para o não atendimento	
<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> Não houve manifestação formal por parte da REFER. <u>DIRETOR-PRESIDENTE DA CBTU</u> Conforme despacho no Memo/001-2012/AUDIT, o Diretor-Presidente informa ter tomado ciência do Relatório. <u>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU</u> Através do Memo/002-2013/DA, de 08/01/13 o Diretor de Administração e Finanças encaminha informação prestada pelo Gerente Geral – Financeiro de que sempre foi adotou todas as providências a seu alcance para que as penhoras sejam retidas nos prazos estabelecidos. Os eventuais atrasos são decorrentes de outras penhoras, que são fatos intempestivos. Após análise da equipe que realizou o trabalho de Auditoria, temos a comentar: As repostas oferecidas ao relatório da auditoria interna 14/2012, consideramos o ponto regularizado, uma vez que foram apontados visando informar a gestão realizada pela REFER com a patrocinadora CBTU conforme esclarecemos abaixo: 1 - Dívida da patrocinadora CBTU com a REFER, situação que ocorre fatos intempestivos mas é importante frisar que o atraso pode acarretar multa diária de R\$ 20.000,00, podendo a seu critério ocorrer cobrança por parte da REFER.	

**INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	14/2012
Item do Relatório de Auditoria	2.3.4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IA - 30/05
Comunicação Expedida	Memo/001-2013/AUDIT de 02 jan 2013
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL/REFER
Descrição da Recomendação	<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> Determinar a área competente que continue acompanhando o andamento do respectivo Processo, até o seu efetivo julgamento, para que, com base na decisão da Comissão de Valores Mobiliários, a REFER adote as medidas necessárias que resguardecem os interesses da entidade.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRESIDENCIA DA REFER	
Justificativas para o não atendimento	
Não houve manifestação formal por parte da REFER.	

**INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	14/2012
Item do Relatório de Auditoria	2.5 - OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES
Comunicação Expedida	Memo/001-2013/AUDIT de 02 jan 2013
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL/REFER
Descrição da Recomendação	<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> ✓ Determinar maior celeridade nos procedimentos a serem adotados pela COBEN/REFER objetivando a regularização da consignação na Folha de Pagamento da patrocinadora CBTU dos valores referentes aos empréstimos contraídos por seus empregados, a fim de reduzir a inadimplência, bem como possibilitar a reativação da concessão de novos empréstimos e, conseqüentemente, o aumento dos recursos administrados pela REFER, haja vista que a rentabilidade deste segmento acumulada de janeiro a setembro/2012 foi de 19,84%, índice bem superior àqueles obtidos pelas demais Carteiras de Investimentos da Fundação; ✓ Determinar que a Coordenadoria da Administração de Benefícios – COBEN intensifique as ações de cobrança, avaliando paralelamente a reativação da concessão criteriosa de novos empréstimos, cuja rentabilidade acumulada de janeiro a setembro /2012 foi de 19,84%, índice bem superior aqueles obtidos pelas demais carteiras de investimentos da Fundação. <u>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU</u> Determinar ao Gerente Geral de Gestão de Recursos Humanos: ✓ Interagir com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de obter melhor posicionamento na escala de priorização das rubricas do

	SIAPE, visando possibilitar o lançamento dos descontos nos contracheques do empregados da CBTU, das parcelas referentes aos empréstimos por eles contraídos junto a REFER, uma vez que a Fundação é benefício dos próprios participantes. ✓ Adotar as medidas necessárias no sentido de que a CBTU possa comunicar a todos os empregados que se encontram na condição de inadimplente com a REFER, informando-os sobre a decisão do COFIS/REFER de que os mesmos sejam incluídos no cadastro dos sistemas SERASA e SPC, evitando, assim, qualquer tipo de constrangimento aos referidos empregados, bem como eventuais demandas judiciais contra a Companhia.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRESIDENCIA DA REFER e DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU	
Justificativas para o não atendimento	
<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> Não houve manifestação formal por parte da REFER. <u>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CBTU</u> Através do Memo/006-2013/DA, de 21/01/13 o Diretor de Administração e Finanças encaminha Folha de Despacho emitida pelo Assistente Executivo e ratificado pela Gerente Geral – de Gestão de Recursos Humanos/GAREH. Após análise da equipe que realizou o trabalho, temos s comentar: As repostas oferecidas através do memo 006/2013/DA, ao relatório da auditoria interna 14/2012, consideramos os pontos regularizados, uma vez que os mesmo foram apontados visando informar a gestão realizada pela REFER com a patrocinadora CBTU conforme esclarecemos abaixo: 2.5- Com relação aos empréstimos concedidos pela REFER aos empregados da patrocinadora/CBTU, o COFIS da REFER recomendou a sua diretoria inclua estes participantes no sistema SERASA e SPC, situação que poderá causar transtornos no relacionamento laboral da CBTU com seus empregados nesta situação.	

INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	14/2012
Item do Relatório de Auditoria	3 - PROCESSOS JUDICIAIS
Comunicação Expedida	Memo/001-2013/AUDIT de 02 jan 2013
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL/REFER
Descrição da Recomendação	<u>DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER</u> Determinar a Coordenadoria Jurídica que, permaneça acompanhando a situação dos respectivos processos judiciais, objetivando resguardar os interesses da Fundação REFER. <u>DIRETOR-PRESIDENTE DA CBTU</u> Determinar a Gerência Geral Jurídica que acompanhe o andamento processual das supracitadas ações, visando resguardar os interesses da Companhia.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRESIDENCIA DA REFER e PRESIDENCIA DA CBTU	
Justificativas para o não atendimento	

DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER

Não houve manifestação formal por parte da REFER.

DIRETOR-PRESIDENTE DA CBTU

Conforme despacho no Memo/001-2012/AUDIT, o Diretor-Presidente informa ter tomado ciência do Relatório.

FRANCISCO COLOMBO

Diretor-Presidente